



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

OS ANARQUISTAS E OS IMIGRANTES, NO CONTEXTO DO SINDICALISMO BRASILEIRO: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências contemporâneas.

ARISTON FLÁVIO FREITAS DA COSTA

Recife, 2016

ARISTON FLÁVIO FREITAS DA COSTA

OS ANARQUISTAS E OS IMIGRANTES, NO CONTEXTO DO SINDICALISMO BRASILEIRO: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências contemporâneas.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/ UFPE) como um dos requisitos para a conclusão do Programa de Mestrado em Direito Privado, sob orientação da Professora Doutora Juliana Teixeira Esteves

Recife, 2016

Catálogo na fonte
Bibliotecária Karine Vilela CRB-4/ 1422

C837a **Costa, Ariston Flávio Freitas da**

Os anarquistas e os imigrantes, no contexto do sindicalismo brasileiro: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências contemporâneas. – Recife: O Autor, 2016.

226 f.; il.

Orientadora: Profª Drª. Juliana Teixeira Esteves.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2016.

Inclui bibliografia e anexos.

1. Direito do trabalho - Brasil. 2. Movimento operário. 3. Sindicalismo. 4. Jurisprudência. I. Esteves, Juliana Teixeira (Orientadora). II. Título.

344.81 CDD (22. ed.)

UFPE (BSCCJ 2017-01)

ARISTON FLÁVIO FREITAS DA COSTA

OS ANARQUISTAS E OS IMIGRANTES, NO CONTEXTO DO SINDICALISMO
BRASILEIRO: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências
contemporâneas.

Aprovada em 28 de Julho de 2016

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Juliana Teixeira Esteves – Orientadora – PPGD - UFPE

Prof. Dr. Hugo Melo Filho – PPGD - UFPE

Prof. Dr. Aurélio de Agostinho Bôaviagem – PPGD – UFPE

Prof. Dr. Michael Zaidan Filho – PPGD - UFPE

Aos trabalhadores e anarquistas
de todos os lugares, de todas as
partes a liberdade é nosso
destino!

AGRADECIMENTOS

A concretização de algumas etapas é permeada por alguns percalços e muitas surpresas. A vida em sua liberdade é feita desses elementos. Muitos foram os que contribuíram para a conclusão dessa obra.

Pela existência de uma força superior que rege nossas vidas diante do inevitável agradeço a Deus, pelo o dom da vida e pela coragem de continuar sempre em frente.

À minha mãe, e minhas irmãs, Alinne e Alane, ausências por demais sentidas, pelo amor que transcende.

Ao meu pai pelo sua ausência sempre presente em meio a inúmeras adversidades.

A Máisa e a Rayanne, por tudo que não cabe, por todo o amor que houver nessa vida. Confesso que faltam palavras! O que seria da vida sem vocês?

À presença sempre constante do amigo Inácio Feitosa, por sua família, por nossos encontros e por muitas histórias que ainda hão de vir.

A Sabrina, minha amiga e cúmplice de tantos casos, obrigado por estar sempre ao meu lado, pela sua solidariedade e imensa generosidade.

A Joao Lucena pela presença inquietante e imprescindível na conclusão deste trabalho, por sua paciência, pelas impressões e por todo sentimento.

Aos amigos da caminhada, Carlo Cosentino, Jailda Pinto, Zélia e tantos outros que passaram.

Ao Professor Michel Zaidan, por suas aulas, por sua atuação destemida. Saudações Libertárias!

A minha orientadora Juliana Teixeira, na alegria de ser seu primeiro aluno deste programa, pelo carinho e pelo sorriso que tanto se fez presente ao longo desses dias. Muito Obrigado!

Ao querido Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, ainda lembro do nosso primeiro encontro, das nossas primeiras conversas...Reputo toda a minha gratidão. Obrigado pela sua casa, por sua Biblioteca e por seus conselhos.

A todos os colaboradores do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE na pessoa de Carminha e Gilka.

RESUMO

O trabalho investigativo que aqui se propõe enquadra-se na Área de Concentração em Direito do Trabalho. Dentro dessa área geral, vê-se interessado na Linha de Pesquisa de transformações nas relações jurídicas privadas e sociais. Seu recorte, por sua vez, é essencialmente voltado, como deixa transparecer desde o título, ao estudo do resgate histórico do anarcossindicalismo na formação do movimento operário no Brasil, de modo a refutar a deficiência encontrada sobre o tema quando analisamos a doutrina jurídico-trabalhista tradicional. A Pesquisa se deixa notar claramente pelo seu objeto de estudo, pois se trata, em suma, de um trabalho sobre a reconfiguração teórico-dogmática do Direito Sindical, visando reordenar e colocar no seu devido lugar a importância dos ideais anarquistas na formação da classe operária brasileira e sua repercussão nos movimentos emancipatórios e contra-hegemônicos desencadeados em todo planeta.

PALAVRAS-CHAVE: Anarco-sindicalismo, Movimento operário, resgate histórico, anarquismo, classe operária, movimentos emancipatórios.

ABSTRACT

The research work proposed here is part of the Area of Concentration in Labor Law . Within this general area , see if interested in transformations of Research Line in private and social legal relations. His cut , in turn , is essentially oriented , as reveals from the title , the study of the historical rescue of anarcho-syndicalism in the formation of the labor movement in Brazil , in order to refute the deficiency found on the subject when analyzing the legal and labor doctrine traditional. The search is left clearly noted for its object of study, because it is , in short, a work on the theoretical and dogmatic reconfiguration of the Right , aimed at reordering and put in place the importance of anarchist ideals in the formation of the working class Brazil and its impact on emancipatory movements and counter- hegemonic unleashed across the planet.

KEYWORDS : Anarcho -syndicalism , labor movement , historical review , anarchism, working class , emancipatory movements .

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 09 |
| 1. AS PRINCIPAIS VERTENTES DO PENSAMENTO ANARQUISTA | 12 |
| 1.1 Matizes do Anarquismo | 14 |
| 1.2 A Problemática na Definição do Anarquismo | 17 |
| 1.3 Origem da palavra Anarquia: deturpações e características ... | 18 |
| 1.4 As bases teórico-filosóficas do anarquismo | 19 |
| 1.5 O Anarquismo como produto do século XIX | 22 |
| | 20 |
| 2. OS PRECURSORES DO ANARQUISMO | 26 |
| 2.1 Proudhon: Precursor do Anarquismo com o mutualismo | 28 |
| 2.2 Bakunin: o anarco-coletivismo pautado na Ação Revolucionária | 31 |
| 2.3 Kropotkin: o anarco-comunismo através da ajuda mútua | 35 |
| 2.4 Malatesta: a crítica à estratégia de tomada do Estado | 41 |
| 2.5 Diferenciação entre socialismo e anarquismo | 46 |
| 3. HISTÓRIA DO ANARCOSSINDICALISMO NO BRASIL O APOGEU DO MOVIMENTO OPERÁRIO SUA EXPERIÊNCIA IDEOLÓGICA | 50 |
| 3.1 Os precursores da resistência: Quilombolas e os habitantes de canudos | 50 |
| 3.2 Os imigrantes operários e a formação da nova classe operária | 55 |
| 3.3 Conflitos étnicos e a forte repressão estatal na Primeira República | 61 |
| 3.4 Opressões e perseguições intensificadas ao movimento operário | 66 |
| 3.4.1 O Processo de deportação e a Lei Adolfo Gordo | 70 |
| 3.5 O movimento operário e suas reconduções táticas: a Sindicalização Irregular, a Conspiração Estrangeira e as lutas de | 75 |

| | |
|--|------------|
| resistência proletária | |
| 3.6 A Teoria e a Prática Anarquista no Movimento Operário | 84 |
| 3.7 O sinal de alarme do declínio do movimento operário | 90 |
| 3.7.1 A Realização do Congresso Operário de 1906 e o segundo Congresso Operário de 1913 | 94 |
| 3.7.2 A Insurreição Anarquista no Rio de Janeiro | 97 |
| 3.8 As Condições Gerais do Trabalhador na Primeira Fase do Movimento Operário | 101 |
| 4. O MOVIMENTO OPERÁRIO EM DECLÍNIO | 107 |
| 4.1 A Greve de 1917 e a morte de Antonio Martinez | 112 |
| 4.2 A questão social e a busca por uma legislação social | 116 |
| 4.3 A forte repressão e o arrefecimento da Luta Operária | 120 |
| 5. A CRIAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO E SUAS IMPLICAÇÕES EM RELAÇÃO AO DECLÍNIO DO ANARCO- SINDICALISMO E ANARCO-COMUNISMO | 126 |
| 6. O PAPEL DA IMPRENSA ANARQUISTA E A REPRESSÃO AO MOVIMENTO OPERÁRIO | 136 |
| 6.1 A Publicação de periódicos e a forte repressão policial | 137 |
| 6.2 A forte repressão do Estado por meio da Lei | 140 |
| 6.3 A atuação de Benjamim Mota na Imprensa Anarquista: uma visão de Rose Dayanne | 143 |
| 6.3.1 .Benjamim Mota vida e obra | 144 |
| 6.3.2. Atuação na imprensa anarquista | 146 |
| 7. HISTORIA DA FORMAÇÃO OPERÁRIA NO CONTEXTO DA DOCTRINA JURÍDICA CLÁSSICA | 149 |
| 7.1 A Versão da Doutrina Jurídico Trabalhista | 149 |
| 7.2 O Sindicalismo, configurações e etapas | 150 |
| 7.3 Os autores que se referem à experiência anarcossindical brasileira | 152 |

| | |
|---|------------|
| 7.4 Os autores que não se referem à experiência anarcossindical brasileira | 155 |
| 7.5 A Versão analítica da Teoria Jurídica Trabalhista crítica sobre a experiência anarcossindical no Brasil | 160 |
| 8. O DIÁLOGO DO SINDICALISMO E AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS | 165 |
| 8.1 O sindicalismo e a fome de sentido | 165 |
| 8.2 Sindicatos, movimentos sociais e a crise de sentido | 167 |
| 8.3 As teorias dos movimentos sociais e a busca por um novo internacionalismo operário | 170 |
| 8.4 A reconfiguração da fertilidade por meio do anarquismo | 173 |
| CONCLUSÃO | 179 |
| REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS | 183 |
| ANEXO 01 | 188 |
| ANEXO 02 | 203 |
| ANEXO 03 | 204 |
| ANEXO 04 | 214 |

INTRODUÇÃO

A dissertação tem como objeto a história do anarco-sindicalismo brasileiro. Objetiva demonstrar primeiro a negligência da doutrina jurídico-trabalhista clássica, a sua negligência quando permanece praticamente omissa em relação a este tema, imprescindível para compreensão da própria da formação operária brasileira.

A história do sindicalismo brasileiro obedece a três fases distintas:

- a) a primeira que se relaciona com o primeiro movimento efetivamente migratório que surgiu exatamente após a Proclamação da República, em 1899, já que a “libertação” dos escravos se deu, pelo menos de maneira institucional, por meio da Lei Áurea, que é de 1888.
- b) a segunda fase se inicia, após a Revolução de 1930 e se consolida, em 1937, com o advento do Estado Novo de raiz fascista. Um modelo repressor que segue resolutivo até 1988.
- c) A terceira fase começa a partir da Constituinte de 1988. Intitulada de Constituição Cidadã, manteve ainda muitos dos fantasmas oriundos do Estado Novo. Daí o seu artigo 8º. Encontrar-se recheado de antinomias.

Daí a pergunta: como pode a doutrina tradicional, quando passa a tratar da história da formação operária brasileira, omitir justamente a sua primeira fase dessa história? Como pode deixar de reconhecer as lutas, as insurgências e os embates políticos e ideológicos travados entre a classe operária nascente e as elites do campo e da cidade que, aliadas ao estado, desencadearam uma perseguição e uma repressão sem precedentes aos líderes sindicais anarquistas e aos movimentos por eles desencadeados?

Este estudo, seguindo a linha de pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica; seguindo o rastro de alguns poucos autores brasileiros que, de alguma forma tocaram neste tema – que, por coincidência, pertencem a esta Escola do Recife -, pretende suprir esta lacuna e apresentar um trabalho acadêmico digno das tradições desta faculdade e deste programa.

Com a finalidade de alcançar o objetivo da pesquisa o presente estudo foi dividido em oito capítulos. O primeiro intitulado “As principais vertentes do pensamento anarquista”, visou se debruçar sobre a doutrina anarquista evidenciando quais os seus matizes, focando na problemática da definição do anarquismo e suas principais variáveis. Abordando, também, como doutrina política e não, simplesmente, como uma simples ideologia.

Em continuidade ao estudo sobre a doutrina anarquista, no segundo capítulo intitulado “Os Precursores do Anarquismo” foi abordado o pensamento dos principais teóricos anarquistas e suas diferentes visões, entre eles Proudhon em sua abordagem com o anarquismo e mutualismo; Bakunin, em sua perspectiva do anarco-coletivismo pautado na ação revolucionária; a visão de Kropotkin e o anarco-comunismo através da ajuda mútua; Malatesta e sua referencia ao movimento anarquista e a tática como organização da ação revolucionária. E, por fim a diferenciação entre socialismo e anarquismo.

Realizada a pesquisa sobre a doutrina anarquista se debruça sobre o terceiro capítulo denominado “História do anarco-sindicalismo no Brasil o apogeu do movimento operário sua experiência ideológica”, o qual é focado no aprofundamento da pesquisa histórica sobre o movimento operário que eclodiu na primeira república que teve os imigrantes como principal objeto de formação da classe operária.

Neste ponto são abordados os conflitos étnicos, a sindicalização irregular e a forte repressão estatal sofrida pela classe operária na época. A referida análise visa às condições gerais do trabalhador na primeira fase do movimento operário.

Em sequencia, no quarto capítulo denominado “O movimento operário em declínio” salienta-se a greve de 1917, a luta operária e a forte crise econômica enfrentada pelo país no período de pós-guerra.

No quinto capítulo chamado “A criação do partido comunista brasileiro e suas implicações em relação ao declínio do anarco-sindicalismo e anarco-comunismo” é realizada a abordagem histórica da criação do partido comunista brasileiro como fator determinante de extinção do anarco-sindicalismo após o advento da Revolução Russa.

Não poderia deixar, de ser analisado o papel da imprensa anarquista e sua fundamental importância na propagação dos ideias da doutrina entre o

movimento operário. Merecendo neste sentido um capítulo próprio intitulado “O papel da imprensa anarquista e a repressão ao movimento operário” no qual se debruçou nos principais periódicos anarquistas e sua bravura em enfrentar a forte repressão policial que coibia a divulgação das ideias por meio da imprensa libertária.

Neste sentido de propagação da imprensa anarquista foi elencada, também, a atuação do anarquista Benjamim Mota sobre a perspectiva de Rose Dayanne.

Em seguida, é analisada a história da formação operária no contexto da doutrina clássica, a abordagem pelos os autores brasileiros, deflagrando a total omissão deste período da história para o direito do trabalho.

É destinado um capítulo próprio intitulado “História da formação operária no contexto da doutrina jurídica clássica” que foca na omissão dos autores que se referem e os que não se referem, como também, a não exclusão da teoria crítica com relação ao tema, realizada por alunos que compõem esta linha de pesquisa sob a batuta do professor Everaldo Gaspar.

Encerrando a presente obra com o último capítulo denominado “O diálogo do sindicalismo e as tendências contemporâneas”, que aborda a crise do sindicalismo e a busca por um novo sentido, a correlação do movimento sindical com os novos movimentos sociais e a crise do mundo contemporâneo que torna urgente a busca por um novo internacionalismo operário e por fim a reconfiguração do sindicalismo por meio de seu retorno as raízes anarquistas.

O Direito do Trabalho se constituiu enquanto ramo do conhecimento jurídico, a partir da luta operária. Para seguir o seu destino histórico, há de se articular com os novos movimentos sociais e ter uma compreensão das teorias dos movimentos sociais. Para as proposições aqui sugeridas, aquelas vertentes que mais se aproximem da doutrina anarquista.

Trata-se de uma proposta aberta, que estará sempre submetida à crítica, mas que resulta do esforço do seu autor em apresentar um trabalho inédito e que busca suprir uma lacuna lamentável da doutrina clássica. Afinal, sem esta perspectiva histórica, não se pode ter uma visão estruturante e prospectiva sobre este importante ramo do saber jurídico.

1. AS PRINCIPAIS VERTENTES DO PENSAMENTO ANARQUISTA

O anarquismo surgiu efetivamente como doutrina na Alemanha, em 1840, sob a influência de Proudhon e Hegel, embora a origem da sua ideologia, como pensamento filosófico, remonte as escolas da Grécia Antiga, a exemplo do cinismo, que teve como maior representante Diógenes (WOODCOCK, 2006, p. 212).

Segundo Edgard Carone, o anarquismo pode ser conceituado como:

[...] doutrina segundo a qual todas as formas de governo assentam sobre a violência e são desnecessárias e nocivas; método de ação e organização baseado sobre a autonomia e a livre iniciativa dos indivíduos e dos grupos, excluindo a delegação de poder (eleição ou nomeação de qualquer autoridade ou de qualquer autor de leis obrigatórias). (CARONE, 1984, p. 351).

O pensamento anarquista se propõe a aniquilar qualquer forma de Estado. Assim como reiterou Sebastien Faure, “todo aquele que contesta a autoridade e luta contra ela é anarquista” (WOODCOCK, 2002, p. 7). Para essa doutrina, então, o Estado seria o principal causador das mazelas da sociedade. Dessa maneira, criticam a hierarquização e diferenciação entre a sociedade e o Estado, proposta pelo liberalismo. Vergastam também outros aspectos liberalistas, como a propriedade privada, o sufrágio universal, os partidos políticos, e a democracia representativa.

O anarquismo proclama a abolição do Estado e a soberania do indivíduo. Do grego anarkos, palavra cujo significado pode ser definido como sem governo ou sem poder. O anarquismo, em sua essência, tende a uma aspiração e a um espírito libertário inerente à natureza humana.

“Assim, uma planta que ao germinar rompe o invólucro germinador e procura os raios do sol, alçando para o ar as vergôntes tenras, procurando a vida, é anárquica; o pássaro que ao quebrar o ovo, destruindo o autoritarismo do envoltório, anseia por respirar o ar da vida, é também anárquico; uma criança que nasce, atirando para o leito da dor a mãe subjugada ao sacrifício da maternidade, é ainda anárquica.” (RODRIGUES, 1969, p.44)

Não se pode chegar a uma compreensão sobre o anarquismo sem destruir todos os fatores que impedem o livre desenvolvimento do homem em

viver livremente. Os anarquistas sentem a necessidade extrema de combater todos os preconceitos e interesses criados pelas mais variadas instituições. Representa uma verdadeira luta e uma necessidade de protesto permanente. Neste sentido, afirma Edilene Toledo:

“Os anarquistas desejavam uma transformação completa da sociedade: a solidariedade, o bem-estar de todos, a liberdade, o fim da violência, das religiões, da propriedade privada, dos governos, dos parlamentos, dos exércitos, da polícia, da magistratura e de todas as instituições que consideravam autoritárias e violentas.” (TOLEDO, 2004, p. 42)

Para o anarquista, em todas as manifestações da vida, está o anarquismo. A liberdade não precisa e nem pode ser limitada, porém é necessário saber usar a liberdade para que a solidariedade não seja um mito. Assim como a liberdade é um princípio vital do anarquismo, a solidariedade é uma tendência humana, pois se baseia no apoio mútuo, no auxílio à vida de todas as pessoas, no sentido de assegurar a liberdade.

“O anarquismo propõe a substituição da organização regulamentada por cercas jurídicas, obrigatoriamente padronizada e robotizada, pela organização voluntária, embasada no livre acordo, espontaneamente firmado por afinidades, eternamente dissolúvel, desde que os interesses e reciprocidades deixem de existir.” (RODRIGUES, 1985, p.30)

Enxerga o indivíduo, antes de tudo, como um ser solidário. A espontaneidade da solidariedade é um gesto da humanidade que vem afirmar que o ser humano é bom em sua essência. Sendo assim, os interesses criados é que transformam o homem, tornando-o mau. É próprio desta doutrina transformar os homens, despertar a vontade criadora e transformadora da solidariedade. Apoiados na solidariedade humana, os indivíduos sabem praticar o anarquismo, desde que a autoridade desapareça.

Tem como finalidade abolir radicalmente a dominação e exploração do homem pelo homem; deseja ardentemente que o homem irmanado pela solidariedade consciente e desejada, coopere com todos, de forma voluntária para o bem-estar de todos com o intuito de que a sociedade seja constituída para garantir os meios necessários para alcançar o máximo de bem-estar possível.

No dizer de Rodrigues (1969, p. 68), o anarquista é “um homem ansioso da felicidade e do amor, de justiça e paz, e por isso, se transforma em mártir de um ideal, em servidor abnegado de uma filosofia e de uma doutrina.” Toda vitória que seja, por menor que seja, por quem quer que detenha desejos libertários, será um progresso, será um passo rumo a anarquia.

1.1 Matizes do Anarquismo

Rediscutir o anarquismo sob uma perspectiva teórico-científica é imprescindível para resgatar a ideologia que impulsionou contundentemente os movimentos sociais em meados do século XIX. Nessa perspectiva, é fundamental uma análise da sistemática da estruturação da sociedade internacional, com ênfase no surgimento do anarquismo de base reivindicativa, para analisar, sobretudo a sua influência nas reformas sociais.

Nesse ínterim, é imprescindível a retomada aos seus fundamentos basilares, concomitantemente com a alusão histórica ao período em que desencadeou a máxima influência dessa ideologia. Nesse sentido, Nettlau ressalta:

“Uma história da ideia anarquista é inseparável da história de todas as evoluções progressivas e das aspirações à liberdade. É preciso, pois, procurar estudar o movimento histórico favorável em que surge essa consciência de uma existência livre pregada pelos anarquistas, cuja garantia só intervém após a supressão completa dos fundamentos autoritários, e sob a condição de que, paralelamente, os sentimentos sociais de solidariedade, reciprocidade, abnegação etc., tenham se desenvolvido o suficiente, adquirindo a mais ampla expansão.” (NETTLAU, 2008, p.27)

Para estabelecer um cotejo analítico acerca da essência do pensamento anarquista, é crucial examinar o acervo bibliográfico existente acerca dessa ideologia. Nesse sentido, a historiografia acerca da origem do anarquismo é pulverizada, com a presença de poucas pesquisas que abordem cabalmente esse ponto.

Um dos fatores que justifica a insuficiência de obras a respeito dessa corrente filosófica é que os escritores anarquistas, de um modo geral, são mais ativistas do que teóricos. Dessa forma, preocuparam-se em incitar o ideal anarquista entre os indivíduos e não em constituir uma linhagem acadêmica.

Nessa perspectiva, a corrente do anarquismo é constantemente suprimida no âmbito acadêmico. Os estudos academicistas sobre movimentos esquerdistas, basicamente se resumem à análise do socialismo. Ademais, a própria estrutura da teoria anarquista que é, em si, antidogmática, contribui para a dificuldade em captar a essência da teoria anarquista. Nesta perspectiva, afirma Schmidt:

“(...)O mundo mudou dramaticamente (nos últimos 150 anos) e foi transformado, em partes, com contribuição de anarcossindicalistas e sindicalistas revolucionários, uma contribuição que, comumente , é relegada às sombras, ridicularizada ou negada, ainda que esteja inscrita nas profundezas do tecido social contemporâneo” (SCHMIDT, 2009, apud CORREA, 2012, p.30)

Atrelado a isso, ainda há o fator histórico da bipolarização mundial - que tencionou o mundo entre o capitalismo e socialismo-, provocando um maior interesse de estudo nas ideias marxistas, pautado, também, nas experiências soviética e cubana, que forneceram substrato fático para análise da teoria socialista. Dessa forma, no âmbito acadêmico, os anarquistas ainda disputam pouco espaço com teorias socialistas.

Outro fator preponderante para a insuficiência de pesquisas acadêmicas refere-se a dificuldade na obtenção de fontes primárias, que são escassas. Há dificuldade em encontrar até mesmo obras clássicas da ideologia anarquista. Não obstante, não se pode olvidar a inegável contribuição de pesquisadores simpatizantes do movimento anarquista que, conjuntamente com teóricos anarquistas contemporâneos, contribuem notadamente para o resgate do anarquismo.

Nesse contexto, a escassez de pesquisas acadêmicas sobre o tema propicia a constante deturpação do significado do anarquismo e de suas propostas. Dai ser importante abordar, sob uma perspectiva crítica, os diversos conceitos de anarquismo e suas múltiplas correntes históricas, analisando as discrepâncias entre cada modelo e as dificuldades de implantação da ideologia libertária.

A despeito da generalização e síntese de um tema amplo que é o anarquismo, pretende-se atingir um proveito adequado e suficiente do tema, fora satisfazer a proposta desta dissertação. Após um panorama da trajetória

da ideologia libertária, com fulcro nos quadrantes anarquistas, será analisada a atuação do anarcossindicalismo no meio operário, quanto objetiva explorar o resgate histórico acerca das contribuições do anarcossindicalismo para o surgimento dos movimentos operários no Brasil.

Um dos pioneiros no estudo acadêmico sobre a ideologia anarquista foi Paul Eltzbacher. Sua pesquisa científica foi motivada devido à insuficiência de estudos sobre esse movimento. Além das poucas existentes sobre o tema, entre elas, há divergência quanto às definições a respeito do que ele representou.

É notória a dificuldade na síntese do pensamento anarquista: ao passo que alguns teóricos defendem a tática necessária da violência, outros propagam o anarquismo pacifista enquanto uma vertente anarquista ataca o direito, como instrumento de status quo, outra ataca o Estado; enquanto o anarquismo individualista rejeita qualquer ideia de associação, o anarquismo mutualista vê, na associação, o instrumento essencial para alcançar a máxima expressão da liberdade dos indivíduos.

Posteriormente ao trabalho de Eltzbacher, houve pesquisas tanto de ativistas anarquistas, a exemplo de Piotr Kropotkin, com sua obra de cunho notadamente histórico-anarquista. Pesquisadores destacaram-se visando a finalidade de procurar destrinchar os paradoxos anarquistas. É o caso do trabalho desenvolvido por Counter- Power, de Lucien van der Walt e Michael Schimdt, desenvolvido para colaborar na reconstrução do próprio conceito de anarquismo.

Desse modo, para desconstruir a visão deturpada acerca dos ideais anarquistas, serão analisados os autores anarquistas contemporâneos e pesquisas científicas sobre o tema. Contudo, não se pode olvidar a influência inerente das ideologias e convicções do pesquisador, no desenvolvimento da dissertação. O que se pretende, portanto, é a neutralidade axiológica, atingida pela abstração de concepções subjetivas acerca do termo analisado, visando à objetividade máxima na síntese dos fundamentos basilares do anarquismo. Isto é, deve-se perquirir a neutralidade o máximo possível, consciente de que ela nunca será atingida plenamente.

Além disso, é fundamental analisar o contexto histórico em que se insere o pensamento de cada teórico anarquista a fim de facilitar a compreensão cabal dos fundamentos basilares da ideologia libertária.

1.2 A Problemática da Definição do Anarquismo

Como foi explicitado, a concepção de anarquismo transmuda conforme cada vertente analisada ou a depender de cada perspectiva do historiador. Assim, o termo anarquismo é constantemente associado a componentes heterogêneos e, até mesmo, antagônicos (MINTZ, 2005, p.8).

Devido à variedade de concepções sobre a ideologia libertária, há dificuldade em sintetizar a essência dos ideais anarquistas. Na busca do conteúdo comum entre as correntes anarquistas, é fundamental a concatenação entre os diversos posicionamentos acerca da teoria anarquista, com fulcro de sintetizar as ideias precípuas desse movimento.

Conforme afirmou Sferra, na seara política, o ponto em comum dos anarquistas se baseava no reconhecimento do mal provocado pela presença do governo. Por isso, visavam a aniquilação deste protótipo artificial e autoritário, ao propagar a ideologia do indivíduo absoluto, uma sociedade baseada na organização livre (SFERRA, 1987 , p. 25-26).

Para Woodcock, a essência do pensamento anarquista está centrada no ideal moralista, que não é explicitado cabalmente pelos demais pensadores, devido ao fato da maioria dos teóricos anárquicos negarem a influência da moral. A política simplista propagada pela ideologia anarquista não remonta à necessidade de supressão dos órgãos governamentais, a fim de que a sociedade funcione naturalmente. A finalidade precípua é o elemento moral presente nas teorias anarquistas. Dessa forma, o anarquismo observa o progresso não como o acréscimo patrimonial, mas como uma "moralização da sociedade" por meio da eliminação do autoritarismo e da desigualdade econômica (WOODCOCK, 2014, p.29-31). Para Malatesta, muitos anarquistas negam a associação com a moral, mas desconsideram que, para rechaçar a moral burguesa individualizadora, utiliza-se da moral da solidariedade (MALATESTA, 2011, p.101).

“Estariamos perdendo a essência da atitude anarquista se ignorássemos o fato de que a ansia de chegar à simplificação social não tem origem no desejo de que a sociedade funcione de forma mais eficiente, nem sequer no desejo de eliminar os órgãos autoritários responsáveis pela destruição da liberdade individual, mas, em grande parte, numa convicção moral sobre as virtudes de uma vida mais simples”(WOODCOCK, p.29)

Para o italiano Enrico Malatesta, a anarquia seria uma concepção de governo sem autoridade, com a harmonia de interesses da coletividade (MALETESTA, 2011, p.106).

De modo geral, o ideal libertário propõe uma reconstrução da visão do indivíduo e sua relação em sociedade, frente à desconjuntura na sociedade atual que é fruto dos incessantes litígios entre indivíduos que ignoraram a cooperação e o respeito aos interesses dos demais (MALATESTA, 2008, p.62). Desse modo, respaldado em refutações ao modo de vivência vigente, a ideologia libertária possui a pretensão de reconstrução social.

1.3 Origem da palavra Anarquia: deturpações e características

Para além da problemática na definição do movimento anarquista, há de considerar também a deturpação presente na expressão anarquia. Tal característica remonta ao contexto histórico da Revolução Francesa, período que a expressão passou a ser utilizada como insulto ao indivíduo. Nesse período histórico, a expressão anarquismo foi contundentemente utilizada para se referir a portadores de patologias movidos por sentimentos destrutivos. Também nesse sentido, as reflexões do sociólogo Le Bon associava ao anarquismo a patologia, e não a uma teoria política (1921, p.269 apud CORREA, p. 42, 2012).

Sob uma perspectiva etimológica, alguns teóricos se propuseram a analisar a origem da palavra anarquismo. Kropotkin associou o prefixo “an” à negação da autoridade (1987, p.19). Semanticamente, o radical grego “anarchos” designa a expressão sem governante, possibilitando acepções positivas sobre o termo, justificando uma sociedade que não necessite de governo, pois ele não é essencial para a manutenção da harmonia social, em que pese a conotação negativa da expressão “anarchos”, referindo-se a uma

sociedade desprovida de governo e de auto-organização (WOODCOCK, 2014, p.8).

Diante dessas características que desfiguram a ideia positiva do anarquismo, pretende-se desconstruir cada assimilação inverídica da ideologia libertária com tais expressões.

Primeiramente, o argumento que relaciona o anarquismo ao niilismo é frágil, pois enquanto o niilismo é o questionamento de todo valor-verdade, a descrença em qualquer princípio moral, o anarquismo não se baseia apenas em perspectivas de destruição da ordem vigente, mas também se pauta em proposições criativas para a sociedade vigente. Percebe-se que a destruição do ordenamento vigente propagada pelo ideal anarquista é apenas uma fase, sucedida pela fase criativa de reconstrução social.

“O anarquismo é capaz de aceitar a destruição, mas apenas como parte do mesmo eterno processo que produz a morte e renova a vida no mundo da natureza, apenas porque acredita na capacidade do homem livre para construir outra vez e melhor sobre os escombros do passado destruído” (WOODCOCK,20014, p.13)

Quanto à tática do terrorismo, não pode generalizar que a prática da violência foi comum ao anarquismo em sua essência. De um lado, em sua vertente pacifista é contrário a qualquer prática de violência, promove a resistência pacífica através da conscientização entre os indivíduos; por outro lado, há teóricos isolados do anarquismo que veem o uso da violência como instrumento imprescindível para libertação do status quo da sociedade vigente.

“A humanidade arrasta-se penosamente sob o peso da opressão política e econômica, ela é embrutecida, degenerada e morta (nem sempre de forma lenta) pela miséria, pela escravidão, pela ignorância e seus efeitos. Esta situação é mantida por poderosas organizações militares e policiais, que respondem pela prisão, pelo cadafalso e pelo massacre a toda tentativa de mudança. Não há meios pacíficos, legais, para sair desta situação. É natural, porque a lei é feita pelos privilegiados para defender expressamente seus privilégios. Contra a força física que barra o caminho, não há outra saída para vencer senão a força física, a revolução violenta.” (MALATESTA, 2007, p.84)

1.4 As bases teórico-filosóficas do anarquismo

Em suma, pode-se inferir que a essência do anarquismo entre os mais variados teóricos é a oposição sistemática à presença autoritária do Estado.

Não obstante, esta síntese não difere cabalmente o movimento anarquista de outras ideologias. Diante da dificuldade de se conceituar a paradoxal ideologia anarquista, devem-se considerar os fundamentos principais que estão presentes no ideal anarquista em geral. Assim, o anarquismo apresenta-se como ideologia antidogmática, que condena qualquer forma de autoridade e fundamenta-se na supremacia da liberdade individual.

Nesse ínterim, a filosofia anarquista é baseada em princípios antiestatistas, defendendo a expressão livre das vontades individuais. Rege-se, portanto, contrários a qualquer postura autoritária, através de uma associação autorregida, com base em organizações cada vez mais simples. Desse modo, não haverá a necessidade de delegação de competência e a soberania regressará “as unidades essenciais básicas da sociedade” (WOODCOCK, 2014, p.29).

Outro paradigma a ser desconstruído é que a anarquia prega o caos, a desordem devido à ausência de governo. O modelo atual de sociedade pauta-se pela falsa ideia de que o governo é necessário, pois a desordem é o Estado Natural dos indivíduos. É nesta ideia que se baseia as teorias contratualistas. Não obstante, deve-se entender que o governo, na realidade, figura-se como uma criação humana, como instrumento para subjugar vontades individuais.

“Não se deve perder de vista que a teoria do direito divino, à qual estamos diretamente ligados, baseia-se na pretensa prioridade que teria o governo sobre o povo. Toda nossa história, toda nossa legislação estão fundadas sobre esse monumental absurdo: o governo é algo que precede ao povo; o povo é uma derivação do governo; houve ou pode ter havido um governo anterior à existência de algum povo.” (BAKUNIN, 2014, p.75)

A ideia de organização não pressupõe a existência de um governo: é possível a organização natural da sociedade baseada na cooperação mútua. A organização que prescindir do governo, na realidade, viola a liberdade dos indivíduos e coordena as suas ações. Nesse ínterim, o anarquismo não significa a ausência de organização, mas pressupõe uma cooperação voluntária entre os indivíduos, onde cada um desempenhe sua função particular, sem imposição artificial do Estado.

A semelhança básica existente entre o anarquismo e socialismo reside no fato de que ambos possuem como função precípua o fim da sistemática capitalista, contudo, divergem quanto ao meio de ação.

“O socialismo adepto da ação política partidária, vê como necessidade fundamental para a superação da ordem capitalista o desenvolvimento da consciência e da organização da classe trabalhadora (...) Desta maneira, organizada e disciplinada em um partido revolucionário, a classe lutará pelo poder político, apoderar-se-á do Estado, reimplantando um novo Estado, baseado no poder da classe trabalhadora” (SFERRA, 1987 p.12-13)

Já a tendência anarquista não é correligionária da ditadura do proletariado:

“(a tendência anarquista) é antiautoritária, é contrária a toda direção central e unificada do movimento dos trabalhadores, quer nacional, quer local, o qual deve ter liberdade completa para formular sua política, sem receber instrução alguma de um centro dominante. O mais importante para a superação capitalista é, para os libertários, o despertar da liberdade, uma condição natural do homem, levando-o a se engajar numa luta política.” (SFERRA, 1987, p.13).

Infere-se, portanto, que a diferença cabal entre o anarquismo e comunismo centra-se no método de ação que cada ideologia se utiliza. Nesse sentido, Edgar Rodrigues reitera:

“Os anarquistas têm, portanto, as mesmas necessidades de combater não só o governo capitalista, como o governo proletário – ou seja: a ditadura do proletariado. A frente única é, pois, impossível porque os anarquistas negando a autoridade, não podem servir de escada ou mesmo de apoio para qualquer meio que represente a subida ao poder” (RODRIGUES, 1976, p.47).

Nesse sentido, outro aspecto fundamental do anarquismo é sua oposição sistemática ao método de sufrágio universal. Assim, o anarquismo ressalta a incongruência presente no discurso democrático da representatividade, uma vez que o a política do voto torna-se uma espécie de convenção, onde as minorias não são representadas e devem-se adaptar a vontade da maioria, consiste em um “artifício que permite ao governo de uma classe ou de um grupelho tomar as aparências de um governo popular” (BAKUNIN, 2014, p.43)

Diante da conjectura apresentada acerca da dificuldade em se precisar a síntese da ideologia anarquista, percebe-se, pois, que o significado da expressão anarquismo é constantemente deturpado associado ao niilismo, terrorismo e desordem social. Contudo, a ideologia libertária, em sua essência, consiste em uma filosofia moral de transformação da ordem capitalista vigente e de ressignificação do *modus vivendi* da sociedade.

Nesse aspecto, Malatesta reitera que, a despeito de muitos anarquistas negarem a existência do elemento moral na doutrina anarquista:

“A moral é a regra de conduta que cada homem considera como boa (...) não se pode conceber sociedade sem qualquer moral(...) Quando combatemos a sociedade atual , opomos a moral burguesa individualista, a moral da luta e da solidariedade, e procuramos estabelecer instituições que correspondam à nossa concepção das relações entre os homens.” (MALATESTA, 2007, p. 83)

A ideologia anarquista, pois, consolida-se como projeto de ressignificação social através da superação da ordem capitalista pautada na propriedade privada e desigualdade social. Ademais, distingue-se do socialismo pelo método de ação utilizado, que dispensa a ditadura do proletariado preconizada pelo socialismo.

“A anarquia é a abolição do roubo e da opressão do homem, quer dizer, a abolição da propriedade individual e do governo; a anarquia é a destruição da miséria, da superstição e do ódio. Assim, cada golpe desferido nas instituições da propriedade individual e do governo é um passo rumo à anarquia; do mesmo modo, cada mentira desvelada, cada parcela de atividade humana subtraída ao controle da autoridade, cada esforço tendendo a elevar a consciência popular e a aumentar o espírito de solidariedade e de iniciativa, assim como igualar as condições, é igualmente caminhar rumo à Anarquia” (MALATESTA, 2007 p.118)

1.5 O Anarquismo como produto do século XIX

Há uma dificuldade notória de estabelecer o marco inicial da ideologia anarquista como fenômeno social decorrente, inclusive, da escassez de acervo histórico sobre a temática em comento. Nessa conjuntura, há uma tendência entre os historicistas anárquicos em regredir o nascimento da ideologia libertária desde as pequenas comunidades coletivas, para transmitir a ideia de

que as tendências anarquistas sempre estiveram presentes desde o primórdio da sociedade.

Conforme doutrinam alguns teóricos, o anarquismo é constantemente considerado como movimento ahistórico. Também, nesse sentido, Nettlau constata a presença do anarquismo desde a Grécia Antiga, na figura de Zenão, associado à escola estoica, que contribuiu contundentemente no intuito de revigorar a liberdade dos indivíduos, libertando-os de qualquer autoritarismo. (NETTLAU, 2008, p.32)

As ideias libertárias de Antífon e, sobretudo de Zenão, fundador da escola estóica, que excluía todo constrangimento externo e proclamava o impulso moral, próprio ao indivíduo, como regra de ação única e suficiente para cada um e para a comunidade. Foi uma primeira e clara expressão da liberdade humana sentindo-se adulta e liberando-se de laços autoritários. (NETTLAU, 2008, p.33)

Na primeira parte de sua obra, Nettlau realiza um apanhado histórico da presença do anarquismo desde as civilizações primitivas até a Revolução Francesa, para identificar que todas as lutas por melhorias de condições isonômicas, frente aos obstáculos autoritários, possuem uma consciência anarquista (NETTLAU, 2008, p.27)

Também, nessa perspectiva, Rocker (1978, p.17 apud CORREA, p. 54) caracteriza a ideologia anarquista como universal, permeada em todos os períodos analisados pela história.

A despeito da significativa importância de tais análises, na contribuição da construção dos matizes anarquistas, é válido ressaltar que abordagens universalistas – que retratam o anarquismo como movimento ahistórico, presentes em todos os contextos, quer seja na presença do capitalismo, quer seja na sua ausência; seja na presença do Estado, seja antes de sua formação – poucos definem, de fato, o que representou a ideologia anarquista e qual o seu marco inicial como fenômeno social.

Sendo assim, constatam-se imprecisões em definições amplas que não estabelecem um recorte histórico preciso à existência anarquista.

Em contraponto a ideias que consideram o anarquismo como movimento ahistórico, há autores que restringem a definição sobre o anarquismo como um desdobramento do socialismo e oposição sistemática ao capitalismo. Nesse

sentido, Guerin (1968, p.20-22) localiza o anarquismo como resultado do século XIX, como continuação do socialismo, na luta contra o capitalismo hegemônico.

Kropotkin, a despeito da sua identificação do anarquismo como fenômeno ahistórico, identifica no século XIX a junção de dois fatores imprescindíveis para a manifestação do anarquismo como fenômeno social: um desenvolvimento do socialismo juntamente com o que Kropotkin denomina de radicalismo político, pautado num federalismo democrático e libertário. Em suma, a ideologia anarquista seria um desenvolvimento de um socialismo que não se utilizava do Estado como instrumento para atingir sua finalidade.

Nesse viés, Woodcock faz uma crítica contundente às definições universalistas sobre a ideologia libertária:

“Em geral, os historiadores anarquistas confundiram certas atitudes que constituem a essência do anarquismo – a crença na decência intrínseca do homem, o desejo de liberdade individual, a intolerância diante da dominação – enquanto movimento e doutrina, surgida num determinado momento histórico, com teorias, objetivos e métodos específicos“(WOODCOCK, 2014, p.41).

Desta maneira, para a consolidação do anarquismo como fenômeno social articulado foi necessário o que Woodcock denomina de “colapso da ordem medieval”, caracterizada pela transição do pensamento coletivo para a valorização do individualismo. A contribuição do Renascimento foi imprescindível para a formação da consciência de liberdade individual, fator fundamental para a consolidação do ideal libertário. As revoluções que ocorreram antes do rompimento com a era medieval não possuíam cunho notadamente revolucionário.

Nessa conjuntura, o século XIX é considerado como decisivo para a desenvoltura do anarquismo, propiciando o surgimento da ideologia como oposição sistemática ao capitalismo e se distinguindo do socialismo através dos seus meios utilizados.

“Mas o anarquismo como tendência desenvolvida, articulada e facilmente identificável só aparece na era moderna de revoluções sociais e políticas conscientes. Sua excentricidade, que combinava uma visão moral com uma crítica radical a sociedade, só começara a aparecer de forma perceptível depois do colapso da ordem medieval” (Woodcock, 2014, p.41)

Schimdt e Van der Walt sustentam a concepção de que o anarquismo foi consolidado como ideologia a partir do dissenso de Bakunin com as ideias marxistas na Associação Internacional dos Trabalhadores (2009, p.46). Colombo também comunga de tal entendimento, apontando a Internacional Federalista de Saint-Imier como decisivo para implementação do anarquismo, contexto histórico em que os anarquistas foram expulsos da AIT e organizaram-se para consolidar o seu ideário (2011, p.128 apud CORREA, p. 59).

Nessa perspectiva, o século XIX foi decisivo para formatação da ideologia libertária como uma organização informadora dos conscientes individuais, que sistematiza os instrumentos de lutas para se atingir a necessária transformação social.

2. OS PRECURSORES DO ANARQUISMO

Nesse ínterim, superado o entendimento de anarquismo como elemento maléfico à ordem e à justiça social, e considerando-o como uma ideologia com o fito de reconstrução social através do fim do aparato estatal, cumpre agora estabelecer o recorte histórico em que se insere a doutrina anarquista.

Como fora sobrepujado, há um consenso acerca da relevância notável do século XIX para o anarquismo. Até mesmo os que identificam o anarquismo como fenômeno ahistórico, não desconsideram a influência desse século na consolidação do movimento anarquista. Dentre os que constataam no século XIX o início do ideal libertário, existem algumas semelhanças: a noção de que o anarquismo adveio de um desdobramento do socialismo, dentro de um contexto particular no âmbito econômico, social e político.

Assim, o século XIX propiciou uma condição favorável para a emancipação do anarquismo como doutrina:

“Sua excentricidade (do anarquismo), que combinava uma visão moral com uma crítica radical à sociedade, só começaria a aparecer de forma perceptível depois do colapso da ordem medieval” (WOODCOCK, 2014, p.41)

Nesse sentido, três momentos do século XIX são relevantes s no desenvolvimento da ideologia libertária. Primeiramente, em 1840, a contribuição de Proudhon, que como precursor do anarquismo se auto intitulou anarquista e trouxe pela primeira vez uma conotação positiva para o termo; posteriormente, com a entrada de Bakunin na AIT, com a constituição da Aliança da Democracia Socialista em 1868; finalizando com a saída dos anarquistas da AIT e posterior formação da Internacional Federalista em 1872. A partir de 1972, é consensual o entendimento de que a ideologia libertária já encontra-se consolidada.

Nessa sistemática apresentada, infere-se a fundamental contribuição de Proudhon para contestar o autoritarismo governamental. Em sua obra, Proudhon parte de uma análise real das políticas autoritárias implementadas na França, e fornece o substrato básico necessário para a construção das bases anarquistas.

“Proudhon, em 1840, faz oposição com seu apelo à anarquia e denuncia os malefícios de toda autoridade, quer seja religiosa, estatista ou vinda da propriedade ou do socialismo. Com ele o socialismo integral, o das emancipações reais e completas, começou.” (NETTLAU, 2008, p.75)

Não obstante a consideração de Proudhon como precursor do anarquismo, não se pode olvidar da contribuição de teóricos eminentemente anarquistas que só foram reconhecidos tardiamente, a exemplo de Stirner e Godwin.

Apesar de ter sido estudado posteriormente por Kropotkin, Godwin em suas análises, já continha ideias similares aos pensamentos basilares anarquistas. O pensamento de Godwin era centrado na oposição sistemática a qualquer autoritarismo, devendo cada pessoa buscar a sua felicidade individual. Em sua obra, Godwin procurava analisar como os governantes atacavam o desenvolvimento moral dos indivíduos, incitando infelicidade na sociedade (NETLAU, 2008, P.43). Assim como os anarquistas, Godwin também rejeita as teorias acerca do contrato social, alegando também que o governo não possui legitimidade para ser respeitado (WOODCOCK, 2014 p.90).

Em suma, o eixo central do pensamento de Godwin propõe uma crítica à forma que é feita o governamentalismo, que provoca uma infelicidade geral entre os indivíduos. Visualiza-se na sociedade um instrumento de ajuda mútua entre os indivíduos; propõe um ideal de “justiça política, com o intuito de tornar os homens mais felizes e sociais”. (NETTLAU, 2008 P.45).

O pensamento de Godwin se assemelha ao ideal anarquista na sua crítica à propriedade privada, identificando nela a expropriação do homem pelo homem e a raiz do problema da desigualdade social, que acarreta a crescente criminalidade (WOODCOCK, 2014, p.96).

“Godwin repudiava qualquer sistema social que dependesse do governo e apresentou sua própria concepção de uma sociedade simplificada e descentralizada, com um mínimo de autoridade que se iria tornando cada vez menos atuante, baseada na divisão voluntária dos bens materiais. E ele sugeria meios para atingir tal objetivo, através de uma propaganda divorciada de qualquer partido ou objetivo político” (WOODCOCK, 2014, p.65)

No âmbito de filósofos que só foram reconhecidos tardiamente e não fazem parte Também se faz necessário destacar a contribuição de Stirner, reconhecido tardiamente. Caracterizou-se dentro do anarquismo individualista. Em sua obra mais relevante O ego e o que a ele pertence, há a concepção do Estado – independentemente de um governo ditatorial ou democrático – como inimigo da liberdade individual.

Stirner propõe a aniquilação do modelo societário vigente, que consiste em uma subjugação do homem pelo outro através da propriedade, e sugere a formação da União dos Egoístas, em que cada indivíduo salvaguarda sua própria liberdade. O egoísmo de Stirner não é necessariamente uma oposição à formação a associações; defende-se a formação de agrupamentos, desde que de forma espontânea, e não através do molde artificial imposto pelo poder estatal. (WOODCOCK, p.110-112).

Não obstante as semelhanças entre o trabalho de Stirner e a essência do movimento anarquista, Berthier não considera Stirner como anarquista. Situa-o em oposição ao ideário anarquista, alegando que a ideia de o indivíduo egoísta, que sobrepõe os seus interesses particulares, se aproxima muito mais da ideia de um liberalismo radical do que do próprio anarquismo (NETTLAU, 2008, p.190). Nesse mesmo sentido, também Woodcock situa o pensamento de Stirner próximo ao niilismo e ao existencialismo (WOODCOCK, 2014, p.103).

A despeito das críticas que não consideram o pensamento de Stirner dentro do anarquismo, não se pode olvidar a semelhança da sua crítica ao Estado e na defesa da liberdade individual com a crítica do ideal anarquista.

2.1 Proudhon: Precursor do Anarquismo com o mutualismo

Como os filósofos anarquistas do século XVIII foram reconhecidos tardiamente, Proudhon foi inovador em sua análise acerca da propriedade, fomentando a consolidação dos pilares anarquista.

Em sua análise, Proudhon critica a propriedade como forma de dominação obstativa à justiça equânime entre os indivíduos. Nessa lógica, o indivíduo destituído da posse da terra ou dos meios de produção é submetido a

condições indignas, tendo seu trabalho apropriado pelo detentor da propriedade (WOODCOCK, 2014, p.125).

A propriedade não seria um direito, mas sim um instrumento de subjugar os indivíduos, com a finalidade de perpetuar a hierarquia entre os indivíduos através da posse da propriedade.

Nessa conjuntura, além de reanalisar a apropriação fraudulenta da propriedade, Proudhon também sugere a reformulação da sociedade que se apoia na propriedade como instrumento de dominação, formulando as bases do anarquismo pautadas no mutualismo e no federalismo (WOODCOCK, 2014, p.126).

No âmbito econômico, Proudhon defende o mutualismo, consistente na livre associação dos indivíduos, conforme suas conveniências. O agrupamento social, de acordo com o consciente coletivo, aniquilaria os moldes estatais centralistas, formados artificialmente com o intuito de conservar as relações de poder e de propriedade (NETTLAU, 2008, p.77). Com isso, o mutualismo seria baseado na generosidade e reciprocidade entre os indivíduos.

Na seara política, Proudhon encontra no federalismo o instrumento para eliminar a guerra e rivalidades políticas. Além disso, defende a abstenção ao voto e legitimidade da classe operária definir suas próprias pautas (WOODCOCK, 2014, p. 153).

“(o mutualismo) pretende organizar a sociedade em bases igualitárias, dá à classe operária um caráter progressista. A realização dessa ideia virá com o federalismo. O federalismo garantirá a verdadeira soberania do povo, já que o poder virá das camadas mais baixas e ficará nas mãos dos grupos naturais.” (WOODCOCK, 2014, p.158)

Para além dessa conjuntura, Proudhon também critica a tríade nefasta provocada pelo absolutismo, que aprisiona o indivíduo em todas suas dimensões:

“Para oprimir com eficácia o povo é preciso acorrentar temporariamente seu corpo, sua vontade e sua razão (...) O que o capital faz ao trabalho e o Estado à liberdade, a Igreja, de seu lado, o faz ao espírito.” (PROUDHON, 1868, p.232-33).

Para Berthier, o trabalho de Proudhon foi bastante difundido e provocou interpretações distintas e paradoxais, embasando ideias radicalistas, mas

também posicionamentos moderados (1868, p.55 apud CORREA, p. 44, 2012). Há pontos indiscutíveis que se aproximam à filosofia anarquista: a crítica ao monopolismo estatal e a defesa do mutualismo baseado em uma associação formada pela autogestão e forma política federalista.

Não obstante, vale ressaltar que existem posicionamentos contraditórios, a exemplo da hesitação acerca do uso da violência, uma vez que, em um momento, Proudhon preconiza a excelência de motins violentos para promover uma revolução rápida, ao passo em que em outras passagens, Proudhon defende uma mudança da sociedade de forma lenta e pacífica para o mutualismo (BERTHIER, 1868, p.79 apud CORREA, p. 57, 2012).

Também nesse sentido, Trindade alega o paradoxal entendimento de Proudhon acerca do Estado. Num primeiro momento, até 1850, critica contundente a existência do Estado. Posteriormente, no federalismo de forma proudhoniano, o Estado seria o fruto do ordenamento jurídico baseado na livre adesão do consciente coletivo. Além disso, a finalidade estatal seria como um moderador de vontades que evitaria os conflitos e garantiria as liberdades individuais do indivíduo. Na concepção de Trindade, portanto, Proudhon passaria a acatar a existência do Estado no federalismo (TRINDADE, 2001, p.36).

Em que pese os entendimentos paradoxais da obra de Proudhon, é indiscutível sua posição de precursor do anarquismo, ao suscitar os elementos relevantes da ideologia.

Outrossim, Proudhon foi o primeiro teórico a autodenominar-se anarquista, ao promover uma conotação positiva a um termo extremamente deturpado. Principalmente, no contexto da Revolução Francesa, como já fora explicitado. Nesse ínterim, percebe-se a eminência do seu trabalho, o qual inseriu o anarquismo na conjuntura pragmática, contexto histórico em que o anarquismo saiu de conjecturas hipotéticas e se apresentou como fenômeno social.

“Proudhon analisou em tempo real os governos, a política, as finanças, a burguesia, o nacionalismo, as guerras, as escroqueries em detrimento do povo, em diversas ocasiões: durante o reinado da Burguesia(Luís Felipe), aquele dos revolucionários jacobinos (1848), o do cesarismo durante a ditadura imperial e militar, e o do nacionalismo

européu, fator dominante desde 1859 e de onde saiu essa série de guerras que ainda nos oprimem” (NETTLAU, 2008, p.79)

A contribuição proudhoniana, explicitada através do mutualismo, impulsionou o debate na Internacional Comunista e incitou o ideário anarquista na experiência prática francesa (WOODCOCK, 2014, p. 117).

“Proudhon não criou o movimento anarquista – embora divida com Godwin a honra de ter criado o anarquismo – e poderia ter repudiado muitas de suas manifestações posteriores, mas sem o seu trabalho preliminar este dificilmente poderia ter se manifestado sob o comando do mais espetacular e herético de seus discípulos, Michael Bakunin” (WOODCOCK, 2014, p.160).

2.2 Bakunin: o anarco-coletivismo pautado na Ação Revolucionária

Dentre as figuras clássicas do anarquismo, Bakunin figura com o seu posicionamento influenciado pelas ideias proudhonianas associadas ao seu ideal de destruição do governo explorador, o qual forneceu as bases para a experiência prática anarquista. Nesse sentido, Bakunin desdobra o raciocínio desenvolvido por Proudhon, e começa a contestar as decorrências autoritárias presente no socialismo marxista.

Atrelado a isso, Bakunin marca a fase anarquista de dissenso com os ideais marxistas, representado pela ruptura entre anarquistas e socialistas na Internacional, que culminou na formação da Internacional Antiautoritária, composta por anarquistas e os demais que faziam oposição ao socialismo marxista.

Nesse íterim, o pensamento de Bakunin deve ser entendido através do seu ímpeto para ação revolucionária, o que foi decisivo para evolução das suas reflexões, que partiram da crítica ao Estado e, posteriormente, quando o seu posicionamento adquiriu uma conotação social e não simplesmente política, para firmar o marco anarquista.

“Em toda a carreira de Bakunin está presente a ideia de ação – especificamente de ação revolucionária – como uma força purificadora e reformadora. Ela é assim para a sociedade e para o indivíduo (...) A ação revolucionária, em outras palavras, era para ele (Bakunin) uma liberação pessoal, uma espécie de cartarse, uma reabilitação moral” (WOODCOCK, p.196)

Como repulsa a dominação do aparato estatal, Bakunin desenvolve uma teoria acerca do Estado, para demonstrar como essa instituição se utiliza da coação física e da violência para impor seus interesses e subjugar os dominados. Além disso, o Estado detém as decisões monocraticamente, e relegar à opinião das classes marginalizadas a segundo plano. Não há, de fato, uma representatividade política, mas, sim, uma obrigação imposta pelo poder estatal às classes subjugadas (WOODCOCK, 2014 p.194).

Apesar de considerar menos nefasto um governo democrático a um governo tirânico, Bakunin alega que todas as modalidades governamentais possuem o intuito de hierarquização das classes. Até mesmo o Estado Socialista apresenta-se como o governo de uma minoria intelectual privilegiada.

“Os comunistas acreditam que devem organizar as forças operárias para dominar a potência política dos Estados. Os socialistas revolucionários se organizam com vistas à destruição (...). Os comunistas são partidários do príncipe e da prática da autoridade, os socialistas revolucionários só têm a confiança na liberdade”. (BAKUNIN, 2014, p.38-39)

Percebe-se, na crítica ao Estado desenvolvida por Bakunin, o cerne do pensamento anarquista. O ponto central consiste em compreender que Estado não é instrumento reacionário devido às classes que o dirigem, pois o Estado é órgão reacionário em sua essência. O Estado é simultaneamente causa e consequência do capitalismo.

Bakunin também reflete acerca do federalismo, identificado como o fim do patronato e exploração entre as classes e promover, através do coletivismo, a livre associação formada pela vontade dos próprios indivíduos, e não decorrente de uma vontade imposta pelo Estado. Na concepção federalista, sob a ótica do anarco-coletivismo, os países devem abdicar da pretensão de supremacia de uns frente aos outros. Defende-se, portanto, a noção de um federalismo internacional guiado pela livre cooperação entre os Estados.

“Abolição absoluta do assim chamado direito histórico e do horrível direito de conquista com contrários ao princípio da liberdade (...) um país conquistador é necessariamente um país escravo” (BAKUNIN, 2014 p.76)

Havia também a defesa pela independência de todas as nações, que culmina num agrupamento fraterno, fruto da autogovernância. Nesse sentido, o coletivismo fomentou um intuito destrutivo da sociedade vigente como forma de propiciar a criação de uma nova conjuntura social.

“A glória e a grandeza de uma nação consistem unicamente no desenvolvimento de sua humanidade (...) Na liberdade de todos, indivíduos e entidades coletivas sendo solidários, nenhuma ação, província, comuna ou associação seria oprimida, sem que todas as outras o fossem e se sentissem ameaçadas na sua liberdade” (BAKUNIN, p.77)

O anarquismo militante de Bakunin é marcado pela sua personalidade excêntrica e seu ímpeto revolucionário, razão pela qual dedicou boa parte do seu tempo peregrinando, a fim de incitar ações revolucionárias anárquicas.

“É necessária a abolição do Estado, que nunca teve outra missão a não ser a de regularizar, sancionar e proteger, com a benção da Igreja, a dominação das classes privilegiadas e a exploração do trabalho popular em proveito dos ricos(...)É preciso: a reorganização da sociedade, de baixo para cima, pela formação livre e pela livre federação das associações operárias, tanto industriais e agrícolas como científicas e artísticas” (BAKUNIN, p.157)

A participação dos coletivistas, na Internacional, foi marcada pela formação da Aliança da Democracia Socialista, cuja existência não se pode demarcar exatamente, devido aos ataques dirigidos posteriormente pelos marxistas (WOODCOCK, 2014, p.203)

Com Bakunin, as diferenças entre o socialismo e anarquismo se acentuaram ao ponto de culminar na exclusão dos anarquistas da Internacional e provocar a saída da Aliança da Democracia Socialista e o rompimento efetivo dos anarquistas com a AIT. Com a saída dos coletivistas revolucionários da Internacional, houve a formação da Internacional de Saint-Imier em 1872, e a participação de Malatesta e Kropotkin. (WOODCOCK, 2014, p.203).

O conflito entre os marxistas e coletivistas giravam em torno de como se daria a passagem para extinção do Estado e a composição da sociedade futura (Woodcock, 2014, p.191). Bakunin, como repugnava o governo de qualquer tipo de governo, repudiava a ideia de uma ditadura, ainda que revolucionária e comandada pelo proletariado.

O embate entre Marx e Bakunin resultou em um confronto ideológico tão intenso, ao ponto de os marxistas começarem a deturpar o pensamento de Bakunin, e inserir afirmações inverídicas (NETTLAU, 2008, p.176).

Devido a isso, é difícil encontrar escritos de Bakunin desse período. Constantemente o marxismo atrelava a ideia de Bakunin à concepção niilista de destruição, desconsiderando o ímpeto criativo também presente na sua ação revolucionária. Com isso, o pensamento de Bakunin foi disperso pelas duas décadas subseqüentes até o ano de 1874. Só foi reavivado por Kropotkin, em 1895 (NETTLAU, 2008, p.177).

Manifestou-se contundentemente quanto à ditadura do proletariado. Em sua obra *Estatismo e Anarquia*, questiona quem irá governar a ditadura do proletariado:

“Os termos socialista científico, socialismo científico provam por si mesmos que o pseudo-estado popular nada mais será do que o governo despótico das massas proletárias por uma nova e restrita aristocracia de verdadeiros ou pretensos sábios. O povo, não sendo sábio, ficará inteiramente liberado de preocupações governamentais e completamente integrado no rebanho dos governados. Bela libertação!” (BAKUNIN, 2014, p.129).

Em suma, desempenhou função decisiva na experiência prática do anarquismo, ao consolidar a ideologia libertária através do seu ímpeto revolucionário. Para além disso, Bakunin definiu precisamente a diferença entre socialistas marxistas e socialistas revolucionários. Nesse sentido, como bem ressaltou Sferra, se o posicionamento de Marx centra-se na ideia de “trabalhadores de todos os países, uni-vos” o posicionamento do anarco-coletivismo funda-se na ideia “trabalhadores de todos os países, revoltai-vos” (SFERRA, 1987, p.13-15). A síntese do anarco-coletivismo de Bakunin pode ser resumida em um dos seus discursos:

“Que a destruição de todo poder político é o primeiro dever do proletariado; que toda organização de um poder político pretensamente provisório e revolucionário para conduzir essa destruição pode ser um ludíbrio a mais, e seria tão perigosa para o proletariado quando todos os governos hoje existentes; que, rejeitando todo compromisso para alcançar a realização da Revolução social, os proletários de todos os países devem estabelecer, fora de toda política burguesa, a solidariedade da ação revolucionária.” (NETTLAU, 2008, p.177).

2.3 Kropotkin: o anarco-comunismo através da ajuda mútua

Inicialmente, é mister citar, antes de tudo, o anarco-comunismo, que possui Kropotkin como expoente desse segmento. Para Woodcock, Kropotkin figura como um teórico histórico-anarquista, que resgata este pensamento anarquista presente em Godwin e Stirner. Figuras anteriores a Proudhon, cujas obras possuem características similares aos princípios anarquistas, mas, até então não eram consideradas para a trajetória da doutrina anarquista (Woodcock, 2014, p 74). Nesse viés, Kropotkin regressa a origem do anarquismo não a filósofos, mas a identidade da massa:

“O anarquismo – declarou ele (Kropotkin) – surgiu entre o povo e só conseguirá preservar sua vitalidade e sua força criativa enquanto continuar sendo um movimento popular.” (WOODCOCK, 2014, p.38)

O anarco-comunismo preconizado por Kropotkin é reflexo do seu contexto social. Ele parte de concepções liberais com a função de militar no governo do czar Alexandre II, visto como herói diante da sua medida que decretou o fim da servidão na Rússia em 1861.

Não obstante, trabalhando em função do governo, paulatinamente Kropotkin percebe as contradições do governo autocrático que, apesar de estabelecer o fim da servidão, continuava a exercer um domínio sobre a liberdade de expressão dos indivíduos.

Nessa conjectura, a sua vivência o fez amadurecer suas tendências liberais e constatar o paradoxo da existência do Estado na sociedade. Assim, gradativamente, Kropotkin passa a adotar ideias anarquistas (WOODCOCK, 2014, p. 212).

“(Gradativamente) tornou-se convecido dos males do capitalismo e do governo e da necessidade de operar mudanças que transformassem a sociedade como um todo, criando um comunismo livre que substituísse o sistema dominado politicamente pelo Estado e economicamente pelo sistema de salário” (WOODCOCK, 2014, p.239).

A contribuição de Kropotkin para a consolidação da doutrina anarquista difere fundamentalmente do trabalho de Bakunin. Enquanto este tinha sua ação balizada principalmente na ação revolucionária, como meio para se atingir a

libertação moral, Kropotkin busca unir, em seu trabalho, a experiência fática dos malefícios provocados pelo governo com a teoria analisada por ele.

Nesta concepção, desenvolve, em seus artigos, a ideia do anarco-comunismo. Nesse ínterim, a ideia do anarquismo passa a ser visualizada não como uma abrupta revolução que transforme a sociedade, mas, sim, como filosofia moral que perpassa o consciente dos indivíduos, incitando-os a uma sociedade de cooperação voluntária. Desse modo, diante de uma transformação social proporcionada pela nova concepção do anarquismo, a sociedade seria formada a partir de um modelo natural, e não a moldes artificiais impostos pelo aparato estatal (WOODCOCK, 2014, p.230).

No anarco-comunismo também se critica a propriedade e exploração do trabalho, responsáveis pela celeuma que atinge o proletariado. Assim, Kropotkin defende a ideia de substituição do Estado pela comuna, agrupamento formado voluntariamente pelas pessoas ligadas por seus interesses comuns que culminam numa rede de comunas e cooperam entre si.

É nesse sentido que reside a diferença basilar do anarco-comunismo das outras tendências anarquistas: a forma que é feita a distribuição entre os indivíduos. Ao passo em que o mutualismo de Proudhon e o coletivismo de Bakunin pregam a repartição de acordo com o trabalho de cada pessoa, Kropotkin defende a ideia de distribuição do trabalho de acordo com a necessidade de cada indivíduo (WOODCOCK, 2014, p.227).

Nesse sentido, o coletivismo apresenta um desafio de conciliar a ideia de conceder a cada um conforme o seu trabalho:

“Na prática, apresenta-se aos coletivismos um inimigo bastante difícil de combater, e que não poderá ser iludido: a acumulação das coisas em mãos de uns tantos indivíduos, de onde poderia surgir a reprodução da propriedade individual, sob a forma mobiliária.” (RODRIGUES, 1976,p.43).

Acerca do embate entre as vertentes coletivista e comunista, Edgar Rodrigues afirma que o acúmulo de bens no coletivismo deve ser limitado, para que não provoque uma apropriação material. Também desfaz a aparente incompatibilidade entre esses segmentos:

“O coletivismo, que muitos nos apresentam como algo oposto ao comunismo, como um sistema absolutamente distinto, na realidade é um comunismo limitado e imperfeito – que pode ser adotado provisoriamente, nas localidades que não se achem preparadas para aplicar o comunismo integral” (RODRIGUES, 1976, p.43).

Kropotkin desfaz a concepção capitalista de que o homem deve ser compelido a trabalhar e deve ser retribuído de acordo com seus esforços. Nesse sentido, alega que a principal causa de evasão dos indivíduos dos trabalhos são as longas jornadas e condições insalubres nos trabalhos. A sociedade seria uma associação natural, em que cada um trabalharia de acordo com suas aptidões e receberia conforme suas necessidades.

Desempenhou um papel fundamental na construção do anarco-comunismo ao apresentar, em sua análise, associações voluntárias que abrangeriam todas as necessidades dos indivíduos, até o ponto de substituir o papel do Estado em todas suas funções (RODRIGUES, 1987, p.19).

A forma como encarou o anarquismo contribuiu decisivamente para a construção da sua ideologia. Em seu periódico *Le Révolte* e em sua obra *Ajuda Mútua*, Kropotkin consegue desenvolver magistralmente sua crítica ao Estado e os sistemas de propriedade privada que constituem o óbice à justiça social (WOODCOCK, 2014, p.239).

Além de analisar a obra de Proudhon e Bakunin, Kropotkin também resgata o pensamento de filósofos até então desconsiderados pela trajetória anarquista. Com a sua colaboração para o estudo do anarquismo, o anarquismo passa a ser reavaliado sob uma nova concepção, que abrange não só ação revolucionária, mas filosofia moral que abarca toda a transformação social.

“Promover a humanização do anarquismo, estabelecer constantemente relações entre a teoria e os detalhes da vida real, o que emprestava a essa teoria um aspecto concreto e uma pertinência com a vida cotidiana que raramente se observa em Proudhon ou Bakunin. Mas esses aspectos concretos eram uma consequência da personalidade de Kropotkin, que acreditava fervorosamente na solidariedade humana porque toda a sua natureza sentia-se atraída por essa ideia.” (WOODCOCK, 2014, p.250)

O anarquismo ainda é pouco estudado no âmbito acadêmico, que contribui para sua constante denotação de cunho negativo. Não obstante, a

ideologia libertária deve ser resignificada e passar a ser compreendida como uma alternativa ao capitalismo e às suas consequências para a sociedade.

Nesse íterim, também é imprescindível a desconstrução de anarquismo como sinônimo de caos social. Na realidade, o anarquismo propõe uma ordem baseada na cooperação e livre manifestação de vontade dos indivíduos, e não na artificialidade imposta pelo Estado.

“(o anarquismo) É querer necessariamente a abolição do governo, isto é, de toda organização coercitiva, para substituí-la pela livre organização daqueles que têm interesses e objetivos comuns (...) é preciso que, ao mesmo tempo em que está decidido a defender sua própria autonomia, sua própria liberdade, cada um – indivíduo ou grupo – compreenda os elos de solidariedade que o unem a toda a humanidade” (MALATESTA, 2008, p.140).

Na trajetória da doutrina anarquista, é difícil encontrar consenso quanto o marco inicial dessa ideologia. Há quem considere anarquista qualquer agrupamento comunitário voluntário. No entanto, Woodcock pontua o marco decisivo do fim da Idade Média, que propiciou o conhecimento da individualidade, fornecendo o substrato necessário para a emancipação da ideologia libertária:

“Sua excentricidade (do anarquismo), que combinava uma visão moral com uma crítica radical à sociedade, só começaria a aparecer de forma perceptível depois do colapso da ordem medieval. Esse colapso daria origem, por um lado, ao aparecimento do nacionalismo e do Estado centralizado moderno e, por outro, ao surgimento de uma tendência revolucionária que muito cedo começou a desenvolver correntes libertárias e autoritárias que amadureceriam no século XIX durante os conflitos entre marxismo e anarquismo.” (WOODCOCK, 2014, p.41).

Há três marcos no século XIX que influenciam contundentemente a doutrina anarquista: em 1840, Proudhon, como precursor do anarquismo, autoentitulou-se publicamente pela primeira vez como anarquista; em 1868, a entrada dos coletivistas na Internacional, com a formação da Aliança da Democracia Socialista e culminando com a posterior saída dos anarquistas da Internacional e ocasionando a formação da Internacional Federalista em 1872, o que representa a consolidação do movimento anarquista.

“A cisão definitiva dos libertários no congresso da Primeira Internacional, em 1872, vem da recusa em aceitar algumas de suas

diretivas, como: o proletariado, em sua luta contra o poder das classes possuidoras, só pode atuar como classe, constituindo-se em partido político para assegurar o triunfo da revolução social e de seu objetivo supremo, que é a abolição das classes.” (SFERRA, 1987, p.14)

A despeito do anarquismo e do marxismo apresentarem-se como doutrinas de esquerda e possuírem, como ponto convergente, a derrocada do sistema capitalista, essas correntes diferem quanto ao seu meio de atuação.

Marx analisa o crescimento de riqueza e a apropriação do capital por parte dos donos dos meios-de-produção. Assim, preconiza a emancipação do indivíduo, o qual deve abandonar qualquer privilégio que possua:

“Marx conclui que o trabalhador acha-se universalmente sujeito à escravidão do capital. Para emancipar-se dessa dominação é necessário que ele anule todo privilégio, sem querer nenhum para si mesmo, renunciando a qualquer redentor, uma vez que a emancipação das classes trabalhadoras só pode ser conquistada pelos próprios trabalhadores”. (SFERRA, 1987, p.13-14)

O marxismo parte de uma ideia centralista, adpta um partido revolucionário que emancipe a classe proletária. Neste sentido, pontua Sferra:

“Organizada e disciplinada em um partido revolucionário, a classe lutará pelo poder político, apoderar-se-á do Estado, reimplantando um novo Estado, baseado no poder da classe trabalhadora”. (SFERRA, 1987, p. 13)

Na Primeira Internacional, as tendências anarquistas e socialistas se contrapõem. A tendência anarquista é concebida como federalista e libertária, que dispensa a união dos trabalhadores em torno de um partido e preconiza a revolta do proletário contra a dominação do Estado.

“Os trabalhadores só podem reorganizar a sociedade sobre bases livres e igualitárias, mediante a revolução econômica que quebre o ídolo sagrado da propriedade privada e as instituições seculares que a mantêm, assim como o princípio, não menos infame, da autoridade do homem sobre o homem. Nada de privilégio de um lado, nada de escravidão do outro; a liberdade contra todas as formas de dominação burguesa, substituindo o sentimento de partido de religião ou de casta.” (SFERRA, 1987, p.15)

O anarquismo prega, portanto, uma ressignificação de toda sociedade que se encontra apoiada nos moldes nefastos do capital. Assim, o anarquismo

pretende uma desindividualização da propriedade privada e associação voluntária entre os indivíduos.

Dentre as variadas vertentes anarquistas, o tema central dessa dissertação é analisar a influência do anarcossindicalismo no movimento sindical brasileiro. Nesse ínterim, a principal diferença do anarcossindicalismo é através do seu meio de ação: ao passo em que o anarcocomunismo não defende a greve parcial e pretende a revolução espontânea dos indivíduos, o anarcossindicalismo é adepto da greve parcial e se utiliza do sindicato como instrumento de conscientização dos trabalhadores.

“De maneira geral, a temática básica dos militantes libertários coincidia em vários aspectos: crítica à sociedade capitalista, repúdio à organização econômica, que tem por base a propriedade privada e o Estado burguês, seu mantenedor, necessidade da instauração de uma nova sociedade, mediante a expropriação revolucionária dos meios de produção, abolição do Estado e demais poderes coercitivos em substituição à livre organização dos indivíduos; diferenciam-se, no entanto, quanto aos modos, meios e táticas a serem empregados para a realização desses princípios.” (SFERRA, 1987, p.20).

O anarco-comunismo defende meios genéricos para o combate do capitalismo, não defendem a revolução parcial; ademais, os militantes anarco-comunistas são adeptos somente a revolução geral, que deve se dar por espontânea manifestação popular.

“Os anarco-comunistas negam a greve parcial; a única greve destinada à conquista de seus direitos é a greve geral revolucionária e expropriadora. Para eles, a greve geral é entendida não como uma greve generalizada, sob a direção de um partido político, mas como paralisação completa do trabalho que impeça o funcionamento da sociedade burguesa, levando à guerra civil e à revolução. Para tanto, é necessário que os trabalhadores estejam conscientes e organizados para que possam passar sem o conselho-geral de um partido político.” (SFERRA, p.28)

É fundamental para o anarco-comunismo que a massa trabalhadora conscientize rapidamente, culminando com a revolução geral expropriadora. Nesse sentido, a conscientização pode se dar através de vários meios: “A ação espontânea pode ser a greve, o boicote, a sabotagem, manifestos em jornais ou praça pública, mas nunca comandada por lideranças.” (SFERRA, 1987, p.30)

O anarcossindicalismo ainda, apresenta um meio de ação mais específico, recorre ao sindicato para conscientizar os trabalhadores e propiciar revoluções, ainda que parciais, a fim de derrubar a estrutura dominante burguesa. Neste sentido:

“Para os anarcossindicalistas, a ação direta passa pela educação e organização dos trabalhadores em associações de resistência ao capital, chegando à greve geral e à revolução. Para os anarco-comunistas, a ação direta é concebida através da propaganda educativa do proletariado, para que este chegue espontaneamente à insurreição popular e à revolução.” (SFERRA, 1987, p.30).

É de suma importância a contribuição do anarcossindicalismo como propulsor da conscientização da massa trabalhadora, para fomentar reivindicações de melhorias trabalhistas, através de meios de resistência nas associações sindicais, como bem pontua Sferra, vejamos:

“Os anarcossindicalistas atuam via imprensa operária, no sentido de educar o proletariado para a conscientização; mas essa tarefa completa-se em associações de resistência, e é através delas que se busca educar para fazer avançar as lutas.” (SFERRA, 1987, p.34)

2.4 Malatesta: a crítica à estratégia de tomada do Estado.

Para finalizar os quadrantes do anarquismo, não poderia deixar de ser citado o anarquista Enrico Malatesta. Abordar seu pensamento político não constitui uma tarefa simples. Nunca foi e nem pretendeu ser, um grande teórico. Foi o propagandista, organizador da teoria anarquista e reproduziu alguns escritos.

Seguidor de Bakunin, apresenta, em sua obra, escritos de divulgação da teoria anarquista. Em seus posicionamentos não são vislumbrados conclusões sobre a teoria anarquista, mas sua concepção com relação ao pensamento da teoria anarquista.

Como bem pontua Toledo:

“Seu grande inspirador foi Mikhail Bakunin, que conheceu pessoalmente aos 19 anos na Suíça, considerando-o o pai espiritual de

todos os anarquistas, embora ele tenha rompido com o bakunismo. (...) Mantinha a fé anarquista na destruição da sociedade capitalista por meio da insurreição e imaginava uma sociedade futura em que todas as instituições existentes, inclusive os sindicatos, houvessem desaparecido.” (TOLEDO, 2004, p. 36)

Para ele, como visto, o anarquismo constitui uma doutrina, uma ideologia histórica que tem como objetivo abolir a propriedade individual e a autoridade. Isto é, expropriar os proprietários da terra e do capital, derrubar todas as formas de governo e colocar a todos a disposição da riqueza social. Em seus textos, os anarquistas deveriam ter como objetivo a instauração de um programa socialista-anarquista, bastante claro, para poder instaurar a revolução.

Estava convencido de que os proprietários e os governos exercem sua dominação por meio da força física, e que os anarquistas, por necessidade, deveriam fazer uso da mesma força rumo à revolução violenta. Afirmava Malatesta (2008, p. 87): “Somos inimigos de todas as classes privilegiadas e de todos os governos, e adversários de todos aqueles que tendem, mesmo de boa fé, a enfraquecer as energias revolucionárias do povo e a substituir um governo por outro”.

A sua tática de luta era sempre pautada pela divulgação de ideias com a finalidade de desenvolver no proletariado, por todos os meios possíveis, o espírito de associação e de resistência, para suscitar grandes reivindicações, e combater, de forma continuada, os partidos burgueses e autoritários.

Esta tática estava atrelada ao uso de todos os meios materiais necessários ao combate, a partir da articulação de uma força necessária para conquista da liberdade. A sua tática, em busca da concretude da revolução anarquista, passava pela abolição da propriedade individual e da autoridade, por meio do uso da força, uma vez que o governo exercia seu poder de domínio por meio da força. Defendia assim, o não uso de meios pacíficos. Considerava a república e a monarquia como idênticas e que todos os governos têm tendência a aumentar seu poder e a oprimir cada vez mais os governados.

A tática que Malatesta apresentada, em seus escritos, deveria vir, antes de tudo, da organização das massas operárias contra o governo e contra seus patrões.

“E quem não se organiza, quem não procura a cooperação dos outros e não oferece a sua, em condições de reciprocidade e solidariedade, põe-se necessariamente em estado de inferioridade e permanece uma engrenagem inconsciente no mecanismo social que outros acionam a seu modo em sua vantagem.” (MALATESTA, 2008, p.93)

Era necessário que a propaganda anarquista chegasse às classes operárias. Os trabalhadores explorados e oprimidos necessitavam de uma organização, no que concerne à proteção de seus interesses. Para se fazer propaganda, é preciso estar no meio das pessoas. É nas associações operárias que se encontra o espaço capaz de estabelecer a aceitação das ideias anarquistas. Afirmava, que na luta operária, esta a luta anarquista.

“a organização em geral, como principio e condição da vida social, hoje e na sociedade futura; a organização do partido anarquista e a organização das forças populares, e, em particular, a das massas operárias, para resistir ao governo e ao capitalismo.” (MALATESTA, 2008, p. 103)

Era inerente, em seus textos, a aplicação da tática para concretude da revolução anarquista, por meio da organização. Abordava em todos os seus escritos a anarquia como a sociedade organizada sem autoridade. Compreendera a autoridade como a faculdade de impor sua vontade. Argumentava que a coletividade poderia ser admitida de uma forma organizada sem autoridade. Isto é, sem a coerção. Caso contrario, a anarquia não teria sentido. Falava em organização do partido anarquista, compreendendo-o como: “Entendemos por partido anarquista o conjunto daqueles que querem contribuir para realizar a anarquia, e que, por consequência, precisam fixar um objetivo a alcançar e um caminho a percorrer.” (MALATESTA, 2008, p.110)

Compreendia por partido o conjunto de indivíduos que tinham um objetivo em comum e se esforçavam com o intuito de alcançá-lo. Em sua tática de atuação, elencava, de forma clara, que se faz necessário o entendimento, a união de forças, o compartilhamento do trabalho para que desempenhem a tarefa adequada. Condenava o isolamento, ao afirmar que não poderiam agir por conta própria, cada um por sua conta, sem se entender com os demais. A ausência dessa postura era uma completa inação, uma verdadeira, perda de objetivo.

Compreendia o anarquismo como proposição e não como ciência, como projeto que, para ser posto em prática, precisa ser formulado como programa. Eis a necessidade de uma organização.

“... nas pequenas como nas grandes sociedades, excetuando a força brutal, a qual não nos diz respeito no caso em questão, a origem e a justificativa da autoridade residem na desorganização social. Quando uma coletividade tem uma necessidade e seus membros não estão espontaneamente organizados para satisfazê-la, surge alguém, uma autoridade que satisfaz esta necessidade servindo-se das forças de todos e dirigindo-as à sua maneira.” (MALATESTA, 2008, p.111)

Sua tática era a extrema necessidade de organização dos anarquistas, para que sua luta alcançasse um objetivo. Denunciava que a desorganização favorecia a necessidade, no surgimento de alguém, que viesse a ter os meios e a vontade de corresponder à ausência de organização e comunicar as suas notícias como bem quiser, a quem quiser. Importante se faz, no alcance da luta, a busca pela cooperação, para que o homem encontre o meio de exercer sua atividade e seu poder de iniciativa. Neste sentido, afirmava:

“Assim, a organização, longe de criar a autoridade, é o único remédio contra ela e o único meio para que cada um de nós se habitue a tomar parte ativa e consciente no trabalho coletivo, e deixe de ser instrumento nas mãos dos chefes (...) evidentemente, organização significa a coordenação de forças com um objetivo comum, e obrigação de não promover ações contrárias a este objetivo. (MALATESTA, 2008, p.113)

A necessidade de organização gera, inclusive, o espírito de resistência contra a forte repressão estatal. A desorganização coloca em debandada e aniquila todo o trabalho realizado. Diante da repressão contra o movimento é a organização que une e fortalece a ação anarquista.

“A organização outra coisa não é senão a prática da cooperação e da solidariedade, é a condição natural, necessária, da vida social, é um fato inelutável que se impõe a todos, tanto na sociedade humana em geral quanto em todo grupo de pessoas que tenha um objetivo comum a alcançar.” (MALATESTA, 2008, p. 161)

A busca pela organização de luta faz com que Malatesta, em seus escritos, argumentasse sobre o movimento operário. A luta do homem é a busca de emancipação, a busca pela liberdade. A maior força de transformação social, é o movimento operário. Entendia o movimento operário como uma organização fundada na defesa dos interesses dos trabalhadores. A

opressão milenar das massas por um pequeno número de privilegiados sempre foi à consequência da incapacidade da maioria de se entender, de se organizar e de defender-se dos exploradores.

Os operários adquirem a consciência de opressão sob a qual se curvam e do antagonismo que os separa de seus patrões. A partir disso, partem para a busca de uma vida emancipada, por meio do coletivismo e da solidariedade.

“Os anarquistas devem reconhecer a utilidade e a importância do movimento sindical, devem favorecer seu desenvolvimento e fazer dele uma das alavancas de sua ação, esforçando-se para fazer prosseguir a cooperação do sindicalismo e das outras forças do progresso numa revolução social que comporte a supressão das classes, a liberdade total, a igualdade, a paz e a solidariedade entre todos os seres humanos.” (MALATESTA, 2008, p.163)

Tomando por base o movimento operário, afirma que é preciso as organizações anarquistas, para alcançar o seu objetivo em sua constituição e em seu funcionamento, estar em harmonia com os princípios do anarquismo. Compreendendo em seus escritos a concepção de partido, no sentido de que seja um conjunto em que todos estão do mesmo lado, se utiliza da organização operária como modelo de organização, uma vez que todos lutam com o mesmo objetivo, ser contra adversários e inimigos comuns.

Ao retratar a necessidade de organização do movimento como tática em suas ações, deixa claro que os meios e as condições de luta diferem em cada perspectiva, juntamente com o temperamento e incompatibilidades das pessoas envolvidas. Desta forma, diante da diversidade de lutas e tendências anarquistas deve ser deixado livre o direito de organizar-se, e por sua vez, o modo pelo qual pretendem trabalhar pelo anarquismo. Neste sentido:

“A verdade anarquista não pode e não deve tornar-se monopólio de um indivíduo ou de um comitê. Ela não pode depender das decisões de maiorias reais ou fictícias. É necessário somente – e isso seria suficiente - que todos tenham e exerçam o mais amplo direito de livre crítica, e que cada um possa sustentar suas próprias ideias e escolher seus próprios companheiros.” (MALATESTA, 2008, p.167)

Sendo assim, a organização libertária deve ser consequência da afinidade entre seus membros e da disponibilidade de adaptação de sua constituição a mudanças, Por formar, assim, a tática necessária à organização

de lutas anarquistas e a consequente conquista da vitória contra todas as formas de opressão.

2.5. Diferenciação entre socialismo e anarquismo

É necessário, também, esclarecer as diferenciações entre socialismo e anarquismo, e o embate ideológico entre Marx e Bakunin, uma vez que ambas as doutrinas defendiam o comunismo. Divergiu, no entanto, em como chegar a esse estado. Enquanto o marxismo defendia o socialismo como meio de transição, o anarquismo propõe a extinção imediata de qualquer tipo do Estado. Como explicita Dallari, Bakunin, acusa Marx de trair o movimento, acima de tudo quando Marx aponta o uso da violência para se chegar ao comunismo (DALLARI, 1998, p. 17).

Como pontua o professor Everaldo Gaspar:

“Os anarquistas consideram que os socialistas estão corrompidos pela estrutura política, já que aceitam as premissas do Estado Burguês: a ordem, limites institucionais, procedimento parlamentar etc., com o fim de compartilhar o poder. Ao não destruir o poder, são corrompidos por ele e perpetuam o Estado que se comprometeram a derrubar. Para eles, tratar de melhorar a civilização, inserindo-se nos chamados poderes instituídos, é uma forma sutil de corrupção, de autoengano” (ANDRADE, 2005, p. 85).

São muitas as divergências a serem postas perante a presente diferenciação. A cisão entre anarquistas e socialistas pode ser explicada, num primeiro momento por uma única dissensão. Os socialistas buscam o avanço de suas ideias de uma forma mais lenta, enquanto os anarquistas buscam a revolução de uma forma mais rápida, por meio da ação através da revolução imediata.

Existem outras divergências. Sobretudo, quanto à maneira de conceber a evolução e as crises revolucionárias que a própria evolução da história apresenta. Ao longo dessa evolução, diferentes foram às formas que anarquistas e socialistas estiveram de acordo com a relação aos meios a empregar rumo à busca pela emancipação do ser humano.

“Os marxistas professam ideias totalmente contrárias. Como convém a bons alemães, são adoradores do poder do Estado, e necessariamente também os profetas da disciplina política e social, os campeões da ordem estabelecida de cima para baixo, sempre em nome do sufrágio universal e da soberania de massas, as quais reserva-se a felicidade e a honra de obedecerem a chefes, a senhores eleitos.” (BAKUNIN, 2014, p. 122)

Os socialistas querem o poder, de qualquer forma. Seja ele de forma pacífica ou violenta. Uma vez chegado ao poder, ao governo, querem impor às massas, seja de forma ditatorial ou democrática, seu programa. Os socialistas são autoritários, os anarquistas são libertários. Na concepção anarquista, todo governo é mau e, pela própria natureza, é destinado a defender uma classe privilegiada já existente. Caso não exista, cria uma nova. É inerente à necessidade do governo tomar para si a própria classe privilegiada.

Neste sentido, a classe economicamente dominante deteria sempre o poder político, e a emancipação econômica precederia a emancipação política. Os socialistas visam abolir o Estado, no sentido de governo, mas, em sua teoria, precisamente, para poder abolir é necessário dele se apoderar. Com relação à diferenciação entre o socialismo e anarquismo pontua José de Oiticica:

“Muita gente confunde socialismo com anarquismo, conquanto entre essas duas doutrinas haja profundas dissemelhanças. Podemos asseverar que mais perto se acha o socialismo atual do capitalismo do que do comunismo anárquico. (...) Pintam a anarquia como banditismo supremo, o assassinio, o incêndio, o latrocínio saqueador. Para eles a grita operária é justa, as reclamações contra a tirania capitalista devem ser satisfeitas; mas, dizem eles, tudo se pode fazer sem violência, por evolução natural do direito, com leis progressivamente liberais. O Estado ocupar-se-á desse problema e, em breves dias de reforma em reforma chegaremos ao desejado regime socialista, em que o trabalhador ganhará precisamente o fruto de seu trabalho. (...) Esse reformismo legislativo tem prejudicado muito o advento da anarquia, porque os trabalhadores, homens rudes e ingênuos, do mesmo modo que se fiavam no padre e na igreja, se fiam muito ainda em políticos e nas leis, nomes diferentes de um mesmo inimigo, o proprietário. Enquanto o trabalhador se entregar nas mãos desses protetores, não adiantará no caminho da sua emancipação.” (OITICICA, 2006, p.85-86)

Na sociedade socialista, quando a propriedade individual estiver abolida, a distinção entre classes tiverem desaparecido, o Estado representaria todos os cidadãos, tornando-se o órgão imparcial dos interesses sociais de todos os que compõem a sociedade. Mas, há de entender que o Estado, no sentido de

governo, é o instrumento dos detentores dos meios de produção inserido no contexto de uma sociedade pautada pelo capitalismo.

Entendiam que a instituição da propriedade privada é a fonte de todos os males. Sendo assim, o homem, em sua natureza, quando tem o poder de dominar e impor aos outros sua vontade, faz dela uso e abuso, e se torna explorador dos demais. É o que sempre aconteceu com o governo e com os governantes. Aquele que está no poder quer nele permanecer e quer, por todos os meios, fazer imperar a sua vontade.

“Os anarquistas disseram-no mil vezes, e toda a história o confirma: propriedade individual e poder político são dois elos da corrente que oprime a humanidade, os dois gumes da lâmina do punhal do criminoso. É importante livrar-se de um sem se livrar do outro. Uma vez abolida a propriedade individual sem abolir o governo, ela renascerá graças aos governantes. Abolir o governo, sem abolir a propriedade individual, é deixar os proprietários reconstruírem o governo.” (MALATESTA, 2008, p. 179-180)

De acordo com a teoria anarquista, não se trata da boa-fé e da boa vontade dos governantes, mas da fatalidade das situações que os homens apresentam quando estão em certas circunstâncias. Neste sentido, é necessário que as coisas estejam administradas com base em pactos livres entre os interessados, pois quando administradas por leis feitas pelos administradores, é governo e, neste caso, o Estado sempre fará uso da tirania e da opressão. Eis o motivo pelo qual o anarquismo se opõe, a qualquer formação de governo.

Neste sentido, com base no entendimento de Bakunin, afirma Sferra:

“(…) o mais importante para a revolta dos trabalhadores é a luta incessante entre opressores e oprimidos, e que os grupos dos despossuídos – quaisquer que fossem eles, sem ter em conta sua relação com os meios de produção e através do levantamento instintivo e espontâneo destes –, em lugar de se apoderarem do Estado, devem exigir sua abolição radical e imediata, assim como da autoridade política e de toda classe de autoridade que oprime a liberdade humana, substituindo-a pela federação livre.” (SFERRA, 1987, p. 16)

O anarquismo, em geral, em sua concepção de movimento, se pauta numa união que condena toda forma de centralidade. Defende a abolição em massa de toda a sociedade existente, não só da estrutura política e da organização econômica, como também de todo um sistema de valores que se baseia na desigualdade entre os homens. A ação revolucionária é fruto da livre

iniciativa, sem a necessidade de formação de um partido político. Neste sentido, difere do socialismo.

“(...) para Marx é necessária à conscientização de classe e sua organização em partido político para a derrubada da supremacia burguesa, com a conquista do poder político pelo proletariado, destruindo violentamente as antigas relações de produção e os antagonismos entre as classes em geral, colocando um fim na dominação de classe.” (SFERRA, 1987, p. 15-16)

Quando se aborda o anarquismo e o socialismo, verifica-se que ambos os movimentos têm como finalidade: a busca em resistir ao sistema capitalista, uma vez que o mesmo visa à desigualdade social e o antagonismo de classes. Porém, há um enorme antagonismo entre os dois movimentos, no tocante às propostas de ação política advinda desde a cisão definitiva dos libertários no Congresso da Primeira Internacional, em 1872, que se pautou na recusa em aceitar algumas diretrizes. Entre elas, a concepção do proletariado, em sua luta contra a classe dominante que só pode atuar como classe, caso se constitua como partido político, para assegurar o seu objetivo supremo, que é a abolição de classes.

3. HISTÓRIA DO ANARCOSSINDICALISMO NO BRASIL. O APOGEU DO MOVIMENTO OPERÁRIO E SUA EXPERIÊNCIA IDEOLÓGICA.

3.1 Os precursores da resistência: Quilombolas e os habitantes de Canudos

A história do movimento associativista de trabalhadores no Brasil se confunde com o início de ideias anarquistas e a imigração no país. O anarcossindicalismo inaugura o início da resistência do movimento de trabalhadores de característica industrial.

O movimento anarquista favoreceu o nascimento da organização da classe proletária, permitindo que esta, enquanto estrutura organizada em uniões sindicais pudesse gozar de força maior para pleitear melhores condições de trabalho. Sendo assim, entende-se que o sindicato passou a ser encarado como um “poderoso elemento de educação social dos trabalhadores” (ZAIDAN, 2011, p. 22), e para assumir o papel de instrumento para viabilização de concepções libertárias, tornar-se tanto mais libertário quanto garantidor de uma verdadeira emancipação social.

Muito embora haja uma vasta bibliografia, desenvolvida por historiadores, cientistas políticos, sociólogos do trabalho, dentre outros, é patente a negligência da doutrina trabalhista clássica acerca do primeiro movimento operário brasileiro que é, sem dúvida, de raiz anarquista e que desenvolveu lutas reformistas e emancipatórias importantes e extraordinárias.

Daí a importância do resgate histórico do movimento anarquista, não contemplado pelo estudo da teoria clássica, ser fundamental para demonstrar como ocorreu o desenvolvimento do movimento operário no Brasil, com base em evidências empíricas, que dão conta das modificações ocorridas no seio do proletariado e que influenciou na formação do direito sindical contemporâneo.

É válido ressaltar que o Brasil no início do século XX não possuía um ambiente favorável à luta organizada de trabalhadores que deram origem ao movimento sindical brasileiro, o nosso país era eminentemente agrário ainda com utilização de mão de obra escrava, não havia nenhuma sombra que pairasse sobre algum direito estabelecido para esta classe.

A organização econômica do Brasil colônia era formada de uma estrutura bastante simples, reduzindo-se praticamente a duas classes: de um

lado os proprietários rurais, que constituíam a classe mais abastarda, e do outro, a massa da população de trabalhadores formada por escravos. Senão, vejamos:

“Esta massa de escravos índios ou negros constituía a maior parte da população colonial. Quanto à parte que, embora livre, não dispunha de recursos suficientes para se classificar entre os grandes senhores, e que dependia por isso para sua manutenção do trabalho próprio, tinha ela que forçosamente sofrer a influencia aviltante da massa escrava que a circunda, e que punha seu marco deprimente em todo o trabalho da colônia por isso o próprio trabalho em princípio livre, pouco se diferenciava do escravo”. (PRADO JÚNIOR, 1945. p. 45).

Podemos afirmar, neste contexto, até mesmo ser impensável uma perspectiva de integração de trabalhadores que lutassem por condições mínimas de dignidades para estes trabalhadores, uma vez que, a infraestrutura econômica e social era dotada de uma extrema simplicidade.

Não se admitia o direito do trabalhador se revoltar, de protestar contra o poder do Estado todo poderoso e uma oligarquia que possuía o direito ilimitado de tomar terras, escravizar seus modestos ocupantes e, até mesmo de matar inclusive os que se opunham as suas determinações.

O Brasil possuía a época uma realidade distinta das transformações ocorridas na Europa, às chamadas corporações de ofício que antecederam os sindicatos no contexto europeu não encontravam reverberação na sociedade proletária do Brasil. Se deve aos imigrantes europeus essa conscientização reivindicativa, baseada numa corrente ideológica insurgente, com características anarquistas ou marxistas.

Esta é a fase inicial do sindicalismo brasileiro que a doutrina jurídico-trabalhista brasileira omite, descrevendo apenas dois momentos históricos: aquele instituído a partir de 1937, como o advento do Estado Novo – do chamado sindicalismo de raiz corporativa, fascista - e aquele que se desenvolveram a partir da Constituição de 1988, considerado como Sindicalismo Pós-constituente.

Esta fase inicial do sindicalismo no Brasil foi marcada por um ambiente de extrema conturbação política, ideológica e econômica. Sendo um momento bastante fértil para grandes lutas operárias que marcariam para sempre as conquistas trabalhistas em nosso país.

Muitas são as denominações que esta fase inicial do sindicalismo possui de acordo com vários doutrinadores que tomam por base as mais variadas características; devido ao fato de que na época apesar de existir certa autonomia entre os trabalhadores, não havia uma definição formal de sindicalismo, pois era inconcebível qualquer regulação normativa no ambiente do trabalho.

Contudo a expressão utilizada por grande parte de historiadores desse período foi à denominação de anarcossindicalismo. É latente o caráter ideológico existente nesse período; firmando-se como característica do movimento trabalhista a marcante aversão ao poder público, uma ruptura dos limites impostos pelo Estado. Outra expressão utilizada pela doutrina, para este período inicial do sindicalismo brasileiro é o sindicalismo revolucionário, devido à composição das características dos sujeitos envolvidos na constituição desses movimentos operários.

O sindicalismo rural no Brasil, nesta fase, era praticamente inexistente, em virtude da resistência das grandes oligarquias em aceitar movimentos associativos para reivindicações de melhorias dentro da perspectiva de trabalho no campo. Observa-se neste período a utilização de termos como uniões, ligas ou sociedades como forma de burla a perseguições políticas, utilizando, também, nomes de santos. Existindo, neste sentido, uma repressão violenta aos movimentos organizados e aos próprios representantes que fossem de encontro às diretrizes patronais.

Como afirma Azevedo (2002, p.38) a atuação do anarquismo no Brasil é baseada pela 'ausência de centralização', pela falta de participação político-parlamentar e da carência de organização, apesar de obter conquistas em seus campos de atuação. A historiografia recente sobre o anarquismo no Brasil em alguns pontos pode classificar e questionar seu caráter alienígena em virtude da predominância de militantes estrangeiros. As manifestações da classe operária no início da Primeira República estariam pautado em condições de extrema exploração a que o trabalhador era submetido mais opressivo do que as indústrias europeias.

As próprias condições nacionais teriam levado à necessidade de organização dos trabalhadores, que não estavam isolados da propagação de ideias no contexto mundial. Ademais, é importante elucidar a história de

formação das lutas sociais do Brasil, partindo do pressuposto de nossa economia ser pautada desde sua origem, desde a colonização portuguesa como uma economia agrária, torna-se evidente o papel de formação dos Quilombos, os nossos trabalhadores eram negros advindos da África que desbravavam os sertões de nosso país.

A desigualdade social tornara-se fator inquestionável, não só pelas condições miseráveis em que viviam os trabalhadores negros, mas também pelo tratamento que lhes dispensavam os grandes latifundiários. Eram submetidos à má alimentação, espancamentos e rigores excessivos para reprimir rebeldias.

“Os castigos no tronco de pés e mãos amarradas e o pescoço imobilizado entre dois pequenos pedaços de madeira, o suplicio do ‘viramundo’, um pequeno instrumento de ferro, que prendia as mãos e os pés do escravo forçando-o a terríveis posições por muitos dias, o ‘cêpo’, um grande toro de madeira que obrigava carregar à cabeça (...) foram os instrumentos utilizados para reprimir o escravo do campo. (RODRIGUES, 1969, p. 15-16)

Nesta perspectiva histórica, podemos afirmar a importância da formação dos Quilombos na produção de frutos de liberdade, eles foram mais do que simples moradia formada por fugitivos, foram à busca pela autonomia advinda de um trabalho livre.

“A fuga do negro trabalhador rural passou, desde então, a obedecer a planos previamente estabelecidos e produziu frutos excepcionais que vieram por a nu à economia feudal, à monarquia portuguesa e a desafiar exércitos. Há quem afirme que as lutas dos trabalhadores negros obedeciam mais à vontade de se verem livres do domínio dos brancos do que de combater o feudalismo.” (RODRIGUES, 1969, p. 17)

A formação desses grupos de resistência colocou em cheque a economia da época desafiando a burguesia. Tomamos por exemplo, o Quilombo dos Palmares que em seu ápice chegou a atingir de 16 a 20 mil pessoas, que formaram um vasto plantio dos mais variados produtos. O resultado desse trabalho coletivo era depositado em celeiros públicos e distribuído de acordo com a necessidade de cada quilombola, o que sobrava era trocado por produtos manufaturados.

“Sobre Palmares, corriam lendas entre negros e brancos que serviriam para encorajar uns a fugir, e outros a justificar suas derrotas, mas o certo é que ali, no meio do mato, nasceu um Novo Mundo, com novos costumes, todos eles bafejados por ideias novas.” (RODRIGUES, 1969, p. 20)

No mais, a própria história nos mostra que esses centros de resistência foram vencidos por meio de fortes e sucessivas expedições de contingentes militares.

Mas as lutas por liberdade não estariam terminadas, era patente a desigualdade e os desmandos por meio da força do capital sobre o trabalho. Os movimentos de sucederam, a desigualdades sócias persistiam e por que não falar da questão de Canudos? na forte distinção entre os senhores de terra e trabalhadores oprimidos?

Estamos diante de um dos episódios mais sangrentos da historia. O Trabalhador que ganhara o titulo de homem livre continuava sendo escravo do latifundiário por outros meios. A Comunidade de Canudos marca a história das lutas sociais do século XIX, logo quando se proclamara a republica; os habitantes de canudos pretendiam viver sem feitores, sem autoridades e sem leis. Tomando posse por uma ação direta de liberdade de uma miséria que assolava e oprimia os pequenos trabalhadores da época.

Os habitantes de Canudos defendiam de forma heroica o direito de serem livres. A concepção de Canudos traria de volta à tona na sociedade brasileira a busca incessante por liberdade, por condições mais justas e igualitárias.

“Em canudos nasceu uma tosca povoação em moldes de igualdade social, de respeito mutuo, apesar da falta de preparação antecipada, raríssimos foram os crimes e as disputas que o Conselheiro castigava inexoravelmente com a expulsão de seus autores. Os roubos e saques eram rigorosamente proibidos. E a obediência destes preceitos ia ao extremo de não tocarem em absoluto, nas cargas dos comboios que dispersavam e dizimavam.” (RODRIGUES, 1969, p. 54)

Neste contexto, vemos que o movimento de lutas sociais sempre esteve arraigado no sangue do povo brasileiro. Como afirmamos, anteriormente, e retomando ao inicio da história do anarquismo, não podemos enxergar um caráter alienígena nesta doutrina, em virtude da predominância de militantes estrangeiros, mas atestar que as próprias condições nacionais e o histórico de luta do povo brasileiro aliado à necessidade de organização dos trabalhadores que não estavam isolados da propagação de ideais no contexto mundial.

3.2 Os imigrantes operários e a formação da nova classe operária.

O início do movimento operário no Brasil foi marcado com o fim da escravidão e o início da nova república que pautou a sociedade brasileira por uma conseqüente desorganização de mão de obra. Nesse contexto, uma série de esforços foi feita no sentido de atrair imigrantes, sobretudo europeus, para o nosso país. Sendo assim, um verdadeiro contingente de imigrantes que aportariam em terras brasileiras, absorvidos pela dinâmica das cidades que cresciam oferecendo empregos e serviços.

Houve uma grande ruptura com o sistema escravista então vigente no Brasil. Após a abolição da escravatura uma nova concepção de sociedade passava a surgir. O Brasil Império unitário transforma-se numa república federalizada, bastante descentralizada em que as antigas províncias passam a ser estados com uma considerável autonomia administrativa, econômica e política.

“Os primeiros anos que se seguem imediatamente à proclamação da República serão dos mais graves da história das finanças brasileiras. A implantação do novo regime não encontrou oposição nem resistência aberta sérias. Mas a grande transformação política e administrativa que operou não se estabilizará e normalizará senão depois de muitos anos de lutas e agitações.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 163)

Verifica-se que até o final do século XIX, a sociedade escravagista não oferecia atrativos para a imigração, a elite brasileira não tinha qualquer interesse em contratar a força de trabalho europeia devido à existência da mão de obra escrava perfeitamente satisfatória. Com a eclosão do movimento abolicionista na segunda metade do século XIX, trazendo como consequência a abolição da escravatura.

Desta forma, a política foi completamente alterada, eram os idos de uma nova fase na estrutura de mão de obra brasileira. Vejamos, pois fato apresentado por Caio Prado, em sua obra, relatando que chegou a faltar até mesmo circulação de moedas, para o pagamento de salários de uma nova classe que viria a surgir:

“O progresso das atividades econômicas, muito acentuado nesse período, determinara uma relativa escassez de moeda que por falta de um sistema organizado e normal de emissões que mantivesse automaticamente certo equilíbrio entre o volume monetário e as necessidades financeiras, tinha por isso de ser atendida, como já fora

em outras conjunturas semelhantes, por medida de emergência e mais ou menos arbitrárias. A carência de meio circulante ainda se agravava com a libertação dos escravos, transformados bruscamente em assalariados, calcula-se que nada menos de 50.000 contos anuais se tinham tornados necessários para este novo pagamento de salários. Importância considerável numa circulação total que no momento mal ultrapassava 200.000.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 163)

O Governo brasileiro lança um novo contexto na busca pela concepção de um novo aspecto de modernização e civilização para o país. A mudança do regime implica uma mudança de efeito psicológico no interior da nação. O Brasil, enquanto República, precisa crescer e mostrar ao mundo um conceito de nação dentro dos padrões exigidos na época. Surgia um Brasil, uma nova república, um Brasil imigrante, uma verdadeira babel de línguas.

“A solução do problema da mão de obra, a grande questão do passado, fora completa: de um lado, pela abolição da escravidão se removera o obstáculo oposto ao desenvolvimento do trabalho livre; doutro, pela imigração subvencionada e contando com o super povoamento de várias regiões da Europa, se conseguira canalizar para o Brasil uma forte e regular corrente de trabalhadores. Não se devendo esquecer que este afluxo considerável de imigrantes só foi possível graças ao aperfeiçoamento técnico da navegação, bem como, ao próprio desenvolvimento econômico do país, de que ele seria um dos principais estimulantes”. (PRADO JÚNIOR, 1981, p. 154).

Neste contexto, são criados leis e programas de subsídios à imigração dos trabalhadores europeus, formando uma classe operária brasileira calcada em imigrantes europeus, advindos de diversas regiões, sendo preponderantes os imigrantes Italianos, portugueses e espanhóis. Eles foram a principal fonte de energia na fase inicial de um movimento que tomava corpo e que mudaria por certo a estrutura de trabalho em nosso país.

“De qualquer modo, vai surgindo em cena a classe operária. É um proletariado cujo peso ainda é muito escasso e cuja vanguarda, generosa, combativa, sofre forte influencia dos ideais anarquistas, trazidos da Itália, da Espanha e de Portugal pelos imigrantes. Com todas as limitações que hoje podemos enxergar neles com imensa clareza, esses anarquistas representaram no final do século XIX e nas duas primeiras décadas do século XX uma lufada de ar fresco – saudavelmente plebeu – na atmosfera elitista estagnada da política brasileira.” (KONDER, 1980, p. 29-30)

Estima-se que em torno de 11 milhões de imigrantes desembarcaram na América Latina. Estava surgindo uma nação nos trópicos pautada sobre um mito de abundância, de terras férteis e grande oferta mão de obra.

“Além disso, vários deles foram técnicos especializados. A história dos trabalhadores estrangeiros é parte das história dos imigrantes que vieram ‘fazer a América’ e viram seus sonhos se desfazer na

nova terra. Eles tiveram papel fundamental nas empresas manufatureiras da Capital de São Paulo, nas quais, em 1893, 70% de seus integrantes eram estrangeiros. Na indústria do Rio de Janeiro a porcentagem era menor, mas, mesmo assim muito expressiva: 39%, em 1890.” (FAUSTO, 1995, p. 287)

A Europa expelia sua população pobre e pequenos proprietários endividados e desempregados. Entre 1871 e 1920, 3.390.000 imigrantes entraram no Brasil fixando residência, principalmente, em São Paulo, cujo governo estadual, controlado por agricultores, foi o mais ativo na criação de incentivos aos imigrantes. Era grande a quantidade de italianos que se dirigiram para o interior do Estado, onde era cultivado o café.

A influência dos italianos, por exemplo, foi tão grande que muitos observadores contemporâneos concordariam com as palavras de Antônio Piccarolo, proeminente intelectual socialista italiano de que ao chegar ao país em 1913, dizia ele,

“tinha-se a impressão de estar na Itália, na Itália de além-mar, para onde, juntamente com a língua, são transportados os costumes, as tradições domésticas, as festas populares, tudo em fim, o que nos pode lembrar de coração nossa terra de origem”. (MARAM, 1979, p. 14).

A elite brasileira, a época, ansiava por modernidade, enxergava a Europa como o centro da civilização, sendo assim copiava em tudo ideias e praticam europeias, colocando-as como algo necessário ao desenvolvimento da nação. Desta forma, viam no imigrante europeu um suporte essencial para força do trabalho e propulsão de uma economia mais moderna, mais amparada as exigências da época.

Os imigrantes europeus substituíram em tudo, em todas as ocupações os trabalhadores brasileiros, exceto nas mais subalternas apesar dos imigrantes serem considerados, também, ignorantes e retrógrados pelas elites de seus países; apesar de, no Brasil, os empregadores os enxergarem como gente trabalhadeira e ambiciosa, mais adaptável à vida urbana.

Os operários brasileiros, negros ou mestiços, eram vistos como culturalmente inferiores aos europeus. Observava-se um acentuado contraste nas concepções entre os imigrantes e trabalhadores brasileiros, estes últimos relegados a um verdadeiro processo complexo de marginalização. O contexto da época e até mesmo uma verdadeira pisque nacional induzia um êxito próprio que estimulava o emigrante europeu.

Os imigrantes entravam no país com o intuito de fazer fortuna e melhorar sua condição financeira enquanto o trabalhador brasileiro, ciente do racismo existente, estava condicionado ao fracasso e as demandas de trabalho mais inferiores.

Com base no censo realizado em 1893, realizado na capital de São Paulo, os estrangeiros constituíam 54,6% da população total e um índice ainda maior da força de trabalho. É quase impossível traçar dados mais precisos, mas vemos que no período de 1890 até 1920, os imigrantes e seus filhos brasileiros constituíram a maioria da classe operária urbana no Estado de São Paulo e nos grandes centros indústrias que se formavam no país, que compreendiam, também, parte do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

“Em estudo realizado, em 1901, sobre a indústria do Estado de São Paulo, Antônio Francisco Bandeira calculou que somente 10% dos operários industriais eram brasileiros. Embora possa ser questionado com razão, esse estudo seguiu um padrão consistente de provas que sugerem a predominância de imigrantes na manufatura. Em 1911, a pesquisa feita na indústria têxtil pela Secretaria de Trabalho do Estado de São Paulo indicou que de 10.204 operários em 23 fabricas, 7.499 eram estrangeiros, dos quais os italianos constituíam 6.044, os portugueses 824, os espanhóis 338, sendo os demais de diversas nacionalidades.” (MARAM, 1979, p.16)

A força do trabalho, neste novo Brasil que traçava seus primeiros passos na crescente industrialização da época, se constituía principalmente de imigrantes. Prova disso temos dados de acidentes de trabalho na cidade de São Paulo no período de 1912 a 1918, realizado pela Secretaria do Trabalho, concluiu o presente estudo que a maioria dos acidentes envolvera estrangeiros numa variável de 69,2%, em 1913, a um mínimo de 55,1% em 1918. (MARAM, 1979, p.16)

Em 1913, outro dado importante que constata a grande proporção de imigrantes na classe operária brasileira, é a realização do censo municipal de Santos que revelava os índices de 45% dos imigrantes representavam a população total; deste total quase 54% de população masculina, uma vez que a cidade de Santos se destacava como zona portuária, sendo expressiva a Companhia Docas de Santos, responsável pela movimentação de carga, armazenamento de mercadorias e pela manutenção do porto. Afirma Maram (1979, p. 17) que outro dado importante na participação dos imigrantes em Santos foi à greve de 1889 de estivadores, onde os cônsules de Portugal e Espanha foram convocados para acalmar os grevistas.

O censo de 1890, realizado na capital federal, então cidade do Rio de Janeiro, especificou que 19.011 estrangeiros estavam na manufatura, o que equivale a 39% de um total de 48.661 operários. O referido censo demonstrou deficitário, subestimando visivelmente o tamanho da população estrangeira, utilizando-se de dois critérios: a cidadania e o local de nascimento. Observou-se que não houve critério para determinação da nacionalidade dos que estavam empregados. O censo de 1890 não daria a posição exata da quantidade de imigrantes no final do século, pois o fluxo de imigrantes portugueses no Rio de Janeiro teria aumentado bastante com relação a participação estrangeira da força de trabalho.

Neste sentido, afirma em sua obra Edgard Carone:

“após 1890 já se expandira o movimento migratório, e os estrangeiros começam a ter papel ativo, tanto no trabalho agrícola, quanto no urbano. O contingente de estrangeiros varia conforme o estado e o desenvolvimento da região: no nordeste temos a tradicional imigração portuguesa, cuja onda atinge também o Rio de Janeiro; em São Paulo dominam os italianos, sem deixar de existir os espanhóis, portugueses, alemães e sírios; nos estados do sul, alemães, poloneses, e russos”. (CARONE, 1989 p.27).

Em 1906 é realizado outro censo na cidade do Rio de Janeiro, indicando que 44% das 116.092 pessoas empregadas nas ocupações industriais eram estrangeiras, larga maioria dentre os 31.800 empregados nas fábricas de materiais de construção e dentre os 3.585 empregados na transformação de alimentos. Porém, observou-se que deixaram de indicar a predominância dos imigrantes em certos centros industriais-chaves da cidade do Rio de Janeiro. A região da Gávea, por exemplo, era uma região lotada de áreas industriais em classe operária em peso estava centrada nas fábricas têxteis.

Afirma Maram (1979, p. 19) que Caio Monteiro de Barros, intelectual socialista nascido no Brasil, residente no Rio de Janeiro, lamentou em 1913 a falta quase total de brasileiros na agitação socialista que se alastrou por toda a classe operária durante esse período da história do Brasil.

Os imigrantes dominavam os sindicatos mais poderosos e mais influentes da Capital federal, incluindo o sindicato de trabalhadores em construção civil, o Centro Cosmopolita e a Organização dos trabalhadores de hotéis, bares e restaurantes. Esses dois sindicatos estavam à frente do movimento operário em sua fase mais ativa, de 1917 a 1920, liderando greves

e promovendo debates em vista de melhorias para toda a classe. Maram (1979, p. 19) afirma que o ativista espanhol Valentim Diego, escrevendo sobre as dificuldades do movimento em 1903, apontou que a maioria dos agitadores socialistas provinha da Europa.

Apenas para mensurarmos a influência de líderes estrangeiros no movimento operário, temos, por exemplo, a greve geral de 1920, no Rio de Janeiro, durante a mesma a polícia efetuou prisões em massa. Do total de presos estimados em 1.500 a 2.000 a maioria esmagadora era de operários estrangeiros segundo os jornais da época. Tais dados demonstram a predominância dos imigrantes nas lutas operárias, contudo não podemos deixar de citar figuras proeminentes de nacionalidade brasileira como José Oiticica e João da Costa Pimenta.

Maram (1979, p. 20) apresenta uma relação de líderes envolvidos no Movimento operário entre 1890 a 1920, examinando a nacionalidade de 119 líderes sindicalistas principais, quando se afirma sindicalistas principais entendem-se os diretores de sindicatos e federações operárias ou propagandistas. A presente relação foi elaborada com informações recolhidas em memórias, registros governamentais e policiais, em especial, na imprensa operária do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. Os dados da referida pesquisa tiveram como critério o lugar da principal atividade.

Dos 119, 106 ou 89% foram identificados por nacionalidade. Dentre esses, 71 ou 67% eram europeus. Dentre os estrangeiros, os italianos eram o maior grupo, seguido de perto pelos portugueses, e por fim os espanhóis. (Conforme Tabela I)

Demonstrativo das Nacionalidades dos Líderes Identificados (Tabela I)

| | |
|-------------------|----|
| Brasileiros | 35 |
| Estrangeiros | 71 |
| Italianos | 24 |
| Espanhóis | 22 |
| Alemães | 1 |
| Poloneses | 1 |
| Não identificados | 13 |

| | |
|-------|-----|
| Total | 119 |
|-------|-----|

Numa outra perspectiva, quando abordamos os líderes por cidades, vemos que na cidade de São Paulo 36 dos 44 identificados, ou 82%, eram estrangeiros, de cujo grupo os italianos representavam 61%. Na cidade de Santos a porcentagem de líderes estrangeiros: 88% dos 17 identificados e no Rio de Janeiro caem aquém dos 50%. (Conforme Tabela II)

Demonstrativo de Liderança por Nacionalidade Local(Tabela II)

| | São Paulo | Santos | Rio de Janeiro |
|-------------------|-----------|--------|----------------|
| Brasileiros | 8 | 2 | 27 |
| Estrangeiros | 36 | 15 | 13 |
| Italianos | 22 | - | 2 |
| Espanhóis | 6 | 7 | 11 |
| Portugueses | 6 | 8 | 10 |
| Alemães | 1 | - | - |
| Poloneses | 1 | - | - |
| Não Identificados | 2 | 1 | 10 |
| Total | 46 | 18 | 60 |

3.3 Conflitos étnicos e a forte repressão estatal na Primeira República.

De 1880 até os anos de 1920, a sociedade brasileira dinamizou-se muito. A nova configuração social no âmbito da classe de trabalhadores representava um resultado imediato de crescimento geral, devido aos imigrantes que aportavam em massa no território brasileiro. A população brasileira crescia a uma taxa média de 2,5% ao ano, enquanto a população rural decrescia 2,2% ao ano em detrimento da população urbana que aumentava a 6,8%. O Brasil república se deparava com um processo de urbanização rápido, com uma grande leva de imigrantes e mudanças sensíveis nas relações de trabalho.

“O crescimento das cidades e a diversificação de suas atividades foram os requisitos mínimos de constituição de um movimento da classe trabalhadora. As cidades concentraram fábricas e serviços, reunindo centenas de trabalhadores que participavam de uma condição comum. Sob este último aspecto, não havia muita diferença com as grandes fazendas de café. Mas nos centros urbanos a liberdade de circulação era muito maior, assim como era maior a circulação de ideias por maiores que fossem as diferenças de instrução e ausência de veículos amplos de divulgação, como viriam a ser o rádio e a televisão.” (FAUSTO, 1995, p. 297)

Foram muitas as transformações socioeconômicas, urbanísticas, físicas e democráticas. Observa-se um verdadeiro sopro de modernidade e no meio das relações de trabalho não poderia ser diferente. Como falamos anteriormente o país era uma verdadeira babel de línguas, com a crescente onda de imigração era comum pessoas de diversas nacionalidades transitando nas ruas de um novo país que se abria para o mundo. As transformações que o país passava fazia eclodir uma nova concepção de Brasil, senão vejamos o posicionamento de Caio Prado:

“A abolição da escravidão e a conseqüente transformação do regime de trabalho (com a imigração estrangeira por corolário); o rompimento dos quadros conservadores da monarquia e a eclosão de um novo espírito de negócios e especulação mercantil; a acentuação e consolidação do domínio da finança internacional na vida econômica do país (e estes são, em suma, os fatores que direta e indiretamente interferem na vida brasileira desde os últimos anos do século passado e vão provocar a crise de transformação por que passou), estes fatores não são senão passos preliminares e preparatórios que farão do Brasil uma nação ajustada ao equilíbrio mundial moderno.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 168)

Neste contexto, a mão de obra oferecida pelos imigrantes era mais qualificada do que o trabalhador brasileiro, deixando o operário brasileiro, marginalizado nas profissões subalternas e não qualificadas, além de não possuir esse trabalhador uma tradição de classe na qual pudesse basear-se.

Por outro lado, o imigrante constituía uma nova concepção de trabalho. Com a sua vinda ao país, passou a existir o trabalho livre que transformou radicalmente o regime de trabalho. O progresso do sistema produtivo do país foi totalmente alterado, passando a constituir esse trabalhador um forte elemento de desintegração da estrutura básica do sistema econômico nacional. Este imigrante que constituía o trabalho livre na conjuntura econômica, desintegrava a base do sistema pautado na grande propriedade agrária.

“O trabalhador livre não estará, como o escravo, preso a seu empregador e obrigado, por isso, a sofrer passivamente todas as vicissitudes da exploração do seu trabalho. Logo, as primeiras dificuldades o abandonara em busca da situação mais favorável.” (PRADO JÚNIOR, 1981, p. 58).

Observa-se no trabalhador brasileiro à época um ressentimento com relação à superioridade cultural e até mesmo racial que o imigrante ostentava sobre ele.

Neste contexto, verifica-se uma participação mais incisiva dos imigrantes nos movimentos operários que sacudiam a nova república. Era comum o fato de existir nas comunidades de imigrantes, homens que já haviam participado em lutas operárias na Europa antes de haverem migrado, são estes que constituíram o corpo de organizadores do movimento operário na década de 1890 e no começo do novo século XX.

Temos, por exemplo, o caso do tipografo Heitor Marchini, nascido em Florença, na Itália, que participou ativamente no levante camponês de Benevento, em 1878. Afirma Maram:

“Tornou-se um militante anarquista por ocasião da divisão internacional, e por volta de 1892 veio para São Paulo, onde foi organizador de um sindicato líder. Outros organizadores vieram para o Brasil em idade jovem. Seguiram construindo o movimento sobre essa estaca já cravada anteriormente por homens como Marchini.” (MARAM, 1979, p. 30)

O novo Brasil que surgia no início do século XX era o país de todas as línguas. Como afirmamos era uma verdadeira babel de línguas. Além do sentimento coletivo de inferioridade que o trabalhador brasileiro ressentia com relação ao imigrante a classe dominante e oligárquica do país optava sempre pelo trabalhador imigrante em detrimento do brasileiro.

Sendo válido ressaltar a divergência no idioma e a extrema dificuldade de comunicação entre os trabalhadores e os grandes abismos culturais existentes entre os povos das mais variadas nações que afluíam ao país no início da década de vinte.

Diante disso, o movimento operário sofreu diversas limitações por questões culturais e até mesmo de idioma; sendo muito simplista, portanto apontar como causa de não participação do trabalhador brasileiro no movimento operário a falta de consciência de classe como aponta alguns historiadores.

As dificuldades de participação e organização no movimento operário eram muitas. Um dos exemplos mais dramáticos é o episódio da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café, um sindicato de trabalhadores portuários de extrema importância à época, situado na cidade do Rio de Janeiro; formado por imigrantes e brasileiros de ascendência africana. A propósito:

“Em 1908, os portugueses Jose Fernandes Ribeiro e Manoel Dias foram eleitos Presidente e Tesoureiro da organização, respectivamente. Para a diretoria foram eleitos cinco operários de origem estrangeira. A eleição dos estrangeiros acirrou os ânimos. Para acalmá-los, foram adiadas as reuniões ordinárias. Porém, o clima permaneceu explosivo e houve sangrenta batalha quando o sindicato novamente reuniu-se no dia 13 de maio. Os brasileiros, muitos deles negros, lançaram-se contra os portugueses. Quatro ficaram feridos, um deles mortalmente. O relatório policial, numa visível provocação para exacerbar as tensões, atribuiu o incidente às divisões étnicas e culpou os estrangeiros pelos distúrbios. Essa disputa acarretou o declínio vertiginoso da sociedade, já enfraquecida pelos problemas financeiros e pela pressão dos empregadores. Seus associados caíram de 4.000 para 200 num só ano. Três anos depois, quando contava apenas com 50 membros, a Sociedade revitalizava sob nova liderança. Entretanto, a divisão étnica raramente ocasionaria confrontos tão dramáticos.” (MARAM, 1979, p. 31)

A divisão, também, ocorria entre os imigrantes, o regionalismo era um fator predominante que causa divisões e retardava a organização do movimento operário. O regionalismo que afligiu a Itália estendeu-se aos trabalhadores em São Paulo. Eram comuns as tensões étnicas entre grupos estrangeiros, em especial italianos e portugueses, que constituíam dois terços da migração no Brasil no início do século XX. Um fato importante que demonstra a divisão é o ocorrido no sindicato dos pedreiros de São Paulo, de predominância italiana, possuindo certo desprezo em manter os não italianos, pois a língua falada em todas as reuniões, e também nas propagandas, era a Italiana.

“(...) o desprezo que os militantes, em especial os italianos, manifestavam pelos imigrantes portugueses antes de 1917, por considerarem-nos furadores de greves sem consciência social. O quadro descrito por um escritor, no livro anarcossindicalista intitulado A Terra Livre não deve ter sido muito consolador para os filhos de Portugal: ‘É bastante ridículo o papel que os portugueses vêm desempenhando. Esses pobres “Maneis” correm para a central de polícia e se tornam seus fantoches, prontos para assassinar grevistas, enquanto aqueles que produzem todas as coisas e não possuem nada estão pedindo somente mais um pedaço de pão.”(MARAM, 1979, p.31-32)

Neste sentido, é importante observar o contexto histórico entre portugueses e italianos. O fato de o imigrante lusitano ser menos apto que os italianos para filiar-se aos sindicatos tinham um sentido se for levado em conta o período anterior a Primeira Guerra Mundial.

O imigrante italiano veio do nordeste da Itália, um dos centros sindicais mais vitais da Europa, enquanto o imigrante português vinha de um posto já enfraquecido, do socialismo europeu. Devemos levar em conta, também, que a chegada dos portugueses na cidade de São Paulo foi posterior à vinda dos imigrantes italianos. Os italianos já estavam bem colocados, já galgavam postos de superiores e já estavam bem estabelecidos, sendo o imigrante português, verdadeiro, calouro na cidade de São Paulo.

Outro ponto, importante, é que a cidade de São Paulo, em termos gerais, tinha um movimento operário já bastante consolidado em detrimento a Capital Federal, o grosso da força operária na cidade de São Paulo era dos imigrantes italianos, enquanto no Rio de Janeiro, a força operária era formada por brasileiros e portugueses. Neste contexto, os empregadores não deixavam de tirar proveito dos vários graus de militância existentes na classe operária, consideravam o imigrante português mais dócil, de fácil trato e não muito sujeito a rebeliões mais radicais, até pelo fato de ter chegado posterior a vinda dos imigrantes italianos.

Foi o operário português que centrou suas atividades nas docas e na construção civil, fazendo de Santos, cidade portuária do Estado de São Paulo, um centro de organização operária, trazendo para a cidade a alcunha de “Barcelona do Brasil”.

As divergências entre os imigrantes eram de origem cultural, étnicas e sociais. Além do mais, outro ponto de debilidade no movimento operário era que os imigrantes italianos, portugueses e espanhóis viam o Brasil como um lar temporário concebiam a estadia em terras brasileiras como algo passageiro como um lugar apenas para melhoria de sua situação econômica e posterior retorna a sua adorada terra natal.

Era comum ao trabalhador europeu certa característica de instabilidade que gerava algumas crises entre a classe dos imigrantes com relação a sua adaptação em solo brasileiro.

“Em última instância, ele tem sempre o recurso da imigração e retorno a seu país de origem; ou então a procura dos outros países onde as condições lhes sejam mais favoráveis. Muitos imigrantes europeus, depois de um estágio mais ou menos longo no Brasil, irão fixar-se na Argentina. Esta emigração de trabalhadores constituía sempre um fato normal e permanente.” (PRADO JÚNIOR, 1981, p. 159).

Com o passar do tempo, o imigrante foi se adaptando a realidade do país, temos por base, por exemplo, o censo de 1920, onde vemos que somente 6.441 dos 444.374 estrangeiros nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro procuravam adotar a cidadania brasileira, eram poucos os imigrantes que desejavam cortar os laços com a terra mãe.

O imigrante sonhava com o trabalho que mudasse sua existência, que lhe conferisse um novo status, havia no seu interior um sentimento de relutar contra a participação em movimentos operários, pois poderia causar – e de fato causava – a perda do emprego, a sua prisão, e o que seria pior, a sua deportação para o país de origem, voltando para sua miséria de sempre, correndo o risco, também, de ser preso como agitador perigoso.

Este sentimento de indiferença na participação dos movimentos operários por parte dos imigrantes foi uma constante. Observa, também, que o assunto foi tema constante da imprensa do proletariado brasileiro. Neste sentido afirma o anarcossindicalista Neno Vasco:

“Os imigrantes, de um modo geral, têm um único objetivo: fazer um peculiozinho para retornar ao seu país. Pelo menos isso é uma ideia fixa para eles na maioria das vezes. Essa atitude, a estranheza que sentia pelo novo meio, as diferenças de língua e clima, a incerteza causada pela instabilidade de sua situação econômica e de moradia, militavam contra a propaganda e ação de qualquer doutrina social.” (MARAM, 1979, p. 33).

3.4 Opressões e perseguições intensificadas ao movimento operário

A repressão que o governo impunha ao trabalhador reforçava a relutância do imigrante em se envolver com o movimento operário. Neste mesmo sentido afirma, sobre os imigrantes, Antônio Piccarolo (MARAM, 1979, p.33), que são “antes de tudo, elementos flutuantes incertos, que mudam a todo o momento, preocupados apenas consigo mesmo, não se importando com

o País, com suas lutas, seus problemas, seu destino...” Eram muitos os pontos sensíveis do movimento operário durante esse período.

As greves eram vistas pelas elites sociais e econômicas como rebelião e assim eram tratadas. Ocorre que a livre circulação de trabalhadores livres compromete toda a estabilidade da sociedade então vigente à época. Não se tinha percebido que o trabalhador imigrante já possuía conhecimento de seus direitos e reivindicava a qualquer custo. Neste sentido afirma Caio Prado:

“É que substitui-se à subordinação passiva do antigo escravo uma luta permanente por direitos e reivindicações que afeta muito seriamente a normalidade das relações de trabalho. A diferença notar-se-á desde logo; em particular no caso do imigrante europeu que não precisará de um estágio probatório, como o ex-escravo, para ter consciência de sua atuação de homem livre.” (PRADO JUNIOR, 1981, p.159)

A força policial tomava como regra absoluta que o trabalhador não tinha razão, não merecia contemplação sob nenhum aspecto. Era sempre a parte mais fraca a abrir mão de quaisquer de suas reclamações. Impressionava a participação dissimulada contra o operariado.

“As greves só tinham forte repercussão quando eram gerais ou quando atingiam setores chaves do sistema agroexportador, como as ferrovias e portos. Por sua vez, o jogo político oligárquico podia ser feito sem a necessidade de se agradar à massa operaria nascente. Os operários se dividiam por rivalidades étnicas e estavam pouco propensos a organizar-se, pois a simples sindicalização já os colocava na ‘lista negra’ dos industriais. Além disso, muito deles eram imigrantes que não tinham abandonado ainda as esperanças de ‘fazer a América’ e voltar para a Europa.” (FAUSTO, 1995, p. 297)

Tomamos como exemplo a greve da ferrovia Companhia Paulista, em 1906, impressiona a força policial sobre o trabalho exercida com ação conjunta do governo e do capital. Logo, que chegaram à capital de São Paulo os primeiros relatórios sobre a greve, o governo do Estado colocou a disposição centenas de policiais civis e militares a disposição para conter a greve deflagrada entre os operários. Em uma semana 500 tropas entram em ação. Três advogados tentaram chegar ao local, mas foram impedidos pela polícia. Quando, finalmente, chegaram os grevistas foram presos e despachados de volta a São Paulo.

Neste interim, surgiram boatos de uma greve solidária em Santos, devido ao ocorrido com a greve da Companhia Paulista. O então Presidente da República do Brasil, Rodrigo Alves, persuadiu os grevistas, enviando dois navios de guerra para a cidade portuária. O governo federal despachava dúzias

de maquinistas e bombeiros da marinha para fazer funcionar a ferrovia paulista. Era visível a investida do governo contra qualquer tipo de greve deflagrada pelos trabalhadores.

Constata-se que na greve de Companhia Paulista foi dado um prazo de 24 horas para que os grevistas se retirassem das instalações da companhia, durante o transcurso da greve, a polícia invadiu e fechou os escritórios centrais de diversos sindicatos de São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Jundiaí, prendendo ou desaparecendo com líderes grevistas, fechando até mesmo a Faculdade de direito de São Paulo, cujos estudantes tiveram participação ativa nas manifestações.

Vemos assim a forte repressão policial que repercutiu durante todo o período através da imprensa operária e de alguns jornais simpatizantes ao movimento operário. A polícia a época dessas intensas manifestações estava sempre a serviço dos ricos industriais. Impressionava a tamanha investida sobre trabalhadores até mesmo em manifestações pacíficas e a constante prisão de trabalhadores e invasão de sindicatos. Tornar-se-ia frequente a investida policial em manifestações pacíficas de trabalhadores.

“Em julho de 1917, três mil manifestantes no Rio de Janeiro marcharam da Avenida Rio Branco ao Largo de São Francisco, onde o chefe de polícia Aureliano Leal, ordenou, a ação de suas tropas. ‘Os cavalariáns desembainharam as espadas e carregaram sobre o povo’, espancando brutalmente diversos manifestantes, incluindo mulheres que se encontravam nas lojas de roupas nas imediações.” (MARAM, 1979, p.36)

Como vemos nesta ocasião, a polícia agiu brutalmente para dispersar a multidão, espancando manifestantes, inclusive mulheres, e efetuando diversas prisões. Dois anos mais tarde os grevistas de São Paulo, em manifestação no Largo da Concórdia, mesmo tendo autorização antecipada, foram brutalmente dispersados, sendo presos seus oradores, e conduzidos seus manifestantes por escolta até suas casas, nem as mulheres foram poupadas da fúria da polícia.

Importante se faz destacar, também, a dificuldade de avaliar a extensão real das manifestações e suas consequências, pois a imprensa relatava as versões da polícia e dos empregadores sobre os acontecimentos sendo muito tímida a pouca cobertura da imprensa sobre a real versão dos fatos que

ocorriam no movimento operário. Vemos assim que o poder dos empregadores que influenciava até mesmo a atuação da imprensa era por si só uma força que retardava a organização operária.

Apesar de todos esses fatores o influxo era constante de imigrantes provenientes da Europa e do interior do Brasil suprimindo os empregadores com uma abundante procura de trabalho, principalmente nos postos de empregos não qualificados ou semiquilificados. Essa intensa procura pelo emprego devido ao constante influxo de trabalhadores fazia com que os empregadores demitissem de forma rápida qualquer operária que demonstrasse a menor suspeita de militância.

Interessante relatar, em um de seus raros momentos de liberdade, a atuação do Jornal Correio da Manhã, em novembro de 1908, cobriu a matéria, a história de dois operários têxteis que foram demitidos de forma sumária, apenas por interrogar o gerente da fábrica sobre deduções que ocorreram em seus salários. Em seguida, devido ao ocorrido, uma delegação de operários reivindicou a readmissão dos mesmos, em resposta o gerente afirmou que “naquela semana pretendia fazer uma limpeza no quadro de pessoal”. (MARAM, 1979, p.37)

Assim, o fato brusco desencadeado pelo gerente da fábrica ocasionou o estopim de uma greve. Mas de fato o que ocorria era a intimidação do trabalhador que temia a perda de seu emprego que já, era coagido pela redução brusca de seus salários.

O medo da perda do vínculo de trabalho aliado à intimidação por parte da redução de salários era dramaticamente ilustrado pelos inúmeros acidentes de trabalho que ocorriam com crianças. Numa fábrica do Rio de Janeiro três crianças haviam se queimado. A polícia teve dificuldades investigar a responsabilidade dos envolvidos, uma vez que os pais das vítimas receavam prestar depoimento com medo de serem demitidos. A mãe de umas das vítimas, após prestar depoimento procurou aflita os seus superiores com medo que demitissem o seu marido. Era comuns situações desse tipo, constata-se que em certa ocasião, a mãe de um garoto de doze anos de idade espancado por um capataz da fábrica, foi a polícia solicitar a prisão do agressor. Na mesma noite, o gerente da fábrica libertou o capataz e demitiu a vítima, seu pai, sua mãe e seu irmão.

Neste sentido, quando falamos do grande influxo de imigrantes e de trabalhadores brasileiros vindos do interior, temos também o exemplo da greve dos estivadores da Companhia Docas de Santos, em 1920, que demitiu 2.100 grevistas, substituindo a totalidade da força de trabalho num período pouco superior a um mês. Eram os chamados fura greves agindo de imediato impedindo que o trabalho fosse paralisado. Os trabalhadores que eram demitidos como agitadores entravam para as listas negras das companhias tendo que procurar forçosamente outro emprego num mercado de trabalho já saturado.

Observamos o quanto era difícil à organização dos movimentos operários diante desse contexto. Os trabalhadores se deparavam com uma atuação hostil do governo em debelar a qualquer custo todo tipo de manifestação, a existência de listas negras que enfraqueciam a atuação do movimento, a utilização dos chamados fura greves, as divisões existentes de origem étnica que foi uma constante marcante na evolução da luta operária nesta época, aliado a total falta de experiência urbana e sindical do trabalhador a chegar aos grandes centros urbanos. O engajamento do trabalhador era um risco altíssimo que lhe ameaçava as chances de sucesso em solo brasileiro.

3.4.1 O processo de deportação e a Lei Adolfo Gordo

O sistema judiciário brasileiro, à época, não funcionava de forma diferente das demais instituições. Era ligado em sintonia com as exigências das classes dirigentes. A elite brasileira teve como uma das armas mais fortes de coerção aos trabalhadores, o instrumento da deportação de ativistas operários enfraquecendo o sindicalismo brasileiro por ser um movimento constituído exclusivamente de trabalhadores estrangeiros. Era um verdadeiro contraste ao progresso e à civilização.

Vagas acusações eram suficientes para deportação dos ativistas envolvidos nos movimentos operários. Para a elite dominante da época, a deportação tinha óbvias vantagens sobre os julgamentos dos tribunais, era mais rápida, mais eficiente e menos sujeita a recursos. O processo de deportação era um verdadeiro modelo de simplicidade, os governos estaduais remetiam seus pedidos as autoridades federais acompanhados de um relatório

policial, sendo acatado pelo governo federal, o que acontecia com frequência, a expulsão era executada.

“(…), estes atritos chegarão mesmo a ter larga repercussão internacional, obrigando os governos de origem da imigração brasileira a intervirem em favor de seus nacionais. Será entre outros o caso da Itália, que neste período fornecia o maior contingente imigratório. (…), chegou-se a propor no parlamento daquele país a proibição terminante da imigração para o Brasil.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 160)

A chamada lei de 1907, que permaneceu em vigor até 1921, expressava bem a facilidade que o governo determinava. Era o Decreto nº 1.641, de 07 de janeiro de 1907, também chamada de Lei Adolfo Gordo que caracterizou uma lei de repressão aos movimentos operários, propondo entre outras medidas, a expulsão dos estrangeiros envolvidos em greves. A referida lei foi proposta pelo então deputado Adolfo Gordo, promulgada no governo de Afonso Pena. A deportação era uma conveniência para livrar efetivamente o Brasil de indivíduos, que aos olhos das elites, haviam cometido atos antissociais.

A nacionalidade do deportado era de interesse relativo, as provas eram pautadas em relatórios policiais que não possuíam qualquer embasamento. Era uma verdadeira impropriedade a ser apurada.

“O Brasil deportou em 1913 o conhecido anarquista espanhol Manuel Campos como português. Fê-lo novamente em 1920, desta feita como espanhol, com base no mesmo tipo de prova. Essas disputas de nacionalidades envolveram o Brasil em conflitos internacionais em 1919 e 1920, especialmente com a Espanha. Em diversos casos de expulsões feitas pelo governo brasileiro, o país recebedor requereu que o Brasil aceitasse de volta o deportado por não haver descoberto prova de que se tratasse de um nacional daquele país.”(MARAM, 1979, p.40)

Vemos, portanto, a fragilidade das acusações e o quanto o interesse único do governo era, verdadeiramente, se livrar dos agitadores na tentativa de dispersar o movimento operário. Os relatórios policiais não possuíam qualquer embasamento suficiente para condenação. Não havia provas concretas de que o acusado estava envolvido em algum esquema revolucionário, nem mesmo havia provas de que algum esquema revolucionário existisse. Na maioria dos casos a simples prova de organizar trabalhadores, ou mesmo liderar ou participar ativamente das greves, poderia ser considerada crime. Neste sentido, temos, por exemplo, o caso envolvendo Vicente Vacirca, senão vejamos:

“Em sua dissidência à decisão da maioria do Supremo Tribunal Federal que havia negado habeas corpus à revogação da expulsão

de Vicente Vacirca em 1908, o juiz Pedro Lessa argumentou que a investigação efetuada na policia de São Paulo prova que Vicente Vacirca foi expulso do território nacional pelo único motivo de ter trabalhado em um jornal socialista (Avanti!), e de ter tentado organizar uma manifestação na qual pretendia pedir aos industriais que fossem mais cuidadosos a fim de evitar acidentes para os trabalhadores. Nenhum outro ato é atribuído a Vacirca.” (MARAM, 1979, p.41)

Antes da lei de 1907, as expulsões ocorriam com base em decretos especiais ou de poderes concedidos ao governo pelo Código Penal de 1890. Porém havia sérias objeções legais e questões constitucionais passaram surgir em alguns casos, forçando o Brasil a revogar determinadas expulsões. Era necessário que o Congresso desse uma solução sem afronta a Constituição, o legislativo federal iniciou debates a cerca da lei de 1902, o projeto passou pela Câmara dos Deputados, em 1903, mas foi engarrafado no Senado, pelo grupo ligado ao político Gomes de Castro, que considerava inconstitucional. Porém, as greves de 1906 se alardearam pelos centros industriais do país, convenceu o congresso da urgente necessidade da lei. Sendo assim foi aprovada a chamada lei de 1907, Lei Adolfo Gordo.

Neste sentido, vejamos o depoimento de Everardo Dias sobre a Lei Adolfo Gordo, vejamos:

“(...) a lei Adolfo Gordo era uma constante ameaça a todos, meio de intimidação e vingança, um cutelo suspenso sobre a cabeça do irreverente ou inconformado. O fazendeiro ameaçava o colono. O industrial ameaçava o operário. Ou se submetiam a qualquer iniquidade, a aceitar condições vexatórias e prejudiciais, ou eram denunciados como elementos perigosos à tranquilidade pública. Para tal não eram precisas provas: a informação policial era suficiente!” (MARAM, 1979, p. 44)

O terror e o clima de incerteza, gerados pelas deportações cresciam a passos largos. No período de 1917-1919 os números de deportações avolumaram-se, devido aos reflexos da Revolução Russa, fazendo com que o governo aumentasse as perseguições como uma verdadeira paranoia persecutória. Sendo assim em 1920 a legislação anti-anarquista iria se tornar mais incisiva com a promulgação do decreto nº 4.247 de 06 de janeiro de 1921, que regulava a entrada de estrangeiros no país contemplando medidas de deportação e o decreto nº 4.269 de 17 de Janeiro de 1921, que se dirigia explicitamente aos anarquistas.

A nova lei alargava a base de expulsão, permitindo também a exclusão de estrangeiros já deportados de seus países de origem ou considerados perniciosos à ordem pública. Aqueles que tivessem cometido atos de violência no Brasil para impor qualquer seita religiosa ou política ou que fossem considerados perigosos para a ordem pública ou para segurança nacional estavam no âmbito de abrangência da referida legislação.

Os documentos governamentais são imprecisos no tocante a expulsão dos estrangeiros no período de 1907 – 1921. Antes de 1912 os processos de expulsão disponíveis no Arquivo Nacional não trazem a fundamentação das exportações, muitos operários dessa época tiveram a fundamentação baseada como criminosos ou até mesmo como gigolôs. A partir de 1912 foi que os processos de deportação passaram a evidenciar as causas de expulsão pautadas nos movimentos operários, anterior a isso muitos militantes foram forçados a deixar o país sem um procedimento formal de deportação.

Expulsão de Estrangeiros – 1907/1921

| Ano | Total | Espanhóis | Italianos | Portugueses | Outros |
|------|-------|-----------|-----------|-------------|--------|
| 1907 | 132 | 27 | 25 | 47 | 33 |
| 1908 | 24 | 1 | 6 | 10 | 7 |
| 1909 | 25 | 2 | 4 | 12 | 7 |
| 1910 | 10 | 3 | 2 | 1 | 4 |
| 1911 | 8 | – | 2 | – | 6 |
| 1912 | 44 | 18 | 8 | 4 | 14 |
| 1913 | 64 | 8 | 18 | 12 | 26 |
| 1914 | 26 | 3 | 8 | 6 | 9 |
| 1915 | 9 | – | 4 | 1 | 4 |
| 1916 | 9 | 1 | 2 | – | 6 |
| 1917 | 37 | 9 | 13 | 5 | 10 |
| 1918 | 3 | – | – | – | 3 |
| 1919 | 66 | 16 | 19 | 29 | 2 |
| 1920 | 75 | 16 | 8 | 42 | 9 |
| 1921 | 24 | 9 | 2 | 12 | 1 |

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil, Ano V (1939/40), 1428.

Com base na tabela acima vemos que depois da promulgação da lei de deportação de 1907, seis anos se destacaram com os maiores índices de deportados – 1907, 1912, 1913, 1917, 1919 e 1920. Nestes anos foi de intensa agitação a movimentação operária no país. Fazendo um exame dos 71 indivíduos identificados como líderes estrangeiros, o Brasil abriu processo de deportação, contra no mínimo, 47 deles. Dos 48 militantes estrangeiros envolvidos em atividades operárias no Brasil de 1917 a 1920, período mais ativo movimento, o governo abriu processos contra 39, ou seja, 81%. Esses 81% representavam a espinha dorsal do movimento em São Paulo, Rio de Janeiro e Santos.

Foram vários os fatores de transformação e avanço da economia brasileira apesar da existência de conflitos com relação à adaptação dos imigrantes no país. O sistema econômico fundado na grande propriedade agrária, sofre uma grande transformação com a força da imigração no país.

“É, pois sob a ação de fatores contraditórios que evoluirá a nossa economia: por um lado assistiremos ao desenvolvimento daquele sistema, que atinge então o máximo de expressão com o largo incremento, sem paralelo no passado, de umas poucas atividades de grande vulto econômico, com exclusão de tudo mais.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 162)

A transformação econômica e a dura realidade da classe operária, sem levar em consideração as deportações de operários comuns, selecionados apenas por terem participado das greves impulsiona a nova economia do país. Importante salientar ainda que o trabalhador imigrante não tinha acesso as estas estatísticas, não possuíam noção de quantos eram mandados para fora do país; conheciam somente o tratamento que era dispensado aos mesmos e as condições com que chegavam a seu país de origem.

3.5 O movimento operário e suas reconduções táticas: a sindicalização irregular, a conspiração estrangeira e as lutas de resistência proletária.

Eram muitas as variáveis que circundavam a atuação do movimento operário seja a sindicalização irregular ou até mesmo uma possível conspiração estrangeira criada pelo imaginário da elite brasileira dominante na época de maior agitação da classe operária. O movimento operário possuía variáveis de acordo com as taxas de sindicalização não só pela diferença de nacionalidade entre os trabalhadores, mas também pelas injunções econômicas que atravessaram fronteiras étnicas e sociais tornando-se mais importantes.

O grau de qualificação entre os operários e sua força econômica face ao empregador eram fatores colocados acima da questão da nacionalidade, independentemente de serem espanhóis, italianos, portugueses ou brasileiros. O sucesso da atuação sindical se destacava pela habilidade na melhoria salarial e melhores condições de trabalho.

O sindicato da construção civil, por exemplo, compunha a indústria de maior organização à época, posterior ao ano de 1914, tratava-se de homens com mão de obra especializada que assumiam prazos contratuais e recebiam o pagamento após a conclusão do trabalho pronto. Qualquer questão ou pendência salarial era resolvida de forma rápida, pois não havia operários qualificados para substituir de imediato os trabalhadores durante deflagração da greve, obtendo assim bons resultados. Em épocas de prosperidade havia uma alta procura e uma baixa oferta de trabalhadores qualificados.

Eram fatores como estes que demonstravam o êxito de organizações referentes a este setor da classe operária. A Sociedade 1º de Maio, fundada na cidade de Santos-SP, no ano de 1904, foi uma das primeiras a organizar os trabalhadores da construção civil, conseguindo após uma greve de duração de 18 dias a redução da jornada de trabalho para oito horas fundando uma Federação Operária Local e organizando diversos sindicatos no período de 1908 a 1912. O sindicato da construção civil era tão forte a época que conseguiram garantir que somente os trabalhadores sindicalizados seriam contratados evitando que os chamados fura-greve fossem admitidos.

Os sindicatos da construção civil eram a força propulsora do movimento operário não só no interior do Estado de São Paulo, como também na capital paulista e no Estado do Rio Grande de Sul. Além de terem sido um dos primeiros a conquistarem a jornada de trabalho de oito horas, conseguiram, também, aumentar os seus salários, subindo de uma taxa de R\$ 4.500 a R\$ 7.500 réis por dia no final do ano na capital do Estado de São Paulo. Demonstravam força em suas conquistas mas possuíam seus pontos fracos aliado a um índice de sindicalização irregular.

O Sindicato dos Pedreiros, em São Paulo, poderoso em seu início, sofreu forte declínio após uma greve mal sucedida em 1911, tornando-se uma simples sociedade beneficente. No Rio de Janeiro, devido a questões étnicas mais severas não conseguiram as conquistas que os mesmos trabalhadores tiveram em São Paulo e Santos. Sendo desintegrados durante o período de 1913 a 1916 quando uma forte depressão econômica assolou o país, ocasionando desemprego em massa e redução salarial.

Os sindicatos têxteis eram formados por operários não qualificados e semiquilificados constantemente ameaçados por demissão, por novos equipamentos e por emigrantes recém-chegados da Europa e do interior. A força de trabalho era baseada em mulheres e crianças sendo difícil uma organização da classe operária, sendo mais dóceis e tendo custo mais baixo de salário. Em 1911, foi realizado um estudo, na cidade de São Paulo, que mostrou 72% dos operários eram de 23 fábricas e que pertenciam ao sexo feminino, dos quais 30% tinham menos de 16 anos. Posteriormente, no censo de 1920, as mulheres e crianças com menos de 14 anos formavam mais da metade do operariado têxtil.

A indústria têxtil estava sempre sujeita a crises incentivava a produção em épocas de alta procura e reduzindo horas de trabalho ou até mesmo dispensando operários quando as condições de trabalho se deteriorassem. Os operários da indústria têxtil eram os mais afetados e mais oprimidos, senão vejamos:

“Com relação especificadamente às condições de trabalho, a situação geral do proletariado urbano é a que se segue. Inicialmente, inexistindo uma legislação trabalhista, não havia uma regulamentação a respeito da jornada de trabalho. Esta podia ser de 10, 12 ou 14 horas, chegando mesmo em situações- limite a 15 ou 16 horas diárias de trabalho. Na fábrica de tecidos Santa Rosália, perto de Sorocaba,

por exemplo, trabalhava-se das cinco da manhã as oito da noite, indo a jornada de trabalho, na expressão de Jacob penteado, 'de estrelas a estrelas'". (ADDOR, 1986, p. 55)

A indústria têxtil era dominada por grandes empresas, possuindo milhares de empregados em suas diversas unidades. Estima-se que em 1920, no Rio de Janeiro, 17.641 dos 19.264 operários têxteis trabalhavam em fábricas com 100 ou mais empregados. No Estado de São Paulo, 11.186 dos 34.825 operários trabalhavam em fábricas com 1.000 empregados ou mais, e 29.243 do total, em fábricas com 200 ou mais.

Os grandes empresários do ramo têxtil podiam suportar longas greves, eram poderosos industriais, contavam com a colaboração maciça dos policiais, com suas investidas em manifestações, promovendo invasões em reuniões sindicais e efetuando prisões em larga escala. Era comum, os empregadores admitirem os chamados fura-greves durante as paralizações com a finalidade de manter o funcionamento da indústria sem interrupções; promoviam, também, verdadeiras limpezas nas indústrias, retirando os ativistas para incitar a obediência entre os demais operários. Uma vez demitido, era difícil o trabalhador têxtil se posicionar no mercado devido à habilidade da classe industrial em produzir as chamadas listas negras.

Apesar de toda a habilidade organizacional da classe industrial, o sindicato têxtil realizou muito mais greve do que qualquer outro sindicato. Era um número altíssimo de paralisações apesar de quase todas fracassarem, sendo acompanhadas de demissão em massa na maioria dos trabalhadores ativistas. Tomamos, por exemplo, a greve de 1903, uma das mais importantes para a indústria do Rio de Janeiro, deflagrada pela Federação dos Operários em Fábricas de Tecidos, pleiteando uma jornada de trabalho de 8 horas e um aumento salarial de 40%. A greve teve início em Laranjeiras e rapidamente se espalhou por outras fábricas do Rio de Janeiro, unindo milhares de trabalhadores independentemente de nacionalidade, ocupação profissional, língua, ideia ou sentimentos étnicos.

Os métodos de repressão foram os mesmos de sempre utilizados pela classe industrial: forte repressão policial, concessões unilaterais com a finalidade de dispersão e demissão de centenas de trabalhadores ativistas do movimento. A famosa greve têxtil de 1903 destituiu a resistência dos

trabalhadores por meio de demissão em massa de centenas de trabalhadores espalhados nas grandes indústrias têxteis, como a Carioca, Aliança e Confiança. A derrota da greve fez com que o sindicato da categoria entrasse em colapso total, ficando sem sindicato toda a categoria até 1908. Neste sentido, vejamos:

“Destruída a resistência do trabalhador, os industriais demitiram centenas de trabalhadores militantes, especialmente nas monumentais fábricas Carioca, Aliança e Confiança. A derrota da greve e a consequente demissão em massa conduziram o sindicato ao colapso total alguns meses depois. Greves ocorreram nos anos seguintes, mas o operário têxtil ficou sem sindicato até 1908, quando uma séria tentativa para reativá-lo foi em vão, pois, no ano seguinte uma greve mal sucedida derrubou-o novamente. Somente 10 anos mais tarde, durante a época de ouro do movimento operário brasileiro, foram os operários têxteis reorganizados em um sindicato efetivo”. (MARAM, 1979 p.55)

O operariado têxtil, também, registrou greves na cidade de São Paulo, estima-se que a paralização de 1907, deflagrada pela Federação Operária foi marcadamente censurada pela polícia que agiu brutalmente com o intuito de debelar os revoltosos. Os principais envolvidos foram taxados de subversivos. A imprensa a época foi impedida de divulgar qualquer notícia sobre a greve por sugestão da polícia.

A incapacidade do operariado na indústria manufatureira em relação a sua capacidade de organização o deixou marginalizado e sem força na sociedade brasileira. A força do movimento operário, como um todo, tem correlação direta com a história do movimento dos operários nas indústrias têxteis espalhadas nos centros urbanos do país. Após 1917, registra-se um novo período na organização operária marcado pelas greves de julho do mesmo ano. Este período se estende até 1920 com uma onda contínua de greves com ampla participação dos trabalhadores. Os operários tinham suportado por uns quatro anos uma inflação galopante sem aumentos de salários. Observa-se nesse período uma retomada do impulso do movimento sindical que se caracterizou por uma mudança de atitude, em especial do trabalhador estrangeiro e sua relação no trabalho organizado. Havia passado um bom período de estadia do trabalhador estrangeiro em solo brasileiro, a esperança de ascender socialmente e voltar para sua terra de origem havia se despedaçado ao longo do tempo.

O trabalhador estrangeiro teria de uma forma irremediável fixado vínculos e estabelecidos laços na terra que ele escolherá, era o Brasil de várias etnias e raças que efetivava a sua miscigenação de forma tão intensa. A integração genética e cultural já estava estabelecida e é esta a chave para compreender o período de 1917 a 1920 no movimento operário brasileiro. O trabalhador estrangeiro já havia passado anos de luta à base de salários de subsistência, atormentados pela inflação constante passaram a considerar que o efetivo envolvimento no trabalho organizado era o meio essencial e necessário para sua sobrevivência.

Neste sentido, vejamos:

“As comunidades de estrangeiros já agora pareciam constituir-se de indivíduos que ficaram adultos ou que tinham passado uma grande porção dos anos produtivos no Brasil, a maioria dos imigrantes aqui chegaram bem antes da Primeira Guerra Mundial; em São Paulo, por exemplo, 60% de toda a imigração tenham ocorrido antes de 1905, e uns 80% dos italianos, o maior e mais importante grupo estrangeiro na força de trabalho do Estado, tenha chegado quase 13 anos antes das grandes greves de 1917.” (MARAM. 1979 p.58)

Estima-se que grande parte do movimento operário era formado por imigrantes que possuía um certo tempo residente no país. Não existem dados que demonstrem o tempo médio de residência do trabalhador estrangeiro no Brasil, mas observa-se que por volta de 1917 os estrangeiros residentes possuíam mais de cinco anos de estadia ou tinham vindo ao Brasil ainda criança.

Nesta época, por volta de 29 dos 48 líderes estrangeiros militantes nesse período, 27 deles ou 93% vieram ao Brasil nessas condições, como crianças ou residentes a mais de cinco anos. Em torno de 59% dos estrangeiros moravam no país há 20 anos ou mais, ou tinham vindo crianças. Os dados apresentados não são muito precisos por serem extraídos de sindicatos que na época exponham nesses números a forma de legitimidade do movimento pelo longo período de residência de seus líderes.

Ademais, é válido ressaltar que os processos de deportação, conforme exposto anteriormente, eram extremamente falhos com relação aos dados do trabalhador estrangeiro. Não era mencionado o tempo de residência do mesmo em solo brasileiro, essa omissão é relevante pois era de se esperar que estes processos contivessem informações importantes sobre a vida e atuação

política no movimento operário conferindo um maior embasamento ao processo junto ao Supremo Tribunal Federal.

O período de intensa agitação e de reavivamento que teve início em 1917 foi marcado por uma onda de greves que varreu o país até o ano de 1920. Esse período fortaleceu os sindicatos já abatidos de um longo período de resistência, incentivou dezenas de trabalhadores para que participassem das atividades que visavam melhores condições de emprego.

Não se pode deixar de elencar que o período compreendido entre 1913 e 1917, anterior a essa fase foi cravado por uma grande inflação e recessão em nossa economia. Os salários dos funcionários não foram aumentados para compensar a alta de preços de produtos básicos que o trabalhador necessitava para sua própria subsistência. Essa fase foi marcada por situações de miséria e abandono total da classe operária sendo a verdadeira centelha que precisava para incendiar manifestações marcantes a partir de 1917.

A elite brasileira acompanhava as manifestações do movimento operário e se via chocada com a onda crescente de manifestação da classe operária. Os imigrantes passaram a serem criticados por seus atos e suas posturas de reivindicação constantes pelos descabimentos ocorridos em seu ambiente de trabalho.

A imprensa e a classe patronal na época falavam de conspiração de estrangeira que tinha o intuito de destruir o modo de vida brasileiro. O movimento operário era visto como uma agitação estrangeira que queria espalhar o radicalismo europeu. A acusação entendia que não havia motivos para uma agitação proletária no país, pois o Brasil era um continente novo, isento de problemas sociais que oferecia oportunidades para todos.

A imagem de um país novo, de uma democracia franca e uma total ausência de classes foi totalmente derrubada, a propaganda ilusória vendida pelo país por meio de seus órgãos de imprensa para atrair o trabalhador imigrante chega ao ápice da desfaçatez. A elite dominante ouve o ruído das cidades e passa a enxergar que do outro lado existem os outros, existe uma classe que almeja por dias melhores. Era inegável a existência de problemas sociais dentro da esfera do trabalho.

A sociedade brasileira não admitira que houvesse problemas sociais que inquietasse a classe operária. A resposta aceita era que havia uma agitação social advinda de trabalhadores estrangeiros que incitavam a tão suscetível classe operária espalhando ideias venenosas e perturbadores sobre questões sociais.

Era essa a resposta que a elite brasileira propunha frente aos problemas surgidos em meados de 1917 que se tornaram claros e inegáveis aos olhos de todos. Este pensamento era forjado para justificar medidas de exceção contra o trabalho organizado, violações ao direito de reunião, realizações de deportação amparadas em leis severas e investidas policiais contra até mesmo manifestações pacíficas.

O sentimento de conspiração estrangeira forjado pela elite brasileira fizera efeito conseguiram construir um sentimento nacionalista propagada pela grande mídia de que os trabalhadores estrangeiros que dominavam o movimento operário deviam ser expulsos do país, sendo taxados de meros agitadores que perturbavam a ordem social então vigente no país. A imprensa operária e anarquista publicou diversos periódicos para legitimar a participação dos militantes estrangeiros ao movimento operário como afirma no depoimento de Mota Assumpção, líder anarquista português que tentava a todo custo provar sua brasilidade, afirmando:

“se eu for obrigado a ter uma nacionalidade, esta só pode ser brasileira, pois foi aqui que me tornei tudo o que sou agora... eu não sou um estrangeiro, e a prova flagrante disso é que, como para as demais pessoas em minha situação, Portugal, o país em que nasci, foi um verdadeiro inferno quando, por razões de saúde, lá tive que passar seis meses há sete anos atrás, em Portugal é onde eu me considero um verdadeiro estrangeiro.” (MARAM, 1979, p.61)

A imprensa brasileira foi categórica em atestar o sentimento forjado nas classes dominantes de que o trabalhador estrangeiro constituía-se num verdadeiro elemento de contaminação na classe operária do país, senão vejamos alguns trechos de artigos publicados no Correio da Manhã, no Jornal OPaiz e no Jornal do Comércio em meados de 1917:

“abusando da boa fé do nosso proletariado e da ignorância da maioria dos trabalhadores brasileiros, têm espalhado doutrinas e teorias cuja falsidade não pode, infelizmente, ser imediatamente compreendida por nossas classes trabalhadoras.” (Correio da Manhã, 28 de Setembro de 1917).

“Disciplinado e de boa índole (trabalhador brasileiro), esta sendo minado pela ação deletéria de alguns estrangeiros que desejam forçosamente promover aqui as mesmas questões sociais agora em foco nas nações europeias, embora essas questões sejam positivamente impróprias; os elementos que militam em São Paulo criando incomodas dificuldades para o governo estadual, são os mesmos que no Rio de Janeiro vivem de fomentar greves junto à classe trabalhadora.” JORNAL O PAIZ, 13 de Julho de 1917 apud MARAM, 1979, p.62).

“as greves são causadas por anarquistas estrangeiros e intelectuais brasileiros imbuídos de ideias de sociedades estrangeiras que tentam fazer com que o trabalhador brasileiro repita coisas que, se não são muito sensíveis na Europa, são inteiramente impróprias no Brasil.” (JORNAL DO COMÉRCIO, 28 de Julho de 1917 apud MARAM, 1979, p.62).

As acusações de conspiração estrangeira ganhavam corpo, mas não reverberavam em toda imprensa. O jornal do Brasil, à época, em seus artigos semanais criticava duramente a reação do governo as greves, acusando a policia de usar de sua força para incitar as massas trabalhadoras que desde o inicio apresentava sinais de manifestações pacificas, perfeitamente de acordo com os interesses da ordem pública. O Jornal O Estado de São Paulo, também, denunciava o terror implantado pela policia no ápice de sua repressão atacando a posição reacionária adotada pelo Governo e por demais setores da imprensa. A posição do O Estado de São Paulo foi amplamente criticada sendo acusado de abrigar ideias anarquistas e ser inimigo dos trabalhadores brasileiros, da burguesia, dos industriais e empregadores.

Em 1919, o Brasil estava imerso num grande vazio de tormentos pelas inúmeras greves deflagradas pelo movimento operário. Era o tempo do Terror Vermelho, causado pela Revolução Russa e pelos levantes proletários da Europa, atingindo um clímax que deixava o Brasil em alerta máximo sobre uma possível trama revolucionária.

Havia boatos de todas as partes que alicerçavam o pensamento forjado pelas elites brasileiras de uma conspiração estrangeira em curso pelo país. A chamada maré vermelha dava sinais de que sua dimensão era abarcar o mundo. Nesse contexto a imprensa que antes em parte denunciava os descabros realizados pelo governo contra o movimento operário se rende a demais vozes, num apelo unanime de que se fazia necessário conter os radicais revoltosos, promovendo uma verdadeira limpeza, porém com cautela para que a repressão em larga escala não atingisse os inocentes.

Antônio Leão Veloso, colunista influente do Correio da Manhã, em 15 de setembro de 1919, chegou até mesmo a sugerir que os trabalhadores estrangeiros não possuíam direito a nenhuma reivindicação em território brasileiro, afirmando:

“... os espanhóis, portugueses e italianos que se arrogaram o direito de defender a classe trabalhadora no Brasil ficariam melhor em sua própria terra... aqui, os trabalhadores nacionais, e somente eles, têm o direito de censurar o Estado quando este se esquece deles.” (JORNAL CORREIO DA MANHA, 15 de setembro de 1919 apud MARAM, 1979, p.65).

O pensamento forjado pela elite brasileira de fato tomou corpo e se tornou intrinsecamente parte da psique nacional dividindo os operários entre brasileiros e estrangeiros. A imprensa e diversos setores da sociedade conclamavam o trabalhador brasileiro a se insurgir sobre o imigrante estrangeiro acusando-os de anarquistas, controladores de sindicatos que conduziam a greves absurdas com a finalidade de provocar a revolução social.

A campanha nacional teve o efeito desejado, o trabalhador brasileiro que ao longo do tempo era desprezado pelas elites brasileiras era agora exaltado pela imprensa e pelos líderes políticos como homem operoso e patriota que deveria se opor contra o trabalhador estrangeiro traiçoeiro e desleal.

Do ponto de vista doutrinário, os anarquistas se opunham ao nacionalismo pregado, mas tiveram que se aliar para poder contra-atacar a campanha nacionalista. Os periódicos operários anarquistas difundiam a informação da brasilidade do movimento operário. Denunciavam que a maioria dos jornais que circulavam no país eram editados por estrangeiros e que muitos industriais eram também estrangeiros. O que eles queriam era deixar bem claro que queriam impor obstáculo às manobras reacionárias do capitalismo internacional sendo absolutamente falsa a afirmação de que todos os anarquistas eram estrangeiros, assinando muitas vezes seus manifestos com a informação de nascidos no Brasil.

Era claro a meta das elites brasileiras em conjunto com outros setores da sociedade em inserir uma divisão entre a classe operária. Havia trabalhadores estrangeiros que vieram para o Brasil ainda crianças, aqui cresceram, formaram e constituíram família. Identificaram-se com os hábitos de vida da sociedade brasileira. Se pudessemos taxar de indesejáveis não era o

trabalhador estrangeiro, mas sim os empregadores estrangeiros que exploravam as riquezas e a arrancavam do solo brasileiro.

Neste sentido podemos elencar as palavras de Octávio Brandão, intelectual anarquista brasileiro, que em discurso proferido aos operários têxteis no periódico *A Voz do Povo*, datado de 17 Julho de 1920, numa tentativa de legitimar os anarquistas e conter a divisão entre trabalhadores brasileiros e estrangeiros afirmou:

“Onde vocês vivem, descendentes de viajantes históricos, de lutadores selvagens de bandeirantes intrépidos, dos grandes Palmarinos...? Eu convoco para as fileiras dos rebeldes todos aqueles que desejarem a melhora do Brasil... Brasileiros, levantem-se, revivam! Avante, soldados da Rebelião!” (JORNAL A VOZ DO POVO, 17 de Julho de 1920 apud MARAM, 1979, p.67).

Apesar dos intensos esforços dos líderes dos movimentos operários em tentar conter o cisma de divisão gerado entre a classe trabalhadora, o nacionalismo exacerbado continuava em insistir promovendo divisões entre brasileiros e estrangeiros, consistindo em causa importante para a debilidade do movimento operário brasileiro e, posteriormente seu colapso.

3.6 A Teoria e a Prática Anarquista no Movimento Operário.

A espinha dorsal do movimento operário brasileiro era constituída de líderes militantes no anarcossindicalismo como força ideológica mais influente do movimento, tendo editado a maioria dos jornais e dominado a organização dos sindicatos. Apesar de haver diversas variações a mensagem comum do anarquismo é que a liberdade e a igualdade só serão alcançadas quando o capitalismo e o Estado forem destruídos.

“Os anarco-sindicalistas acreditavam que seu objetivo seria atingindo com a derrubada da burguesia do poder, sem um longo período de transição posterior. Isso seria alcançado através de um grande ato: a greve geral revolucionária. O sindicato anarquista, dirigido por comissões que deveriam expressar a vontade dos sindicalizados e não sua própria vontade, representava um esboço de sociedade que pretendia instaurar. Uma sociedade sem Estado, sem desigualdade, organizada em uma federação livre de trabalhadores.” (FAUSTO, 1995, p. 298)

O anarquismo considera a propriedade privada como fonte principal dos problemas da sociedade; assim como a apropriação dos recursos naturais para

fins pessoais como um verdadeiro roubo uma vez que tais recursos pertencem a todos os homens. A teoria anarquista entende o capitalismo como o sistema que produziu a exploração e o empobrecimento de muitos para o enriquecimento e avareza de poucos.

Dessa forma, compreende-se o capitalismo na concepção de que fora projetado para servir aos interesses de uma classe parasitária e não da sociedade como um todo. O forte reduziu o fraco à escravidão. Foi criada uma gama de produtos totalmente dispensáveis e inúteis ao consumo humano, propagados amplamente pela mídia que sempre esteve a serviço do sistema capitalista. Ponderam os anarquistas que enquanto houver Estado, haverá sempre uma classe privilegiada.

O anarquismo postula que todas as formas de governo usam da força e da doutrinação para sequestrar as liberdades humanas em favor das necessidades da classe parasitária, a classe dos governantes. Sendo assim, todas as formas de governo empregam a repressão policial ou militar com a finalidade de impor ao povo a sua vontade. Neste sentido afirma Rodrigues:

“Sendo o poder a instituição mais artificial, e que vai mais de encontro à satisfação individual; porque tem o seu papel na exploração e na tirania, sabendo-se que as outras instituições giram todas em volta do poder ou são complemento do poder, ou seja, sem o Estado não viveriam (...) o poder é o mesmo em todos os tempos...”
(RODRIGUES, 1976, p.46)

Para o anarquismo, as leis editadas são decretadas pelos poderosos para legitimar a sua tirania. Quando os menos favorecidos protestam contra as injustiças dos ricos, a máquina de repressão entra em favor agindo de forma brutal com o intuito de reprimir qualquer tipo de manifestação. Insistem os anarquistas de que não se deve confiar nos políticos, pois em política não se pode ter escrúpulos, é um campo em que tudo será feito para obter vantagem em pouco tempo e com maior possibilidade de vitória.

Na sociedade anarquista as leis e a coerção são desnecessárias, pois os homens livres serão capazes de cooperar para o bem da humanidade. A teoria anarquista compreende que eliminará os problemas sociais inerentes ao sistema capitalista onde a carência humana desaparecerá numa sociedade onde o trabalho é organizado em função das necessidades da população, e não em função dos lucros e conveniência dos acumuladores de riqueza.

Conforme afirmado anteriormente, o anarquismo foi preponderante na formação da base social da classe operária brasileira composta em grande parte de imigrantes, boa parte destes advindos de regiões da Itália.

A entrada do anarquismo no Brasil se deu por trabalhadores estrangeiros, imigrantes que ao desembarcarem transformavam-se em verdadeiros missionários dos ideais libertários pregados pela teoria anarquista. Eles assumiram papel decisivo na formação política do movimento operário com base em princípios de liberdade, de livre experimentação, da solidariedade e da fraternidade.

A classe operária tornou-se assim um verdadeiro protagonista na vida pública do país se tornando amplo, organizado e complexo. Os operários se organizavam em sindicatos, federações sindicais e diferentes tipos de organizações, chegando até mesmo a criar, em 1906, uma central sindical de organização anarquista, a Confederação Operária Brasileira (COB); a classe operária tinha uma única finalidade através da ação direta e autônoma a abolição do capitalismo e instauração da anarquia.

Os anarquistas, no Brasil, se organizaram na classe operária por meio de associações de luta e reivindicações voltadas para a propaganda, melhoria das condições de vida do trabalhador e do seu acesso a educação. Os ideais e táticas do anarquismo no Brasil derivam quase que inteiramente da literatura e das lutas do socialismo europeu. Seu desenvolvimento em nosso país foi fruto da própria experiência apesar de sua evolução e prática tenha experimentado mudanças semelhantes às do movimento anárquico na Europa.

O início da propagação do movimento no Brasil foi pautado pelo voluntarismo. Os ideais anarquistas se difundiam por meio de jornais que tentavam sobreviver apenas através de contribuições escassas, eram poucos os militantes em seu início e conseqüentemente poucos eram os recursos que dispunham levando a uma pouca durabilidade dos periódicos anarquistas.

O jornal anarquista A Terra Livre, foi o mais bem sucedido no período anterior à Primeira Guerra Mundial, editando no período de 1905 a 1910, 75 publicações. As dificuldades financeiras eram muitas e passaram a vender assinaturas assim como enfrentavam dificuldades na organização de greves, eram criadas contribuições espontâneas, taxas e fundos obrigatórios,

promovendo até mesmo festas e rifas para levantamento de fundos consideradas, a época, corruptas.

O anarquismo em sua essência mais profunda se opõe a qualquer tipo de estrutura. A autoridade e organização são consideradas uma repressão a liberdade, sendo considerada herança do autoritarismo burguês. Neste contexto temos o anarcossindicalismo, que representou uma verdadeira evolução do anarquismo brasileiro, expondo uma fissura dogmática a teoria anarquista. O sindicato, nesta estrutura, se torna o verdadeiro instrumento de propagação dos ideais anarquistas na classe operária brasileira. O anarcossindicalismo vem afirmar que o principal interesse do trabalhador é o pão, e não a teoria revolucionária. O sindicato é, portanto, o meio mais eficaz de difusão do anarquismo. Neste sentido temos matéria do jornal Correio da Manhã, publicada em 19 de agosto de 1903, senão vejamos:

“...o trabalhador absorve mais facilmente a propaganda anarquista, conseguindo uma compreensão cada vez mais clara sobre a origem de seus problemas, e fica moral e materialmente preparado para conhecer a conclusão lógica do movimento sindicalista: a expropriação revolucionária da terra e de todos os meios de produção.” (JORNAL CORREIO DA MANHA, 19 de agosto de 1903 apud MARAM, 1979, p.78).

Os anarcossindicalistas dominavam o movimento anarquista no Brasil estando em sintonia com os interesses e necessidades da classe operária sendo uma adaptação do anarquismo as realidades das civilizações mais modernas.

Diferente do sindicalismo revolucionário que tendia a reagir à industrialização evocando a uma existência agrária o anarcossindicalismo não se opunha à industrialização, mas sim aos que o controlavam, pois uma vez nas mãos da classe operária produziria uma distribuição mais eficiente e igualitária das mercadorias e serviços.

Foram os livros dos teóricos sindicalistas residentes na França que espalharam pela Itália, Espanha e Portugal as teorias e táticas do anarcossindicalismo. No Brasil foi à imprensa, por meio de panfletos e resoluções dos Congressos Operários que difundiram o chamado anarcossindicalismo. Neste sentido, com relação à importância da realização

dos Congressos Operários e hegemonia do movimento anarquista na classe operária se posiciona Carlos Addor, vejamos:

“Bons indicadores da hegemonia anarquista no movimento operário brasileiro nas duas primeiras décadas do século são, a meu ver, os fatos de que, em primeiro lugar, são militantes libertários os principais organizadores dos mais representativos Congressos Operários realizados no Brasil nesse período e, em segundo lugar, as principais teses ou resoluções aprovadas nesses congressos expressavam claramente a posição anarquista em relação ao movimento sindical, ou seja, tem um claro conteúdo anarco-sindicalista.” (ADDOR, 1986, p. 92)

O inimigo comum é o capitalismo sendo necessária a realização das chamadas ações diretas para que tomasse conhecimento das necessidades da revolução através da própria experiência. A ação direta era a bandeira do sindicalismo que realizava greves, boicotes, sabotagem por meio do agir solidário dos trabalhadores na luta por melhores condições de vida para toda a classe operária tendo a greve geral revolucionária como ação direta final que destruirá o capitalismo. Neste sentido afirma, Boris Fausto, vejamos:

“A partir dessa breve descrição, podemos perceber que os anarquistas encaravam as lutas por reivindicações imediatas como simples instrumento da grande ação revolucionária. Além disso, a obtenção de conquistas deveria ser feita sem o auxílio do Estado e mesmo contra o Estado. Qualquer vantagem assegurada em lei poria em risco os objetivos estratégicos do movimento operário. Adversários do marxismo, eles assumiam, entretanto, ao pé da letra, a afirmação de Marx de que a emancipação dos trabalhadores cabia aos próprios trabalhadores.” (FAUSTO, 1995, p. 298)

A violência era uma ferramenta aceitável na ação direta e era o que distinguia o anarcossindicalismo das demais formas de sindicalismo no Brasil. A sabotagem consistia na agressão aos seus exploradores por meio da destruição dos principais equipamentos pois os trabalhadores poderiam ser substituídos, já os equipamentos não são tão fáceis. Apesar da sociedade, a época, de um modo geral conceber o anarquista como um verdadeiro terrorista, estes representavam uma minoria do movimento anarcossindicalista. O uso da violência apesar de pregada pela doutrina era raramente utilizada no Brasil.

As intervenções policiais em questões operárias, como por exemplo, às invasões aos sindicatos e outros tipos de hostilidades era duramente reprimida pelos anarcossindicalistas que incentivavam os trabalhadores até ao uso da força para combater as intervenções policiais. Em algumas situações eram usadas até mesmo armas e bombas, e caso fossem utilizados os chamados fura-greves que usassem a força física para impedi-los de trabalhar.

O sindicato ideal é aquele que se envolve com as atividades que visam melhorar as condições dos trabalhadores em confronto direto com o capital, o sindicato que estivesse diretamente ligado a luta melhorias no âmbito da classe operária e não declaradamente ligado a orientação política anarquista. Esses sindicatos tinham que ser livremente organizados por seus membros não havendo líderes, mas trabalhadores eleitos para cargos temporários possuindo autonomia para aceitar ou rejeitar qualquer recomendação da federação. Sendo válido ressaltar que os anarcossindicalistas não aceitavam que ninguém fosse pago, o serviço ao sindicato deveria ser voluntário, admitindo apenas o pagamento de alguma quantia inferior ao salário no caso de necessidade ou nos casos em que voluntário perdeu tempo de trabalho, neste caso, tratava-se de reembolso.

Os anarquistas se opunham a qualquer medida que forçasse a sindicalização como meio de obtenção de emprego. Era necessário convencer o trabalhador a necessidade de solidariedade à sindicalização voluntária é o único meio de obter um membro dedicado.

O anarquismo era vital para algumas nações em desenvolvimento, as fabricas necessitavam se organizar em detrimento do sistema capitalista que apenas impunha condições precárias a vida do trabalhador. Em nível de Brasil o tratamento dado ao movimento anarquista era por deveras superficial, entendiam o movimento como algo simplista que apenas era passado para os indivíduos de forma superficial sendo concebido como algo irrelevante a realidade industrial.

Sua força maior foi centrada nos artesões qualificados sendo estes os primeiros a sindicalizar-se. A outro ponto de aproximação do movimento anarquista foi com os operários das industrias têxteis que por serem não qualificados custou anos para apresentar um resultado significativo.

Assim como na Espanha, precisamente em Barcelona, mesmo depois de 1920, o sindicalismo foi predominante, sendo os libertários responsáveis pelas primeiras organizações na indústria têxtil no nosso país, conforme vimos anteriormente. Apesar dos impactos causados pelo movimento anarquista nas fábricas nos mais diversos momentos questiona-se em qual ponto o anarcossindicalismo teve o seu declínio.

3.7 O sinal de alarme do declínio do movimento operário

Podemos citar como aspecto de declínio do sindicalismo revolucionário o surgimento do marxismo e seu bem sucedido modelo revolucionário. Os anarquistas não tiveram o privilégio de ter o amparo psicológico e material de uma nação revolucionária, como tiveram os marxistas após a Revolução de Outubro. A onda vermelha que invadiu a Rússia trouxe uma nova concepção após 1917, os tempos passaram a ser outros, era visível a concepção de um modelo de nação revolucionária que estava dando certo.

O que temos por certo, é que movimento operário brasileiro de raiz anarquista no início da década de XX possuía sintonia direta com os imigrantes provenientes da Itália, Espanha e Portugal que apesar de outras formas de sindicalismo existentes em seus países de origem encontraram no anarcosindicalismo os laços com sua terra mãe.

O movimento anarquista auferia um sentimento de pertencimento a um movimento internacional que os unia pelo aspecto da solidariedade. Sendo válido ressaltar, também, diante desse contexto o combate ao nacionalismo, em especial a participação no processo eleitoral, tão combatido pelos anarquistas.

É indiscutível a concepção do movimento anarquista quando concebe a sociedade burguesa como corrupta e repressiva; e que nunca estará em seus projetos à efetivação de mudanças concretas em favor de melhorias para a classe trabalhadora.

Pensar no anarquismo como teoria central do movimento operário é admitir, também, que seria mais pertinente a sociedade brasileira a filosofia dos sindicatos reformistas e do socialismo moderado que pregavam a reforma através de uma espécie de acomodação com o sistema já vigente. Mas era impensável a adoção desses tipos de filosofia no âmbito da questão política de melhorias para a classe operária. Estávamos num país pautado em disputas eleitorais oligarcas. Seria impensável que qualquer esforço fosse frutífero na finalidade de eleger políticos favoráveis a classe trabalhadora.

Ademais, os anarquistas ofereciam ao movimento operário, militantes extremamente dedicados a causa operária, eram homens imbuídos de um ideal e de uma missão que independentemente das circunstâncias mais difíceis, não

importando os riscos que pudessem enfrentar estavam dispostos a luta pela classe dos trabalhadores, diferentemente dos reformistas que oriundos da classe média ao primeiro sinal de que a causa seria desvantajosa ou na hipótese de ascensão de classe social eram meros desertores que fugiam da luta por melhores condições de trabalho.

Podemos citar como exemplos de anarquistas: Luigi Damiani, italiano que imigrou para o Brasil ainda na juventude, trabalhou no movimento operário no período de 1890 a 1919, especificamente como trabalhador na construção civil. Escreveu para diversos jornais anarquistas, entre eles A Plebe e a La Bataglia, deportado do Brasil em 1919, continuou servindo a causa anarquista até a morte; outro anarquista conhecido foi Edgard Leuenroth era filho de alemão com mãe brasileira. Autodidata, trabalhou ativamente em organizações sindicais, participou ativamente de congressos operários, ajudou a criar e escrever diversos jornais importantes na época; incluindo A Plebe, Terra Livre e a Lanterna.

Foi fiel a causa anarquista até a morte passando por inúmeras prisões e privações o longo de sua vida. Sendo importante citar, também, Primitivo Raimundo Soares, mais conhecido como Florentino de Carvalho, grande anarquista nascido na Espanha, veio com seus pais ao Brasil. Apesar de estudar em escola católica após ler Kropotkin converte-se ao anarquismo abandonando o serviço militar e passando a fundar Escolas Modernas para os trabalhadores.

Dos anarquistas oriundos da classe não operária, dois merecem atenção especial pela sua forte atuação e identificação com o movimento. o primeiro é Gregório Vasconcelos, conhecido como Neno Vasco, chegou ao Brasil por volta de 1900, formado pela Universidade de Coimbra era avesso a falar em público, motivo pelo o qual fez seus escritos verdadeira arma de propagação do anarquismo brasileiro nos primórdios do século XX.

Conforme afirma Edgar Rodrigues, são de Neno Vasco, cidadão de ideias ácratas que formou sempre ao lado do proletariado, as seguintes palavras:

“Façamos todos os homens donos de tudo. Organizemos a produção, tendo em vista as necessidades reais de todos, produzamos não para a venda, mas para o consumo [...] e promovamos a abundância para todos e para todo o trabalho breve e curto. Constituamos a sociedade pela forma mais livre e maleável, da unidade para a coletividade, sob o

impulso das necessidades naturais e pelo jogo das afinidades, o indivíduo autônomo no grupo, o grupo na federação.” (RODRIGUES, 1976 p.86).

“Neno Vasco fora o impulsionador vigoroso do movimento no Rio de Janeiro e em São Paulo, a que alude; todavia, por uma questão de modéstia, não faz referência a sua pessoa. O Jornal A Terra Livre que fundara e dirigira, desaparecia com o seu regresso a Portugal, e de uma forma brutal caía o vigor da propaganda anarquista no Brasil”. (RODRIGUES, 1969 p. 293).

Ajudou na criação e fundação dos Jornais amigos do Povo, a Terra Livre e a revista Aurora; passando seus últimos anos de vida em Portugal envolvido com o movimento operário local.

A segunda figura mais importante do anarquismo brasileiro é José de Oiticica, extremamente complexo e contraditório. Para Rodrigues (1969)

“Poeta e contista de valor, crítico literário, musical, professor de arte dramática e com muitos trabalhos sobre estilo. José Oiticica era um gigante entre os mestres de ensino. O anarquismo esperava e conseguiu muito do novo militante [...] foi um polemista valente e um demolidor consciente. Muitos foram os literatos que lhes sentiram o poder das ideias na cátedra, no jornal e no livro”. (RODRIGUES, 1969 p. 313-314).

Era alagoano de família abastada, seu pai era juiz e durante os primeiros anos da república foi senador federal. Filho da oligarquia alagoana seguiu a carreira tradicional, formando em direito apesar de anos mais tarde abandonar a carreira jurídica. Em sua obra intitulada “A doutrina anarquista ao alcance de todos” escrita sobre forte apelo emocional, uma vez que escreveu durante o período de deportação nas Ilhas de Flores, no ano de 1925, como bem assevera Edgar Rodrigues, um dos maiores memorialistas do Anarquismo no Brasil, registrou sobre a noção de propriedade privada:

“Essa é a injustiça fundamental da organização vigente e contra qual os anarquistas se rebelam, demonstrando que, dessa injustiça, derivam todas as outras injustiças. O anarquismo declara que a apropriação das terras por um indivíduo, como a apropriação das águas, do ar ou da luz é um roubo feito aos outros homens, uma extorsão criminosa, o erro inicial de todas as desordens sociais.” (OITICICA, 2006, p. 33)

Entrou para carreira jurídica e em 1906 recebeu o título de professor de português do Colégio Pedro II, típico estabelecimento de ensino da elite burguesa. Afiliou-se ao movimento anarquista em 1912 se dedicando as suas habilidades de orador público, polemicista, poeta, teatrólogo, e filólogo.

O movimento anarquista no Brasil utilizou-se de diversos métodos de divulgação de doutrina, métodos estes estranhos a sua doutrina, como por exemplo, a se organizarem junto aos sindicatos e divulgações por meio de propaganda nos grupos culturais e associações de imigrantes. Os sindicatos eram utilizados como base financeira e de propaganda partindo os adeptos ao anarquismo a fundarem novos sindicatos ou remodelar os já existentes. Era a figura do anarquista viajante que desbravava o país se lançando a ação.

A propaganda difundida pelos jornais era o meio eficiente de expansão das ideias da teoria anarquista. Os jornais anarquistas em quase todas as suas edições era formado por artigos sobre questões operárias no exterior que tinham os objetivos claros de mostrar que a repressão e a exploração eram características do estado capitalista como um todo, lembrar aos trabalhadores que a luta por liberdade era uma luta de amplitude internacional e demonstrar em suas matérias que havia sucesso nas lutas em outros países.

Em 1906, por exemplo, o jornal A Terra Livre publicou uma série de reportagens sobre as disputas revolucionárias na Rússia trazendo trechos de artigos de teóricos do anarquismo internacional, como Kropotkin e Malatesta, juntamente com as resoluções de congressos sindicalistas europeus, que serviam como fonte de orientação para o movimento e, também, solicitavam ajuda financeira para o movimento. Registra-se que, o grande líder anarquista russo, Kropotkin remeteu aos simpatizantes de São Paulo uma carta agradecendo por seus serviços em favor do movimento.

Os jornais anarquistas traziam sempre o foco na situação do trabalhador brasileiro centrando na união perversa entre os capitalistas e o aparato governamental que impunha mazelas aos trabalhadores. Era comum o fato de alguns trabalhadores escreverem cartas relatando as suas condições de trabalho, vejamos um trecho da publicação de um relato do trabalhador no jornal A Terra Livre, datado de 12 de abril de 1906:

“Quando um trabalhador não pode reembolsar um pedaço de tecido perdido, é demitido; quando não quer pagar uma multa, é demitido; quando faz qualquer reclamação, é demitido; quando se revolta contra o capataz ou subcapataz, é demitido e vai para a cadeia; o subcapataz, por ser capanga do capataz, pode bater e quebrar a cabeça dos trabalhadores sem que alguém encontre motivos para despedi-lo...”

A imprensa anarquista era escrita por trabalhadores aos trabalhadores. O seu texto era redigido de forma simples e muitas vezes o conteúdo parecia repetitivo e suas análises bastante simplistas. Mas a imprensa anarquista apesar de simplória deixava claro os seus propósitos de conduzir o proletariado à ação e dar-lhe orientação adequada para concretização da ação a ser feita em prol da classe operária. A imprensa desempenhou função importante na construção do movimento operário sempre destinando suas orientações a deflagrações de movimentos grevistas que quando não obtinham êxito atribuíam os insucessos à repressão policial, a falta de solidariedade e do espírito revolucionário, porém mesmo assim se tirava aprendizados.

Vejamos, neste sentido, publicação do fracasso da greve em 1906, publicado pelo jornal A Terra Livre (Maram 1979, p. 88), frisando que o Estado e o capital estão indissolúvelmente ligados entre si, afirma a publicação:

“É impossível combater um sem combater o outro, o mito das garantias constitucionais foi mais uma vez desmascarado pela ação da polícia, que esmagou manifestações, invadiu residências, apreendeu jornais operários, e invadiu sindicatos; no entanto, com a pequena organização existente e com a iniciativa e a atividade de um núcleo de militantes (...) os trabalhadores ainda seriam capazes de estremecer o formidável aparato mantido pelo monopólio da riqueza e do poder e pela ignorância.”

A propaganda ativa e continua do movimento anarquista foi essencial para o sindicalismo revolucionário. Emergia o movimento operário através de sua propaganda sempre incisiva entre a classe operária. Em seu início o movimento operário formado tanto pelos reformistas como pelos radicais desejavam unificá-lo e orientá-lo para melhor organização de suas lutas em defesa de toda uma categoria.

3.7.1 A realização do Congresso Operário de 1906 e o Segundo Congresso Operário de 1913.

Com o crescimento numérico do proletariado e de suas lutas, em 1906, a federação operária do Rio de Janeiro convoca dezenas de sindicatos de diversos estados para uma reunião que realiza em abril do referido ano. Nesse sentido, afirma Del Roio:

“Esse evento fica conhecido como o Primeiro Congresso Operário Brasileiro e representa o início de uma nova fase, de domínio do sindicalismo revolucionário nos agrupamentos mais avançados do mundo do trabalho, que rompem por um lado com os setores reformistas e, por outro, com a pura fraseologia do tipo anarquista.” (DEL ROIO, 1986 p.105).

Sendo assim, em 1906, é promovido o Primeiro Congresso Operário, um marco na história do movimento do Brasil, pois a partir dele o movimento passou amplamente a ser dominado pelo sindicalismo revolucionário. Neste sentido ressalta Boris Fausto:

“Desde o início da Primeira República, surgiram expressões da organização e mobilização dos trabalhadores: partidos intitulados de operários, aliás, com poucos operários, que logo desapareceram; sindicatos, greves. Os anarquistas tentaram mesmo organizar a classe operária em nível nacional, com a criação da Confederação Operária Brasileira em 1906.” (FAUSTO, 1995, p.299)

Apesar de ser minoria os anarquistas lideraram as reuniões e decisões do congresso devido aos seus poderes de liderança e de habilidade para entrar em acordos. Traziam consigo a experiência do programa anarcossindicalista europeu modificando-o e conferindo uma maior amplitude.

Importante se faz destacar o papel da imprensa com relação ao I Congresso Operário, neste sentido, afirma Edgar Rodrigues:

“Logo que se iniciou a distribuição das circulares anunciando a realização do primeiro congresso operário a imprensa burguesa da facção mais intolerante passou a atacar a sua realização. Previam, desde logo, desforços físicos, arruaças e discursões supérfluas e, por conseguinte, perturbação da ordem pública.” (RODRIGUES, 1969 p.130).

A realização do Primeiro Congresso Operário foi marcada por um clima evidentemente pacificador o que causou surpresa para a polícia e para a imprensa conservadora. A presença dos jornalistas com o intuito de colher notícias sobre desordem ou planos para lançar bombas não tiveram êxito pois não presenciavam temas sobre estes assuntos ali discutidos.

A realização deste Congresso fixou resoluções importantes para organização da classe operária que consistiram em importantes vitórias para o movimento anarquista, quais sejam: a conquista de maioria dos votos para consolidar o preceito fundamental do sindicalismo revolucionário de que os sindicatos são órgãos de resistência econômica e devem se abster de envolvimento no processo eleitoral e nas questões religiosas. Medida esta

defendida até mesmo pelos delegados não radicais pois temiam uma possível destruição de suas organizações caso se envolvessem em determinados assuntos.

Obtiveram vitória, também, na aprovação da proposta de que não se pode exercer um trabalho remunerado o operário que serve ao sindicato, a não ser que receba por condições especiais e, mesmo assim, que seja remunerado com valor abaixo de seu salário. O Congresso estabeleceu, também, que fosse criada uma Federação Nacional Operária, a chamada Confederação Operária Brasileira (COB).

A Confederação Operária Brasileira (COB), criada pelo Congresso de 1906, só entrou em funcionamento dois anos depois restringindo sua atuação no Rio de Janeiro, onde era mantida por um pequeno grupo de militantes. Após o congresso de 1906 foram deflagradas algumas greves sem muitos resultados. A imprensa operária sofreu as consequências deste vazio apresentado pelo movimento anarquista, nesta fase, apresentando menos a situação brasileira e concentrando suas edições em assuntos da teoria anarquista advindo da Europa.

Em 1912, foram deflagradas algumas greves em São Paulo observando-se uma reativação do movimento, especialmente na cidade de Santos onde a federação era muito ativa. A Federação de Operários do Rio de Janeiro em seu jornal A noite divulga que a COB conta com 57.400 membros no Estado de São Paulo, dos quais 22.500 em Santos, 15.000 no Rio Grande do Sul e 5.000 no Rio de Janeiro.

Diante do ressurgimento do movimento resolvem os anarquistas realizar o Segundo Congresso Operário, realizado em 1913 na cidade do Rio de Janeiro. Os sindicalistas revolucionários mais uma vez dominaram de forma absoluta as reuniões do congresso sendo debatidos muitas vezes pelos próprios anarquistas vários temas elencados nas reuniões.

No mesmo momento de realização do congresso observava-se que o trabalho organizado entrava em declínio acentuado decorrente da depressão econômica acentuada que enfraquecia e reprimia a indústria e o comércio brasileiro, conforme já tratamos no presente texto.

A crise econômica agravava-se nos próximos três anos seguintes e o declínio do movimento acentuou-se apesar de terem realizado duas conferências, uma em 1914 e a outra em 1915, conseguindo poucos frutos.

3.7.2 A Insurreição anarquista no Rio de Janeiro

Porém como foi falado anteriormente esse período foi extremamente fértil para o movimento anarquista, pois tomaram para si a insatisfação popular organizando uma série de manifestações que culminaram com as greves de 1917. E assim ficou marcado como um dos períodos mais fortes do anarquismo brasileiro. Nunca antes os ideais anarquistas foram tão penetrantes no seio da classe operária. Fica difícil a estimativa de quantos trabalhadores se envolveram com o movimento nesta época de apogeu.

“Se dermos validade aos dados divulgados pela imprensa em 1917, 1918 e 1919 obteremos um total grosseiro de 100.000 a 125.000 membros dos sindicatos cariocas de linha sindicalista revolucionária na metade de 1919, época de seu apogeu.” (MARAM, 1979, p.93)

Essa fase de apogeu teve início no ano de 1917, resultante de uma grande insatisfação pelos rumos da economia se faz importante destacar que os trabalhadores não demonstraram em suas manifestações e na forte onda de greve que varreu o país nesse período qualquer desejo de derrubar a autoridade estabelecida.

Observa-se que a polícia e o exército não utilizaram armas pesadas, apesar das fortes e brutas investidas realizadas. O governo tinha ciência de que se tratava de uma manifestação desencadeada sem precedentes na história do país até então formada por militantes que lutavam por melhores condições de trabalho, não se tratando de uma rebelião.

O governo se utilizou toda força policial para reprimir as manifestações, conforme detalhamos em outros momentos, mas o fato é que se tratava de uma greve de militantes e não de uma revolução. Se fosse assim, os anarquistas não teriam cancelado a greve em seu auge pela troca de salários e promessa de melhores condições de trabalho.

É fato constatar entre os anarquistas que esse período despertou o velho sonho latente da revolução, sabiam que os militantes brasileiros ainda

não estavam preparados para uma revolução, mas se empolgaram, pois nunca antes na história do movimento anarquista tinham se deparado com tamanha força mobilizadora. Apesar das fortes epidemias que enfrentava a população estava presente a expectativa alimentada pela experiência vitoriosa da Rússia Soviética.

Neste sentido o jornal O Debate iniciou uma série de artigos projetando a união de alianças entre trabalhadores e soldados. Eram os tempos da Revolução Russa, o movimento anarquista encontrava-se imbuído com os sucessos dos Bolcheviques. Nesta atmosfera que tomou conta do movimento anarquista, Oiticica, Manuel Campos, João da Costa Pimenta e outros começaram a planejar a conspiração de 18 de novembro de 1918.

A revolta deveria coincidir com a greve geral deflagrada pela indústria têxtil que começaria no Rio de Janeiro e se deflagraria por todo o país. A concentração dos revolucionários surgiria no Campo de São Cristóvão, onde se encontrariam com as tropas lideradas pelo 2º Tenente do Exército, José Elias de Paiva, marchando para o Palácio da Presidência.

“O campo de São Cristóvão foi o palco central dos acontecimentos de 18 de novembro no Rio de Janeiro. Entre 15 e 16 horas, os trabalhadores têxteis paralisavam simultaneamente o trabalho, declarando-se em greve, em praticamente todas as fábricas de tecidos da cidade, e mesmo em cidades vizinhas, como Niterói, Petrópolis e Magé. Trabalhadores metalúrgicos e da construção civil também aderem à greve. Logo depois, grupos operários grevistas começam a convergir para o Campo de São Cristóvão, tomado às 17 horas por centenas de trabalhadores.” (ADDOR, 1986, p. 162)

Ocorre que o estrategista da revolução, infelizmente, era o espião do governo que mantinha o chefe da polícia do Rio de Janeiro, Aurelino Leal, a par de tudo o que era estabelecido. Não foi para menos a revolta foi um fiasco e antes do início das operações diversos líderes foram aprisionados e a concentração dos trabalhadores foi dispersada atraindo poucos participantes de fora da indústria têxtil.

“Na verdade, seu objetivo mais amplo era concretizar a utopia libertária, tornar realidade a desejada revolução social. Com base numa greve geral, pretendiam pela força das armas derrubar o governo constituído e, a exemplo da Rússia Soviética, formar uma junta de operários e soldados, abrindo caminho dessa forma à construção de uma sociedade sem classes e sem exploração, sem Estado e sem dominação.” (ADDOR, 1986, p. 165)

O governo utilizou a revolta que tentavam realizar como pretexto para reprimir o movimento operário invadindo escritórios de sindicatos e fechando

alguns outros. Muitos líderes operários foram presos e outros obrigados a fugir. O anarquista Oiticica foi deportado para o Estado de Alagoas, tendo sofrido menos devido as influências de sua família e outros conforme já tratamos anteriormente sofreram processos de deportação.

Com base na imprensa de 1919 se tem a nítida impressão que abundavam os planos de conspiração, entretanto não se tinha dados de registros policiais que provassem que fossem verdade tais rumores propagados pela grande mídia e forjados pelo governo. Havia sim uma maciça repressão ao movimento operário e ao anarquismo. É neste momento em que cresce os processos de deportações que elencamos no presente texto expondo inclusive tabela indicativa da quantidade de líderes expulsos do país.

No dia seguinte a insurreição, o Jornal do Brasil descreve os acontecimentos que sucederam:

“Ontem, cerca das 17 horas, foram chegando ao Campo de São Cristóvão grupos de operários, que em atitude pacífica, iam cada vez mais engrossando a onda. A Polícia do 19º Distrito que tivera conhecimento antecipadamente desta reunião estava a postos.

Começaram então a circular boatos, e cada qual o mais desencontrado, sendo que alguns emprestavam aos operários ideias sinistras. Enquanto isso, o grupo ia se tornando mais numeroso. Cerca de 400 homens estavam ali reunidos. Os telefones não cessavam de bater e o Chefe de Polícia a todo momento pedia informações ao delegado Dr. Benedito da Costa Ribeiro. Por fim as ordens foram positivas. O Chefe de Polícia determinava ao delegado que dissolvesse o grupo.

O Sr. Dr. Costa Ribeiro reuniu então os guardas civis nºs 376 e 263, o fiscal Ávila, soldados da Brigada Policial, os comissários Lacerda e Ferreira e dirigiu-se para o grupo.

Aproximando-se do grupo, o delegado dirigiu-se a alguns operários intimando-os a que se dissolvessem em nome do Chefe de Polícia.

De todos os lados irromperam brados de protesto:

- Não pode! Não pode! Não pode!

O delegado fez ver que seria forçado a recorrer ao emprego da força.

Os protestos redobram:

- Não pode! Não pode! Não pode!

Os soldados da Polícia espalharam-se e, imitados pelos guardas civis, tentaram prender os mais exaltados.

Isso serviu para provocar mais indignação. Os protestos aumentaram.

A situação, de momento, tornou-se complicadíssima e aquele grupo enorme procurou envolver os policiais, que recuavam.

Do grupo operário foi, então, disparando um tiro de revólver, justamente no momento em que um soldado empunhava a sua pistola.

O momento era da maior gravidade. Vários tiros foram disparados. A polícia, batendo em retirada, também disparou as suas armas, recolhendo-se à delegacia no Campo de São Cristóvão, cujo edifício procurou defender a todo transe [...] Em maior número, os operários tomaram a direção da rua Figueira de Mello e ao passarem pelo auto socorro nº10, atiraram sob seus destroços uma outra bomba de dinamite que não atingiu o alvo.

Acudindo ao estampido, os soldados do exercito deram ainda uma carga de cavalaria, que valeu a limpeza completa do campo. Ainda assim, a cavalaria avançou até a Rua Figueira de Mello, por onde em desordem os operários corriam em fuga precipitada. Estava reestabelecida a ordem no Campo de São Cristóvão” (JORNAL DO BRASIL, 19 de novembro de 1918 apud ADDOR 1986, p.163-165).

O governo havia conjurado uma revolução para justificar a repressão ao trabalho organizado, considerado perigoso para a ordem pública. Entende-se que a situação revolucionária na Europa e a tentativa brasileira em 1918 tenham levado alguns setores da sociedade brasileira a acreditar que houvesse uma insurreição latente ou uma conspiração já quase planejada.

Ao se reportar a esse fato, bastante, peculiar do movimento anarquista no Brasil, dispõe Carlos Addor, em sua obra ‘A insurreição anarquista no Rio de Janeiro’, no sentido de apresentar razão a causa de insucesso da investida anarquista com uso de armas no Brasil, expõe por entender que os militantes libertários, sejam elementos estranhos a classe operária do país, neste sentido expõe:

“Talvez por essa razão, a greve insurrecional de novembro de 1918 no Rio de Janeiro – movimento que, apesar de não ter nenhuma viabilidade de êxito, constituiu a primeira tentativa planejada e empreendida por setores da classe e do movimento operário no Brasil de realizar a Revolução Social, construir uma sociedade livre e igualitária, concretizando dessa forma a utopia libertária – (...)” (ADDOR, 1986, p.204)

Neste sentido, apesar de todas as investidas do movimento anarquista, o poder público não se olvidou em sua luta contra esses movimentos oriundos da classe operária, observa-se, pois a atuação do congresso federal em justificar medidas de exceção, pois entendiam ser necessárias para o contexto atual como, também, conforme já elencado anteriormente a edição de algumas leis publicadas à época com a finalidade de repressão a movimentos emancipadores advindos da classe operária.

Em 1920, os anarcossindicalistas mesmo sem fôlegos diante de uma fase extenuante que vinham passando iniciada em 1917, deflagraram algumas greves em São Paulo, Rio de Janeiro e Santos, que migraram ainda mais a energia já escassa do movimento operário nesta altura do desencadear dos fatos.

Promovendo assim o governo uma nova serie de prisões e deportações dos lideres operários. Vemos assim que os sindicatos revolucionários foram

competentes em se auto-organizar, mas incapazes de efetuar uma liderança nacional eficaz em favor da classe operário mesmo nos períodos em que viveu seu apogeu.

3.8 As Condições Gerais do Trabalhador na Primeira Fase do Movimento Operário.

Os governantes brasileiros pouco se importavam com a situação da classe operária. As condições do trabalhador, o salário e o custo de vida durante essa fase inicial do movimento operário é marcada por alguns pontos que dificultam uma análise mais profunda. As fontes governamentais pouco se importavam com as situações precárias de luta que a classe proletária enfrentava fornecendo poucas informações.

Alguns jornais forneciam alguns dados com estáticas dúbias baseadas em informações pessoais e de difícil confirmação. Mas a indústria era pujante em sua economia, o capital privado avançava apesar das adversidades. Senão vejamos dados do censo realizado em 1907 sobre as indústrias brasileiras.

“Serão encontrados 3.258 estabelecimentos industriais com 665.663\$000 de capital, e empregando 150.841 operários. Quanto a distribuição geográfica da indústria, 33% da produção cabia ao Distrito Federal (capital da República, a que se podem acrescentar os 7% do Estado do Rio de Janeiro, vizinho e formando geograficamente na mesma unidade); 16% a São Paulo e 15% ao Rio Grande do Sul. Nenhum outro Estado alcançara 5%. Com exclusão do Rio de Janeiro, que continuava, como sempre fora no passado, a encabeçar a produção industrial, a transformação desde o tempo do Império fora considerável. Seria particularmente notável o caso de São Paulo que se tornaria logo o maior produtor do país, com a grande parcela de 40% do total.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 197)

Apesar do progresso, alcançado pelo desenvolvimento sem paralelo da economia do país, nesta época, que teve na imigração a conquista de um trabalhador com habilidade técnica que se distinguia do nacional recém-egresso da fase de escravidão, pode-se constatar que poucos homens operários ganhavam o suficiente para prover as necessidades básicas de sua família, o poder aquisitivo real do trabalhador era menor do que o do início da velha república. Em publicação do Jornal Echo Popular, datado de 27 de março de 1890, que:

“(...) o trabalhador médio no Rio de Janeiro, trabalhando seis dias por semana, poderia perceber no máximo de R\$ 96.000 por mês, e o salário mínimo necessário para cobrir despesas de alimentação, vestuário, moradia e as despesas eventuais de uma família de quatro pessoas era de R\$ 103.00”. (MARAM, 1979, p. 119)

Existia um verdadeiro déficit que se estendeu ao longo de todo o período de fase inicial do movimento operário. Esses déficits não consideraram as flutuações de emprego, os descontos de salários por motivos de doença, as demissões sazonais e as multas descontadas do salário do trabalhador por uma infinidade de motivos.

Tais fatos eram inerentes à época diante do contexto de turbulência na vida operária. A Liga de Resistência dos Pedreiros de São Paulo, importante órgão de classe, afirmava que em 1909, um pedreiro médio contava, com 188 dias anuais de trabalho. Os feriados, as doenças, os períodos de desemprego causados pelo mal tempo, pela falta de material de construção e pela redução na produção tomavam os restos dos dias úteis.

Os sacrifícios deveriam ser feitos em busca de sobrevivência, sendo comum que mulheres e crianças estimuladas pelos homens fossem trabalhar fora para tentar igualar as despesas e fazer economia. Em 1913, relatório expedido pela indústria têxtil no Rio de Janeiro, afirmava que numa família de cinco pessoas, na qual todos tivessem empregos fixos, ainda faltariam 12\$000 para cobrir as necessidades mínimas mensais para sua subsistência.

O Jornal Correio da Manhã, em publicação de 8 de junho de 1909, descreve:

“os trabalhadores são forçados a renunciar às necessidades absolutas da vida, condenando-se a si próprias a uma morte lenta, (...) trabalhando mais que sua força permite e alimentando-se menos que seus corpos necessitam para funcionar normalmente”.(MARAM, 1979, p. 120)

A situação do trabalhador brasileiro nos anos seguintes piorou aliada a alta de preços, salários congelados e reduzidos. Com base no estudo realizado pelo industrial Roberto Simonsen em 1930, o custo de vida em 1916 era 16% mais alto em 1914, e os salários haviam aumentado apenas 1%.

O presente estudo deixou de evidenciar uma queda do poder aquisitivo real subestimando-a, levando em consideração os salários pagos aos trabalhadores da indústria de São Paulo, se baseando em gastos de uma

família próspera e deixando de incluir a inflação acumulada desde 1912. Nesta época os preços do quilo de arroz, do feijão e da farinha de trigo no varejo em São Paulo, no último trimestre de 1912, sofreram um acréscimo médio de 20% para o arroz, 49% para o feijão e 40% para a farinha de trigo. Senão vejamos a tabela apresentada com base no estudo de Roberto Simonsen:

Custo de Vida e Índice de Salários (1914-1921)

| Ano | Custo de Vida | Salários |
|------|---------------|----------|
| 1914 | 100 | 100 |
| 1915 | 108 | 100 |
| 1916 | 116 | 101 |
| 1917 | 128 | 107 |
| 1918 | 144 | 117 |
| 1919 | 148 | 123 |
| 1920 | 163 | 146 |
| 1921 | 167 | 158 |

Fonte: Roberto Simonsen, *A Evolução Industrial do Brasil* (São Paulo, 1939), p. 36/37

Os cálculos apresentados no estudo de Roberto Simonsen mostram-nos que o aumento percentual no custo de vida em 1919 foi de 48% em relação a 1914 mais do que o dobro do aumento salarial de 23% no mesmo período. Uma das análises mais precisas sobre a situação do trabalhador brasileiro, publicada antes da greve de 1919, é o panfleto intitulado *O que é o Maximismo ou Bolchevismo* de Edgard Leuenroth e Antônio Duarte Candeias que demonstra de forma detalhada as despesas de uma família operária de quatro membros. Calculavam-se seus autores que, se a família não fizesse nenhum gasto com diversão, bebidas, transportes e instrução para os filhos, suas despesas mensais mínimas seriam de 207\$250, dos quais 89\$900 seriam para alimentação.

Segundo os cálculos de Leuenroth e Candeias, percebia um trabalhador médio a quantia de 100\$000 por mês, cifra correspondente a menos da metade das despesas absolutamente necessárias a vida de quatro seres humanos.

Observa-se que mesmo se estimasse um salário médio mensal de 150\$00 ainda teríamos um déficit de quase 50%. Já a Secretaria de trabalho do Estado de São Paulo estimava que o custo da alimentação de uma família proletária media com cinco membros era de 134\$885, em 1919.

No Rio de Janeiro, tomando por base o ano de 1911, os preços dos alimentos básicos eram em média 10,6% mais altos em 1913, 30,3% em 1914, 44,3% em 1915 e 48,3% em 1916. E continuaram a subir, tomando, por exemplo, o preço do feijão, em 1916, era de 220 réis o quilo, em abril de 1918 era de 583 réis, assim como outros itens de alimentação básica da mesa do trabalhador. Afirma Maram (1978, p. 122) que Léo de Affonseca, então diretor da seção de estatísticas comerciais do Ministério das Finanças, revelou em matéria de jornal publicada a época, que as despesas mensais de uma família de sete membros, de vida relativamente confortável havia subido 46% desde 1914 até 1919, o preço de alimentos neste mesmo período teve uma alta de 45%.

A perda salarial da classe operária era constante, examinando tendências dos salários da indústria têxtil vemos que o déficit salarial foi crescente ao longo do período. Essa mesma classe operária em 1917, tentou obter aumento salarial de míseros 10% com a deflagração de uma greve acirrada, sendo o primeiro aumento no espaço de uma década. Em 1920, o salário médio de um operário têxtil do sexo masculino deve ter sido apenas 27 a 30% maior que em 1909.

Os salários assim como as condições de trabalho eram precárias, o interesse que os industriais tinham por seus operários era infinitamente menor que o interesse que possuíam pelas máquinas. Os trabalhadores das manufaturas têxteis costumavam trabalhar até doze horas diárias durante seis ou até sete dias na semana. Na fábrica Mariângela, parte do império industrial dos Matarazzo, os trabalhadores homens possuíam uma jornada de trabalho que começava as cinco horas da manhã e se estendia até as dez horas da noite. As mulheres trabalhavam quase 14 horas diárias e as crianças 12 horas diárias, sendo comum a manutenção da jornada de trabalho se estender por toda a madrugada.

“Inexistindo um direito do trabalho, cada fábrica ou empresa tinha seu próprio regulamento, seu sistema de pagamento e contratações, assim como, seu sistema de desconto e

demissões. Não havia férias nem descanso semanal remunerado, nem qualquer tipo de indenização por acidente de trabalho; os projetos de lei sobre essas duas questões – férias remuneradas e acidentes de trabalho - , assim como o projeto do código do menor regulamentando o trabalho infantil, só começa a ser discutidos nas casas legislativas federais no final da década de 10, e continuam a ser discutidos ao longo dos anos 20, enfrentando sempre feroz resistência por parte do empresário urbano, que se faz ouvir através de suas associações de classe”. (ADDOR, 1986 p. 58).

Um relatório encaminhado ao Congresso Operário de 1913 relatava as condições precárias dos trabalhadores, afirmando que centenas de operários não podiam sequer abrir as janelas das fábricas, pois os industriais não queriam que os mesmos perdessem tempo olhando a rua, se distraíndo. Tais condições impostas pelos empregadores não forneciam condições mínimas de saúde aos trabalhadores. As crianças eram as que mais sofriam com as péssimas condições estabelecidas nas fabricas, sendo alarmante o índice de tuberculose na maioria das crianças.

Era estarrecedor os inúmeros castigos físicos aplicados as crianças que não atingiam suas quotas de produção ou eram apanhadas dormindo no local de trabalho. Recebiam tarefas extremamente cansativas sendo frequentes os sérios ferimentos que sofriam.

“Não eram incomuns os castigos físicos aplicados as crianças que não atingiam suas cotas de produção ou que eram apanhadas dormindo no local de trabalho. E, por receberem tarefas extremamente cansativas e utilizarem equipamento potencialmente perigoso, eram vítimas frequentes de sérios ferimentos. Na Companhia Têxtil Cruzeiro, três menores, de 11 a 12 anos de idade trabalhavam em uma caldeira profunda, cumprindo sua tarefa rotineira de preparar o material a ser tingido. A caldeira aqueceu-se repentinamente, e as três crianças ficaram seriamente queimadas. Tais acidentes eram frequentes. Duas dessas crianças já haviam sido queimadas anteriormente, uma delas há apenas oito dias antes, seis meses atrás, outra criança teve o braço mutilado a operar uma máquina” (MARAM, 1979 p.123-124).

O trabalho infantil era um triste e macabro pacto entre adultos, visava a exploração do menor, retirando assim a família operaria por completo a destinação do uso da mão de obra.

“Com efeito, sendo os salários dos trabalhadores urbanos em geral insuficientes para o atendimento das necessidades básicas do consumo familiar, os pais são compelidos a mandar os filhos para as fábricas. Da mesma forma, as mulheres operárias complementavam o orçamento familiar, tornando-se contraditoriamente temíveis concorrentes no mercado, recebendo salários menores pela execução de funções idênticas às exercidas pelos homens adultos. Essa situação produz e reproduz num círculo vicioso, a seguinte

relação: ampliação do trabalho feminino e infantil e redução do salário real do homem adulto trabalhador.” (ADDOR, 1986, p.57)

Eram clássicas as justificativas sobre o trabalho de menores nas indústrias. O empresário e industrial Jorge Street, em 1017, conforme publicação no Jornal Estado de São Paulo afirma que existe a concordância dos pais em verem os filhos trabalhando, pois se fossem deixados em casa enquanto os pais trabalhassem, alegava Jorge, “estariam expostos a todo tipo de tentação, a todos os vícios, aumentando, assim o numero de futuros delinquentes...” (MARAM, 1979, p.125).

Ao retornarem para casa os pais e filhos não encontrariam uma situação melhor do que a que deixavam no ambiente de trabalho. Nessa época, já era comum nos morros do Rio de Janeiro existência de favelas, a situação do trabalhador era deplorável, pois ao retorno de uma jornada extenuante se abrigavam em pequenos cômodos, com seis a dez pessoas em apenas três quartos, dos quais apenas um tinha acesso direto ao ar e a luz.

A classe operária brasileira sofria com condições precárias de trabalho e de moradia sendo lastimada devido às péssimas condições de higiene com altos índices de mortalidade por tuberculose, coqueluche, caxumba e varíola. Em relato ao Congresso Brasileiro de Medicina de outubro de 1918, apenas 15% das casas de cômodos no Rio de Janeiro dispunham de um banheiro para 20 pessoas. Em 10% dos cortiços, 100 a 200 pessoas compartilhavam o mesmo banheiro. (MARAM, 1979, p.124) Diante desta cruel realidade era impossível a não proliferação de doenças que assolavam a triste classe operária exposta a péssimas condições de trabalho e de moradia.

O operário no Brasil do início da década de XX era pautado por privação e exploração, encontrando-se incapaz de pagar suas necessidades básicas sendo estas as condições gerais da classe operária no Brasil.

4. O MOVIMENTO OPERÁRIO EM DECLÍNIO

Nos idos de 1890 era difícil à propagação do sindicalismo sendo raras as greves até a passagem do século, as rebeliões que ocorriam afetavam apenas uma única empresa sem maiores proporções. Conforme falamos anteriormente os imigrantes chegavam aos montes carregando o sonho dourado de melhores oportunidades e o trabalhador brasileiro tinha acabado de presenciar o fim do período escravocrata.

Qualquer tentativa de organização das massas era abafada pelo governo. No final do ano de 1902 a capital federal foi palco de um das primeiras grandes greves organizadas pela por um sindicato. A Bordallo & Cia, indústria importante de calçados, após prender uma delegação de trabalhadores que havia tido a audácia de reivindicar o pagamento de uma cota por produção de sapato. O fato foi que a União Auxiliadora dos Artistas Sapateiros se uniu a insatisfação causada com o ocorrido deflagrando uma greve em união com outras companhias. Resultando em acordo entre os envolvidos para ser estabelecido um programa de salários mínimos a ser obedecido por toda a classe de sapateiros.

Essa foi a primeira grande greve que uniu trabalhadores de diversas categorias entre pintores, gráficos, chapeleiros, estivadores e outros. A repressão policial foi brutalmente posta em prática na finalidade de descoordenar o movimento organizado de trabalhadores. O ocorrido chamou a atenção de outros sindicatos que resolveram criar a primeira federação operária da cidade, chamando-a de Federação das Classes Operárias. Em 1904, sentindo a maturação do movimento dos trabalhadores no Brasil, a Federação Argentina encaminha ao Brasil uma delegação de alto nível com a finalidade de estabelecer acordos para uma cooperação recíproca.

Como bem falamos anteriormente, vemos a necessidade que se fazia urgente do movimento operário promover uma organização entre os trabalhadores para lutar contra o capital que desde os primeiros anos da república, no Brasil, já se fazia forte e imperante sobre a tão fadada classe operária. Neste contexto, era de extrema importância e o movimento operário possuía o entendimento de promover uma maior interação entre todos os trabalhadores.

Sendo assim, muitas fusões de sindicatos ocorreram e foram efetivadas, tanto em São Paulo como em Santos, forte cidade portuária e na cidade do Rio de Janeiro, capital federal, como por exemplo, nesse período tivemos a União dos Chapeleiros com a União dos Trabalhadores Gráficos, sindicatos militantes e atuantes que promoveram excelentes publicações sobre a condição salarial, sendo feita, até mesmo, uma análise sobre a influencia do tamanho dos salários nas mais variadas categorias de trabalhadores, divulgando a necessidade de organização do movimento e formando outros sindicatos gráficos e ligas operárias em diversas cidades no interior do Estado.

O Estado sempre estaria a serviço do capital se utilizando da sua força policial para agir brutalmente contra o movimento organizado de trabalhadores. Não foi diferente a atuação do governo em 1904, a Internacional União dos Operários coordenou uma greve de forte adesão e repercussão contra a Companhia Docas de Santos, o movimento de Santos demonstrou forte vitalidade tendo a solidariedade dos gráficos de São Paulo e dos estivadores do Rio de Janeiro que já reivindicavam por aumento de seus salários. Pela primeira vez a greve ultrapassava as fronteiras do estado. O governo reprimiu brutalmente com centenas de tropas policiais pondo fim a greve depois de 27 dias de luta e de inúmeras prisões efetuadas.

Com este episodio o movimento operário deu demonstrações de força e vitalidade apesar de possuir bases frágeis e índices de sindicalização irregular. O movimento operário apesar das inúmeras adversidades impostas em seu caminho não desistiu, como vimos, promoveu a sua continuidade organizando o Congresso Operário de 1906, a famosas greves de São Paulo e do Rio de Janeiro em busca de melhores condições para a classe de trabalhadores.

Era extremamente difícil a articulação do movimento operário, apesar de serem teoricamente organizados sentiam pouca obrigação para com os sindicatos, poucos trabalhadores compareciam as reuniões para poderem desenvolver laços entre o operariado e o sindicato e realizar a doutrinação de seus filiados. Foram inúmeras as atribulações enfrentadas pelo trabalho organizado.

“(...) de 1908 a 1912 o movimento operário entrou em declínio vertiginoso; a repressão contínua da policia, as deportações maciças de 1907, e o desemprego urbano que varreu o Brasil de ponta a

ponta em 1908 afetaram seriamente a classe trabalhadora permanecendo sem solução os problemas decorrentes de um operariado de múltiplas nacionalidades, (...) a atividade grevista foi interrompida bruscamente.” (MARAM, 1979, p.129)

Os trabalhadores haviam, num dado período de evolução do movimento se desinteressado em tomar parte das organizações, pois não viam uma resposta imediata e tangível devido as fortes ameaças que pairavam sobre o sindicalismo. A cidade de Santos, no estado de São Paulo, devido a várias circunstancias, entre elas a composição peculiar de economia e proletariado, uma vez que observa-se que os imigrantes espanhóis e portugueses tivessem encontrado laços de cultura comuns a sua terra de origem, teve seu movimento operário ativo e resistente mesmo em fases criticas do movimento operário.

Em 1908, apesar do forte declínio do movimento operário que se evidenciava em outros centros industriais, os trabalhadores das Docas de Santos estavam a todo vapor pleiteando a fixação da jornada de oito horas de trabalho, neste sentido afirma Edgar Rodrigues:

“No Porto de Santos, imperava o horário que os magnatas das docas desejavam. O trabalho tinha início as quatro horas da manhã e só terminava quando os patrões e seus mestres estivessem cansados de ver trabalhar. Até 1908, exigia que os carregadores trabalhassem quatoze, dezesseis ou dezoito horas por dia. A greve dos estivadores teve seu início pacífica, todavia, o delegado Dr. Bias Bueno iniciou, desde logo prisões e espancamentos agravando a possibilidade de qualquer acordo entre empregados e empregadores, e o movimento terminou com tiroteio e fuzilaria”. (RODRIGUES, 1969 p. 235).

O fato explicitado ocasionou inúmeros conflitos policiaes por meio da invasão da cidade por tropas do exercito vindas de São Paulo e fura-greves retirados das plantações de café, e até mesmo navios atracaram desembarcando suas tropas no porto de Santos. O referido delegado, Dr. Bias Bueno tornou-se conhecido pelo sadismo aplicado contra os trabalhadores. Suas diligências eram famosas pois faziam correr sangue dos trabalhadores grevistas. Seus policiaes recebiam ordens expressas para fuzilar qualquer grevista que fosse encontrado pelas ruas de Santos. Diante do verdadeiro estado de guerra conduzido pela ordem policial, os grevistas responderam a altura dos ataques.

“Diante do estado de guerra, criado nas docas de Santos, pela intolerância policial, os trabalhadores passaram a responder a violência com a violência, jogando três bombas no cais da Companhia Docas matando um muar. Na Rua da Penha, já ao cair da noite, os grevistas

amarraram arame farpado nos postes da iluminação pública, atravessando a rua e depois de apagarem as luzes, que ao tempo eram de gás, atraíram ao local com tiros, os cavalarianos que, ao se chocar com os arames, caíram ao solo, travando-se então verdadeira batalha com baixa para ambos os lados”. (RODRIGUES, 1969 p. 235).

O escoamento da produção de café não poderia parar mas os homens das Docas de Santos possuíam um forte espírito de resistência. A greve foi além de suas fronteiras tendo a adesão da Federação dos Operários de São Paulo – FOSP. Como vimos e já relatamos foi forte a repressão policial e já no seu declínio o governo por meio de seu Ministro dos Transportes, sugeriu que o governo se responsabilizaria pelo ajuste salarial sendo cancelada a greve já em declínio.

A greve da Companhia Docas de Santos foi um forte sinal do movimento operário demonstrando que já em fase crítica no ano de 1908, o movimento operário não se extinguia por completo, tendo em Santos seu foco de resistência pela manutenção do trabalho organizado. O governo por outro lado não se cansou, promovendo várias investidas contra o movimento continuou invadindo sindicatos, instaurando processos contra todos deflagrando um esforço organizacional gigantesco aliado ao capital para desarticular o movimento dos trabalhadores.

Posteriormente, os trabalhadores das Docas de Santos ainda amargaram algumas derrotas, mas resistiam, bravamente, as investidas das forças do governo contra a busca da classe operária por melhores condições de trabalho. Os esforços empenhados na greve de Santos em 1908 ainda não tinham terminado, pois o aumento salarial determinado na referida greve não havia sido cumprido. Devido a isto nova greve foi deflagrada com a resposta habitual de sempre: novos envios de tropas, um novo navio da Marinha enviado a Santos e novos processos de deportação sendo postos em curso; vários jornais à época falavam sobre a influencia dos operários da Argentina sobre o movimento de Santos.

Mais uma vez incapazes de suportar a pressão militar e econômica durante a nova paralisação, os operários das Docas de Santos retornavam ao trabalho sem terem conseguido mais uma vez as suas justas reivindicações. Provavelmente devido a economia brasileira passar por profunda depressão com o advento da Primeira Guerra Mundial o renascimento do movimento

operário foi repleto de problemas e fraquezas de outrora que se somavam as velhas dificuldades enfrentadas em seu início.

O movimento operário quase parou, verdadeiramente, devido à debilidade do principal motor da economia brasileira. Eram os tempos da Primeira Guerra Mundial, o bloqueio britânico trouxe para o Brasil a perda de mercados importantes, como a Alemanha, Áustria e Bélgica, consumidores de quatro milhões de saca de café. O período foi marcado pelo fechamento de fabricas e perda de postos de trabalho, conseqüentemente, ficou registrado um forte retrocesso do movimento operário durante esta época devido ao alto índice de desemprego urbano. Foram raras as greves e reivindicações durante o período de 1914, 1915 e 1916, estando mais centradas em pagamentos de salários atrasados.

Em 1916, com abertura de novos mercados, a indústria brasileira entrou em nova fase de prosperidade. Sobre este período ressalta Caio Prado Junior, em sua obra sobre a História econômica do Brasil:

“A Grande Guerra de 1914-1918 dará grande impulso à indústria brasileira. Não somente a importação dos países beligerantes, que eram nossos habituais fornecedores de manufaturas, declina e mesmo se interrompe em muitos casos, mas a forte queda de cambio reduz também consideravelmente a concorrência estrangeira. No primeiro grande censo posterior à guerra, realizado em 1920, os estabelecimentos industriais arrolados somarão 13.336, com 1.815,156 contos de capital e 275.512 operários. Destes estabelecimentos, 5.936 tinham sido fundados durante o quinquênio 1915-19, o que revela claramente a influencia da guerra.” (PRADO JUNIOR, 1981, p.198)

Ficou marcado esse período sem precedentes na economia do país da qual o trabalho organizado, infelizmente, demorou em aproveitar-se do momento de ascensão da economia. Apesar de forte avanço os índices de desemprego permaneciam e, para reativar o proletariado, os organizadores recorreram a demonstrações contra o trabalho da criança e tantas outras questões inerentes à classe trabalhadora, como por exemplo, o alto custo de vida imposto ao trabalhador. Acerca desta fase da evolução social econômica do país, no período posterior a primeira guerra, importante destacar o posicionamento de Caio Prado:

“(...)verifica-se uma elevação geral nos preços e encarecimento da vida que não são acompanhados no mesmo ritmo pelos salários e outros rendimentos fixos, a acumulação de capitalista se faz efetivamente à custa de um empobrecimento relativo da massa da

população, sobretudo de suas classes trabalhadoras, e um acréscimo de exploração do trabalho. Será esta a verdadeira origem dos novos capitais formados. É o que na linguagem técnica dos economistas ortodoxos se denomina poupança forçada, se bem que se trate no caso de um tipo curioso de poupança, pois quem poupa são os trabalhadores, mas quem se apropria da poupança assim realizada são os capitalistas seus empregadores.” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 201)

Apesar de todas as dificuldades e opressões que a classe trabalhadora enfrentava a policia continuava sua busca de caçar e aprisionar anarquistas, fechando sindicatos e atacando manifestações de ruas. Os confrontos entre policiais e trabalhadores multiplicavam-se com intensidade.

4.1. A greve de 1917 e a morte de Antônio Martinez

A nova fase de ascensão da economia estava apenas se iniciando e a classe operária não obtinha ainda seus resultados; como vimos à alta de preços era uma constante fazendo com que as manifestações se tornassem uma pratica reiterada contra a opressão à classe trabalhadora. Sobre este contexto salienta Boris Fausto:

“...um ciclo de greves de grandes proporções surgiu nas principais cidades do país, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na raiz desse ciclo estavam dois fatores: primeiro, o agravamento da carestia, em consequência de perturbações causadas pela Primeira Guerra Mundial e pela especulação com gêneros alimentícios; segundo, a existência de uma vaga revolucionária na Europa, aberta com a revolução de fevereiro de 1917, seguida da Revolução de Outubro do mesmo ano, na Rússia czarista. A emergência de uma nova conjuntura se torna clara por várias constatações. O numero de greves cresceu muito, chegando entre 1917 e 1920, segundo dados mais confiáveis, a casa dos cem, em São Paulo, e a mais de sessenta, no Rio de Janeiro, afora pequenas paralisações não registradas pela imprensa. A sindicalização ganhou ímpeto, embora não existam dados seguros da proporção de operários sindicalizados. Um exemplo de alta taxa de sindicalização é o da União dos Operários em Fábricas de tecidos do Rio de Janeiro, que, afirmava ter 19 mil filiados ” (FAUSTO, 1995, p.299-300)

Desta forma, em 1917 as manifestações passaram a ser quase que diárias em portas de fabricas e grandes logradouros se generalizando a greve. Observa-se nesse período a retomada da criação de sindicatos.

“No Rio, cresciam os sindicatos industriais recém-formados; a Federação Operária já contava com 30.000 associados, em São Paulo, as Ligas Operárias organizadas por zonas geográficas começavam a tomar forma, logo após, as comemorações públicas do

dia 1º de maio, na capital federal, atraíram cerca de 6.000 pessoas, diversas greves eclodiram em importantes fábricas têxteis no Rio de Janeiro e São Paulo.” (MARAM, 1979, p.132)

Um fato ocorrido durante esse período serviu para promover e intensificar uma série de manifestações, o assassinato de Antônio Martinez, trabalhador de vinte e um anos, morto durante um confronto em frente a Fábrica Mariângela. O referido fato emblemático marcou as lutas operárias no ano de 1917.

“A generalização do movimento é acompanhada pelo recrudescimento de choques de rua, entre a força pública e a massa popular. Num desses choques, a 9 de julho, é baleado o sapateiro anarquista Antônio Martinez que morre, que morre no dia seguinte. Seu enterro, no dia 11, simboliza dramaticamente o momento de passagem de uma grande greve para uma greve geral que paralisa totalmente a cidade, ao longo de quatro dias.” (ADDOR, 1986, p. 117)

Esse acontecimento foi o verdadeiro estopim para o desencadeamento de uma greve geral. A polícia negou de imediato à participação e responsabilidade pelo referido assassinato, tendo inclusive sugerido que a bala que vitimou o jovem trabalhador tinha sido disparada pelos próprios trabalhadores. O funeral reuniu milhares de trabalhadores para acompanhar o féretro de um jovem que nas ruas já era aclamado como mártir.

Após o funeral ocorreu diversos tumultos nos principais centros operários. Os jornais relatavam a cidade como verdadeiro campo de batalha que não se deixava desistir apesar das fortes investidas da polícia para conter o sentimento de revolta de todo o movimento operário. Neste sentido afirma Maram, vejamos:

“Eloy Chaves, Secretário de Justiça e da Segurança Pública, telegrafou aos delegados do interior para que enviassem para a capital todas as tropas disponíveis, por volta de 13 de Julho, cerca de 7.000 soldados do exército estadual foram vistos pela cidade, metralhadoras foram armadas no Braz e em outros locais estratégicos, incluindo o Palácio do Governo e o Quartel Central da Polícia.” (MARAM, 1979, p. 134):

Era visível, neste caso, o esforço da polícia para conter as greves gerais que desencadeadas após a morte do jovem operário. Ao mesmo tempo, culpavam os anarquistas, alguns recém-chegados da Argentina. A proporção das manifestações tomaram rumos tão inesperados que a polícia sugeriu o cuidado por parte da imprensa em não divulgar notícias que pudessem

provocar mal entendidos e atrapalhar as negociações para apaziguar as manifestações.

“É já no curso da greve então que se forma o Comitê de Defesa Proletária, cuja composição também ilustra a hegemonia libertaria no movimento: de seus seis principais membros, todos líderes sindicais e de associações populares, cinco – Edgard Leuenroth, Antonio Candeias Duarte (Hélio Negro), Francisco Cianci, Rodolfo Felipe e Luigi (Gigi) Damiani – representam a liderança anarquista articulada; o sexto membro era o socialista Teodoro Monicelli.” (ADDOR, 1986, p. 117-118)

O Comitê de Defesa Proletária, assim formado, enviou uma comissão composta de seis delegados para negociarem o possível fim das manifestações e greves, assim como foi proposto a ser realizada uma reunião na sede do Jornal O Estado de São Paulo.

“Os trabalhadores não pretendiam revolucionar a cidade, mas melhorar suas condições de vida e conquistar um mínimo de direitos. O que não quer dizer que muitos não fossem embalados na ação pelo sonho de uma sociedade igualitária. Por exemplo, o Comitê de Defesa Proletária, que se formou em São Paulo no curso da greve geral de 1917, tinha como pontos principais de seu programa: aumento de salários, proibição do trabalho de menores de catorze anos; abolição do trabalho noturno de mulheres e menores de dezoito anos; jornada de oito horas, com acréscimo de 50% nas horas extras; fim do trabalho nos sábados à tarde; garantia de emprego; respeito ao direito de associação. Além disso, propunha medidas contra a carestia pela intervenção do Estado – separando-se pois neste aspecto da pureza doutrinária anarquista – e pela redução de 50% dos aluguéis.” (FAUSTO, 1995, p. 300)

Por fim, foram acatadas as determinações, chegando ao consenso estabelecido entre operários e industriais concordando no aumento salarial de 20%, o estabelecimento de uma data a cada mês para pagamento da remuneração mensal e a recontração dos grevistas.

A greve geral chegava ao fim com a determinação do governo, por meio do estado de São Paulo em remeter esforços para classe operaria no sentido de abolir o trabalho das crianças, para elaborar leis que restrinja empregos para menores e mulheres, medidas de combate a inflação e exercer o devido respeito ao direito de reunião, quando exercido dentro da lei e que não seja contrario a ordem pública. Foi estabelecida, também, a soltura dos grevistas presos.

Sendo válido ressaltar que as referidas manifestações fora, desencadeadas em São Paulo e que durante esse período foram realizadas inúmeras tentativas de articulação de greves na capital federal, mas não

surtiram efeito. Posteriormente após o fim das manifestações em São Paulo foi que as greves foram tomando forma e se desencadeando no Rio de Janeiro.

Os trabalhadores da indústria de móveis foram os responsáveis por desencadear os primeiros motins de greve mobilizando de 50 a 60 mil trabalhadores. A polícia não reagiu diferente, aprisionando diversos agitadores, dispersando manifestações públicas e colocando a serviço o batalhão da marinha em alerta, como também disponibilizando unidades do exercito.

Com o passar do tempo da deflagração da greve, os operários aceitaram a oferta de mediação de Aureliano Leal, chefe de polícia. Com o andamento das negociações as vantagens para classe operária foram poucas a União de Cortadores de Calçado e a União dos Alfaiates conseguiram reduções na jornada de trabalho, mas não o aumento dos salários reivindicados, já os trabalhadores têxteis conseguiram o aumento de 10% nos salários e fixação da jornada de trabalho em 56 horas semanais com a condição do direito de reunião sem a presença de elementos estranhos, os chamados anarquistas.

Constata-se que a deflagração das greves em São Paulo e no Rio de Janeiro, apesar dos percalços enfrentados pela classe operária com relação às fortes investidas do governo que sempre esteve ao lado capital impulsionou uma arrancada organizacional sem precedentes no movimento operário durante este período. Vários trabalhadores convergiram para reconstruir sindicatos, federações operarias e, até mesmo em reativar a Confederação Operária Brasileira.

Diante de todo esse contexto de mudança e retomado do movimento operário era latente o clamor existente nas ruas para discursão de uma nova legislação social mais abrangente que abordassem uma proteção ao trabalhador e a proteção ao emprego de mulheres e crianças. Ocorre que o Brasil, mais uma vez decidiu resolver a questão social por caminhos diversos e com relação à situação do trabalhador optou pela repressão, e não pelas reformas tão urgentes e necessárias.

“Prisões arbitrárias, expulsões de estrangeiros sem processo regular, invasões de domicílio, espancamentos, empastelamento de jornais, aprisionamento em lugares inóspitos da Amazônia, mortes em manifestações são algumas das práticas adotadas pelo Estado contra o operariado” (BATALHA, 2000 p.13).

4.2 A questão social e a busca por uma legislação social

Apesar da retomada do movimento operário e do clima tão propício de mudanças na legislação social, o estado sempre aliado ao capital iniciava um esforço crescente de repressão ao movimento operário ameaçando fechar sindicatos caso os anarquistas não fossem expulsos.

Neste sentido, com relação a esta fase afirma Maram sobre a atuação da polícia, frente ao movimento operário:

“As salas dos sindicatos foram invadidas e trancadas a cadeado, o governo lotou as celas das prisões com agitadores e criminosos e efetuou deportações em massa; São Paulo foi a cidade mais duramente atingida, a relação de presos, dos deportados e dos que fugiram para evitar a prisão ou a expulsão bem poderia ser a própria lista de chamada da liderança do trabalho organizado, entre outros incluía cinco dos seis representantes do Comitê de Defesa Proletária que tomaram parte nas negociações de julho: Edgard Leuenroth, Antônio Duarte Candeias, Gigi Damiani, Teodoro Monicelli e Francisco Cianci.” (MARAM, 1978, p.134)

Vemos que independentemente das fases pela qual o movimento operário passou o estado sempre esteve aplicando medidas de repressão com a finalidade de combater o trabalho organizado. Eram notórias as providências do governo para asfixiar o movimento operário, a força pública ia de encontro aos manifestantes de forma totalmente agressiva. Um dos episódios mais sangrentos ocorreu quando 50 soldados da cavalaria investiram contra uma multidão de manifestantes no Rio de Janeiro, deixando três mortos e muitos feridos, após o conflito a cidade estava praticamente sitiada.

Um ponto importante na atuação do movimento operário foi à greve da indústria têxtil no Rio de Janeiro. A Federação Operária do Rio de Janeiro iniciava uma grande campanha contra a inflação crescente e a favor da reestruturação dos sindicatos.

“(...)militantes da Federação Operária do Rio de Janeiro já trabalhavam intensamente numa campanha contra a carestia de vida. Ainda em janeiro é fundado um Comitê Central de Agitação e Propaganda contra a Carestia e o Aumento dos Impostos. Passado o carnaval, as folias da avenida que desviavam a atenção da população, a partir de meados de fevereiro e ao longo dos meses de março, abril e maio, os militantes do FORJ intensificavam a preparação e organização de manifestações de rua contra a carestia, comícios nos bairros e discutem um comício-monstro a ser realizado

no centro da cidade. A data escolhida para o grande comício é o dia 1º de maio.” (ADDOR, 1986, p. 120)

Era os tempos da forte recessão com o advento da Primeira Guerra Mundial somada a grande epidemia de gripe que atacou fortemente a classe operária. Neste interim, o presidente do sindicato têxtil, Manuel Castro, alheio as movimentações da classe operária, solicitou ao Centro Industrial o aumento da semana de trabalho, pois algumas fábricas estavam funcionando apenas três ou quatro dias por semana, o pagamento das faltas por motivo de doença e a suspensão do pagamento de alugueis aos trabalhadores residentes nas propriedades da companhia que tivessem sido acometidos pela forte epidemia de gripe.

Não existia nada mais obvio do que as reivindicações solicitadas pelo sindicato da indústria têxtil, porém foram prontamente recusadas pelos industriais, sendo assim o sindicato declarou greve geral a fim de paralisar toda a indústria têxtil. Ocorre que a greve foi um desastre para o trabalho organizado, pois as fábricas estavam com uma grande capacidade de armazenamento e, conseqüentemente não necessitariam de ceder às exigências dos grevistas. Ademias, frente a um período de forte recessão nada mais vantajoso do que o fechamento de suas fábricas durante certo período para redução da folha de pagamento.

Importante observar que a deflagração da greve da indústria têxtil esteve associada ao famoso putsch anarquista de 18 de novembro, já relatado anteriormente, que resultou a referida associação na perda da opinião pública em relação ao movimento operário e suas famosas greves. O fato foi que a policia aproveitou-se da associação a greve e promoveu prisões em massa de todos os líderes do movimento junto ao fechamento de vários sindicatos. Com o colapso total da greve os industriais fizeram uma verdadeira limpeza em suas fábricas.

O Brasil entendia que se fazia necessário olhar com mais atenção para a questão social apesar das fortes repressões organizadas pela força policial. Um dos sinais de mudança foi a entrevista concedida, durante esse período, pelo Presidente eleito, Rodrigues Alves, concedida ao Jornal A Razão, em 15 de novembro de 1918. Na presente entrevista afirmou que reconhecia a questão social existente no Brasil, apesar de não ser ela da mesma magnitude

da existente na Europa, afirmou ainda que se fazia necessário aperfeiçoar a legislação social de forma a harmonizar os interesses do capital e do trabalho.

Em 1919, o Brasil promulgava sua primeira legislação social que consistia numa lei de compensação para os trabalhadores. Observa-se que era tempos de melhor compreensão a classe operária, apesar de ainda muito tímida, sinais de transformação foram sendo averiguados, entre eles vários empregadores admitiram a concessão espontânea da jornada de oito horas e a permissão ao direito de folga no dia 1º de maio.

Apesar da morte de Rodrigues Alves, já debilitado, assume seu vice, Delfim Moreira, que também, compartilhava da necessidade de uma legislação social desde que respeitada às peculiaridades de nossas condições sociais e econômicas apesar de que o congresso não estava disposto a uma ação acelerada de mudanças.

Diante das inúmeras recaídas do movimento operário e suas adversidades existentes ao longo do caminho, o ano de 1919 foi igualmente marcante ao movimento dos trabalhadores ficando raízes e dando sinais de um movimento operário poderoso que se alastrava pelo país. Nesta fase do movimento operário a elite brasileira já admitia com razoabilidade o movimento sindicalista, contanto que se abstivessem da militância e do anarquismo. Ocorre que na Europa, a repressão e a reforma vinham sendo utilizadas para tentar conter a Maré Vermelha, que certamente influenciou os dirigentes e trabalhadores brasileiros.

As manifestações continuaram juntamente com as greves gerais. Neste ano em 1919, na capital federal, cerca de 60.000 trabalhadores aglomerou-se na Praça Mauá para ouvir seus líderes operários e seus discursos inflamados com base na teoria anarquista. Marchando pela Avenida Central ao som de hinos revolucionários, onde ao cair da tarde, oradores denunciavam o capitalismo e saudavam a Revolução Russa nas escadarias do Teatro Municipal.

Nesta fase do movimento operário era impensável a dissociação da atuação do movimento com os ideais do anarquismo. A teoria anarquista havia forjado a muito tempo os caminhos do trabalho organizado e do movimento operário. Era um caminho sem volta, não se poderia traçar uma nova estratégia. O anarquismo era inerente ao movimento dos trabalhadores.

Sendo assim, as greves continuaram como forma de repúdio e de obtenção de melhores condições de vida para a classe operária. Sendo válido atestar que mesmo a sociedade adotando à época um critério de razoabilidade com relação ao movimento dos trabalhadores, o governo permanecia incólume fazendo uso de forte repressão policial ao movimento operário.

Continuou forte a repressão policial ao trabalho organizado. Quanto mais o movimento operário demonstrasse fortalecido seja pelas realizações de greves, ou seja, pelo índice de sindicalizações mais a polícia agia com a finalidade de desarticular o movimento. Algumas empresas, para prevenir o ressurgimento dos sindicatos começaram a demitir os empregados sindicalizados.

Houve, até mesmo, empresas que formularam associações próprias dentro da própria companhia com o intuito de combater a qualquer custo o trabalho organizado. A gigantesca indústria América Fabril que para contra-atacar o sindicalismo criou a Associação dos Operários da América Fabril, dentre outras finalidades estipulava as seguintes determinações em seu regulamento e a participação das autoridades em sua festa de inauguração.

“(...) seus membros não poderiam participar de manifestações de massa, não poderiam pregar a derrubada do governo, não poderiam ser elementos deportados de outros países nem pessoas bêbadas ou arruaceiras. (...) comparecendo a sua festa de inauguração o Ministro da Justiça, o Prefeito Municipal, um oficial de polícia, dois membros do congresso, a festa foi conduzida ao som de uma banda da marinha.” (MARAM, 1979, p.143)

Eram notórias as investidas por todos os meios contra o trabalho organizado, vinham de todos os lados, pois não eram importantes para o governo e industriais o movimento de trabalhadores forte e operante. Os governos se sucederam, mas era constante o mesmo pensamento de aniquilamento do movimento operário.

Com o advento do governo de Epiácio Pessoa, observa-se que seu mandato tomou as últimas providências para o desmantelamento do movimento operário recebendo o apoio unânime da imprensa que passou a entender o movimento operário com suas manifestações e deflagrações de greves como sendo sinais de uma conspiração radical liderada por estrangeiros.

4.3 A forte repressão e o arrefecimento da luta operária

Importante relatar a explosão de uma bomba no Braz matando quatro anarquistas, a imprensa paulista interpretou fato convencida de que uma trama revolucionária vinha sendo articulada. A Federação Operária, em virtude de ataques violentos do governo ao trabalho organizado, atenta ao forte aumento da repressão policial que tornava-se cada vez mais constante deflagrou uma greve geral de âmbito estadual denunciando as serias investidas policiais que resultavam em morte de seus militantes, contra a prisão e deportação de seus líderes e contra a depredação de seus sindicatos e da imprensa anarquista.

Diante dessa deflagração de greve, a polícia não teve problemas para debelar mais uma revolta do movimento operário, pois certamente já estava avisada com antecedência do plano grevista, debelando a manifestação antes que ela se propagasse. O jornal A Plebe, teve seus escritórios invadidos, houve forte incisiva policial com prisões e deportações de seus principais líderes.

“A onda grevista arrefeceu a partir de 1920, seja pela dificuldade de alcançar êxitos, seja pela repressão. Esta se abateu principalmente sobre os dirigentes operários estrangeiros que tinham o papel importante como organizadores. Muito de deles foram expulsos do país. Em janeiro de 1921, o congresso aprovou duas leis que dotaram o governo de instrumentos repressivos. Uma delas previa a expulsão dos estrangeiros cuja conduta fosse considerada nociva à ordem pública ou à segurança nacional. A outra regulou o combate ao anarquismo, considerando crime não só a prática de atos violentos como ‘fazer a apologia dos delitos praticados contra a organização da sociedade’. Por aí se atingia o direito de expressão.” (FAUSTO, 1995, p. 302)

O índice de deportações foi tão alarmante durante este período que a Embaixada Italiana mudou seu comportamento que antes era pautado com relações a questões referentes ao anarquismo e a agitação operária, a solicitar por ordem do Embaixador provas concretas que corroborassem com as acusações para poder emitir os passaportes dos cidadãos italianos a serem deportados. Irritado com a medida da embaixada italiana, Epiácio Pessoa comunicou a embaixada que o governo brasileiro estava pronto a cortar relações com a Itália caso ela impedisse de o direito soberano de deportar os perturbadores da ordem do país.

Vemos que tinha chegado ao extremo a política de banimento do país, todo e qualquer líder do movimento operário que desafiasse as determinações

do Estado. Era um verdadeiro golpe no trabalho organizado. Nomes como Gigi Damiani, grande líder anarquista fora deportado com todos os demais companheiros. A comissão que planejava a realização do Terceiro Congresso Operário teve que substituir todos os integrantes, pois sua maioria fora deportada e banida do país.

O movimento operário, juntamente com seus líderes pagavam caro pelo ativismo aguerrido de suas concepções frente à luta por melhores condições de trabalho. Apesar de tudo o movimento operário mantinha sua vitalidade na defesa de sua luta empunhando sua arma mais potente: a greve geral. Deve-se constatar que o uso da greve havia se tornado uma excelente arma na mão do próprio esquema repressivo, pois permitia com que fossem efetuadas novas prisões e deportações em massa, intimidando o operariado e eliminando os líderes do movimento.

O poder estava do lado do Estado. O objetivo era aniquilar e esmagar o movimento operário por completo. O congresso concedia amplos poderes ao governo federal para tratar da ameaça anarquista com poderes específicos para dissolver sindicatos que se envolvessem em atos prejudiciais ao bem público.

A imprensa veiculava moções de apoio ao Governo Epitácio Pessoa pelo controle e exercício do poder de autoridade frente aos revoltosos que punham em risco a ordem pública. Nesta perspectiva era nítido o sentimento da sociedade de repulsa as fortes agitações operárias que convulsionavam a sociedade como um todo.

As comemorações do 1º de maio de 1921 foram uma pálida sombra dos festejos de 1919. A maior manifestação atraiu apenas mil pessoas a um cortejo que mais parecia um funeral do movimento operário. Estava deparado com um movimento operário tímido e bastante bombardeado com as fortes medidas do governo que iam de encontro a qualquer tentativa de ressurgimento do trabalho organizado.

O movimento operário anarquista se debruçava sobre uma nova realidade e, provavelmente, sobre uma das tarefas mais difíceis a de reorganizar o movimento operário que incluía novos indivíduos jovens que não haviam presenciado as ações de luta em seus inícios e muito menos participado das reuniões com grandes líderes deportados.

Passados os anos muitos dos antigos companheiros haviam partido, alguns deportados, outros já não desejavam mais sofrer os mesmos riscos inerentes ao ativismo operário. E outros haviam se filiado ao Partido Comunista do Brasil - PCB. E nunca mais, até então o movimento operário no Brasil chegou a retomar sua independência. O movimento operário desde então passou a ser uma ferramenta do governo e dos políticos e de certos setores da esquerda brasileira, certamente não aprendeu com seus próprios erros.

Podemos constatar que o operariado brasileiro em sua fase inicial esteve atrelado a forte repressão do governo e empregadores que agiam duramente com a finalidade de retardar o movimento. O Estado, por meio do poder de polícia, aliou-se aos empregadores para refrear os trabalhadores e a sua luta pelo trabalho organizado. O nível de repressão utilizado pelos exércitos estaduais e federais variava de acordo com as fases do movimento e os tipos de indústrias envolvidas.

Os empregadores de fábricas têxteis, de ferrovias, portos e de vários outros setores da indústria no Brasil, podiam contar quase sempre com o auxílio da polícia para intimidar os trabalhadores em suas próprias casas, para atacar manifestações, invadir sedes de sindicatos, efetuar tantas prisões quanto bastem, e iniciar processos de deportações contra grevistas e organizadores. Repita-se, o Estado sempre esteve ao lado do capital em detrimento a classe operária. Até mesmo, as pequenas fábricas, oficinas e empreiteiros independentes possuíam o apoio policial contra qualquer tipo de reivindicação da classe operária.

É fato de que a cooperação policial no início do processo de industrialização do país estava sempre a disposição do poder dos empregadores. Constatava-se uma constante prevenção contra atos de resistência dos trabalhadores. A repressão policial exercida pelo Estado aumentava de forma gradativa atingindo seu ápice nos períodos de 1906 a 1908, 1912 a 1913 e, na fase de 1917 a 1921. A campanha antissindicalista foi posta a exaustão com medidas de ameaças, aplicação de multas salariais, demissões em massa de principais ativistas e grevistas, formação de listas negras e constantes intimidações, principalmente, nas indústrias têxteis, onde se concentrava mulheres e crianças.

É sabido de que a situação brasileira não foi atípica, de um modo geral os movimentos operários no mundo todo passaram por fortes hostilidades. Mas, no Brasil, a questão operária se deparou com realidades peculiares. Não se pode atestar a debilidade do movimento em seus últimos anos apenas a forte repressão policial, ela não seria suficiente para atestar qualquer debilidade, nem muito menos a quantidade de trabalhadores envolvidos na luta por melhores condições de trabalho, se fossemos levar em conta a quantidade, a Europa possuía bem mais trabalhadores envolvidos, mas não existe correlação direta entre tamanho e força.

O Brasil era um país agrário, ora havia dificuldade por parte dos organizadores sindicais em persuadir os trabalhadores para participação nos sindicatos, ademais a situação de imigrante possuía suas complexidades. O caráter cultural, social e linguístico. O Imigrante, no início, possuía a perspectiva de ascensão social, como já falamos, anteriormente, o imigrante entendia o Brasil como um lar temporário, um lar que mudaria sua situação econômica e lhe traria o retorno a sua terra de origem.

O imigrante, em seu íntimo, não queria nenhuma ligação com o trabalho organizado. Ele relutava a participação no movimento operário, pois também relutava a perda do emprego que poderia vir como consequência, a prisão, ou até mesmo a deportação para seu país de origem, onde retornaria de forma miserável para miséria que sempre desejara abandonar, e ainda mais na condição de ser preso como agitador perigoso.

Eram muitas as adversidades que o movimento operário enfrentava, entre elas, a questão étnica podendo ser elencada como uma forte limitação do movimento operário brasileiro. Muitos sindicatos foram fechados e greves abortadas por questões ligadas a liames étnicos e culturais. Como afirmamos, o Brasil era uma verdadeira babel de línguas que aportavam pessoas das diversas partes do mundo.

A acusação de conspiração estrangeira foi um mal difundido amplamente pelo país, o fato foi amparado pela mídia local e por diversos setores da elite brasileira. Procuravam o apoio dos elementos liberais e estimular o nacionalismo dos trabalhadores brasileiros, acirrando os ânimos e o ressentimento dos trabalhadores brasileiros para com os imigrantes que muitas

vezes serviam como massa de substituição nas greves que os trabalhadores estrangeiros deflagravam.

Os apelos nacionalistas difundidos com a ideia da conspiração estrangeira cumpriam seus objetivos de dividir trabalhadores brasileiros e imigrantes e favorecer o apoio da opinião pública com relação a repressão policial e processos de deportação. Desta forma, podemos compreender que as divisões étnicas, as deportações e campanhas xenofóbicas influenciadas pelo governo trouxeram vulnerabilidade ao movimento operário retardando o seu desenvolvimento e contribuindo para sua destruição.

O movimento anarquista, no contexto do movimento operário brasileiro como parte de um movimento mundial, pautava-se pela liberdade em se filiar aos sindicatos e manter o vínculo com a terra mãe, pois visava inculcar no trabalhador o sentimento de solidariedade internacional. O sindicalismo revolucionário tinha o internacionalismo como característica positiva que visava ao sentimento de fazer parte de um movimento global. Opunham-se a qualquer tipo de burocratização normativa. Os anarquistas ofereciam líderes em que os trabalhadores pudessem confiar, seus discursos, manifestações, panfletos e jornais pregavam a ação direta, a criação de sindicatos e a revolução.

A ação direta era a arma mais poderosa da classe trabalhadora apesar de terem cometido erros táticos como deflagração de greves em meio a serias crises econômicas, momento em que a classe trabalhadora não se encontrava preparada, pois seria vítima de desemprego em massa. A elite brasileira frente a ameaça vermelha estava decidida desde o primeiro momento a repelir brutalmente as investidas do trabalho organizado. O Estado de imediato intensificou sua campanha repressiva, bem coordenada e eficiente. Talvez tenha sido mais um erro estratégico, como afirmam alguns doutrinadores, as lideranças anarquistas lançaram os trabalhadores a greves indiscriminadas independentemente da situação atual.

O movimento operário diferente das forças aliadas ao capital não estava preocupado com as questões financeiras, seu foco era combater as incisivas contra a classe operária que era oprimida e relegada desde sua origem. O movimento anarquista foi a espinha dorsal do movimento operário no Brasil. O sindicato foi casa e a escola de formação de grandes trabalhadores sejam eles

brasileiros ou estrangeiros. Seus líderes foram verdadeiros mártires que deram suor e sangue, e até mesmo a vida por melhores condições de trabalho.

Foram muitas as questões, inclusive endêmicas, na formação do movimento operário no Brasil que, em 1919, juntamente com o esforço repressivo de autoridades municipais, estaduais e federais, que culminaram na extinção definitiva de um movimento operário livre, responsável por grandes lutas desde o início da primeira república no Brasil.

Ademais, a despeito de todas as condições desfavoráveis e dos elementos de divisão e diferenciação da classe operária, importante se faz ressaltar que foi um momento de extrema mobilização coletiva e de forte organização de classe. Porém, é preciso evidenciar que apesar desse caráter extraordinário de mobilização que favoreceu a luta coletiva de todos os trabalhadores a ação organizada por meio de suas instituições e ações coletivas atingiu apenas uma minoria dos trabalhadores, até porque nesse período “80% da população brasileira vivia no campo” (BATALHA, 2000 p.14).

5. A CRIAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO E SUAS IMPLICAÇÕES EM RELAÇÃO AO DECLÍNIO DO ANARCO-SINDICALISMO E ANARCO-COMUNISMO.

Os anarquistas ocuparam papel primordial nas lutas estabelecidas pela classe operária, na Primeira República, pois incitaram o proletariado a reivindicar seus direitos mínimos, ajudando-os, então, a organizarem-se em sindicatos contra a classe empregadora. Nesse sentido, então, pode-se falar que a participação dos anarquistas no movimento operário resta configurada como “anarco-sindicalismo”, conforme elucida grande parte da doutrina vigente.

Nessa perspectiva, também é necessário elucidar as outras diferentes vertentes do anarquismo, as quais, tradicionalmente são classificadas pela doutrina majoritária em anarco-sindicalismo e o anarco-comunismo, utilizando como critério classificatório a sua forma de atuação, as diferenças residem no fato da forma que essa ação direta irá tomar. Neste sentido, temos a seguinte conceituação, vejamos:

“Os anarcossindicalistas buscam um tipo de sociedade que se constituiria na base da cooperação natural, esperando realizar isso mediante a expropriação da burguesia, tornando comum os meios de produção e os produtos do trabalho, reorganizando a sociedade e constituindo-a sob a livre fé dos grupos de produtores e consumidores, sob o impulso da solidariedade, das necessidades naturais e sociais do indivíduo livre no grupo, o grupo autônomo na federação, a federação livre na humanidade livre.” (SFERRA, 1987, p.18)

O anarcossindicalismo apresentava o sindicato como meio propagador das suas ideias, enquanto o anarco-comunismo temia os sindicatos, considerando-os como perigosos potenciais que desviavam o foco da real luta operária.

“Tal grupo é conhecido como anarcocomunista, ou simplesmente anarquistas. Segundo estes, os indivíduos nos grupos, por instintos naturais de cooperação social e ajuda mútua, por força natural, libertados das travas da autoridade coativa que os impede de funcionar livremente, podem ser abandonados sem perigo para a tarefa de reconstruir a nova sociedade, de acordo com os impulsos cooperativos e naturais.” (SFERRA, 1987, p.18)

Nessa perspectiva, os anarcocomunistas, ou simplesmente, anarquistas defendem uma transformação social, através da ação direta, que se realizará por meio do trabalho de educação política do proletariado, e este de forma espontânea fará a revolução. Para os anarcossindicalistas, a ação direta,

passa pela educação e organização, preparando os trabalhadores para a greve geral revolucionária e expropriadora da burguesia. A diferença reside no fato de que os anarcocomunistas contestarem a ação direta que é a greve geral.

O caminho proposto pelos militantes anarcossindicalistas é, ao mesmo tempo, fazer propaganda educativa e organizar os trabalhadores em associações de resistência de classe, para conquistar alguns direitos, não obstante parciais, mas que têm por objetivo levar o operariado a compreender seu papel social.

[...] Já os anarcocomunistas negam a greve parcial como meio de se chegar à greve geral; embora a primeira seja justificável, não conduz à revolução, permitindo apenas minorar as condições da classe trabalhadora. A única greve destinada à conquista de seus direitos é a greve geral revolucionária e expropriadora. Assim, a greve geral é entendida como uma "insurreição popular", rebelião aberta e constante de todos os oprimidos - da massa trabalhadora contra todas as formas de dominação e escravidão, isto é, rebelião contra as correntes que os prendem à moral, à religião, ao capitalismo (SFERRA, 1987, p. 27-30).

Os militantes libertários, anarquistas e anarcossindicalistas identificavam-se no tocante aos princípios, a negação da propriedade privada, do Estado e da Igreja; e até mesmo, quanto ao plano de reconstrução social; a diferença reside quanto aos modos, meios e táticas a serem empregados.

Verifica-se, assim, que o sindicalismo não se colocava como doutrina e movimento externo ao anarquismo tampouco visava a minimizar o movimento anarquista aos sindicatos, mas, antes de tudo, tinha como finalidade precípua utilizar o sindicato como instrumento de atuação dos libertários no seio da população trabalhadora. A sociedade libertária, idealizada pelos anarquistas, não surgiria do dia para a noite, sendo necessária, portanto, a utilização do sindicato, como centro de luta no presente, em preparação a uma sociedade futura.

O anarcossindicalismo foi tão importante para a classe operária brasileira que, como visto anteriormente, no ano de 1906, realiza-se o primeiro Congresso Operário Brasileiro, com a presença majoritária de anarquistas. Deste congresso, surgiria a COB (Confederação Operária Brasileira), cuja finalidade seria a defesa dos interesses dos trabalhadores e a emancipação do proletariado. Nessa perspectiva, percebe-se, pois, a maior relevância do

anarcossindicalismo para construção da sociedade, visando, primeiramente, a conscientizar a população e, dessa maneira, prepará-la para as futuras mudanças sociais.

Ocorre que, no começo dos anos 20, surgiu uma verdadeira crise no interior do movimento anarquista. Eram os tempos de uma longa caminhada de lutas, com poucos resultados obtidos pelas longas greves que a classe operária tinha realizado, frente a forte opressão da classe empresarial do país. Ao mesmo tempo, no contexto internacional, chegava ao país notícias de ruptura entre anarquistas e comunistas advindas do triunfado da Rússia, a Revolução de 1917, trariam ao país novos ventos. Surge assim, em março de 1922, o Partido Comunista do Brasil, com diferenças profundas e fundamentais em relação ao anarquismo.

“Os comunistas colocam no horizonte a sociedade socialista, mas distinguem-se dos anarquistas em pontos fundamentais. Em primeiro lugar, valorizam o papel do Estado. Não só defendem a necessidade de ganhar posições no Estado, antes da conquista do poder como, após essa conquista, sustentam a necessidade de estabelecer um período de transição por tempo indefinido – ditadura do proletariado – , onde o Estado é reforçado antes do perecer. Enquanto os anarquistas veem a política e os partidos como campo de emergência de novas desigualdades, a questão política é básica para os comunistas. Sua atuação se dá nesse terreno de várias formas, com primazia para o papel do partido, autodefinido como representante do proletariado.” (FAUSTO, 1995, p. 303)

Aponta Michel Zaidan, em sua obra ‘Anarquistas e comunistas no Brasil que “os anarco-sindicalistas brasileiros durante a década de vinte terão um destinatário certo: o Partido Comunista Brasileiro” (ZAIDAN, 2011, p. 11). Importante se faz ressaltar que os antecedentes do Partido Comunista Brasileiro remontam ao movimento tenentista, cujo desenvolvimento se deu entre o jovem oficialato do exército brasileiro, que buscou derrubar as oligarquias do poder impulsionado por ideais salvacionistas.

“A sociedade se torna mais complexa e outros grupos começam a mobilizar-se. É o caso da pequena burguesia ascendente que se choca com o marasmo da velha república. Um conjunto de tenentes se insurge no Forte de Copacabana no dia 05 de julho de 1922, dando início a lenda do chamado tenentismo”. (DEL ROIO, 1986 p.141).

As ideias tenentistas já surgem no governo de Epitácio Pessoa, porém as revoltas só ocorrem durante o governo de Arthur Bernardes. É importante ressaltar que esse movimento não era contrário à presidência de Epitácio ou

Arthur, mas avesso às oligarquias opressoras e assim como os anarquistas, os ataques dirigem-se a todos os partidos, a todos os governos e a todas as instituições.

“Há uma historia do tenentismo antes e depois de 1930. Os dois períodos dividem-se por uma diferença essencial. Antes de 1930, o tenentismo foi um movimento de rebeldia contra o governo da República; depois de 1930, os tenentes’ entraram no governo e procuraram lhe dar um rumo que promovesse seus objetivos.” (FAUSTO, 1995, p.307)

Mas antes de qualquer análise, interessante se faz lembrar os principais episódios do movimento tenentista, entre 1922 e 1927, em relação ao Partido Comunista do Brasil. É com relação à primeira fase, bem pontuada pelo historiador Boris Fausto, que focamos no período anterior a 1930, uma vez que nutriu determinada simpatia e aproximação de membros do PCB, devido a rebeldia instaurada contra o governo da república.

O movimento tenentista era resultado da extrema fragilidade do sistema de alianças da classe dominante do país. Esse contexto expressava intermitentes revoltas na pequena burguesia fragilizando a estrutura de poder na Primeira República. A República vivia os embates políticos da disputa presidencial entre Nilo Peçanha e Arthur Bernardes, os militares se opunham ferozmente, apesar do PCB se posicionar pela neutralidade que proletariado deveria se manter em face das perturbações políticas e sociais que o país enfrentava durante este período.

Ocorre que passada essa fase de agitação política, juntamente com a insurreição do Forte de Copacabana, há indícios de aproximação com base em tentativas de articulação com os revoltosos líderes tenentistas e membros do PCB. Como pontua Michel Zaidan:

“Mauricio Lacerda, político dissidente da pequena burguesia do Rio de Janeiro e conspirador da Revolta Militar, foi incumbido de fazer chegar as mãos de um jornalista e chefe operário (o militante comunista Everardo Dias) vários cargos de dinamite, pois o líder operário e seus companheiros iriam colaborar com a agitação as ruas, auxiliando a ação militar quando esta explodisse contra Epitácio. Entretanto, é com a rebelião de 1924 que as articulações entre líderes tenentistas e militantes comunistas tornam-se mais efetivas. Em resposta aos acenos militares em sua direção, emissários do PCB, em nome do CCE, prometem ajuda aos revoltosos, mas sob certas condições: direção independente do PCB no movimento militar; ampla liberdade de propaganda e agitação para os comunistas; e que fossem devidamente consideradas as reivindicações específicas do proletariado urbano e dos trabalhadores rurais.” (ZAIDAN, 2011, p. 37-38)

Os trabalhadores desejam, nessa articulação proposta com os militares, deflagrar uma grande paralisação nas fábricas e transportes para que favorecesse uma intervenção militar. Porém, é válido ressaltar que a classe operária devido a sua fraqueza de articulação aliada a outras experiências passadas não teria o êxito almejado. Fato este é proposto pelo líderes comunistas secundar a rebelião e lançar um jornal para doutrinação dos trabalhadores.

Estamos diante, portanto, de uma primeira tentativa do PCB em face das profundas contradições da formação social brasileira, em que foi infrutífera a necessidade de unir a teoria marxista-lenista à luta revolucionária da sociedade. Fato que alarga ainda mais a distância ideológica com o movimento anarquista.

Diante da importância do anarco-sindicalismo para a formação da classe operária em nosso país, atrelado ao fato do surgimento do Partido Comunista do Brasileiro tem na verdade o desaparecimento do movimento que foi levado ao furor da repressão. Neste sentido, a história do movimento operário brasileiro esta, e a partir de então, diretamente ligada à origem do Partido Comunista Brasileiro frente as suas profundas divergências instauradas entre ambos.

“È certo que os anarco-sindicalistas brasileiros sempre se colocaram, através de inúmeras declarações de princípios, contra a luta política-parlamentar e a organização de um poder estatal, de um modo geral. Não obstante, em face do desdobramento da Revolução Russa (e, sobretudo, das relações entre bolchevistas e anarquistas consequentes) e do surgimento do PCB, essas questões assumem agora uma nova feição. Não mais se trata, para os anarco-sindicalistas brasileiros, de uma mera reafirmação de princípios doutrinários ante a dominação burguesa ou o caráter reformista de outras tendências sindicais. O veemente repúdio a uma prática político-partidária e à existência do poder estatal tem endereço certo: a atividade prática e teórica dos bolchevistas brasileiros.” (ZAIDAN, 2011, p.18)

É sabido o verdadeiro confronto, estabelecido diante da proposta de organização político-partidária dos comunistas, os anarco-sindicalistas se opõem veemente, a qualquer forma de disciplina e centralização. O movimento anarquista concebe a prática política partidária como um campo que germina novas desigualdades. Porém, para os comunistas a política é a base, é por

meio dela que a atuação se dá das mais variadas formas, tendo por primazia o papel do partido que se torna representante legítimo do proletariado.

Ademais, os anarquistas não aceitam, diante da perspectiva histórica, rever princípios organizativos, centram-se na tática de organização pautada pela articulação de grupos libertários que se organizariam em federações regionais numa grande confederação anarquista nacional. Os anarquistas possuem plena aversão à partidarização da sua luta.

“Essa ineficiência provém do desvirtuamento natural das ideias, ou melhor, do ideal doutrinário com as lutas pequeninas das campanhas eleitorais. Os indivíduos presos por questiúnculas interesseiras, ansiosos por vitórias parlamentares, visando grande numero à satisfação de ambições pessoais, vão insensivelmente tergiversando, transigindo aqui e ali, entrando em conchavos e acordos, todos mais ou menos deturpadores dos princípios fundamentais.” (OITICICA, 2006, p. 94)

Neste sentido, pontua ainda o referido autor:

“Cada qual tem o direito de procurar realizar seus ideais. O que, porém, não podemos aceitar é a imposição do partido comunista russo a todos os socialistas do mundo. Para eles, só os processos bolchevistas servem, e, ou se faz a revolução mundial com eles, não se fará.” (OITICICA, 2006, p.94)

Outro ponto certo que culminou no declínio do movimento libertário foi à tática adotada pelos comunistas, ao se organizarem em partido político, partiram rumo a adoção da disciplina e centralização partidária no meio da classe operária. Neste sentido frisa Zaidan:

“Quanto as suas relações com os sindicatos, o PCB procurou seguir fielmente o 9º paragrafo das 21 condições, que recomendava a criação de núcleos comunistas nas organizações sindicais da classe operária. Desta forma, tentou submeter ao seu controle os sindicatos, ora tendo em vista afastar os operários da influencia ideológica de outras correntes organizatórias do proletariado, ora para constituir entre eles bases para sua atuação politico-parlamentar.” (ZAIDAN, 2006, p. 20)

Verifica-se, nesta linha de atuação, uma verdadeira imposição de sectarismo. A criação do Partido Comunista Brasileiro centra fogo sobre o poder político expresso na ditadura do proletariado, tendo por caminho a sociedade comunista-anárquica. Sendo assim, os anarco-sindicalistas apontam o PCB como principal inimigo do anarquismo.

Ademais eram os idos de 1917. A crise de liderança anarco-sindicalista possui reflexo direto com a criação do PCB e, conseqüentemente, com a Revolução Russa, que Lênin conduzira à vitória em novembro de 1917. O clima entre anarco-sindicalistas e comunistas não era tão amistoso. Temos, por exemplo, o caso dos comunistas que sacaram revólveres em assembleias sindicais.

“no sindicato dos sapateiros, à rua José Mauricio, de onde carregaram, à noite os móveis e toda a documentação; e o atentado de Olger Lacerda contra a vida de Marques da Costa, são alguns dos episódios lamentáveis e condenáveis. Os Bolchevistas buscavam por meio violentos, intimidar nos sindicatos, nba esperança de conseguir adesões à Internacional Sindical Vermelha.” (RODRIGUES, 1976, p.35)

O clima tenso estabelecido entre os anarquistas e os membros do PCB era uma constante. Não se pode justificar ou tentar compreender o comportamento estabelecido. O PCB era formado por dissensões de libertários que engrossavam a fileira do movimento anarquista.

“...as mútuas perseguições entre comunistas e anarco-sindicalistas só poderiam concorrer para enfraquecer, ainda mais, o frágil movimento operário de então. Com efeito, a partir de 1923, o 1º de maio passa a ser comemorado, no Rio de Janeiro, em dois lugares diferentes (Praça Mauá/comunistas; Praça 11 de Julho/anarco-sindicalistas) com uma fraca afluência do proletariado a ambos os lugares. Em 1924, a comemoração do dia do trabalho em São Paulo quase se transforma em ‘desconfraternização’ devido à intransigência, ao sectarismo e a intolerância de militantes comunistas e anarco-sindicalistas que terminaram convertendo a reunião numa mutua torrente de acusações entre si.” (ZAIDAN, 2001, p.33-34)

Era recente entre os seus membros a assimilação de novas concepções diante de um clima de verdadeira paixão entre aqueles que defendiam seus posicionamentos. Temos, por exemplo, a formação do 1º Congresso do PCB, que sinaliza com clareza a quantidade de membros vindos do movimento anarquista.

“Dos nove delegados ao 1º Congresso do PCB, que se realizou no Rio (25 e 26-3-1922) e em Niterói (27-3-1922), oito eram ex-anarquistas: o barbeiro sírio Abílio de Nequete, de Porto Alegre; o Jornalista Astrogildo Pereira, do Estado do Rio; o electricista Hermogênio Silva, da cidade de cruzeiro, em São Paulo; Cristiano Cordeiro, funcionário público em Recife; José Elias de Silva, funcionário público no Rio e que parece ter trabalhado como operário na construção civil e artesão fabricante de calçados femininos; o alfaiate carioca Joaquim Barbosa; João da Costa Pimenta, operário gráfico em São Paulo; o operário na Industria de vassouras Luís

Peres, do Rio. Só o alfaiate espanhol Manuel Cendón, que tinha vivido em Buenos Aires e tivera contato com Alfredo Palacios, não provinha do anarco-sindicalismo e havia assimilado menos apressadamente algumas ideias de Marx.” (KONDER, 1980, p.35-36)

Sendo assim, o nascimento do PCB, em março de 1922, pautado no debate dos '21 Princípios' traz a tona a conscientização do proletariado, despertando ambições político-partidárias. No Brasil a classe proletária abraçava a ideologia anarco-sindicalista, desde o começo do século 20 e por ela lutava de forma heroica. Era praticamente impensável a concepção de solução para os problemas sociais, a formação de qualquer tipo de Estado, independentemente, da forma com que apresentassem.

“...tentavam convencer os ‘casacas velhas do anarco-sindicalismo’ de que, pelos caminhos de Moscou, chegariam mais rapidamente a revolução social, e faziam-no com tanto afinco que tumultuavam reuniões e assembleias, agredindo-se mutuamente, como se o inimigo estivesse em suas fileiras ao invés de busca-lo no seio da burguesia. Esta ‘guerrilha’ chegou a produzir agressões físicas, lesões corporais e assassinatos – como se irá ver mais adiante –, **podendo-se dizer que produziu mais males, contribuiu, por si só, para esfacelar ainda mais o movimento operário, do que todas as perseguições, prisões, deportações e expulsões do ‘agitador estrangeiro’, realizadas pelo governo Brasileiro**” (RODRIGUES, 1976, p. 33-34)

Em certo sentido, a grande batalha travada entre comunistas e anarquistas, trouxeram a tona, dentro do contexto histórico da época, uma revalorização da política, correspondendo às exigências da nova época, este entendimento é apresentado por Leandro Konder, em sua obra ‘A Democracia e os comunistas do Brasil’. Para ele,

“A classe operária necessitava de uma vanguarda organizada e os anarquistas tinham uma estreita concepção do problema da organização. A classe operária precisava fazer política e os anarquistas, com seu apego à ação direta, tinham uma concepção estreita da política.” (KONDER, 1980, p. 39)

Na visão de Edgar Rodrigues, a verdadeira cisão estabelecida entre anarco-sindicalistas e comunistas ajudou a cravar a ruína, favorecendo um verdadeiro enfraquecimento gradativo do sindicalismo no Brasil como um todo. Neste sentido:

“As brigas e os atentados dos partidários da ditadura do proletariado contra seus ex-camaradas, foram mais prejudiciais do que as

investidas policiais. Conscientemente ou não, intencionalmente ou não, o certo é que os 'desatinados da Tcheka brasileira' (como eram então chamados os ativistas do nascente PCB) prestaram relevantes serviços às autoridades, que desejavam, a qualquer preço, acabar com o anarco-sindicalismo – erradica-lo do solo brasileiro.” (RODRIGUES 1976, p. 36)

No mesmo sentido, ressalta Michel Zaidan, em sua obra 'Anarquistas e Comunistas no Brasil, sobre as divisões estabelecidas entre as diferentes posições adotadas por ambos os lados, teve como efeito mais grave as divergências e fragmentações das já precárias associações operárias. Ressalta, neste sentido, a divisão de federações operárias que resultou num verdadeiro descalabro organizativo do movimento associado a um período de intensas investidas de articulação do governo contra a classe operária, diante de todos esses fatores, Salienta que:

“(...) não só contribuíram para desorganizar o já débil movimento sindical do proletariado urbano como, por isso mesmo, para tornarem-se extremamente, suscetíveis à repressão governamental (a essa época, exacerbada e indiscriminada contra todas as facções contestatórias do status quo). Numa conjuntura em que era fundamental o reforçamento, a todo custo, da unidade do movimento sindical (principalmente entre as forças autoproclamadas, (revolucionárias da classe operaria) para que como bem disse um militante comunista, os operários não ficassem a mercê das (perturbações intestinas da politicalha burguesa), a pratica sindical anarco-comunista fragmentou o movimento operário e na sua fraqueza, deixou envolvesse na trama das lutas entre parceiro do sistema de aliança da classe dominante fazendo recorrer de tais lutas, exatamente, o seu lado pior: a derrota.” (ZAIDAN, 2001, p. 35)

Verifica-se que a criação do Partido Comunista do Brasil, traz a tona o surgimento de uma nova força no campo revolucionário, inspirada na conjuntura internacional do pós-Primeira Guerra, precisamente nos 21 princípios da 3ª Internacional de Moscou. Esse fato coloca os anarquistas diante de uma realidade inteiramente nova. Podemos constatar que uma verdadeira crise surgia de dentro do movimento libertário o golpeando em sua base. O movimento operário vinha de um longo tempo de luta e estava bastante fustigado pela imprensa, por investidas do poder público, por meio da força brusca de seu aparato policial, pelas prisões e deportações de seus líderes.

Nos moldes da Internacional de Moscou o PCB fixa sua meta num centralismo, indo de encontro à tática anarquista. Dessa forma, era então exposta uma grande questão de método ou prática revolucionária que divergiam profundamente em relação as ambos os lados.

O fato é que, com o surgimento do Partido Comunista Brasileiro, é assinalada uma verdadeira derrocada do Movimento Anarquista, cabendo uma análise crítica sobre o contexto em que esteve centrado esse processo de declínio do movimento. O Sindicato é compreendido como a casa e a escola da formação anarquista, mas não poderia ser concebido como um fim em si mesmo, seria apenas como um meio de chegar à revolução social. Observa-se que o anarquismo identificou-se com a luta travada contra o capital e as desigualdades impostas a classe operária, mas restringiu sua participação apenas nesse ponto.

Logo eles, que criticavam tanto o centralismo, focaram-se apenas na luta operária, e se esqueceriam de fincar suas bases em outros redutos! Resta a infeliz constatação do declínio de um movimento responsável por belíssimos embates na evolução da sociedade operária brasileira.

6. O PAPEL DA IMPRENSA ANARQUISTA E A REPRESSÃO AO MOVIMENTO OPERÁRIO

Podemos constatar que em todas as manifestações da vida está o anarquismo. O pensamento anarquista se pauta na liberdade, na liberdade que não precisa e nem pode ser limitada. Em todas as manifestações da vida está a liberdade, como princípio vital para própria existência humana.

O anarquismo é uma concepção de vida que transcende a tudo o que já foi escrito, inclusive a atuação sindical. Seu ponto de partida é a liberdade, e sua inegável defesa, o combate a toda forma de postura autoritária diante do trabalho, das relações amorosas, da religião, com relação ao Estado, a cultura, a educação, nas manifestações artísticas, nas manifestações do povo.

O papel da imprensa, até mesmo aquela produzida nas associações de trabalhadores, foi fundamental para propagação desses ideais libertários no início da Primeira República. A imprensa libertária, agiu efetivamente no seu papel de transformar o indivíduo como um todo, relacionando seu alcance em todos os meios da sociedade brasileira à época.

“É através dos jornais que os libertários anunciam e sugerem as revistas, boletins, livros e folhetos que devem ser lidos, apresentando os locais onde são encontrados - bibliotecas, centros de estudos sociais -, com os respectivos endereços, dias e horários que podem ser frequentados, bem como onde estão à venda na praça, os preços e como podem ser adquiridos.” (SFERRA, 1987, p.22)

O papel da imprensa foi pautado através de inúmeros jornais de curta duração, que tiveram suas publicações interrompidas tanto pela repressão quanto por dificuldades de cunho financeiro. O papel da imprensa era exercido por meio de contribuições voluntárias e da própria venda dos jornais, pois não contavam, por exemplo, com o apoio dos anúncios publicitários, em detrimento da grande imprensa.

Neste contexto, podemos dizer que o papel da imprensa, na primeira república, era pautado pela imprensa anarquista e pela imprensa operária. Eram dois tipos de práticas jornalísticas, que correspondiam a dois tipos de público – os militantes que simpatizavam com o discurso anarquista e os militantes operários advindos da luta sindical. Mesmo diante de dois grupos

distintos no tocante a sua finalidade e destinação da matéria jornalística, podemos dizer que os anarquistas estiveram presentes nas duas imprensas.

Os anarquistas participavam como colaboradores e editores de vários periódicos. A finalidade da edição de inúmeros jornais era, praticamente, a fundamentação e doutrinação do discurso anarquista. Neste sentido, podemos afirmar que mesmo que os anarquistas não estivessem presentes no controle de algumas associações operárias, os seus periódicos, com a mensagem e a ordem do discurso anarquista se fazia ouvir e ser replicado nos diferentes espaços. Fazendo assim a mobilização de grupos sociais e da classe operária como um todo na luta contra o capital e na busca pela emancipação social do indivíduo e do trabalhador.

O discurso anarquista, no período da primeira república, teve ampla penetração, no tocante a circulação e regularidade. No Rio de Janeiro, temos uma maior presença do discurso anarco-sindicalista no Brasil, centrado na cidade do Rio de Janeiro e, por consequente, nas associações operárias.

Esta presença foi de fundamental importância para influenciar e dirigir os métodos de atuação e tática da atuação libertária. Não se pode deixar de registrar que foi, também na classe operária, precisamente na atuação sindical, que o discurso anarquista, por meio da imprensa, desfrutou de uma maior capilaridade.

6.1 A Publicação de periódicos e a forte repressão policial

A atuação sindical teve uma forte expressão na imprensa, por isso foram editados inúmeros periódicos anarquistas, em vários lugares do país. Sobretudo, em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde predominava os grandes centros urbanos e industriais do Brasil.

Apesar da grande atuação era difícil a regularidade em sua circulação. Alguns foram mantidos por anos, mas a maioria não possuía capacidade para prosseguir, seja por condições financeiras para manutenção dos custos da produção, seja, até mesmo, por iniciativa do Estado através da repressão policial, e com o apoio da classe patronal que o perseguiram até a sua extinção.

“Há inúmeros jornais de curta duração; sua publicação é interrompida tanto pela repressão como pela dificuldade financeira, pois contam apenas com contribuições voluntárias de companheiros e da venda

dos jornais, uma vez que não apresentam anúncios publicitários, como a grande imprensa.” (SFERRA, 1987, p. 21-22)

Com relação ao momento histórico de início e atuação da imprensa anarquista devemos citar a importância do ano de 1906. Com a edição do Congresso Operário Brasileiro e a forma de organização da classe operária em federações, a divulgação das resoluções e enunciados desse importante congresso foi de atividade precípua da imprensa anarquista. Neste período, ficou marcado o início e o desenvolvimento, principalmente, no tocante a sua importância por ser o único meio de divulgação da doutrina anarquista.

Foram inúmeros os editoriais lançados pela imprensa anarquista tendo, como características, textos que tratam temas gerais, como questões sociais, aspectos culturais e políticos mas, todos os temas, foram voltados para um posicionamento crítico à organização social.

Temos, por exemplo, o semanário A Terra Livre, comprometido a uma posição política definida. Apresenta seu conteúdo associado a uma corrente ideológica libertária, centrando sua atuação, em nível nacional com o problema social da classe trabalhadora.

Os militantes do referido periódico se intitulam anarquistas, ou libertários, por que se posicionam como inimigos do Estado. Fato comum, pois toda a imprensa anarquista se colocava em oposição às instituições políticas que tinham como finalidade impor a todos os seus interesses e vontades, de forma mascarada com a vontade popular. Neste sentido, pontua Sferra:

“Os militantes de A terra Livre, tendo como concepção integral o socialismo anarquista, o qual tem um método próprio de ação, baseado na livre iniciativa e solidariedade, consideram como tarefa mais urgente a luta contra a ignorância, feita com propaganda oral e escrita para educar e organizar o proletariado no campo econômico e político. Além desses meios de ação direta, preconizam a greve geral, agitação de rua, comícios e, por fim, a insurreição e a expropriação burguesa.” (SFERRA, 1986, p. 23)

O referido periódico anarquista participou do movimento operário, ao resistir e fazer parte com os trabalhadores, por defender a luta a favor do abstencionismo eleitoral, e a total não participação na luta política parlamentar. Era contra a luta em favor das religiões, contra o poder político e a classe patronal, se posicionando sempre pela conquista de pequenos melhoramentos econômicos.

Como os outros periódicos anarquistas, A Terra Livre sofre interrupções, como qualquer outra iniciativa, esbarra na falta de dinheiro. Diante da não circulação do periódico na cidade do Rio de Janeiro, um grupo de anarquistas publica A Liberdade, mensário que foi em curto prazo, na ausência do periódico A Terra Livre, o porta-voz do movimento libertário na capital da República. Com relação a este fato, expõe Edgar Rodrigues:

“A coragem e, sobretudo a persistência, levaram o grupo editor a buscar auxílio com o Grupo Operário Esperantista, que se reunia na Federação Operária, à rua do Hospício, e ali obtém a preciosa colaboração do jovem e dinâmico esperantista, Paulo Berthelot, Manuel Moscoso, a quem ficou entregue a confecção do jornal, que compunha na pequena tipografia dos esperantistas, então funcionando na Federação Operária e apesar do material tipográfico não conter todas as letras com os acentos usados em ‘esperanto’, desempenhou satisfatoriamente, sua função.” (RODRIGUES, 1969, p. 250)

Como os demais periódicos anarquistas, A Liberdade relatava o pensamento específico de seus editores, defendendo a participação do movimento anarquista na luta operária.

Outro periódico, que podemos citar, é o La Battaglia. Tinha por base a luta contra a propriedade privada, tomando por pressuposto, assim a propriedade como base fundamental das misérias humanas e da dominação de classe. Propunha assim a socialização de todos os meios de vida.

“Conforme os militantes do La Battaglia, a desigualdade econômica e social entre os homens origina-se da apropriação indébita e da concentração da propriedade privada nas mãos de uma minoria privilegiada. A base do conflito material é o direito de propriedade que coloca a terra, oficinas, meios de produção, produtos naturais e do trabalho humano nas mãos de poucos.” (SFERRA, 1986, p.24)

Os anarquistas do La Battaglia como grande maioria dos periódicos anarquistas, se colocam na luta contra o regime capitalista. Argumentam contra o direito de propriedade, partindo sempre que este direito é uma usurpação. A classe dominante transforma a propriedade privada, para consolidar seu domínio, em um verdadeiro instrumento de exploração das massas.

Com relação aos ideais libertários propagados pela imprensa, não poderíamos deixar de citar o jornal A Plebe que, em fevereiro de 1927, ressurgiu com o intuito de retomar o seu histórico de luta iniciada em 1917. Foi interrompida em 1924, quando editor geral, responsável pela edição, foi preso e processado pela lei de imprensa por críticas ao governo.

“A retomada do título, assim como de sua numeração, demonstra o intuito de reaver a tradição de luta do periódico, iniciada em 1917 e interrompida desde julho de 1924 pelo estado de sítio. Nessa data, Rodolfo Felipe, gerente responsável pela edição, foi preso junto a oito companheiros, por quarenta dias, e processado pela lei de imprensa sob acusação de críticas ao governo.” (AZEVEDO, 2002, p. 44)

O jornal A Plebe denuncia, em sua maior parte do tempo as lutas entre os operários e os revolucionários de 1924 na Colônia de Clevelândia, na qual tinham morrido cinco anarquistas. A necessidade de prosseguir no caminho a ser seguido por esses jornais foram contínuas. As interrupções marcaram as publicações, devido a forte repressão aos sindicatos e jornais, provocadas pela chamada Lei Celerada.

6.2 A forte repressão do Estado por meio da Lei

A chamada Lei Celerada foi uma lei de censura à imprensa que restringia o direito de reunião da população, e sufocava o movimento dos operários. A referida lei, uma vez publicada, foi certeira em aniquilar vários periódicos propagadores dos ideais libertários.

Contudo, apesar das fortes incisivas do Estado, os ideais libertários se reacendiam, pois o pensamento anarquista, em seu cerne, possui a necessidade de situar-se no tempo, com relação ao passado e ao futuro como algo inerente a prática libertária. O anarquismo parte do princípio de que o estado presente é constituído pelo primado da liberdade, na medida em que funda a possibilidade da memória, em vista do futuro. Sendo assim, vemos que a ação anarquista é fundada na tradição, e na memória de manifestações passadas.

Desta forma, cria perspectivas históricas de referências próprias a sua presença no tempo. Os vários periódicos anarquistas foram, ao longo do tempo, ressurgindo e divulgando ares de liberdade. A busca pela preservação de uma identidade faria com que o movimento criasse um calendário peculiar, se contrapondo às comemorações cívicas nacionais e religiosas. Revitalizava, assim seus vínculos com o passado, enquanto formava a reafirmação de sua identidade.

“11 de fevereiro: assinatura do Tratado de Latrão;
23 de fevereiro: morte de Giordano Bruno;

18 de março: Comuna de Paris;
1º de maio: execução dos mártires de Chicago;
14 de julho; queda da Bastilha;
23 de agosto: mortes de Sacco e Vanzetti;
13 de Outubro: fuzilamento de Francisco Ferrer.” (AZEVEDO, 2002, p.45)

Os instrumentos de controle e repressão foram se intensificando ao longo de evolução do movimento. Em 1924, foi criado o DOPS, em São Paulo, que operava focado na dispersão de comícios e manifestações operárias, com isso acirrava a vigilância nos sindicatos e forçando prisões e deportações.

Antes, da publicação da Lei Celerada, o governo brasileiro publica a Lei de Repressão ao Anarquismo, Decreto nº 4.269 de 17 de janeiro de 1921, ambos os decretos davam subsídios ao Estado para fechamento de associações, sindicatos, jornais e sociedades civis que incitassem à violência em locais públicos. O artigo 1º da referida lei:

“Art. 1º Provocar directamente, por escripto ou por qualquer outro meio de publicidade, ou verbalmente em reuniões realizadas nas ruas, theatros, clubs, sédes de associações, ou quaesquer logares publicos ou franqueados ao publico, a pratica de crimes taes como damno, depredação, incendio, homicidio, com o fim de subverter a actual organização social:
Pena: prisão cellular por um anno a quatro annos.” (Decreto nº 4.269 de 17 de janeiro de 1921)

Este decreto foi uma importante ferramenta para tentar coibir o desenvolvimento das ideias anarquistas no país. Fazia referência, também, à penalização daqueles que fizessem o uso de bombas de dinamite e outros explosivos, e os que possuíssem “ligações no estrangeiro” devido ao liame ao partido de Moscou, tudo o que apontasse ligações com o comunismo era alvo do sistema repressor, uma vez que a repressão teve início com os anarquistas e anarcossindicalistas até os comunistas.

As leis de exceção publicadas com a finalidade de coibir os movimentos revolucionários foram, ao longo de sua efetivação, reeditadas com a finalidade de aumentar a penalidade para os “vadios e trabalhadores”, principalmente para aqueles que confeccionavam e o colocavam bombas ou artefatos explosivos em prédios públicos.

O aparato repressivo investia fortemente contra os envolvidos em ações subversivas, os chamados “inimigos internos”. Após a revolta tenentista de 1924, o clima de acirramento se agravou, incluindo uma investigação rigorosa

sobre a ligação de operários com o movimento subversivo, uma vez que o movimento anarquista havia demonstrado simpatia pela contestação à situação política e pela esperança a uma nova ordem social.

Era o tempo de governo de Artur Bernardes. O ano de 1924 ficará marcada pela oposição ferrenha assumida pelo Estado, por meio do uso da força da polícia, de caça aos anarquistas e vedação a qualquer escrito que fizesse apologia ao movimento anarquista.

Nesta fase, os anarquistas de São Paulo participavam do ato sem se comprometer com o movimento. Desta forma, resolveram oferecer ao General Isidoro Dias Lopes a proposta de que ele fornecesse armas aos anarquistas que formariam um batalhão para lutar contra o governo central. O General não aceitou a proposta.

“Os anarquistas de S. Paulo, durante esse período revolucionário, reuniam-se diariamente procurando um meio de participar desse ato sem comprometer o ideal. Resolveu-se, então, fazer ao general Isidoro Dias Lopes, a seguinte proposta: o general fornecia armas aos anarquistas que formariam um batalhão de civis para lutar contra o governo central, porém autônomos, sem a disciplina e a ingerência militar. Está claro que o general não aceitou a proposta anarquista.” (RODRIGUES, 1976, p.227)

A imprensa anarquista não se acovardava, o destemor era característica pujante em sua linha de atuação. Diante desse fato, O jornal A Plebe de 25 de Julho de 1924, publica uma “Moção dos Militantes Operários” pela rejeição da proposta apresentada pelos anarquistas. Devido a este fato, os anarquistas que assinaram foram perseguidos pela polícia, os sindicatos mais atuantes foram fechados e os jornais, incluindo o periódico “A Plebe”, foram fechados e impedidos de circular.

Entre as várias prisões ocorridas tem-se em 1924, o Comitê Pró-Presos e Deportados por Questões Sociais, no Rio de Janeiro, a denuncia da prisão de anarquistas, acusados por tentarem promover complô revolucionário e por venderem jornais libertários. Entre os mais conhecidos, estava José Oiticica, professor e linguista brasileiro, preso e deportado, onde permaneceu, nesta condição, até 1925. Vários, outros estrangeiros anarquistas, como Adolpho Marques da Costa, ex-dirigente da União dos Operários da Construção Civil, Fernando Ganga Alvarez, sapateiro espanhol e Antônio Vaz, operário maleiro português.

Os periódicos anarquistas que sopraram na Primeira República, de forma aguerrida, os ideais libertários exerceram seu papel na propagação do movimento. Seus editoriais estiveram impregnados de palavras e notícias que remetiam à revolta, à emancipação, à busca pela autonomia e melhores condições de vida para a classe operária. Era por meio do uso de uma linguagem clara e destemida que o discurso era desencadeado e proliferado; formando e doutrinando indivíduos para a causa anarquista e promovendo a uma mensagem libertária.

6.3 A atuação de Benjamim Mota na Imprensa Anarquista: uma visão de Rose Dayanne

Na vertente anarquista brasileira, Benjamim Mota destaca-se pelo seu pioneirismo foi um dos primeiros autores brasileiros a lançar o livro intitulado “Rebeldias”, em que aborda, com primazia, a temática anarquista.

Assim, é de suma importância a contribuição do jurista Benjamim Mota para o desenvolvimento das ideias anarquistas na sociedade brasileira e sua influência em toda sociedade, na época em que viveu no Brasil e no contexto do século XIX. É que havia fortes influências anarquistas decorrentes da própria agitação social.

Rose Dayanne em sua dissertação de mestrado, esmiúça toda a trajetória de vida de Mota, desde o começo em que era influenciado pelos ideais republicanos até a fase em que se denomina anarquista. Temática que passa a ser recorrente em seus escritos.

Frise-se também a importância do trabalho de Rose Dayanne, ao analisar, desde os primórdios da vida deste teórico, e como seu contexto social influenciou em sua formação anarquista.

Com fito de analisar sua construção social, Rose Dayanne realizou um apanhado de toda a vida pessoal, por entender indispensável compreender o contexto familiar em que vive o indivíduo para sua formação política.

“ Cómo puede un historiador estudiar y describir sistemas de grandes dimensiones, pero sin perder de vista la situación concreta de la gente real y de su vida; o vice-versa, cómo puede describir las acciones de una persona y su concepción limitada y centrada sobre el ego, pero sin perder de vista las realidades globales que pesan em torno de esa misma persona? Es um problema antiguo, que ha contribuido de una

manera determinante a mantener indefinido el estatuto científico del oficio de historiador.” . (BRITO, 2016, p.35)

6.3.1 Benjamim Mota vida e obra

Benjamim Mota nasceu no interior de São Paulo, no Município de Monte Claro no ano de 1840. É fundamental compreender a influência desse cenário político na construção política de Mota. O contexto econômico brasileiro passava pela transição do eixo canavieiro para a plantação do café, o que propiciou uma conjuntura de urbanização e a vinda dos imigrantes europeus.

Benjamim Mota veio de uma família com tradições eminentemente jurídicas. Seu pai exerceu a carreira de magistrado e filiou-se a um partido liberal, na década de 1907. Apesar de ser conhecido como o advogado anarquista, Rose Dayanne pontua que não há registros fáticos da sua conclusão no curso do Direito.

“Este dilema (acerca da conclusão de curso de Mota) permanece em aberto, pois não há fontes para comprová-lo, já que as Faculdades de Direito preservaram apenas as Listas dos Bacharéis, não há registro dos alunos que se matricularam e não chegaram a colar grau.” (BRITO, 2016, p.73)

Contudo, não se pode olvidar das assistências jurídicas prestadas por Mota aos hipossuficientes:

“Se estas definições não dizem muito acerca da complexidade, contingência das ideias e contradições de Benjamim Mota, elas trazem como constante à figura do advogado que se sobressaiu na defesa dos direitos dos trabalhadores. Sendo assim, no início da pesquisa, os únicos indicativos de que dispunha eram a sua profissão (advogado), o espaço de atuação (São Paulo) e a provável simpatia pelos operários, o que poderia explicar seu interesse em defendê-los gratuitamente.” (BRITO, 2016, p.36)

Outro aspecto importante para compreender Mota é sua postura no aspecto religioso. Educado em colégio católico e influenciado em seu seio familiar, Mota transforma sua visão e trava um embate com a doutrina cristã:

“Muito das ideias de Benjamim Mota permanecem, outras sofrem adaptações ou são negadas por ele ao longo da vida. No que diz respeito a religião admitia: ‘sendo assim, filho de católicos, educado nessa religião de embustes, fui também crente até que o estudo fez-me saber como se formam os mundos e como o homem é produto de uma lenta evolução animal’. Diante disso, afirma-se um adversário de todas as religiões e tende a equiparar os países de tradição católica

aos estágios primitivos e os padres, a homens fora do seu tempo.” (BRITO, 2016, p.142)

Em seu livro *A razão contra fé*, especificamente enfrentando as conferências com o Padre Júlio Maria, que alegava uma crise moral em toda sociedade, Mota alegava ser o problema da sociedade majoritariamente de cunho econômico e propunha uma visão de viés nitidamente anarquista para superá-la:

“O correctivo para essa crise será a grande revolução que lentamente se prepara, e que derrubando tudo que contribui para a sustentação do capitalismo e da propriedade – thronos e altares – declarar a propriedade comum de todos” (BRITO, 2016, p.144)

Não se pode questionar a diferença de pensamento existente entre o pensamento de Mota e a doutrina cristã:

“À medida que o padre pregava a obediência à lei de Deus e a desobediência como um pecado que levava à morte, Benjamim intitulava-se um rebelde e defendia a desobediência como um direito natural, o qual estaria sendo exercido por todos aqueles que trabalhariam para uma organização social mais justa e equânime.” (BRITO, 2016, p.148)

O seu discurso anti-clerical é difundido sobremaneira nos meios de comunicação de imprensa em que atuou, de maneira específica n’ *A lanterna*, periódico de sua direção, criado com fito de propalar ainda mais seu pensamento. De modo geral, propunha em seu jornal desmascarar a dissimulação da Igreja e promover uma maior consciência na sociedade.

Um aspecto marcante em tal periódico foi a tradução de várias obras anticlericais internacionais, dentre elas o espetáculo *Electra* que ensejou o repúdio policial. No periódico *A lanterna*, Benjamim escreve:

“A *Electra*, de Perez Gáldós, já foi representada em S. Paulo. Na noite de sabbado de alleluia, em que pela primeira vez subiu o já celebre drama a scena, o publico enchia o Sant’Anna, dando provas do seu ódio ao jesuitismo, que se impantava no Brazil com a proteção criminosa de um governo republicano” (BRITO, 2016, p.181)

Nesse cenário, a imprensa de combate teve papel principal na conscientização da opinião pública da sociedade da época.

Embora conhecido popularmente como jurista, a sua atuação se deu, sobretudo, através da Imprensa, onde propagou seus ideais inicialmente republicanos, desenvolvendo-se, para o pensamento anarquista.

6.3.2 Atuação na imprensa anarquista

Sua atuação como redator n'O Paiz, em 1870, marcou a sua entrada no meio jornalístico. Duas décadas subsequentes, viaja para Europa onde tem seus debates sociais reforçados, razão pela qual quando retorna ao Brasil dirige o periódico O Rebate e se candidata a deputado do Estado de São Paulo:

“A preocupação com as questões sociais parece impulsionar o seu ingresso na vida política, combinado com o descontentamento com a República. Próximo às eleições de 1897, Benjamim Mota (...) critica a situação brasileira e coloca-se como um defensor dos ideais republicanos, os quais estavam sendo aviltados no Brasil.” (BRITO, 2016, p.80)

O seu pensamento residia no fato de que a República Brasileira ainda não estava madura.

Como diretor jornalístico d' O Rebate, aponta para uma visão de cunho social. Além disso, era evidente o conteúdo jurídico abordado em seus escritos. Criticou o alcance do sistema de sufrágio universal defendido pela Constituição Brasileira de 1891, uma vez que ainda se encontravam excluídos do direito ao voto os analfabetos – saliente a realidade brasileira em que mais de 80% da população era analfabeta – mendigos e mulheres. Nesse ínterim, preconizava a necessidade de alfabetização, para que o exercício do voto fosse amplamente exercido pela sociedade:

“Benjamim Mota defende o sufrágio universal, mas afirmava a necessidade de efetivar a obrigatoriedade escolar para que ele saísse do papel. Sendo assim, acreditava que só haveria igualdade política através da igualdade de educação e aproveitava para demonstrar o interesse das oligarquias locais em preservar a baixa instrução do povo. Sabia que, ao defender causas como estas, seria taxado de 'socialista', embora afirmasse ser um 'republicano livre e independente'. Ele não deixou de demonstrar, porém, simpatia pelos princípios do socialismo, visto como aprofundamento e realização da democracia.” (BRITO, 2016, p.84)

Paulatinamente, a defesa dos ideais republicanos vai dando lugar para o pensamento anarquista, sobretudo, na oposição feita na campanha de Campo

Sales. Em todo momento, dava um embasamento jurídico a suas críticas ao sistema brasileiro republicano.

“A crítica da não eficácia do texto constitucional na prática brasileira é um tema recorrente nas páginas d’O Rebate, assim como, o descumprimento aos direitos políticos e as constantes fraudes eleitorais. Essas questões desencadeiam um olhar cético sobre as instituições republicanas, sobretudo, após as eleições estaduais de 1897” (BRITO, 2016, p.95)

Nesse contexto, cada vez mais descrente da República até então implantada, Benjamim Mota declara-se anarquista. Frise-se também que os seus escritos não eram de cunho meramente reprodutor dos ideais dos teóricos anarquistas. Pelo contrário, buscava adaptar a doutrina anarquista à realidade social brasileira:

“Neste momento, Benjamim Mota mostra-se contrário a luta eleitoral e a qualquer tipo de autoridade na sociedade futura. Além disso, desacredita na constituição de um partido político como instrumento de transformação social. De acordo com ele, ‘ o partido socialista de S. Paulo mesmo, que quer chefes e subchefes, até hoje não conseguiu organizar-se [...], no entanto, nós anarchistas, que não temos nem queremos chefes [...] fortalecemo-nos no mundo inteiro (O Rebate, 24/06/1898)’.” (BRITO, 2016, p.105)

Além disso, Benjamim Mota dissocia o senso comum segundo o qual o anarquismo carrega em si uma ideia de violência. Cumpre, também, o papel de diferenciar o marxismo do anarquismo, este último considerado por ele como socialistas libertários.

A partir das ideias explanadas por Rose Dayane, infere-se, que ele se destaca por ser um vanguardista. Ao analisar o contexto da sociedade da sua época, enxergou, no anarquismo, uma saída autêntica para os problemas sociais.

Exerceu sua influência através de escritos em periódicos e livros. A despeito de iniciar sua trajetória política fiel aos ideais republicanos, ele se torna descrente da República má consolidada no Brasil e declara-se defensor do socialismo, como forma de lutar contra a opressão e exploração do proletariado. Nesse ínterim, Rose Dayanne, concatena toda sua trajetória política de Mota:

“A interpretação de Benjamim Mota não surgiu de forma desconexa e acidental em 1917, pelo contrário, minha impressão é que ela é o reflexo de anos de leituras, de participação no movimento operário e de

um mal-estar que se fazia presente desde 1897, quando candidato a Deputado do Estado de S.Paulo, em que fazia a defesa de uma 'legislação protetora do proletariado"'. (BRITO, 2016, p. 142)

Outro ponto marcante foi sua visão anticlerical, que rompeu com o senso comum, apresentando uma visão diferente da Católica, para demonstrar, sobretudo, os interesses elitistas que estavam permeados na religião como um todo.

Destaca-se, sobretudo, no conhecimento jurídico. Utilizou o Direito como objeto de transformação: fez com que deixasse de ser um instrumento de conservação de status quo e símbolo da autoridade burguesa, para se transformar em veículo de luta e conscientização social.

7. O ANARCO-SINDICALISMO. AS VERSÕES DAS DOUTRINAS JURIDICO TRABALHISTA CLÁSSICA E DA DOUTRINA JURIDICO TRABALHISTA CRÍTICA. AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS

7.1 A Versão da Doutrina Jurídico Trabalhista Clássica

A doutrina clássica do Direito do Trabalho organiza uma análise do sistema sindical brasileiro a partir da intervenção do Estado em sua formação. Observa-se que é comum a afirmação de atrelar os desígnios do poder público para com a atividade sindical em sua origem. Sendo assim, a evolução do sindicalismo no Brasil evidenciou uma estrutura de paradoxos e contradições deixando de lado o primeiro movimento sindical brasileiro que está centrado no anarcossindicalismo.

Primeiro, faz-se necessário identificar a flagrante omissão da doutrina clássica quando a este momento significativo da própria história da formação operária brasileira; em segundo lugar, apresentar um registro consistente sobre os movimentos que ocorreram entre a última década do século XIX e a década de vinte, do Século XX.

Esta omissão está ligada aos próprios fundamentos do Direito do Trabalho que sempre priorizou as relações individuais e não atribuiu o valor devido às relações sindicais, não tendo a literatura trabalhista tradicional, até o presente momento, apresentando justificativas plausíveis para tal predominância.

A fim de demonstrar com maior clareza os alicerces históricos do Direito Sindical, urge realizar um resgate acerca da importância das ideologias anarquistas na eclosão dos primeiros movimentos operários no Brasil, no limiar do século XX, e que culminaram na formação das primeiras estruturas sindicais brasileiras, dotadas de força organizacional suficiente para pleitear direitos e garantias mínimas à classe operária.

É importante reconfigurar a dogmática clássica do Direito Sindical, com o fito de reordenar os fundamentos históricos do sindicato e do sindicalismo brasileiro e, com isso, reafirmar a importância dos ideais anarquistas na formação da classe operária brasileira, ao apresentar as circunstâncias históricas que levaram ao surgimento do sindicalismo de raiz anarquista que

tanto influenciou a construção do movimento sindical, desde o seu nascedouro, até as estratégias e lutas desencadeadas no Brasil.

7.2 O Sindicalismo, configurações e etapas

Sindicatos são entidades associativas que representam trabalhadores vinculados por laços comuns com vistas à tutela de um interesse coletivo. A ideia de sindicato esta intimamente ligada a ideia de capitalismo industrial, uma vez que nasce a necessidade de organização coletiva dos empregados para conquista de novos direitos.

A presente definição se toma corpo na relação dos sindicatos obreiros, sendo marca distintiva do Direito Sindical, em sua dinâmica atual e em sua própria evolução histórica ao longo do capitalismo, como afirma Delgado (2011, p. 1259). Sendo válido ressaltar que no Brasil, a definição de sindicato envolve, também, a ideia de categoria, inerente ao sistema jurídico.

Desde a sua formação, as entidades sindicais concentram sua força de mobilização na capacidade de aglutinação de trabalhadores em defesa de interesses comuns de toda a categoria. No dizer, de Everaldo Gaspar: “o sindicalismo firmou suas bases sobre o chão da fábrica, fincando alicerces na medida em que reuniam toda a classe proletária na luta por uma emancipação e reivindicação de melhores condições de trabalho”. Andrade (2005, p. 80).

O Direito Sindical surge das lutas reformistas e revolucionárias que se deram no interior e fora das organizações produtivas. Partindo do pressuposto de que o direito é um fenômeno histórico-cultural desde o aparecimento do capitalismo e do proletariado, as organizações sindicais passaram a se constituir.

As etapas de formação operária são identificadas através de três fases distintas. Na primeira fase de formação dos sindicatos, como modelo organizativo e de representação dos trabalhadores, é válido afirmar que esses sindicatos propriamente ditos, são desde a sua concepção produto do capitalismo industrial nascente em meados do século XVIII, assim como dispõe na obra de Lira (2009, p. 39). Nesta primeira fase, o movimento foi proibido, perseguido e desenvolveu-se a duras penas de forma clandestina, tendo suas atividades consideradas ilícitas, não sendo reconhecido como movimento legítimo, que cresceu na esteira do próprio desenvolvimento capitalista.

“(...) na primeira fase da industrialização, o movimento associativo foi proibido e considerado ilegal e todas as atividades se desenvolveram de maneira clandestina, desde a formação – elaboração de estatutos, eleição de dirigentes, busca de adeptos – até a deflagração das greves. Apesar das perseguições, das sanções penais e repressão policial, o movimento associativo progrediu, sobretudo em virtude do desenvolvimento industrial. Com o crescimento da classe operária ampliou-se o contraste entre o supramundo dos ricos e o inframundo dos pobres.” (ANDRADE, 2005, p. 82)

Neste aspecto, como afirma Andrade (2008) à questão social do trabalhador com relação a sua condição sempre esteve vinculada às injustiças praticadas contra estes no interior das organizações produtivas. É neste período que se dá o início das batalhas pela humanização e nascimento de um novo homem, livre do poder econômico que almeja a tomada do próprio poder por meio de uma luta econômica e política.

O segundo estágio do movimento sindical é denominado como fase de tolerância, o movimento associativo que antes era considerado ilegal, passa a ser aceito em face da descriminalização do movimento pelo Estado em face de uma percepção de legitimidade. Com isso, observa-se que a classe trabalhadora que lutou durante o período de ilegitimidade a duras penas esta consolidada não havendo mais como ignorar a sua existência.

Nesta fase, o movimento associativo dos trabalhadores é um fato que o capital tem que tolerar, admitindo-o, mas mantendo certa proibição no tocante à prática de atos violentos ou contrários à ordem pública.

Em sua última etapa, o sindicalismo é reconhecido, o movimento de trabalhadores que se opunha de maneira enfática por agressões constantes a sua vida de trabalho passa ter personalidade jurídica própria. É o período de reconhecimento em que o movimento sindical é legitimado, parte integrante do ordenamento.

Nesse ínterim, vemos que não há mais como conter o movimento já legitimado pelos trabalhadores que lutavam de forma conjunta por conquistas frente à opressão do capital.

7.3 Os autores que se referem à experiência anarco-sindical brasileira

Tenta-se buscar as origens e suas respectivas etapas históricas que culminaram no primeiro movimento operário no Brasil. É latente no contexto da doutrina jurídica clássica a omissão em relação aos primórdios dos movimentos de trabalhadores que formaram o direito laboral em nosso país.

Delgado (2011), em sua obra intitulada “Curso de Direito do Trabalho”, ao relatar sobre a periodização histórica do direito do trabalho brasileiro cita sobre a origem e evolução do trabalho no Brasil sob uma perspectiva sucinta intitulando-a de manifestações incipientes ou esparsas.

Ao fazer a análise sob o momento de formação histórica do direito do trabalho na busca por um processo de compreensão sobre o processo que constituiu o ramo justralhista, cita a realidade de um país de formação colonial de economia essencialmente agrícola, cuja economia se pauta em torno de uma relação escravista de trabalho iniciando a análise a partir da extinção da escravatura em 1888. Diante disso, é que se pode iniciar uma pesquisa consistente sobre a formação e consolidação histórica do direito do trabalho no Brasil.

Em sua obra, ao narrar a periodização histórica do direito do trabalho toma-se por base a Lei Aurea, como marco inicial de referencia histórica do direito do trabalho no Brasil. A despeito de enfatizar a Lei Áurea como marco inicial na origem do direito laboral no Brasil, o autor atesta que a mesma não possui cunho jusnaturalista:

:

“Nesse sentido, o mencionado diploma sintetiza um marco referencial mais significativo para a primeira fase do direito do trabalho no país do que qualquer outro diploma jurídico que se possa apontar nas quatro décadas que se seguiram a 1888.” (DELGADO, 2011, p.106).

Trata-se de analisar um país em profunda transformação histórica marcado estruturalmente por uma economia rural e por relações de produção escravista. De forma sucinta, tal momento singular na história operária do Brasil é referenciado através da ausência de um espaço sensível ao trabalho livre, em decorrência da dificuldade de formação de grupos proletários e em face da inexistência de centros urbanos capazes de promover mobilizações de

massa. Ao falar sobre a fase inicial, após a abolição da escravatura, afirma ser o primeiro período significativo na evolução do direito do trabalho no Brasil estende-se entre 1888 e 1930, (DELGADO, 2011, p. 106) que se caracteriza sob o epíteto de fase de manifestações incipientes ou esparsas. Nesse sentido, leciona o autor sobre o momento histórico inicial do movimento operário no Brasil:

“É característica desse período a presença de um movimento operário ainda sem profunda e constante capacidade de organização e pressão, quer pela incipiência de seu surgimento e dimensão no quadro econômico-social da época, quer pela forte influência anarquista hegemônica no segmento mais mobilizado de suas lideranças próprias. Nesse contexto, as manifestações autonomistas e de negociação privada vivenciadas no novo plano industrial não tem ainda a suficiente consistência para firmarem um conjunto diversificado e duradouro de práticas e resultados normativos, oscilando em ciclos esparsos de avanços e refluxos.” (DELGADO, 2001, p. 107)

Em O primeiro movimento operário também é retratado brevemente, composto por um período histórico marcado por manifestações esparsas sem maiores aprofundamentos e contribuições relevantes para a formação operária. Em sucessivo, emana o estágio de institucionalização do direito do trabalho, inaugurando, por conseguinte, a segunda fase sem aprofundar-se no período de lutas que foram relevantes para a conquista de direitos trabalhistas.

Amauri Mascaro do Nascimento, ao abordar a história do direito do trabalho brasileiro, enfatiza o anarquismo e a propagação das greves ocorridas na fase inicial do movimento operário. Possivelmente, é o doutrinador que aborda esse período de forma cabal, com relação a teoria clássica. Desse modo, ressalta-se que, com a abolição da escravatura e proclamação da República, iniciou-se o período liberal do direito do trabalho, sendo caracterizado por algumas iniciativas, consideradas sem maior realce (NASCIMENTO, 2013, p. 93), embora realizassem uma participação no desenvolvimento da legislação trabalhista em nosso país.

Além disso, dados estatísticos acerca da população são apresentados, com enfoque nas imigrações ocorridas durante o início da Primeira República sobretudo, sob a influência majoritária italiana nos grandes centros urbanos, em especial destaque de São Paulo, Rio de Janeiro (capital federal), e a Santos, cidade portuária situada no estado de São Paulo. Durante esse

período, atesta-se também o elevado número de greves e agitação política diante de um Estado fiel ao princípio liberalista que o mantinha alheio a qualquer reivindicação.

Relata, ainda, algumas greves ocorridas durante o período inicial da República, classificadas como esporádicas cujos objetivos eram a luta por melhores salários e redução da jornada diária de trabalho. Não se pode deixar de ressaltar, como pontuado pelo autor, a acentuação no número das greves na época em questão, descrevendo alguns movimentos grevistas deflagrados em São Paulo, Rio de Janeiro e na cidade portuária de Santos:

“Foi em 12 de junho de 1917, no entanto, que a greve de enorme repercussão eclodiu em São Paulo, iniciou-se no cotonifício Rodolfo Crespi, no bairro da Mooca, quando operários protestaram contra os salários e pararam o serviço; a fábrica fechou por tempo indeterminado, os trabalhadores pretendiam 20% de aumento e tentaram acordo com a empresa, não o conseguindo”. (NASCIMENTO, 2013, p. 95)

Relata ainda, de forma tímida, a ação dos anarquistas nesta primeira fase do movimento operário citando tão somente a sua intensa participação, com reflexos no âmbito trabalhista, especialmente sobre o movimento sindical. Enfatiza a influência dos trabalhadores anarquistas imigrantes sobre esse período, ao frisar que a continuidade não caracteriza o movimento, denunciando assim como fator de irregularidade no processo de crescimento industrial brasileiro.

Enumera a história do direito do trabalho no Brasil, pautada numa trajetória dividida em quatro fases marcadas por características distintas, quais sejam: o anarcossindicalismo, o corporativismo sindical, o sindicalismo autônomo e a reforma sindical projetada em 2004. Sobre a primeira fase, intitulada de anarcossindicalismo:

“O anarcossindicalismo fundou-se nas ideias do sindicalismo revolucionário contestativo do Estado, da autoridade e das leis, segundo os princípios do anarquismo voltados para o movimento sindical, trazidos para o Brasil pelos imigrantes, especialmente italianos, que tiveram uma influência significativa na primeira fase do nosso movimento sindical.” (NASCIMENTO, 2013, p. 1282)

Na obra em comento, não é aprofundado a análise da fase inicial do movimento operário, sendo retratada de modo superficial sobre questões sociais tão inerentes a formação do direito do trabalho.

O referido autor argumenta que apenas a partir de 1930 é dada devida expansão do direito do trabalho em nosso país, quer pela luta política, quer pelo debate legislativo. Vê-se, portanto, a ausência do devido enfoque as lutas emancipatórias de raiz anarquistas travadas durante um longo período intitulado como a primeira fase do movimento operário no Brasil.

7.4 Autores que não se referem à experiência anarco-sindical brasileira

Com relação aos autores que não se referem a experiência anarcossindical brasileira, destaca-se Sergio Pinto Martins que, em sua obra intitulada “Direito do Trabalho”, refere-se à evolução do direito do trabalho no Brasil a partir de uma breve análise das constituições brasileiras a contar da Constituição de 1924, que tratou de abolir as corporações de ofício até a Magna Carta de 1988. Com relação ao primeiro movimento operário no Brasil, não faz qualquer ressalva dispondo apenas:

“As transformações que vinham ocorrendo na Europa em decorrência da Primeira Guerra Mundial e o aparecimento da OIT, em 1919, incentivaram a criação de normas trabalhistas em nosso país; existiam muitos imigrantes no Brasil que deram origem a movimentos operários reivindicando melhores condições de trabalho e salários; começando a surgir uma política trabalhista idealizada por Getúlio Vargas em 1930.” (MARTINS, 2013, p. 11)

O período mais rico e fértil do Brasil é relegado tão somente a uma única frase, logo, evidencia-se a negligência acerca dos estágios do movimento no país.

Neste mesmo entendimento, Vólia Bonfim Cassar, ao abordar a evolução do direito do trabalho no Brasil, também traça um sucinto histórico baseado na promulgação da Constituição de 1824, na publicação de legislação e decretos-leis, perpassando a Constituição de 1988, até a publicação da emenda constitucional de 2004 (CASSAR, 2013, p. 16), em que pese a sua omissão em analisar o direito do trabalho como fruto de lutas sociais, sendo a legislação trabalhista relegada à missão de manter o status quo.

Arnaldo Sussekind, ao expor a evolução do direito do trabalho no Brasil, realiza apenas um aporte sobre as constituições promulgadas, iniciando pela Constituição de 1824 até a Constituição de 1988. Relata ainda as legislações editadas no decorrer da Primeira República, caracterizando tal fase no processo histórico brasileiro como permeada pelo espírito liberal-individualista da Revolução Francesa e da Constituição norte-americana de 1787. Em consequência, a Constituição brasileira de 1891, garantiu quanto ao trabalho humano, o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial.

É curioso o fato de que, ao abordar as legislações promulgadas durante essa fase histórica, omite-se na análise das questões sociais emergentes no Brasil República:

“Não obstante limitada a poucas cidades, certo é que a incipiente industrialização brasileira gerou, na primeira quadra do século XX, alguns movimentos sindicais, dos quais participaram, principalmente, tecelões, gráficos, portuários, ferroviários e cocheiros; os trabalhadores da indústria receberam, a propósito, forte influência dos anarquistas que emigraram da Itália e da Espanha, os quais promoveram a criação de União Operárias, de intensa atuação sindical.” (SUSSEKIND, 2002, p. 34)

Esta é a única menção sobre os primeiros movimentos operários que eclodiram na Primeira República. É visível a omissão sobre a agitação que incidiu nesta época, com base nas teorias anarquistas. Muitos foram os movimentos deflagrados pelos trabalhadores brasileiros e imigrantes que dispunham de força de trabalho durante este período marcado pela forte industrialização no país.

Na obra “Curso de Direito do Trabalho” de Jorge Luiz Souto Maior, com relação à narração da evolução do direito do trabalho, apesar de enfatizar a importância da construção histórica do direito do trabalho, ao elencar o direito como mero efeito de uma intervenção do Estado paternalista e afastar a ideia de que o direito do trabalho consiste em um direito a serviço do propósito burguês. Aduz-se também a ideia de que não se pode negar e apagar da história as inúmeras lutas dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, das quais muitas das leis trabalhistas publicadas, mesmo diante do Estado Liberal, tiveram sua origem direta nos movimentos liderados pelo operariado. (SOUTO MAIOR, 2011, p. 619).

Apesar da abordagem histórica empreendida que fundamenta a compreensão da importância de uma construção teórica sobre o direito do trabalho, há a omissão acerca dos primeiros movimentos operários que varreram o nosso país na Primeira República. Dispõe o autor apenas de poucas linhas sobre a teoria anarquista, senão vejamos:

“O anarquismo enquanto concepção teórica, voltada à construção de uma nova sociedade, na qual fossem abolidos o governo e a propriedade privada, conferindo-se aos trabalhadores os meios de produção, sendo, de certo modo, alimento de ações revolucionárias, desembocou no final do século XIX, na França, em movimentos terroristas.” (SOUTO MAIOR, 2011, p. 208)

Observa-se que o autor menciona o movimento anarquista e suas incursões, cita apenas os países onde o movimento se manifestou de forma mais organizada e com feição coletiva, a saber, a Rússia, Espanha, Itália, Inglaterra, Estados Unidos e na América Latina (SOUTO MAIOR, 2011, p. 209). Vê-se, portanto, que o mesmo não suscita, em nenhum momento, a influência do movimento anarquista, a questão dos imigrantes no Brasil e a formação da classe operária em nosso país na Primeira República. Também é flagrante a ausência de esclarecimento sobre os pressupostos históricos que emergiram em nosso país no momento mais importante e rico, que foi o nascedouro do direito do trabalho no Brasil.

Ao se analisar a obra de Orlando Gomes e Elson Gottschalk, verifica-se que é feita uma análise legislativa, a partir do advento da lei denominada do Ventre Livre, datada de 1871, juntamente com a abolição da escravatura em 1888. Paulatinamente, diante desses dois fatos históricos surgem as condições para a formação do Direito do Trabalho no campo das relações coletivas.

Neste sentido é realizada uma análise com base nas legislações publicadas, passando pela Constituição de 1824 até a Constituição de 1988, dando ênfase ao advento da Constituição social-democrática de 1934, denunciado que a partir de então o sindicalismo passaria a conhecer uma fase áurea de liberdade.

Assim como as demais doutrinas, ressalta-se a existência de um país que tinha como mola propulsora de sua economia, durante esse período, a agricultura. Atenta, também, a obra que não havia soado, entretanto, no Brasil

uma revolução industrial nos moldes do que ocorrera no velho continente, mas apenas a partir de 1914 quando a produção industrial excedeu o valor da produção agrícola. Com relação aos movimentos operários e a crescente imigração ocorrida no Brasil no limiar da Primeira República, faz apenas a seguinte menção:

“A agitação trabalhista verificada nas três primeiras décadas deste século, assinalada por muitos autores, reflete aquele estado de inquietação por que passaram os operários europeus e americanos, no século XIX, antes da conquista da liberdade sindical.” (GOMES, 2012, p. 609).

Constata-se, claramente, a omissão em relação ao primeiro movimento operário no Brasil e sua influência anarquista. Ao se reportarem às manifestações que constituíram o verdadeiro nascedouro do direito do trabalho no Brasil, menciona apenas como uma agitação trabalhista verificada nas primeiras décadas como um simples estado de inquietação. É esquecida a importância fundamental da questão social levantada pela classe operária, que culminou nos primeiros movimentos operários anteriores às prerrogativas e deveres sindicais instituídas posteriores a Carta de 1934.

Neste sentido, Gustavo Felipe de Barbosa Garcia, refere-se à história do direito do trabalho no Brasil a partir da constituição de 1824. Também cita a abolição da escravatura em 1888, com a publicação da Lei Áurea. Destaca a Constituição de 1891, devido ao reconhecimento da liberdade de associação, em que pese sua forma genérica até o advento da era Vargas quando, de fato, surge uma política trabalhista voltada para a classe operária. Por fim, conclui sua abordagem com a Carta de 1988.

Com relação aos movimentos operários que eclodiram na Primeira República, cita apenas, sucintamente, que “os imigrantes em nosso país deram origem a movimentos operários, reivindicando melhores condições de trabalho” (GARCIA, 2012, p. 37). Mais à frente, na parte destinada ao Direito Coletivo do Trabalho, quando disserta sobre a criação dos primeiros sindicatos dispostos, por meio da publicação do Decreto 979/1903 menciona a fase em o que o sindicato alcançou dimensão nacional:

“Cabe fazer menção ao 1º Congresso Operário Brasileiro, realizado em 1906, no Rio de Janeiro, por meio do qual o sindicato alcançou dimensão nacional, inserido no bojo de período (1890 a 1920) marcado pela influencia das teses do anarquismo, de combate radical ao capitalismo, ao governo, à autoridade e à ordem jurídica, política e social.” (GARCIA, 2012, p. 1212)

Assim, como observado, alude-se brevemente acerca da influência anarquista e os imigrantes, relegando a segundo plano o enfoque ao primeiro movimento operário que constituiu a fase inicial do movimento em nosso país. Em consonância com a doutrina majoritária, centra-se a evolução do Direito do Trabalho no Brasil a partir da década de 1930, quando o sindicato é reconhecido pelo Estado.

Luciano Martinez, ao abordar o processo construtivo do Direito do Trabalho, relata que foi o primeiro dos direitos sociais a emergir do conflito de classes. Ressalta que a edificação e o crescimento do Direito do Trabalho foram pautados, também, por acontecimentos históricos contribuintes para construção de um sistema jurídico capaz de proteger os trabalhadores dos abusos perpetrados pela classe patronal. (MARTINEZ, 2011, p. 40)

Ao mencionar os aspectos históricos do Direito Sindical, realiza um enfoque universal sem ênfase a evolução no Brasil. Citam-se apenas as datas e principais acontecimentos históricos do sindicalismo exposto no quadro sinótico. Em nenhum momento, é feita menção aos movimentos operários que eclodiram na Primeira República.

Carlos Henrique Bezerra Leite, ao tratar a organização sindical, divide o tema sobre as considerações preliminares do sindicalismo elencado o aspecto da autonomia sindical. Nesse sentido, leciona que o sindicato é uma espécie de gênero de associação, cuja missão precípua é a defesa dos interesses profissionais e econômicos dos que o integram. (LEITE, 2015, p. 637)

Ao realizar o aporte histórico do sindicalismo no Brasil, realiza um breve relato afirmando com relação aos primeiros passos do sindicalismo no Brasil, que o mesmo esteve “sob forte influencia dos trabalhadores estrangeiros que para cá migraram no final do século XIX e início do século XX”. Observa-se, por parte do autor uma menção, bastante, sucinta sobre a fase inicial do movimento operário no Brasil e logo, em seguida, o mesmo a influencia do corporativismo no movimento sindical, a partir de 1930.

7.5 A versão analítica da teoria jurídica trabalhista crítica sobre a experiência anarco-sindical no Brasil

Conforme ficou amplamente demonstrado, a teoria jurídico-trabalhista clássica não foi capaz de extrapolar os limites dos seus fundamentos tradicionais, sobretudo, no que concerne a ausência de seu aporte histórico a respeito do primeiro movimento operário brasileiro deflagrado no período da Primeira República.

A problemática com relação a notória ausência deste fato histórico de grande relevância para formação da classe operária e do direito laboral no Brasil é visível na própria organização estrutural dos manuais de direito do trabalho quando abordam primeiro a temática do direito do trabalho individual e, relegam a segundo plano o direito coletivo do trabalho, quando este último deveria ser o primeiro a ser elencado. Observamos assim a falta de contextualização da doutrina clássica com relação ao direito do trabalho, quando não elenca por pressuposto o direito coletivo do trabalho.

É válido ressaltar que o Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, costumava retratar em suas aulas, ao problematizar os fundamentos tradicionais deste campo do conhecimento jurídico denunciando que o mesmo inverteu a perspectiva forjada pela doutrina clássica que privilegiava as relações individuais sobre as relações sindicais.

Basta analisar sua obra e verificar a abordagem dos novos princípios do direito do trabalho, onde o referido autor elenca o Princípio da prevalência das relações sindicais sobre as relações individuais.

Ademais, salienta, o professor que é impossível compreender o itinerário da formação operária, em termos de relações coletivas ou sindicais, sem fazer o percurso pelas etapas históricas dessa mesma formação, uma vez que o Direito é produto histórico-cultural. Em todas as fases da etapa operária as relações sindicais e a questão social sobre a condição dos trabalhadores estiveram vinculadas às injustiças praticadas pelos empregadores no interior das organizações produtivas.

Em sua obra Curso de Direito Sindical – Teoria e Prática, publicada em 1991, aborda a organização sindical, fazendo referência aos antecedentes históricos do movimento sindical e oferecia uma vasta bibliografia da

organização operária no Brasil, indicando uma extensa lista de historiadores que registraram as lutas operárias de caráter reformista na década de 20.

Posteriormente, em sua obra, *Direito do Trabalho e pós-modernidade*, reitera que o movimento operário tratava-se, sobretudo, de um movimento imbuído de um caráter político emancipatório. Em sua teoria crítica, na qual refuta os pressupostos do direito laboral, elucida de forma clara a urgente necessidade em entender o sindicalismo, em sua formação, como um movimento que fincou suas raízes nas doutrinas anarquista e marxista que determinava uma ruptura com o modelo socialista de sociedade.

Ao se debruçar sobre a obra do Professor Everaldo Lopes de Andrade, urge a necessidade de compreender o direito do trabalho como fruto de um produto histórico-cultural. Neste interim é evidente a necessidade da análise do primeiro movimento operário no Brasil de raiz anarquista. Afirma o referido professor que o nascimento do sindicalismo esteve marcado por várias lutas e correntes ideológicas, sendo necessário, também, atentar para a clara distinção entre o sindicalismo de raiz socialista e o sindicalismo de raiz anarquista. (ANDRADE, 2008, p. 179)

“Mas o que distingue, de modo característico, o anarquismo de outros movimentos radicais, é não somente o escasso valor que atribui ao êxito político imediato como o elevado valor que concede à formação de um homem novo no seio da velha sociedade.” (ANDRADE, 2008, p.179)

Ao discorrer sobre o anarquismo, dispõe que os anarquistas são teóricos, moralistas e inconformados, e, sobretudo, políticos e antipolíticos. O anarquismo oferece uma crença no homem natural, como mais essencial e historicamente anterior ao homem político. Os anarquistas opõem-se tanto a concepção de Rousseau de poder que proíbe a autopreservação do homem por meio de seu vínculo contratual, como, também, com a concepção socialista, que tem uma visão dos indivíduos estratificados em classes. Dispõe ainda o autor:

“Os anarquistas consideram que os socialistas estão corrompidos pela estrutura política, já que aceitam as premissas do Estado Burguês: a ordem, os limites constitucionais, o procedimento parlamentar, etc., com o fim de compartilhar o poder. Ao não destruir o poder, são corrompidos por ele e perpetuam o Estado que se comprometeram a derrubar. Para eles, tratar de melhorar a civilização, inserindo-se nos

chamados poderes instituídos, é uma forma sutil de corrupção, de autoengano.” (ANDRADE, 2008, p. 180)

Ainda com relação, ao movimento anarquista e ao primeiro movimento operário no Brasil ressalta:

“Foi, sem dúvida, um acontecimento significativo no seio da formação operária europeia e teve grande influência na América Latina. No Brasil, apareceu como um movimento hegemônico até 1919. A imigração operária, havida a partir de 1890 – sobretudo de italianos, portugueses e espanhóis -, foi responsável pelo primeiro movimento verdadeiramente sindical brasileiro até a sua extinção definitiva em 1919.” (ANDRADE, 2008, p. 180)

Reitera ainda, a existência do movimento operário no Brasil, sua extinção e, além disso, a existência na atualidade de movimentos anarquistas em prol das minorias e da liberdade dos seres humanos, que vem sendo disseminado, sobretudo, pela internet. Esta visão tenta esconder o vigor atual da doutrina anarquista a qual o presente trabalho visa resgatar e dar o devido enfoque.

Neste mesmo sentido, não se pode deixar de citar Fernanda Barreto Lira, em sua obra *A Greve e os novos movimentos sociais*, a autora ao abordar o tema da greve analisa sobre a perspectiva do contexto brasileiro. Não deixa de elencar o papel importante ao realizar a radiografia das composições doutrinárias e legislativas da greve traçando um itinerário histórico que identifica as correntes ideológicas formadoras dessa experiência.

Denuncia a autora, com bastante propriedade a importância dos imigrantes no contexto do movimento operário brasileiro, dispondo que:

“A teoria jurídica trabalhista, no que tange a influência do movimento anarquista na vida operária brasileira, é lacônica, muito embora exista uma bibliografia substancial acerca do tema.” (LIRA, 2009, p. 109)

Pontua ainda, que a sociedade escravagista se tornou um obstáculo à introdução do país na moderna sociedade industrial, fato este que impulsionou o fluxo migratório com o fim da escravidão em 1888 e a consequente proclamação da república, em 1889. Especifica este fluxo por meio de dados censitários traçando o impacto na vida operária em nosso país frisando que

este período foi marcado pela pungência da ação e pelo impacto na organização sindical e trabalhista na sociedade da época.

Enfatiza, também, as motivações dos fluxos migratórios e seus dilemas no contexto da sociedade da época, feito todo esse aporte histórico do movimento detalha as deflagrações de greve e o papel dos líderes operários estrangeiros. Apesar de expor de forma sucinta é feito o devido registro concluindo que os anarquistas e o novo sindicalismo que emergiu nesta época compõem o cenário histórico dos movimentos operários no Brasil até a década de 1930, quando se abre uma nova composição e estrutura da organização sindical.

Ainda sobre a perspectiva da teoria crítica não se pode deixar de citar a obra de Wilson Ramos Filho, intitulada *Direito Capitalista do Trabalho: História, mitos e perspectivas no Brasil*. Relata o autor uma perspectiva histórica fundamentada sobre o direito capitalista do trabalho e a relação de produção no Brasil, descreve o caráter intervencionista nas relações de trabalho e o período de gestação do direito capitalista do trabalho no Brasil. Relatando apenas que os últimos anos da Primeira República, foram balizados pela disputa hegemônica entre propostas revolucionárias e ao chegarem no poder, em 1930, conduzidos por Getúlio Vargas implantaram um modelo marcado pelo intervencionismo estatal. (RAMOS, 2012, p. 138)

Observa-se, desta forma a total omissão sobre os primeiros movimentos operários de raiz anarquistas, anterior ao período de 1930. Antes de compreender a fase cooperativista se faz importante se debruçar sobre os motivos históricos de luta que ensejaram e antecederam esta fase.

Neste mesmo sentido, temos a obra de Reginaldo Melhado, intitulada *Poder e Sujeição*, a qual o autor relata os fundamentos da relação de poder entre o capital e o trabalho, discorrendo sobre o conceito de subordinação. Discorre ainda, sobre o contratualismo que nasce no contexto histórico da revolução burguesa, apesar de realizar essa abordagem histórica não menciona a experiência do Brasil com relação aos primeiros movimentos operários.

Diante da análise da abordagem do tema sobre a teoria clássica e a teoria crítica do Direito do Trabalho, observa-se quando não a evidente negligência a simples menção sem maiores aprofundamentos.

Ademais, válido se faz ressaltar na presente pesquisa o movimento intitulado “Direito Achado na Rua” ou “Direito Alternativo” que concebe o Direito derivado da ação dos movimentos sociais, ou seja, como modelo de uma "organização social da liberdade". Afirma esse referido movimento que o direito se encontra com os novos movimentos sociais, indo além do legalismo, procurando encontrar o “Direito na rua”, no espaço público, nas reivindicações da população. Após se debruçar sobre análise da bibliografia do referido movimento, classificado de esquerda, que esteve presente em inúmeras produções acadêmicas, constata-se que foi omissivo com relação ao primeiro movimento operário de raiz anarquista que convulsionou a velha república.

Sendo assim, as únicas menções a este movimento anarquista na classe operária se faz por parte da teoria crítica e os respectivos autores mencionados.

8. O DIÁLOGO DO SINDICALISMO E AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS.

8.1 O sindicalismo e a fome de sentido

Nos últimos anos, o campo de decisão política se deslocou das instituições democráticas para o âmbito financeiro transacional, com a consequente perda de soberania dos cidadãos. Necessário se faz uma nova interpretação na história e nos acontecimentos presentes frente a uma sociedade baseada no tecnocapitalismo neoliberal. Verifica-se um verdadeiro desmanche no Estado de bem-estar-social que impõe acelerados processos de aumento de desemprego em níveis inimagináveis. Não se fala mais em bem-estar, mas em sobrevivência em tempos de crise.

O Direito do Trabalho surge das lutas operárias, seriam elas suas fontes prioritárias, os pressupostos deste ramo do direito não surgem a partir de experiências legislativas, mas, ao contrário, estas surgem exatamente dos movimentos coletivos organizados ou das lutas emancipatórias e contra hegemônicas.

Sendo organizado dogmaticamente pelo Estado Moderno, que surge de duas classes em conflito – a burguesia e o proletariado – e a primeira, vindo com intenção de firmar sua hegemonia no mundo; logo a classe operária, para desenvolver movimentos libertários, deve atuar nos espaços locais, regionais e supranacionais.

O Professor Everaldo Gaspar, afirma que o Direito do Trabalho é um produto cultural das lutas operárias, do seu poder e de sua capacidade organizativa, as relações sindicais sobrepõem-se às relações individuais, estas decorrem daquelas e não o inverso. Firma seu contraponto à teoria tradicional que, por um erro epistemológico, elegeu as relações individuais como objeto do direito do trabalho, quando são elas meras consequências das relações coletivas ou sindicais.

“O que diferencia o Direito Individual do Trabalho do Direito Sindical ou Coletivo do Trabalho são as relações que os envolvem. O primeiro trata das relações individuais – relações concretas que nascem, florescem, vivem e morrem com a pessoa do emprego. Por isso, o fundamental, neste primeiro tronco do Direito do Trabalho, é o contrato individual de trabalho. Já o Direito Sindical ou Coletivo do Trabalho trata das

relações coletivas – marcadamente abstratas – em que não é possível identificar, enumerar ou quantificar as pessoas envolvidas. São elas, repita-se, o tesouro deste ramo do conhecimento jurídico, porque forjadas historicamente no contexto de um modelo marcadamente individualista.” (ANDRADE, 2014, p. 141)

Ocorre que o discurso jurídico-trabalhista continua baseado na velha centralidade do mundo do trabalho industrial e na preponderância das relações individuais sobre as relações coletivas. Diante disso, se depara com o sindicalismo incompatível e desconectado com as transformações que se produziu na moderna sociedade contemporânea.

Na visão do Professor Everaldo Gaspar de Andrade (2005, p. 91-94) o problema entre o descompasso do sindicalismo e sua ausência de sentido frente à sociedade contemporânea perpassa nas seguintes variáveis:

- a) Na verticalidade do fenômeno associativo centrada na dicotomia operário-patrão;
- b) No predomínio, hoje, do setor de serviços que, em essência, é extremamente pulverizado, fragmentado;
- c) No desemprego estrutural e nas distintas formas de trabalho e rendas surgidas na sociedade pós-industrial;
- d) Pela não utilização dos meios de comunicação disponíveis para aglutinar todas essas variáveis no mundo global.
- e) Finalmente, pela não utilização dos métodos e técnicas organizacionais, a fim de compreender a cultura e o poder das organizações e enfrentá-las.

O sindicalismo contemporâneo, ao se tornar prioritariamente reformista, verticalizado, indo de encontro com suas raízes históricas, deixa de lado sua bandeira política, e por isso deixa de cumprir seu papel. Sendo voltado apenas para os trabalhadores formais ficando em descompasso com as aspirações da sociedade pós-industrial. Neste íterim, afirma o Professor Everaldo Gaspar que é necessário rever a mudança de cenário. O Direito do Trabalho não está mais inserido na velha dicotomia indústria e trabalhador assalariado, é necessário redefini-lo.

Desta forma, exige-se uma maior horizontalidade, ou seja, um compromisso com a sociedade do trabalho como um todo, de curta e de longa duração, de trabalho integral e parcial, dos terceirizados, informais e

autônomos, dos trabalhadores não vinculados às sociedades capitalistas tradicionais, inserindo, também, neste contexto os excluídos e não empregáveis.

O conseqüente avanço do Desemprego Estrutural, que reduziu significativamente o número de filiados em sindicatos e promoveu uma retração brutal do movimento reivindicativo neutralizando o discurso sindical, promove segundo o sociólogo Ricardo Antunes uma crise de desfiliação gerada pelo medo do desemprego. Aponta-se, assim, uma verdadeira crise do sindicalismo contemporâneo, juntamente com a presença de um mercado global de poder descentralizado.

Traz-se à tona a real necessidade de retomada de movimentos emancipatórios e contra hegemônicos, com finalidade de extrair sua poesia do futuro. Sendo preciso, também, que estas organizações sindicais assumam outras bandeiras, como a defesa do Meio Ambiente, o combate a pobreza, a miséria, o combate contra políticas ultraliberais, contra corrupção, dentre outras.

O sindicalismo que busque o seu sentido na visão do Professor Everaldo Gaspar que ressalte a falta de interlocução válida em vistas ao desenvolvimento crescente de novas tecnologias. Existe, por isso, a necessidade de uma alteração do cenário e de atores, com a finalidade de atender ao todo este novo e complexo universo do trabalho, que busca uma nova reestruturação organizacional para um sindicalismo contemporâneo que esteja centrado no homem enquanto ser social.

8.2 Sindicatos, movimentos sociais e a crise de sentido

A Globalização neoliberal e o capitalismo informacional não devem ser reduzidos a uma força inexorável. Há de surgir uma nova luta operária, marcada por um internacionalismo operário, pautado por uma organização em rede que desenvolva uma política a partir de baixo, centrada para uma emancipação social.

A transferência de empregos das nações desenvolvidas para as nações em desenvolvimento, com mão de obra mais barata, anulou qualquer sentimento de solidariedade entre os trabalhadores.

Neste sentido, Edward Webster e Rob Lambert chama a referida situação como movimento pendular do capitalismo. Esta transferência de empregos, conforme afirmado anteriormente, anula qualquer sentimento de solidariedade entre os trabalhadores envolvidos – vínculo necessário para mobilização – visto que não há afinidade entre os movimentos sindicais dos países desenvolvidos e os dos países do terceiro mundo, uma vez que estes últimos “tiram” os empregos dos países desenvolvidos.

Vive-se dilemas de uma sociedade pós-moderna, no contexto do desemprego estrutural, do trabalho precário, prestado por conta própria. Este novo cenário evidencia a obsolência do sindicalismo tradicional obreiro. O sindicalismo internacional deve ser um sindicalismo global, orientado pela ação, que realize ações concretas contra a globalização neoliberal, para construir uma rede de solidariedade que formule abordagens a temas globais.

Urge um novo sindicalismo de elevado potencial de comunicação ciberespacial, em sintonia com a sociedade moderna, com intercomunicação em tempo real e de dimensão planetária. Um sindicalismo que se encontre em transição do sindicalismo nacionalmente enraizado para um sindicalismo globalmente integrado, que esteja norteado na emancipação humana e reconheça o homem como um ser social; que se contraponha a ideia de Castells, para resgatar um movimento operário historicamente anulado.

Manuel Castells, em sua obra *Redes de Indignação e Esperança*, ao analisar os movimentos sociais sob uma perspectiva global, enfoca o apoio decisivo das redes sociais, como ambientes que proporcionam um espaço de autonomia e participação popular.

Os novos movimentos sociais proporcionam também trocas de informação e partilha de sentimentos coletivos de indignação e esperança, possibilitando um novo modelo de participação cidadã. É preciso conceber os movimentos sociais como uma verdadeira infusão de esperança de um mundo melhor.

Slavoj Zizek, em artigo publicado, no livro *Cidades Rebeldes*, afirma que as revoluções na Alemanha de 1990 marcaram mudanças no cenário dos estados comunistas, mas que não passaram de reformas parciais desses estados, sendo necessária uma ruptura global radical. Partindo desse

pressuposto, o autor eslavo questiona onde é que estamos hoje em relação à diferença entre um período reformista e um revolucionário.

Até que ponto os manifestos e protestos assistidos nos últimos anos representam sinais de uma crise global ou apenas obstáculos suscetíveis de remoção, a partir de intervenções precisas?

O autor chama de problemas no paraíso os manifestos ocorridos nos últimos anos, em diversas partes do mundo, tidos como exemplo de sucesso. Mesmo países como Turquia e Brasil que até então não conseguiram adentrar no paraíso, mas passam por um período de desenvolvimento e prosperidade, enfrentam a inquietude de sua população por meio de movimentos populares os quais questionam temas que permeiam a vida urbana.

Indica ainda uma forte causa dos protestos é o capitalismo global. Chega a afirmar que a única solução seria sobrepor-se a ele, vê-se aqui uma estreita relação entre os questionamentos levantados por Zizek e os debates promovidos no Programa de Pós-graduação em Direito

Diante do individualismo competitivo, imposto nesta fase em que vive o capitalismo, ressaltado ainda movimentos como a batalha de Seattle e de Genova, e todas as manifestações que vêm se desenvolvendo e foram retratadas no livro escrito por Fernanda Lira (2009) e na dissertação de Carlo Cosentino (2011), obras escritas a partir de pesquisas desenvolvidas na referido Programa de Pós-graduação em Direito.

Outro aspecto relevante na articulação dos movimentos emancipatórios seria a ampliação de sua atuação em rede e de sua base de apoio na inclusão do trabalho temporário, parcial e informal; formando assim novos paradigmas de estruturação que se aliam aos trabalhadores do conhecimento, os que operam a sociedade em rede. O professor Everaldo Gaspar fala expressamente do seu “poder explosivo” que forma uma teoria social crítica em oposição ao individualismo competitivo capitalista da era pós-moderna.

8.3 As teorias dos movimentos sociais e a busca por um novo internacionalismo operário

Na visão do Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade urge a necessidade de reconstrução dos paradigmas dos movimentos sociais, no âmbito específico das relações coletivas de trabalho.

É inegável a afirmação de que os movimentos coletivos partiram historicamente dos movimentos operários desencadeados nas primeiras décadas do século XIX. A luta operária de conquista por melhores condições de trabalho, pautadas na limitação de jornada, na fixação de uma remuneração mínima e em garantias de emprego esteve pautada na luta política, emancipatória e contra hegemônica.

“Excluindo-se os primeiros movimentos – decorrentes do ludismo e do socialismo utópico – a ação sindical – de tradição marxista ou anarquista – tinha plena consciência de que a classe burguesa se instituiu, como classe hegemônica, a partir do seu caráter universalista. Veio para ser hegemônica e impor o seu poder em todo o planeta, e não em determinados estados ou regiões.” (ANDRADE, 2014, p. 144)

Desta forma, a luta operária é pautada em duas perspectivas: a primeira a ser travada no interior das organizações produtivas de conotação reivindicativa; a segunda de caráter político-revolucionária centrada na emancipação social que deve ser instituída em todos os espaços, inclusive numa dimensão global. Esta essa última negligenciada pela doutrina.

A busca pela emancipação social se depara com as mais diversas fragmentações e metamorfoses vivenciadas na sociedade contemporânea. Encontra-se um verdadeiro desafio de promover o ajuntamento das lutas operárias a outras lutas que vêm se desenvolvendo em torno da emancipação social.

Esse desafio implica se debruçar sobre a análise das Teorias dos Movimentos Sociais e seus paradigmas. Faz-se necessário encarar as novas bases do protagonismo sindical contemporâneo, para reconhecer que as ações coletivas e os movimentos sociais devem estar envolvidos com o pensamento crítico.

Diante desse cenário é importante articular os movimentos de ações coletivas e as ações sindicais aos demais movimentos libertários desencadeados na atualidade, que possuem a mesma natureza emancipatória e se espalham por todo o planeta.

Não se pode falar em emancipação social sem falar em lutas emancipatórias. Uma matéria esta correlacionada à outra, é necessário atualizar e reformular os movimentos coletivos dirigidos a um novo internacionalismo operário, que vise emancipar a sociedade das amarras manipulatórias do capitalismo. Eis o quadro proposto por Lambert:

| Velho internacionalismo operário | Novo internacionalismo operário |
|---|--|
| Hierarquia | Rede |
| Centralização | Descentralização |
| Comando | Participação |
| Controle | Capacitação |
| Debate restrito | Debate aberto |
| Tomada de decisões lentas | Tomada de decisões rápida |
| Elevada Burocracia | Temporizada |
| Formal | Flexível |
| Orientação para Diplomacia | Orientação para Mobilização |
| Focalização exclusiva nos sindicatos e locais de trabalho | Focalização na construção de coligações com novos movimentos sociais e ONG's |
| Predominante no Norte | Predominante no Sul |

(ANDRADE, 2014, p. 147)

Os movimentos sociais têm ocupado um papel relevante no contexto das lutas emancipatórias nas mais variadas partes do planeta. O que não seria diferente na produção acadêmica nacional e estrangeira. Neste sentido, Carlos Montaño e Maria Lúcia Duriguetto, segundo o Professor Everaldo Gaspar (ANDRADE, 2014, p. 148-151), reforçam a amplitude do universo teórico e político dos chamados Novos Movimentos Sociais, ao apresentar uma divisão, constituída em três grupos: o grupo Acionalista; o grupo da Esquerda Pós-moderna; o Grupo dos Segmentos Marxistas ou comunistas. Ficam divididos da seguinte forma:

- a) O grupo Acionalista teria sido fundado por pensadores europeus não marxistas e influenciados pelos acontecimentos de maio de 68, na França – grupo liderado pelo sociólogo francês Alain Touraine, o alemão Tilman Evers, ao qual se integraria também a professora Maria da Glória Ghon.
- b) O segundo grupo é constituído pela chamada esquerda pós-moderna e se inspira ainda nas teorias acionalistas. Nega a herança tanto das bases teóricas marxistas – divisão da sociedade em classes; luta política revolucionária – quanto a vitalidade das organizações clássicas (partidos e sindicatos), que estariam superadas exatamente em face das demandas dos novos movimentos sociais que, por sua vez estariam centradas no universo cultural e na reprodução social – grupo em que se destaca o sociólogo Boaventura de Souza Santos.
- c) O terceiro reúne os Segmentos Marxistas e Comunistas, que se deslocam da dogmática stalinista e procuram enquadrar ou incorporar demandas dos Novos Movimentos Sociais às lutas de classe e às formas de organização herdadas do marxismo leninismo – partidos e sindicatos. Objetiva incorporar as lutas dos novos movimentos sociais ao modo de produção capitalista e à luta política revolucionária. Nele pode-se identificar os referenciais lançados por Jean Lojkine e Manuel Castells.

Neste sentido, diante das concepções pós-modernas, a realidade aparece como um todo fragmentado, ou seja, o real não é possível de ser explicado e entendido em sua globalidade. O momento atual posiciona-se diante de novas lutas de contestação e de insurgências. A cena política apresenta temas voltados para questões relativas ao gênero, a raça, a etnia, a religião, a sexualidade e a ecologia; relaciona-se com a reprodução social, com os bens de consumo coletivo, sejam eles educação, saúde, transporte e moradia.

Está-se diante, neste contexto, de um modo de reprodução do capital que engloba um modo de produção capitalista. Por seu turno, abarca a totalidade das condições sociais de existência derivada de um verdadeiro movimento de apropriação capitalista da sociedade. É necessário, hoje mais do

que nunca, uma retomada, uma convergência de pensamento, na concepção de uma compreensão socialista dos novos movimentos sociais que coloque diretamente em questão as relações sociais capitalistas e as condições imediatas de sua reprodução.

Urge uma reapropriação das condições sociais de existência. Não se pode permitir que o meio de produção capitalista se aproprie das lutas que marcadamente se opõem contra o referido sistema. É necessário uma retomada de mediação entre o movimento operário e os novos movimentos sociais.

Sendo assim, não se pode deixar que o particularismo das demandas intrínsecas a estes movimentos, aliada as demandas específicas, venham a isolar para favorecer o fechamento em práticas afastadas, e contribui-se assim para sectarismos que nada somam à luta estabelecida por tais movimentos.

Como bem pontua o Professor Everaldo Gaspar, o direito do trabalho é o único campo do conhecimento jurídico que surgiu das lutas coletivas e das entranhas convulsionadas das relações sociais. Com base nesse protagonismo histórico, pode-se afirmar que nenhum outro campo do direito se utilizou de interlocutores sociais válidos, a exemplo de sindicatos obreiros e patronais, tanto na produção de normas, por meio do processo não estatal, através da negociação coletiva, como na capacidade de resolver conflitos seja no espaço local, regional e supranacional.

Apesar deste campo do direito estar em crise, como em crise se encontra todos os demais outros campos, por não responder às aspirações e demandas das patologias sociais contemporâneas, o Direito do Trabalho está à espera da reorganização e do retorno dos movimentos coletivos que já se iniciaram, inclusive no Brasil, na busca por uma reconfiguração do um novo internacionalismo operário voltado para esses novos movimentos sociais libertários, que devem centrar sua luta contra o modo de produção capitalista. Tornando assim o campo fértil para novas primaveras que venham a surgir.

8.4 A reconfiguração da fertilidade por meio do anarquismo

O anarquismo como prática e pensamento político de revolta e contestação a toda espécie de ordem, assim como a concepção de movimento

político e social, sempre esteve presente ao longo da história. A sua presença independe de uma filiação a um conjunto de práticas ou métodos que pudessem identificar as suas manifestações.

Sempre se detendo a um lugar seguro e, por que não dizer superior na história, através dos mais variados movimentos de resistência. Certamente, essa sua característica peculiar o faz ressurgir e se moldar independentemente de tempos e lugares ao redor do mundo.

Os estudiosos que se debruçam sobre a sua teoria se deparam com a dificuldade para configurá-lo ao longo dos movimentos e manifestações em que esteve presente.

As mais recentes mobilizações sociais ocorridas no Brasil, no México, na Espanha, nos Estados Unidos, na Turquia, na Grécia, entre tantos outros países, tem apresentado uma proximidade com as teorias anarquistas. Observa-se uma atuação com relação as suas formas organizativas e atuações táticas de oposição à estrutura estatal, direcionada à luta por mudanças estruturais, uso de novas tecnologias e articulações em rede.

Interessante observar que a atuação dos novos grupos reivindicativos é pautada por meio de um diálogo estabelecido com os mais variados movimentos sociais e grupos de ativismo.

Esse diálogo não se coaduna com os antigos movimentos sociais que se pautavam em ganhos específicos e eram por diversas vezes cooptados pelo sistema governamental, organizações ou partidos políticos.

“A partir da percepção sobre a maior possibilidade de cooptação de lideranças, o baixo potencial conflitivo e a baixa capacidade de promover transformações estruturais mais profundas, movimentos mais novos tem se distanciado de tais formatos organizativos.”
(RESENDE, 2015, Referenciais anarquistas em movimentos sociais capixabas)

De acordo, com as novas perspectivas dos movimentos sociais verifica-se que tem havido um distanciamento com formatos organizativos amparados no modelo tradicional. Os movimentos estão pautados numa organização com uma feição menos formalizada, menos programada para ações futuras.

Estar-se diante de uma sociedade em rede, interconectada mais direcionada ao encontro de afinidades. Neste cenário a militância é organizada

por meio de ações coletivas geradas por encontros casuais, redes de mobilização e táticas de protesto com elementos típicos da teoria anarquista que ampliam uma cultura libertária.

Os movimentos de resistência formados por ativistas contestadores, em meio à sociedade contemporânea, se fundamentam dentro de uma lógica não institucionalizada. Pautam-se numa proximidade direta ao anarquismo. Sendo válido ressaltar que, por mais que alguns teóricos tentem firmar um contraponto aos movimentos sociais de antigamente, mais precisamente da década de 60, movimentos esses inspirados na contracultura e no anarcopunk, não se pode omitir que estes foram fundamentais para os movimentos reivindicativos da atualidade.

“As formas de comunicação alteraram-se muito nos anos 1990 em relação às dos anos 1960. A era dos computadores já predominava, unindo jovens de diferentes partes do mundo em ideais e ações comuns (...) Um dos fundamentos que dão base aos movimentos altermundialistas iniciados nos anos 1990 está na economia, especialmente nos efeitos perversos da globalização econômica. Contudo, encontram-se também no saldo organizatório das lutas identitárias das décadas anteriores. O chamado essencialismo da luta de classes foi substituído pelo pluralismo das lutas antirraciais, feministas, etc.” (GOHN, 2013, p. 12-13)

Há de se compreender que se esta diante de uma nova sociedade, ligada a computadores que permitem, por meio do acesso à internet, a conectividade com pessoas dos mais diferentes lugares que se unem por meio de afinidades.

Sendo assim a ação coletiva é pautada na junção rápida e eficaz dos meios eletrônicos, sejam eles computadores, celulares, ou qualquer outro aplicativo que difunda uma forma instantânea as informações, quais sejam: twitter, facebook, youtube, tumblr, snapchat, instagram, blogs, vlogs, etc., Depara-se, assim, diante de novas ferramentas, as quais os teóricos passaram a chamar de ciberativismo.

“O anarquismo permanece vivo e forte na sociedade contemporânea, difundindo suas ideias por meio da utilização dos recursos tecnológicos, como a internet. Já não se trata de fenômenos libertários utópicos ou marginais. A rede mundial pôs no lugar da passividade a ação direta. Abriu a era do conhecimento livre e compartilhado, difundiu o conhecimento científico e, sobretudo,

eliminou as barreiras físicas da interação humana.” (LIRA, 2009, p. 131)

Atualmente, observa-se que determinados acontecimentos aparentemente localizados, diante de uma perspectiva apenas regional, tem a capacidade de mobilizar vários outros processos que vão acontecendo nas mais diversas partes do mundo. Sendo assim, as ideias que surgem e começam a circular, seja em qual parte do planeta for, obedecem a um determinado grau de amplitude, de dimensão e espaço que não podem ser mensurados.

Diante de uma sociedade interligada em rede não existe delimitação de espaços, novos espaços são gerados e propagados numa velocidade que não se sabe calcular. As mobilizações que ocorrem a cada instante são exemplos dessa propagação de ideias que surgem a todo instante neste ambiente de rede em que vivemos.

Os movimentos antiglobalização destacam-se pelo uso de novas ferramentas associados a táticas diretamente anarquistas. É o caso de Seattle, por exemplo. Que, como forma de se proteger das incisivas da violência policial, utilizou a tática black bloc por parte de ativistas, para destruir símbolos do capitalismo e não reconhecer a autoridade policial. Pode-se incluir, nestes exemplos, a Primavera Árabe, Occupy Wall Street a Marcha da Maconha, o Movimento Passe Livre, o mais recente Black Lives Matter e, porque não citar o Ocupe Estelita, movimento ocorrido na cidade de Recife-PE.

Estar-se diante de uma perspectiva de resistência que, como forma de atuação política se pauta numa identidade libertária própria do anarquismo. Neste contexto, diante de um exercício de liberdade autônoma, rejeitam as incisivas do poder estatal e do capitalismo que se impõem de forma excludente e procuram romper com instituições e valores tradicionais.

“Emerge-se, verdadeiramente, um novo movimento social de caráter múltiplo, composto por muitos movimentos formados por fluxos de mobilização internacional”. Este é o sentido real da expressão ‘movimento dos movimentos’ utilizado por Giuseppe Cocco.” (COSENTINO, 2011, p. 137)

Nunca antes se esteve diante de uma cultura libertária que ressurgiu, e se pode observar, por exemplo, com a nova primavera feminista que surge a

passos largos, e promove também a conquista de direitos dentro da comunidade LGBT.

A luta dessas minorias está diretamente associada a práticas anarquistas que não devem ser compreendidas apenas como objeto de emancipação do indivíduo, mas como lutas de liberdade, que buscam uma sociedade livre da opressão do Estado.

As lutas pautadas nos mais variados movimentos estão centradas no desafio à autoridade policial e no total desprezo aos mandamentos da ordem jurídica estabelecida. O estilo de vida centrado na obsessão pelo sucesso e na alta capacidade de consumo em que se baseia o capitalismo pode ser encarado como uma imensa lamina de vidro. Ela pode ser quebrada a qualquer tempo, a qualquer hora, por meio desses novíssimos movimentos sociais que surgem com nova roupagem à teoria anarquista.

Por outro lado, não se pode deixar de citar a necessidade de uma concepção de sindicato reconfigurada, conforme explanada anteriormente, interligada a uma nova concepção de sociedade.

“O sindicato verticalizado – reduzido ao aspecto reivindicativo dos, trabalhadores formais e concentrado no interior das organizações privadas ou públicas – esta em descompasso com as aspirações da Sociedade Pós-industrial. (...) Exigem-se, finalmente, discursos inseridos no contexto da globalização e das tecnologias da comunicação e da informação – específicos da sociedade em redes – e adaptados às novas teorias organizacionais.” (ANDRADE, 2005, p.95)

A nova elaboração organizacional dos movimentos sociais, dentro do contexto de uma sociedade em rede, se contrapõe a qualquer forma de estrutura, sejam elas sindicatos, partidos políticos ou organizações não governamentais.

Diante deste contexto, e tomando como objeto de estudo o anarquismo e os movimentos sociais na atuação dos sindicatos, nunca como antes se faz necessário reconfigurar a atuação de luta dos trabalhadores a luz dos novos movimentos sociais não apenas reconfigurando o sindicato, pois este, como estrutura organizacional, perdeu seu caráter de luta em defesa da luta libertária da classe dos trabalhadores.

A estrutura sindical vigente não obedeceu à ordem de inúmeros teóricos e estudiosos que se debruçaram ao longo do tempo com a finalidade de alertar a sua urgente reconfiguração.

A exemplo, do professor Everaldo Gaspar, em suas obras e diversos artigos publicados, como se pode citar. Também, Boaventura de Souza Santos, Fernanda Lira, e tantos outros estudiosos das mais diversas áreas do conhecimento.

Ao tempo presente, é inevitável a busca de uma reconfiguração da luta proletária por meio de uma luta libertária diretamente ligada a teoria anarquista. Urge o retorno de um anarco-sindicalismo interligado a uma nova leitura anarquista no contexto da atualidade. A ética dos mínimos difundida por Adela Cortina e reverberada nas obras do professor Everaldo Gaspar poderia encontrar sua efetividade na interligação direta com os movimentos sociais de raízes anarquistas. Desde que antes, os sindicatos voltem a sua origem inicial, qual seja, o anarco-sindicalismo.

É necessária uma releitura, sendo urgente uma reconfiguração do sindicato, em sua origem. Afinal, não há dúvidas de que todas as principais conquistas trabalhistas vieram de um dos períodos mais férteis das lutas operárias realizadas na década de 20.

Registra-se assim que as manifestações que têm ocorrido, por todo o planeta. Somando a força das multidões contra todo o império, poderá desencadear uma nova fase, se eleger como objeto central de luta, o modo de produção capitalista e a emancipação do trabalhador do jugo da subordinação da força do trabalho ao capital.

CONCLUSÃO

O Direito do Trabalho se constitui como ramo do saber jurídico que surge da luta operária. Surge num determinado tempo histórico e não transhistórico. Surge exatamente quando a burguesia destrona o Absolutismo Monárquico – em que os poderes se encontravam nas mãos do clero e da nobreza – e cria o Estado Moderno.

Estado que, por meio da filosofia liberal, do individualismo contratualista, de um racionalismo instrumental que se instituiu para estar a serviço de um modelo típico de produção – a produção capitalista - e de uma forma de sociabilidade que se legitima e se universaliza centrada na subordinação da força do trabalho ao capital.

Esta visão individualista de estado e de direito, que veio para disciplinar a compra e a venda da força de trabalho; que se universaliza e se legitimou como locus privilegiado da sociabilidade, deu origem a um contraponto não previsto ou não vislumbrado pelo Estado Moderno: o movimento coletivo desencadeado pelos trabalhadores no interior das organizações fabris.

A consolidação dos movimentos reformista/revolucionário, por outro lado, seguiu uma longa trajetória: começa com o ludismo; passa pelos socialistas utópicos e chega às versões aglutinadoras dos movimentos sociais típicos do século XIX, centradas nas doutrinas marxistas e anarquistas.

Os movimentos coletivos dos trabalhadores seguiram, até a Primeira Internacional, de braços dados com as doutrinas marxistas e anarquistas. Depois, se verificou a predominância destas sobre aquelas. Hegemonia que seguiu e ingressou no século XX e veio a declinar com a vitória do socialismo, em 1917, através da Revolução Russa.

O ingresso do Brasil na Era Moderna, a era do “trabalho livre”, dá-se exatamente no final do século XIX, ou melhor, na sua última década, uma vez que, até início de 1888, o país ainda se encontrava no regime escravocrata. A Proclamação da República vai acontecer no ano seguinte, 1899.

Embora não se possa deixar de reconhecer as lutas travadas em favor da abolição da escravatura – as lutas desencadeadas pelos próprios escravos, como as lideradas pelo Negro Zumbi de Palmares e aquelas também lideradas por intelectuais e políticos da época, como Joaquim Nabuco, José do

Patrocínio, Castro Alves; líderes sindicais e trabalhadores que foram perseguidos ou perderam suas vidas em defesa dos seus ideais -, o fato é que a história da luta operária, pelo menos em termos de uma proposição analítica que envolve o Direito do Trabalho e que interessa a esta pesquisa começa exatamente neste tempo histórico. A última década do século XX.

Mas, para compreender a história do sindicalismo anarquista no Brasil, tem-se que estabelecer uma narrativa que envolva o surgimento desta doutrina política, os seus principais autores e líderes, os escritos mais relevantes por eles produzidos e as diversas correntes que os envolve.

Esta as razões pelas quais o estudo procurou enveredar pelas correntes do anarquismo clássico – desde o mutualismo de Proudhon, ao anarco-coletivismo de Bakunin, passa pelo anarco-comunismo de Kropotkin e chega à crítica para estratégia de tomada do Estado de Malatesta.

Traçado este panorama o autor desta dissertação empreende uma incursão pela experiência brasileira que se inicia com os precursores da resistência – os quilombolas e os habitantes de Canudos – para, em seguida descrever a maneira como os imigrantes operários passaram a desembarcar no Brasil.

No início do movimento migratório e da formação operária houve problemas que foram identificados, desde os conflitos étnicos às grandes repressões desencadeadas pelo aparelho estatal instituídas no governo da Primeira República. Opressões e perseguições que culminavam com um número significativo de expulsões ou deportações.

Esta narrativa não poderia parar aqui, teria que seguir o seu itinerário, a fim de descrever as mobilizações, as táticas e estratégias de ação – sequestros, lutas e resistência em meio a um sindicalismo incipiente que experimentou momentos relevantes e momentos de fracassos.

O estudo também procurou catalogar as teorias e práticas anarquistas adotadas no Brasil, os meios comunicacionais utilizados, a realização dos congressos e as condições gerais da classe trabalhadora. Neste momento há referências especiais sobre a imprensa oficial e os periódicos clandestinos, bem como a maneira como os anarquistas se utilizavam dos meios comunicacionais à época disponíveis.

Neste contexto, registra as principais insurgências, colocando em relevo algumas greves significativas e o perfil das principais lideranças anarquistas, sobretudo, a greve de 1917.

Uma vez construída toda esta narrativa, que envolve as raízes mais profundas desta doutrina política e sua experiência, no Brasil, o estudo passa a descrever a maneira como a doutrina jurídico-trabalhista clássica e a doutrina jurídico-trabalhista crítica encara este fenômeno.

Neste estágio atual da pesquisa é fácil verificar a obsolescência da doutrina clássica e a negligência da doutrina crítica. A primeira, pela omissão; a segunda por tratar de forma o movimento anarquista de maneira superficial.

Interessante constatar que, no âmbito da doutrina crítica, há dois destaques para a escola crítica pernambucana, pois os únicos autores encontrados, que relata a vida sindical anarquista e disponibiliza uma bibliografia consistente, são os professores Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e a professora Fernanda Barreto Lira.

Embora tenha sido possível constatar o declínio do sindicalismo anarquista, após a revolução Russa de 1917, oportunidade em que a supremacia do sindicalismo passa a ser do Partido Comunista, o ideal anarquista continua sua marcha libertária.

Na atualidade, torna-se patente a sua inserção nos movimentos sociais, na medida em que eles não se vinculam e se negam a vincular-se a partidos políticos e a qualquer instituição oficial. É assim que eles vêm atuando, e tem sido o caso específico do Movimento Passe Livre e outros a ele vinculado ou que seguem a mesma linha ideológica.

O estudo também identificou que não basta se debruçar numa análise superficial dos novos movimentos sociais. Torna-se imprescindível, pelo menos dentre as versões mais consistentes – acionalista, pós-moderna e marxista ou socialista -, o pesquisador há de fazer a sua opção.

No caso, entende o autor deste estudo que a última versão é a que mais se aproxima e se identifica com a doutrina anarquista.

Se, de um lado, os comunistas somente acreditam na emancipação social por meio da luta de classe que vá em direção à tomada do poder, através de um partido. Etapa que deve ser superada até chegar-se ao comunismo, os anarquistas querem também chegar ao comunismo, à

sociedade sem divisão ou exploração, mas rejeitam a ideia de luta libertária por meio da conquista do poder.

Entende finalmente o autor desta dissertação que os anarquistas estão com a razão. Não se chegará mais ao comunismo por meio da tomada do poder político.

Mas esta divergência não pode servir de argumento para dividir aqueles que, no fundo, desejam e perseguem o mesmo objetivo, apesar de seguirem caminhos, ideologias e estratégias diferentes.

O que importa é que as correntes anarquistas e comunistas desejam, por meio da luta libertária, o fim da sociedade dividida em classe; o fim de um modelo de estado e de sociedade instituído na era moderna e que está centrado no modo de produção capitalista e na subordinação da força do trabalho ao capital.

Esta também é a crença e o desejo do autor deste estudo, que espera haver também cumprido as exigências técnicas e de conteúdo exigidos; haver contribuído para o avanço dos estudos relacionados à formação operária brasileira e honrado este programa de pós—graduação, especialmente a linha de pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADDOR, Carlos Augusto, DEMININICIS, Rafael. **História do anarquismo no Brasil**. Volume 2. Rio de Janeiro: Achiamé, 2009.

_____. **A insurreição anarquista no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1986.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do trabalho e pós-modernidade**: fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005.

_____. **Princípios de direito do trabalho e os seus fundamentos teóricos-filosóficos**: problematizando, refutando e deslocando o seu objeto. São Paulo: LTr, 2008.

_____. **Curso de Direito Sindical**: Teoria e Prática. São Paulo: LTR, 1991.

_____. **O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica**. São Paulo: LTR, 2014.

_____. A História da formação operária e do sindicalismo brasileiro: da experiência anarquista ao sindicalismo pós-constituente; dos novos movimentos sociais às teorias dos movimentos sociais. **Revista RDT**, vol. 163, ano 41, p. 73-104, maio – junho/2015.

ANTUNES, Ricardo L. C. **O que é sindicalismo**. São Paulo: Abril Cultural, Brasiliense, 1985.

ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. **Lições de Direito Alternativo**. São Paulo: Acadêmica, 1991.

AZEVEDO, Raquel de. **A resistência anarquista**: uma questão de identidade. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BAKUNIN, M. et al. **Estatismo e anarquia**. São Paulo: Imaginário, 2003.

BAKUNIN, Michael Alexandrovich. **Textos anarquistas**. Porto Alegre: L&PM, 2014.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2012.

BATALHA, Cláudio H. de M. **O movimento operário na primeira república**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

BRITO, Rose Dayanne S. de. **No rastro de Benjamin Mota: a defesa das leis sociais e direitos políticos na Primeira República (1901-1904)**. Florianópolis, SC, 2016, UFSC – CCJ/ PPGD.

CARONE, Edgard. **Classes sociais e movimento operário**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

CARVALHO, Amílton Bueno. **Revista de Direito Alternativo**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1992;

CASSAR, Bonfim Vólia. **Direito do trabalho**. São Paulo: Método, 2013.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança. Movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CORREIA, Filipe, **Rediscutindo o anarquismo: uma abordagem teórica**. (Mestrado) São Paulo: Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política. USP, 2012.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. **Os trabalhadores do conhecimento e o trabalho imaterial: as novas possibilidades de reinvenção das lutas coletivas**. Tese (Mestrado em Direito) Recife: Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, 2011.

D'ÂNGELO, Isabelle de Moraes. **A subordinação no direito do trabalho: para ampliar os cânones da proteção, a partir da economia sociais e solidária**. São Paulo, LTr, 2014.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

DEMINICIS, Rafael; REIS FILHO, Daniel Aarão (orgs.). **História do anarquismo no Brasil**. Volume 1, Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

ERMINIA MARICATO (Org.) **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2013.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo. 2º. Ed. Editora da Universidade de São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995.

GENRO, Tarso. **Introdução crítica ao direito**. Porto Alegre, Fabris, 1988.

_____. **Contribuição à crítica do direito coletivo do trabalho**. Porto Alegre: Sintese, 1990.

GORZ, André. **Crítica da divisão do trabalho**. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

GOHN, M. G. **Sociologia dos Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2013.

GUERIN, Daniel. O Anarquismo: da doutrina à ação. Rio de Janeiro: Gerninal, 1968.

HACKERATIVISMO: A guerra instalada no mundo virtual, **Revista Caros Amigos**. São Paulo, n. 184, ano XVI, p. 39-43, 2012.

HALL, Michael M; PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Alargando a história da classe operária: organização, lutas e controle**. Coleção Remate de Males, n.05, p. 95-119, 1985.

IBÁÑES. Tomás. **Anarquismo es movimiento**: anarquismo, neoanarquismo y postanarquismo. Bilbao: Imprenta Luna, 2014.

JINKINGS, Ivana. **Occupy**: movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2012.

KONDER. Leandro. **A democracia e os comunistas no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

KROPOTKIN, Piotr. **Palavras de um revoltado**. São Paulo: Editora Polis, 1979.

LACERDA, Maurício de. **A evolução legislativa do direito social brasileiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

LIRA, Fernanda Barreto. **A greve e os novos movimentos sociais**: para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2009.

MALATESTA, Errico. **Escritos revolucionarios**. São Paulo: Hedra, 2008.

MALESTA, Errico; BAKUNIN, Mikhail Aleksandrovich; KROPOTKIN, Piotr Alekseievitch et al. **Os anarquistas e as eleições**. São Paulo: Imaginário, 2000.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Formação sindical no Brasil**: história de uma prática cultural. São Paulo: Escrituras Editora, 1996.

MARAM, Sheldon Leslie. **Anarquistas, imigrantes e o movimento operário brasileiro, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MARICATO, Ermínia et al. **Cidades rebeldes**: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2013.

MINTZ, Frank P. **O anarquismo social**. São Paulo: Imaginário, 2005.

MORAES. **Apontamentos de direito operário**. 2. ed. São Paulo: LTr, 1971.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2013.

NETTLAU, Max. **Historia da Anarquia: das origens ao anarco-comunismo**. Frank Mintz (org. e intro.) Plínio Augusto Coelho (Trad.). São Paulo: Hedra, 2008.

OITICICA, José. **A doutrina anarquista ao alcance de todos**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Achiamé, 2006.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil**: ensaio da interpretação dialética da história brasileira. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1947.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 26ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PRADO, Ney (org.). **Direito sindical brasileiro**. Estudos em homenagem ao prof. Arion Sayão Romita. São Paulo: LTr, 1998.

QUEM tem medo do anarquismo? **Revista Libertários**. São Paulo, n. 01, 3º Trimestre de 2002.

RODRIGUES, Edgar. **Anarquismo à moda antiga**. Rio de Janeiro: Achiamé, 3ª edição, 1985.

_____. **Mulheres e anarquia**. Rio de Janeiro: Achiamé, 2007.

_____. **Novos rumos**: pesquisa social 1922-1946. Rio de Janeiro: Mundo Livre, 1976.

_____. **Socialismo e sindicalismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

_____. **Deus Vermelho**. Rio de Janeiro: Mundo Livre, 1978

ROIO, José Luiz Del. **1º de maio: sua origem, seu significado e suas lutas**. São Paulo: Global Editora, 1986.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Trabalhar o mundo**: os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

SFERRA, Giuseppina. **Anarquismo e anarcossinicalismo**. São Paulo: Editora Ática, 1987.

SOUZA JUNIOR, José Geraldo; AGUIAR, Roberto A. R. (org.). **Introdução crítica ao direito do trabalho**. Brasília: Ed. UNB, 1993.

SILVA, Hélio. **1926: A grande marcha – A coluna Prestes**. Porto Alegre: L&PM, 2005.

SIMONETTI, Cecília; BLECHER, Margaret; MENDEZ, Emilio Garcia. (org.) **Do avesso ao Direito**. São Paulo: Malheiros, 1994.

TRINDADE, Francisco. **O Essencial Proudhon**. São Paulo: Imaginário, 2001.

TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. Coleção História do Povo Brasileiro.

VICENT, Antonio. **Socialismo y anarquismo**. España: La Compañia de Jesús, 1894

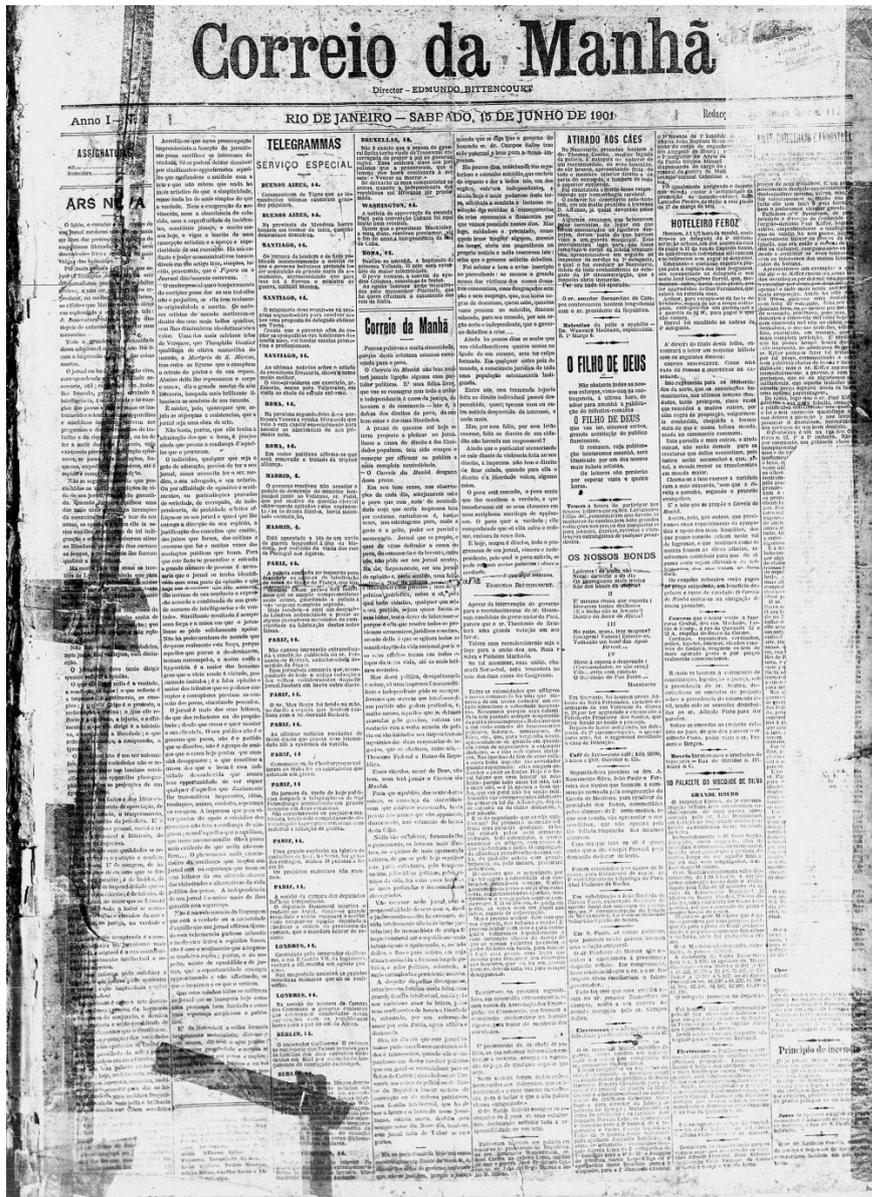
WOODCOCK, George. **História das ideias e movimentos anarquistas**. Vol. 1 – a ideia. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2002.

_____. **História das ideias e movimentos anarquistas**. Vol. 2 – o movimento. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2006.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Anarquistas e comunistas no Brasil**. Recife: Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e de Democracia, UFPE, 2011.

ZIZEK, Slavoj. **O ano em que sonhamos perigosamente**. São Paulo: Boitempo, 2012.

ANEXO 1 - PERIODICOS ANARQUISTAS E FOTOS



Jornal Correio da Manhã - 15 de Junho de 1901

A VOZ DO TRABALHADOR

Orgão do Sindicato das Pedreiros, Carpinteiros e Demais Classes, e dos Trabalhadores em geral

SEMANARIO DE PROPAGANDA SOCIALISTA E DEFEZA DO PROLETARIADO

| | | |
|---|--|--------|
| ANNO | (BAHIA) SABBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 1921 | Numero |
| 1 | Numero avulso 100 rs. | 19 |
| Redacção e Administracão: Cruzes de S. Francisco, 2 | | |

As grandes causas sempre

fizeram victimas

A violencia é uma necessidade

Ad augusta per augusta

(Conclusão)

Estão enganados, pois, todos o homens e governos que julgarem nos seus sistemas, maus, perversos perturbadores, etc. O sangue já mais foi apanágio de quem alberga um ideal tão sublime como o nosso ideal.

A historia da humanidade abrange a latente, abrida e lede-a. Os lamentos, os queixumes e as scenas tragicas, danteicas e divinas que se manifestam em toda a evolução de caracter social, não dimanam das essencias lyricas das nossas altruistas concepções anarchicas. Absolutamente não! Não dependem ellas da propaganda por nós realizada no sentido de transformação radical da sociedade por nós almejada. Os attentados que a imprensa burguesa chama anarchistas não são o resultado dum analyse previo do effeito por elles produzido. São simplesmente a repercussão logica do sistema actual politico fundamentado na violencia, affirmado na explora-

ção do homem pelo homem e inspirado pelo militarismo, o qual nas fachadas de seus officios ostenta esta inscripção incitante ao criminoso: — *Si vis pacem para bellum!*

Eis ahí a causa dos actos violentos que tanto dão que falar aos jornalistas facinorosos e judas. Ellos jamais serão evitados com o insulto soez e cobarde aos proprios executores.

Não existe pois razão alguma para a existencia dos individuos ou collectividades que taes actos praticam pois que só o meio ambiente é o responsavel directo e indirecto no Estado seu pedestal infame, sempre actuando no sentido da conservação dum regimen social antagonico ás funções biologicas da especie.

Mais ainda: Em periodos de convulsões anormaes da sociedade não é possível exigir ou deter o de-encadeamento imbelles de actos cujos effeitos sejam contraproducentes a determinada classe social.

Não é essa classe dominante a auctora consciente de todos o ollos humanos? Não militaria a humanidade para o crime; não assassinou na ultima guerra europeia 25 milhões de operarios? Não semeia a morte e a desolação, a orfandade por todos os recantos da terra, inoculando ás crianças desde a mais tenra infancia, o espirito

da guerra, da conquista, do commercio, da patria, da religião, etc.

Afirmamos, pois, que a violencia não é mais nem menos do que um effeito da organização politica e economica do estado autoritario e capitalista.

Só elle pode e deve ser responsabilizado de tudo o que acontece e venha a acontecer. Exigimos uma sociedade livre, humana, baseada no apoio mutuo—condição sine qua non da felicidade social. Para isso é tão necessaria e fatal a violencia como o são tambem as cata trophes geologicas e as revoluções cosmologicas. É a vida em seus delirios de grandeza.

Fernandes Varela.

APPLAUSO AS VIOLENCIAS

«Vá, agora, implantar maximalismo na Bahia!...»

Estas palavras foram ouvidas por pessoas presentes ao embarque forçado do Dr. Agripino Nazareth, na Barra, na tarde de 28 de Janeiro p. passado.

Não posso perceber nem penetrar no pensamento de quem, consciente ou inconscientemente, pronunciou aquellas palavras de applauso ao acto de extrema violencia praticado pelas autoridades policiais desta capital, contra um

A união de todos os Trabalhadores é a Lei suprema, que annulla todas as Leis que protegem o Capitalismo e o Poder.



Panfleto de Lutas Sindicais

LISEOA, 31 de Julho de 1913

TERRA LIVRE

Semanário Anarquista

N.º 24 - 1.º ANO

Director: PINTO QUARTIN
Propriedade do grupo editor de
O PROTESTO

Publica-se ás 5.ª feiras
Redacção e administração
Rua das Gaveas, 55, 1.ª

Editor: SALVADOR P. GONÇALVES
Comp. e Imp. nas OFFINAS GRÁFICAS
R. do Popo dos Negros, 1.ª

PREÇO 20 RS.

A ARMA INFAME

Nas atuais circunstâncias, tratar de bombas não é precisamente ofício leve, tal é o estado da opinião pública e de tal modo os direitos a enganar e utilizar nome obra de repressão cega e injusta.

Os políticos verberam agora unanimemente o uso e abuso da arma infame — a bomba; mas ao mesmo tempo confessam-se mais ou menos, directamente que a responsabilidade decaes mal cabe primeiramente aos construtores e aos modernos «defensores» da Republica, como o mostrou a semana passada, no *Protesto*, o nosso amigo Evaristo Esteves. Nem se pretenda que se tratava de outros fins, pois os fins mais nobres e generosos são, para cada um, os que cada um defende.

Os políticos, os grupos amigos do governo, o próprio governo, em nota officiosa, confessam pois a culpa, e ao mesmo tempo condenam com energia a arma infame — infame, sem dúvida, porque nas mãos de inimigos partidários — até com argumentos que provam demais, isto é, que condenam também outras armas, as da ordem e as da desordem, pois não nos consta que as grandes vomitadas pelos cambões legais ou rebeldes sobre uma cidade se afastem delicadamente quando encontram mulheres e crianças ou humanitariamente deixem de explodir no meio de vítimas inocentes.

Ora essa condenação não vem antes da nossa. Já os nossos camaradas da *Aurora* mostraram como ela foi manifestada, em suas colunas, há ano e meio, sem protesto algum da parte dos revolucionários sociais — muitos dos quais só conhecem as bombas por as terem visto... no Museu da Revolução...

Nós mantemos, a esse respeito, a opinião que, entre outros, um revolucionário anarquista, bem conhecido pela sua atividade e ousadia, Errico Malatesta, exprimia em *L'Associazione* há mais de 23 anos, quando a bomba estava em voga. «Lançar uma bomba — escrevia elle — mesmo com risco

de trucidar mulheres, crianças e camaradas, parece a alguns um ato do mais puro revolucionarismo. E o poder da moda foi tal que muitas energias e muitas dedicações se desperdiçaram em atos inconsiderados, cujo dano todos apreciamos.» E depois de dizer que circunstâncias há em que, conscientemente empregadas, as bombas podem ser úteis contra a violência das baionetas e dos canhões, prosegue:

«Mas quando pensamos quanto raramente elas surtiram o efeito desejado, e como é maior o mal do que o bem que delas proveio para a propaganda e para o partido, sentimos tentações de amaldiçoar este instrumento de guerra e de renunciar absolutamente ao seu emprego.»

«A bomba é arma eficaz, mas excessivamente perigosa. Ordinariamente, na comoeção que em geral se apossa, no momento decisivo, de quem pratica um atentado, *escapa da mão* antes do tempo e lugar oportunos. E ainda quando lançada a tempo e no lugar, fere mais gente e amide gente muito outra que a que se queria ferir; e por isso, além do dano de causar vítimas inocentes e inúteis, produz no povo um efeito moral oposto ao que se queria atingir. Demais, annunciando se como um perigo indeterminado e ignorado, em vez de excitá-lo a luta, como poderia fazê-lo por exemplo um assalto a mão armada contra as forças do governo, produz o pânico e o terror: os soldados, retidos pela disciplina, mantem-se quietos; a multidão foje, arrastando consigo os próprios iniciadores do movimento, e deixa se fuzilar pelas costas.»

Como se vê, esta condenação é feita sob o ponto de vista revolucionário, bem diverso do que é occupado pelos governantes e seus acólitos, e parece ser de hoje e pronunciada por nós.

«Se tivesse sido usada outra arma nos successos dos últimos tempos, os mesmos factos, por mais desastrosos e inúteis que houvessem parecido, não teriam causado a mesma desorientação nem oferecido o mesmo

terreno fácil ás manobras repressivas, de que são bodes espiatorios mesmo os que menos responsabilidades tem nos acontecimentos, na orientação adótada e nos processos usados.

Bombas selvagens e estúpidas, ou alucinadas; bombas desproporcionadas ao fim, occupando o lugar e obtendo o resultado duma simples pistola; bombas aos cabazes, imprestáveis e ociosas; bombas abandonadas pelos cantos, matando crianças, graças á debilidade moral dos seus detentores, que queriam livrar se delas por qualquer forma; — tudo isso produziu uma atmosfera terrível, uma opinião que condena sem ouvir quem quer que lhe seja apontado pelos de cima.

E como o governo já perseguia há muito os sindicalistas, sendo a perseguição, para a maioria, prova de culpa — não é por irem á missa duas vezes; como alguns sindicalistas, não em tal qualidade, mas sob sua responsabilidade de individuos

livres e autónomos, colaboraram no último movimento republicano, justamente por causa das anteriores perseguições; como, com esse pretexto, tal movimento foi mal-intencionadamente crismado de «sindicalista»; como, depois da espantosa entrega das bombas pelos grupos de amigos do governo, as outras são facilmente atribuíveis aos sindicalistas — imagina-se a situação em que estes foram collocados, de injustiça, de odio e de incompreensão.

Mas de tal situação não é possível abusar indefinidamente para uma perseguição desviada por parte de quem tem — e confessa publicamente — culpas, que são sem dúvida superiores ás de todos. Para que elas lhe sejam perdoadas, ante a promessa de emenda, não deve mostrar rigores, nem contra os culpados das mesmas faltas, nem sobretudo contra as organizações, militantes e ideias que tais faltas não praticaram.

Factos e comentarios

Saudando

Completou, ha pouco, tres annos de existencia o nosso querido colega portuense *A Aurora*.

Só conhecendo, como nós, a vida difficilissima que os periodicos anarquistas arrastam, é que se pode avaliar o que aquelle facto representa de esforços, de sacrificios do grupo de dedicadas camaradas que tem sustentado a publicação d'aquelle semanario. Por isso, e pelos relevantes serviços que com o seu jornal tem prestado á causa dos opprimidos e pela boa propaganda libertaria que tem desenvolvido, enderecamos, com um fraterno abraço, as nossas mais entusiasticas e affectuosas saudações aos camaradas que compoem o grupo editor da *Aurora*.

Que lhes não falte audacia, energia convicção e crenga para proseguir no bello trabalho de emancipação que encetaram e que tem vindo, com sinceridade e intelligencia, produzindo.

Liberdade de imprensa

Continuam as violencias contra a imprensa, apezar do organo governamental, com um descaoro revoltante, estar sempre a afirmar que o governo tem sempre respeitado a lei e garantido os direitos individuaes que a Constituição consigna.

O *Dip*, *O Intransigente* e os *Ridiculos* foram mais uma vez aprenhedidos. Não obstante militarmos em campos muito oppostos, protestamos contra o atentado de que foram victimas.

Como dissemos no nosso numero

passado, o nosso semanario *Terra Livre* foi prohibido de circular, o que deu origem, como explicamos já, ao aparecimento deste jornal.

A proposito da violencia de que foi victima a *Terra Livre*, escreve *O Revolucionario*:

«A policia prevenio a tipografia, onde se costuma comprir e imprimir aquelle nosso colega, de que não seria permitida a sua circulação no caso de se publicar.»

Sempre temos protestado contra as prepotencias e perseguições feitas á imprensa por significarem desprezo pela liberdade de pensamento, que tanto prezamos; agora esse protesto torna-se mais veemente porque não se pode, num regime de Liberdade, Igualdade e Fraternidade permitir sem indignação que se proiba a circulação de qualquer escrito quando se ignora o seu conteúdo.

A quele nosso colega a expressão do nosso sentimento pela injuria feita e a autoridade que a ordenou, o nosso maior protesto proveniente da grande indignação que nos lava no espirito causada por atos destes que só servem para aviltar a Republica e quem os consente.»

O abandono de bombas

A proposito do *aparecimento misterioso* de explosivos por todos os cantos e *por encanto*, apezar qual movimento em que se pretende envolver os operários, diz *O Corticeiro* no seu ultimo numero:

«É verdadeiramente lamentavel o



Anarquista Neno Vasco.

O MALHO

O CONGRESSO REGIONAL DOS OPERÁRIOS



Uma sessão na sala do edifício do Centro Gallego. Após a discussão e votação de algumas theses importantes o Congresso dissolveu-se

Elixir de Nogueira do SILVEIRA, conhecido do Amazonas ao Prado.

Salada de fructas

Telegrama :
Baino 25. J. J. Sefecha. Rio. Previas povo prepare nervos. Noticia degetia nossos deputados sensação. Explosão Courrières, erupção Vesúvio, terremoto California, tudo excedido hanno cula vamos fazer. — *Circunscido, Tansajura & C.*

Resposta :
Rio 25. *Circunscido, Tansajura & C.* — Barulho por enquanto, não. Aguardem Penna. Conforme seu procedimento, agitemos. Grande confiança futuro. Momento presente resaca passagira. Paz, paz! — *J. J. Sefecha.*

Castido :
Bem sei que não posso com o «bloco», mas hei de empalar o mais que poder. Quero cambio a 18, antes discussão convenin Congresso, Ginto com teu peso e tuas medidas. — *Leopoldo B.*

Leopoldo :
Fotou as ordens. Todo meu empenho é ver o cambio a 27, 29 ou 31. Não podendo ser val mesmo a 29, que é a casa do perú.
A questão é que — Dinheiro laja, sei Bulhões, dinheiro baja! — *Coelho Custodio.*

Os sabões e os léguas disseram que a grande resaca foi um reflexo das abalos sísmicos. E sciam! O que ella foi sei eu: foi o peso do Alago que eu alizei do alto do meu discurso.

— Si não foi isso, foi isto: o reflexo da agitação na fa-

zenda da Resaca por causa da ceceuma que está produzindo o convenio de Taubaté.

Escolham: si acharem que não foi nada disso é só pedir por bocca. Tenho opiniões para todos os paladares. — *Glyce Chico.*

Cada um vê as cousas pelo prisma que lhe compete. Eu quando vi a resaca pensei logo na Argentina a oppor-se ao Congresso Pan Americano.
Felizmente, tanto uma como outra amalcoram — *Brasão Rio.*

A resaca, para mim, reflectiu o protesto dos monarchistas contra os descalabros republicanos.
São opiniões. — *Figueira Andrade.*

O povo de Guaratiba, furioso, porque a Camara não apura o seu voto e ma botá descalço na rua, chorou! Dahi a resaca observada nas immedições da Cadeia Velha. — *Caetano Penasfort.*

Quereis saber o que foi a resaca? Foi a inveja do mar aos meus abraços. Elle quiz mostrar que podia abraçar a cidade inteira, da Praia da Sandade ao Bairro Saudoso, e não! engrossou que não foi graça! — *Ferreira Pires.*

Resaca! Resaca! Oh! manifestação de solidariedade de minhas prozas de recrutamento em Calumbi! — *Domingos Van.*

SALADINO

RHENO DO RIO GRANDE. O melhor vinho branco.

Elixir de Nogueira do SILVEIRA cura escrophulas, rachillismo.

Panfleto sobre o Primeiro Congresso Operário Brasileiro Rio de Janeiro, realizado no período de 15 a 20 de abril de 1906.

A CAPITAL

DIREÇÃO: dr. Oscar R. Tollens
JORNAL INDEPENDENTE
 Propriedade: TOLLENS & CASTALDI
 ADMINISTRAÇÃO: João Castaldi

NO VI S. PAULO — Terça-feira, 10 de Julho de 1917 Assinaturas: Capital, ann. 20000—Semana, 12000; (Luzifer, ann. 20000—Semana, 14000; (Brasil, ann. 4000—Anual, 100 cr., etc., etc.) NUM.

Manifestações proletárias **2.a edição** Lêr na 4.a pagina: **BASTA DE SANGUE!** Nova "New York Hotel"

As manifestações de hontem

Polícia invade a Liga Operaria da Moóca e retira, dali, as placas, papeis, livros, etc. - A attitude irritante dos milicianos

Operarios feridos - Um morto

via dos "assaltos, ao posto policial do Braz e á Fabrica Mariangela - "Aos soldados!, - O manifesto do "Comité, da Defesa Proletaria"

...ca manha registra-se quando o modo de...
 ...de um, bem se vê, os...
 ...do no Braz e...
 ...o dia de hon...
 ...o resulto, porém, de...
 ...o positiva:—quan...
 ...do claro, em se...

Praça de guerra
 As ruas da Moóca, Piratininga, avenida Rangel Postana, Monsenhor Anacleto e conselheiro João Alfredo pareciam uma praça de guerra.
 Patrulhas de cavallaria circulavam a todo o momento, di...

to calma e muito pacifica, pelas immediações do Largo do Braz e rua Piratininga. Quando á esquina desta ultima rua encontramos um velho, de apparencia modesta, mas respeitavel.
 — O camarada é da Antarc...

acto espontaneo em todo o seu humano.
 O que é certo, porém, é que se a policia não se atirasse contra nós, a estas horas não teriamos a registar nenhum excessso e não teriamos a lamentar a sorte que toca aos nossos infelizes companheiros

typographos pertencentes a todos os jornais pedindo-lhes que não se tornem cúmplices das indusrias e da policia, trabalhando na composição de communiqueados tendenciosos ou mentirosos.
 Estigmatizando as violencias praticadas pela policia que, não satisfeita por haver invadido a

Em S. Paulo se está...
 effe de uma celebra...
 mais pessoas do q...
 "New York Hotel", d...
 Desde hontem corre...
 dade todas asmanha...
 da estabilidade de um...
 coscosas edificações d...
 Desu origem a vas...
 factu de ter sido de...
 base do prédio, um...
 de agua para cujo e...
 os trabalhos activos...
 No corpo de hontem...
 entre profissionais...
 muito o que se...
 ferido edificio.
 Os bombeiros te...
 vamento para argu...
 que milia innocen...
 A nossa reportagem...
 pesquisas a respeito...
 resultado d'averme...
 aos leitores.

daquelle que pe...

Jornal A Capital – 10 de Julho de 1917

A VOZ DO TRABALHADOR

Órgão do Syndicato das Pedreiros, Carpinteiros e Demais Classes, e dos Trabalhadores em geral

SEMANARIO DE PROPAGANDA SOCIALISTA E DEFEZA DO PROLETARIADO

| | | |
|---|--|--------|
| ANNO | (BAHIA) SABBADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1921 | Numero |
| I | Numero avulso 100 rs. | 20 |
| Redacção e Administração: Centro de S. Francisco, 2 | | |

Em guarda sim, jamais sanguinarios!

E' doloroso dizer, mas é verdade, que a sociedade actual dividiu a humanidade em duas classes: sehores e escravos.

O direito de propriedade privada é uma fonte inexgotavel de injustiças e calamidades, pois não é justo que, tendo todos o mesmo direito á vida, uns trabalhem eternamente sem conforto, enquanto outros gozam fartamente todos os benefícios, sem nada produzirem de útil ao bem estar geral.

Esta monstruosidade, se nos afigura um crime que é necessário combater, por todos os meios que nos o alcança, pois só assim poder-se-á melhorar a sorte das classes trabalhadoras que tudo produzem e nada tem.

E porque nos botam a pecha de sanguinarios e petroleiros, quando o que queremos é simplesmente a reforma duma sociedade torpe e apodrecida, para dessa reforma surgirem a paz, o amor mutuo e o bem commum?

Dizia Grotius: «O fim da sociedade é o bem de seus membros».

Pois bem, a sociedade burguesa que actualmente domina, só cuida de seus benefícios, enchendo a burra a larga, enquanto ao trabalhador, o empregado, falta

pão, luz e ar, e ainda é torturado pelo trabalho aspillante, vendo com os olhos cheios de lagrimas, atrophiar-se, por falta do necessário, a familia estremeida, esperando a cada instante e ás vezes, mesmo pedindo, que a morte chegue para lenhivar o seu soffrer.

E já percorrida toda a escala da desgraça, cansados de suppôr

Que importa ao homem do povo que lhe dêem o direito de VOTAR EM QUEM QUISER, se elle não tem o direito de COMER O QUE QUISER? Que lhe aproveita a liberdade de ir ao templo, quando queira, e orar a Deus, como lhe aprouver; se elle não tem o poder de ir ao mercado, quando lhe apraz a comprar o que precisa?

Tobias Barretto.

tar o guante da desdita e da affronta, e porque não reagir, porque não secudir esse jugo, empregando todos os recursos, ainda os mais violentos, para destarte preparar a felicidade futura?

A velhice e a morte que rondam, sem cessar, a nossa porta, no encontro fatalmente ao alancando.

A miseria, é duro confessar, ha muito que já nos empolgou, deixando-nos, pobres esfarrapados, succumbir de inanção!

Os salarios são mesquinhos e deficientissimos, além disso diz

Marmonte! «Quem quer que esportar um sabido é um escravo».

Lamentada assim se exprime: «Que é o proletario para o capitalista? Um instrumento de trabalho».

Ante o soffrimento da maioria da humanidade, a sociedade actual é iniqua, mesquinha e miseravelmente cunhida.

A grande diathese que, infelizmente, assola o Brasil, fazendo o seu maior numero de victimas na classe operaria é a tuberculose pulmonal.

Qual a causa?

O excesso de trabalho nas officinas e nas fabricas e a falta de alimentação abundante e boa.

E porque queremos nos levantar, queremos reagir contra esse miseravel estado de coisas, que não pode assim continuar, nos tacham de mãos e sanguinarios.

Não, não e não!

O anarquista não é o sanguinario que a burguezia pinta com as mais negras cores. Não, o que queremos é a felicidade geral.

O que tem acontecido, na defeza dos nossos direitos, a culpa não cabe a nós e sim a essa sociedade que nos rouba, humilha e escraviza.

Sejam conscientes, nos dêem o que nos cabe na communhão social, como habitantes, que somos, deste planeta e verão como os leões se transformam em mansos cordeiros.

Enquanto não nos encontrarem sempre na estacada, de lança em riste, na defeza de nossos sagrados e legitimos interesses.

A união de todos os Trabalhadores é a Lei suprema, que annulla todas as Leis que protegem o Capitalismo e o Poder. .



Enterro do Sapateiro Antônio Martinez.

ANEXO 2 – TABELA DEMOGRAFICA – POPULAÇÃO DO BRASIL

População do Brasil

| Anos | Livre | Escravos | Total |
|----------------|-----------|-----------|---------------|
| 1576..... | - | - | 57.000 (?) |
| 1776..... | - | - | 1.900.000 (?) |
| 1800..... | 2.000.000 | 1.000.000 | 3.000.000 (?) |
| 1823 | 2.813.351 | 1.147.515 | 3.960.866 |
| 1850..... | 5.520.000 | 2.500.000 | 8.020.000 |
| 1872 (recens.) | 8.601.255 | 1.510.806 | 10.112.061 |
| 1887..... | - | 723.419 | |
| (censo of.) | | | |
| 1890..... | - | - | 14.333.915 |
| 1900..... | - | - | 17.438.434 |
| 1920 (recens.) | - | - | 30.635.605 |
| 1940 (") | - | - | 41.236.315 |
| 1950 (") | - | - | 51.944.397 |
| 1960 (") | - | - | 70.799.352 |
| 1970 (est.) | - | - | 95.305.000 |

Comércio Exterior do Brasil

| Decênios | Exportação e Importação | | Export. e Import. | |
|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|---------|
| | Contos de Réis | | £ 1.000 Ouro | |
| 1821-1830..... | 243.263 | 265.164 | 39.097 | 42.504 |
| 1831-1840..... | 348.258 | 385.742 | 45.205 | 54.291 |
| 1841-1850..... | 487.540 | 540.944 | 54.680 | 60.999 |
| 1851-1860..... | 900.534 | 1.016.686 | 102.007 | 115.280 |
| 1861-1870..... | 1.537.175 | 1.347.514 | 149.433 | 131.866 |
| 1871-1880..... | 1.963.718 | 1.621.251 | 199.685 | 164.929 |
| 1881-1890..... | 2.411.006 | 2.102.297 | 220.725 | 192.361 |
| 1891-1900..... | 7.349.258 | 6.397.324 | 291.017 | 252.817 |
| 1901-1910..... | 8.123.578 | 5.391.775 | 476.222 | 318.843 |
| 1911-1920..... | 12.300.768 | 9.960.223 | 688.038 | 546.906 |
| 1921-1930..... | 32.797.144 | 27.321.166 | 805.848 | 674.479 |
| 1931-1940..... | 41.978.656 | 36.650.153 | 377.024 | 300.349 |
| <i>Quinquênios</i> | <i>NCr\$ 1.000</i> | | <i>US\$ 1.000.000</i> | |
| 1941-1945..... | 45.880 | 32.983 | 2.334 | 1.625 |
| 1946-1950..... | 106.172 | 97.764 | 5.680 | 5.183 |
| 1951-1955..... | 188.115 | 211.993 | 7.712 | 8.232 |
| 1956-1960..... | 440.457 | 623.875 | 6.667 | 6.911 |
| 1961-1965..... | 4.494.123 | 4.765.792 | 7.048 | 6.781 |

Fonte: História Econômica do Brasil, Caio Prado Júnior, 1981. Editora Brasiliense 26ª edição, p.272

ANEXO 3 – RESOLUÇÕES DO 1º CONGRESSO OPERÁRIO

1º Congresso Operário Brasileiro

A Mesa do 1º congresso Comissão Organizadora: Luiz Magrassi, Manuel F. Moreira, Antônio da Silva Barão, Arnaldo de Carvalho, Alfredo Vasques e Antônio Domingues. 1ª Sessão – Presidente: Fernando Frejeiro; Secretários: Alfredo Vasques e Augusto dos Santos Altro (efetivos). 2ª Sessão – Presidente: Júlio Sorelli; Secretários: Vasques e Augusto Altro. 3ª Sessão – Presidente: Júlio Sorelli; Secretários: Marcelino da Costa Ramos e Alto. 4ª Sessão – Presidente: Antônio Domingues; Secretários: João Arzuza dos Santos e Altro. 5ª Sessão – Presidente: Dominguez; Secretários: Arzua e Altro. 6ª Sessão - Presidente: Antônio A Pinto Machado; Secretários: Arzua e Altro. 7ª Sessão - Presidente: Sorelli; Secretários: Arzua e Altro. 8ª Sessão - Presidente: Marcelino Ramos; Secretários: Arzua e Altro. 9ª Sessão - Presidente: Francisco Camillo Soares; Secretários: Arzua e Altro. 10ª Sessão - Presidente: José R. Viera de Mello; Secretários: Arzua e Altro. 11ª Sessão: Presidente: Vieira de Mello; Secretários: Arzua e Altro. 12ª Sessão - Presidente: Vieira de Mello; Secretários: Domingues e Altro.

As Resoluções Sobre Orientação:

Tema – A sociedade operária deve aderir a uma política de partido ou conservar a sua neutralidade? Deverá ter uma ação política?

“Considerando que o operariado se acha extremamente dividido pelas suas opiniões políticas e religiosas; que a única base de acordo sólido e de ação representa os interesses econômicos comuns a toda classe operária, e dos mais a clara e pronta compreensão; Que todos os trabalhadores, ensinados pela experiência e desiludidos da salvação vinda de fora de sua vontade e ação, reconhecem a necessidade iniludível da ação econômica direta de pressão e resistência, sem a qual, ainda para os mais legatários, não haja lei que valha; O “Congresso Operário” aconselha o proletariado a organizar-se em sociedades de resistência econômica, agrupamento essencial e, sem abandonar a defesa, pela ação direta dos rudimentares direitos políticos de que necessitam as organizações econômicas, a por fora do Sindicato a luta política especial de um partido e as rivalidades que resultariam na adoção , pela associação de resistência, de uma doutrina política ou religiosa, ou de um programa eleitoral”.

Tema – Como comemorar o Primeiro de Maio?

“Considerando que o operariado, agrupando- se em sociedade de resistência, afirma por esse simples fato a existência de uma luta de classes, que ele não criou, mas que se vê forçado a aceitar; que as condições econômicas, fonte de toda a liberdade, são, para o proletariado, péssimas, e que o trabalho esta escravizado sob o peso das injustiças, tanto que, para melhora-lo ou liberta-lo, os trabalhadores não tem outro recurso contra o poder e a riqueza acumulados nas mãos dos patrões, senão a associação e a solidariedade dos seus esforços; que, portanto, não se pode realizar uma “festa de trabalho”, mas sim um protesto de oprimidos e explorados; Que a origem histórica do 1º de maio, nascido da reivindicação, pela ação direta das 8 horas de trabalho, na América do Norte, e do sacrifício das vitimas inocentes, em Chicago, impede que essa data seja mistificada pelas festas favorecidas por interessados na resignação e imobilidade do proletariado; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro” verbera

e reprova indignamente as palhaçadas feitas no 1º de maio com o concurso e complacência dos senhores; Incita o operariado a restituir ao 1º de maio o caráter que lhe compete; do sereno, mas desassombrado, protesto, e de enérgica reivindicação de direitos ofendidos ou ignorados; Estimula vivamente as organizações operárias à propaganda das reivindicações, afirmando o 1º de maio; E envia ao operariado francês a mais ardente expressão das suas simpatias e solidariedade, mostrando-o como modelo de atividade e iniciativa ao trabalhador do Brasil”. “Considerando que o fato do governo tornar feriado o 1º de maio equivale a subornar um adversário que o ataca; o que é, portanto, uma mistificação perniciosa; O Congresso aconselha aos operários e respectivos sindicatos, que, no caso de ser decretado feriado, inicie forte propaganda no sentido de patentear a incompatibilidade da adesão do Estado à tal manifestação; que é revolucionária e de luta de classes, apontando o seu trágico epílogo a 11 de novembro de 1889”.

Sobre organização Tema – O Sindicato de resistência deve ter como única base a resistência, ou aceitar, conjuntamente, o subsídio de desocupação, de doença ou de cooperativismo?

“Considerando que a resistência ao patronato é a ação essencial, e que sem ela, qualquer obra de beneficência, mutualismo, ou de cooperativismo seria toda a carga do operariado, facilitando mesmo ao patrão a imposição das suas condições; Que estas obras secundárias, embora trazendo ao Sindicato grande número de aderentes, quase sempre sem iniciativa e sem espírito de resistência, servem muitas vezes para embarçar a ação da sociedade, que falta inteiramente ao fim para que fora constituída a resistência; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha, sobretudo, resistência, sem outra coisa a não ser a destinada a esse fim e que, para melhor externar o seu objetivo, as associações operárias adotem o nome do Sindicato”.

Tema – O Sindicato operário deve ser organizado por ofícios, por indústrias, ou por ofícios vários?

“Considerando as diversas condições do proletariado e da indústria, conforme os lugares; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha de preferência: O Sindicato abrangendo todos os ofícios, nas grandes empresas ou companhias – quando estes se achem diretamente ligados entre si, sob uma mesma administração; O Sindicato de ofício, nas profissões isoladas e independentes; O Sindicato de indústria, quando vários ofícios estão estreitamente ligados ou anexos na mesma indústria; A União de Ofícios Vários, só no último caso e com o fim de facilitar e provocar a formação das outras associações de resistência”.

Tema – Será útil e necessária uma Confederação Geral das Organizações Operárias existentes no Brasil? No caso afirmativo, que organização admitir?

“Considerando que a ação operária constante, maleável e pronta; sujeita a diversas condições de tempo e lugar, seria grandemente embarçada por uma centralização; Que a solidariedade deve ser consciente, e o concurso de cada unidade só tem valor quando voluntariamente dado; Que o abandono do poder nas mãos de poucos impediria o desenvolvimento da iniciativa e da capacidade do proletariado para se emancipar, com o risco de serem os seus interesses sacrificados aos dos diretores; Que o desenvolvimento da indústria faz-se no sentido de exigir de todos os trabalhadores, sem distinção de ofícios, uma solidariedade cada

vez mais estreita; tendendo a abolir as barreiras que separavam as corporações de ofícios; Que a união de sociedades por pacto federativo garanta a cada uma a mais larga autonomia; devendo este princípio ser respeitado nos estatutos da “Confederação Operária Brasileira”; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, considera como único método de organização compatível com o irreprimível espírito de liberdade as imperiosas necessidades de ação e educação operária, o método – Federação – a mais larga autonomia do indivíduo no Sindicato, do Sindicato na Federação e desta na Confederação; e como unicamente admissíveis, simples delegações de função sem autoridade. Deliberando, todavia, fazer as necessárias práticas para a sua fundação, devendo a atual “Federação Operária Regional Brasileira” modelar-se pelas bases de acordo, que deverão ser discutidas no presente Congresso, fazendo-se completa separação desta Federal local, no Rio, que terá a Confederação as mesmas relações que as demais. Delibera, também, que a Confederação só admite sindicatos cuja base essencial seja a resistência sobre o terreno econômico.

Tema – No seio da organização sindical poderão admitir-se funcionários remunerados? No caso afirmativo, sob que condições?

“Considerando que remuneração dos cargos no Sindicato é suscetível de produzir rivalidades e intrigas, ambições nocivas à organização e interesses contrários à sua ação e liberdade de movimentos; Que esta remuneração pode chamar às funções administrativas indivíduos unicamente desejosos de se emancipar individualmente, trabalhando com o exclusivo fim de perceber o ordenado, e não com o amor que provem de um forte espírito de iniciativa, e de uma larga compreensão dos interesses solidários do operariado, e da necessidade de luta; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha, vivamente, as organizações operárias a repelirem as remunerações dos cargos. Salvo nos casos em que a grande acumulação de serviço exija que um operário se consagre inteiramente a ele; não devendo, porém, receber ordenado superior ao salário normal da profissão a que pertença. Outrossim, no caso excepcional em que qualquer sociedade tenha necessidade de ter funcionários remunerados, estes, ainda quando sócios, não poderão votar nem ser votados; e, para tais cargos remunerados, devem ser preferidos os sócios inutilizados pelo trabalho”.

Tema – É conveniente a abolição dos presidentes e comissões diretivas das sociedades operárias, e que só existam simples comissões administrativas?

“Considerando que o Sindicato é a coesão de operários que se unem para a ação contra o capital e que, portanto, esta ação deve ser de todos, pois, do contrário, seria insubsistente; e que as delegações de poder ou mando, levam os operários à obediência passiva e prejudicial nas lutas operárias; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha os sindicatos a procurarem substituir as suas diretorias por simples comissões administrativas unicamente com delegação de funções”.

Tema – Poderá admitir-se não-operários?

“Considerando que as questões operárias, só podem ser francamente resolvidas pelos próprios interessados, livres da influência de interesses alheios e das sugestões de estranhos; Que a intervenção efetiva na sociedade operária de pessoas movidas por interesses contrários ou por ideias e sentimentos mais ou menos estranhos aos interesses operários, pode, como a

experiência ensinou, prejudicar a ação sincera da associação e escurecer a clara noção dos interesses de classe; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, entende que a sociedade de resistência não deve admitir patrões, nem quaisquer espécies de não-trabalhadores; mas unicamente trabalhadores, que não explorem, por sua conta, operários ou aprendizes.

Tema – Sob que condições poderão ser admitidos os mestres, contra-mestres, encarregados, os operários, em fim, que exerçam cargo de mando?

“Considerando que os mestres e contra-mestres são, pelo lugar que ocupam os verdadeiros representantes dos patrões; Que ele, por este motivo, podem trazer às organizações operárias o desacordo, convertendo-se em espiões; Que é impossível distinguir, de modo positivo, os bons dos maus mestres ou contra-mestres; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, entende que os mestres e contra-mestres devem ser excluídos dos sindicatos operários; podendo, em casos excepcionais, fazer-se um regulamento interno para regularizar a admissão dos mesmos”. Sobre a Ação Operária Tema – Quais os meios de ação que o operariado, economicamente organizado, pode usar vantajosamente? “Considerando que o proletariado economicamente organizado, independente dos partidos políticos, só pode, como tal, lançar mão dos meios de ação que lhe são próprios; Tendo em vista a moção votada sobre o 1º tema discutido; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha, como meios de ação das sociedades de resistência ou sindicatos, todos aqueles que dependam do exercício direto e imediato da sua atividade, tais como a greve parcial ou geral, a boicotagem, a sabotagem, o label e a manifestação pública, variáveis, segundo as circunstâncias de lugar e de momento”.

Tema – Para que espécie de melhoramentos deve o operariado organizado orientar, principalmente, os seus esforços? Para o aumento do salários ou para a diminuição de horas?

Considerando que a redução de horas de trabalho tem influência sobre a necessidade do bem estar, aumentando o consumo e daí a produção; Que, por esta razão e ainda por diminuir o trabalho quotidiano, a depreciação diminui e o salário tenderá a subir; Que o repouso facilita o estudo, a educação associativa, a emancipação intelectual e combate o alcoolismo – fruto do excesso de trabalho embrutecedor e exaustivo; Que o aumento de salário é mais uma consequência, um efeito, da diminuição de horas de trabalho, da melhor desocupação e do bem estar relativo, do que uma causa dos mesmos; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha, de preferência, a conquista da redução de horas pelo próprio proletariado; porque, só assim, será válida. Primeiramente, se lutar pela abolição do trabalho por hora e das horas suplementares, pelo goçanny (trabalho sem precipitação), pela fundação de bibliotecas e instituições de ensino e pela atividade sindical”.

Tema – E conveniente que os sindicatos operários realizem no Brasil uma ativa propaganda do sindicalismo, isto é, dos fins e métodos de luta das sociedades de resistência? No caso afirmativo, como organizar?

“Considerando que a solução deste tema se acha implicitamente dada nas deliberações anteriores, o “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, entende que tal propaganda deve ser feita individualmente e pelo Sindicato, mas que, para melhores e mais seguros resultados,

devem as federações e a Confederação encarregar-se de organiza-la e metodiza-la; indicando, pois, os seguintes meios de propaganda; o jornal, o folheto, o cartaz, o manifesto, o carimbo, as conferências, excursões de propaganda de representações teatrais e criação de bibliotecas”.

Tema – Abolição das multas nas oficinas e fábricas

“Considerando que as multas nas oficinas e fábricas sob quaisquer pretextos, são prejudiciais aos trabalhadores, o “Primeiro Congresso Operário Brasileiro” aconselha uma forte resistência contra as mesmas. Considerando que existem associações de auxílio mútuos, mantidas pelas multas impostas, sob quaisquer pretextos, aos trabalhadores; como acontece na Estrada de Ferro Central do Brasil; Considerando que essas associações não trazem nenhum resultado benéfico aos mesmo trabalhadores; Considerando que elas existem para a manutenção de alguns privilégios e inconscientes trabalhadores, e para subsidiarem aqueles que as dirigem; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, aconselho aos trabalhadores que não se sujeitem às multas, usando para isto dos recursos de resistência. Outrossim, aconselha aos trabalhadores a não fazerem parte de semelhantes associações.

Tema – Qual a atitude do operariado consciente do Brasil em face da atual agitação em prol das oito horas, e contra o militarismo?

“Considerando que urge chamar à vida ativa, tentar acordar o operariado do Brasil, dando-lhe, de todos os modos, a consciência dos seus direitos; Que a força armada, intervindo nos conflitos entre operários em patrões favorece estes em prejuízo daqueles, para eternizar e tornar mais doloroso o mal estardo operário; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, decide: Instigar calorosamente as organizações a empreenderem uma ativa propaganda em favor das 8 horas, sem diminuição do salário, seguindo o salutar exemplo do proletariado de outros países hoje em agitação; E, considerando que a guerra é um grande mal para os trabalhadores que lhe pagam todos os encargos com seu dinheiro e seu sangue; Incitar o proletariado à propaganda e ao protesto contra a guerra, assim com o militarismo. Contra a intervenção da força armada nas contendas entre assalariados e patrões; vem, assim, envidar, de acordo com o método seguido pelos companheiros franceses, os maiores esforços para que o operariado do Brasil, no dia 1º de maio de 1907, imponha as 8 horas de trabalho”.

Tema – Qual a atitude do operariado quanto a proibição do direito de reunião?

“Considerando que o operariado tem a absoluta e imperiosa necessidade de se reunir para defender os seus direitos; e considerando que o governo pode procurar, pela violência e tirania, tirar-lhe semelhante direito; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselha às Federações locais que quando for proibido o direito de reunião – a qualquer coletividade – ponha logo em prática os meios mais eficazes, visando obrigar o mesmo governo a respeitar estes direitos; agindo, em caso extremo, até com maior violência”.

Tema – Conveniência de que cada associação operária sustente uma escola laica para os sócios e seus filhos, e quais os meios de que deve lançar mão para esse fim?

Considerando que o ensino oficial tem por fim incutir nos educandos ideias e sentimentos tendentes a fortificar as aspirações de emancipação operária, e que ninguém mais do que os próprios operários interessam-se em formar livremente a consciência de seus filhos; O

Primeiro Congresso Operário Brasileiro, aconselha aos sindicatos operários a fundação de escolas apropriadas a educação que os mesmos devem receber, sempre que tal seja possível; quando os sindicatos não puderem sustentar escolas, deve a Federação local assumir o encargo”.

Tema – Acidentes de Trabalho

“Considerando que o responsável dos acidentes no trabalho é sempre o patrão; e analisando que as leis decretadas em prol dos trabalhadores, desta forma, não tem nunca execução – são letras mortas; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, aconselha aos sindicatos que, sempre que qualquer desastre se verifique, arbitrem as indenizações que o patrão deve pagar, forçando-o a isso pela ação direta. Para melhor prevenir tais acidentes, devem os sindicatos participar aos patrões as deliberações tomadas pelo Congresso sobre este particular”.

Tema – Que meios empregar para garantir o salário dos trabalhadores e o pagamento em dia?

“Considerando que dentro da organização atual nada existe que garanta realmente o salário dos trabalhadores, os quais, por isto, são constantemente caloteados; assim como nada esta estabelecido de seguro sobre a forma de pagamento, isto é, se este deve ser diário, semanal ou mensal; o que prejudica enormemente os trabalhadores; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, aconselho aos sindicatos que: 1º – procurem tornar o menos curto possível os prazos dos pagamentos; os quais devem ser, no máximo, semanais, pois que, assim, os operários se furtarão a um sem número de explorações e, ao mesmo tempo, quando caloteados, será menor a quantia perdida; 2º – e quando decididamente caloteados por haver liquidado a empresa ou falido o patrão, devem, os operários e respectivos sindicatos, lançar mão de todos os meios – inclusive os tribunais, para que o patrão ou a empresa caloteira não possa aparecer como proprietária, enquanto não houver pago aos trabalhadores”.

Tema – Como criar asilos ou meios para beneficiar os operários inválidos;

“Considerando que os trabalhadores mal ganham para provar a sua subsistência quotidiana e contribuir para a luta sindical indispensável e que, portanto não podem acumular capitais suficientes para a montagem de asilos ou hospitais, e que, enquanto vigorar o regime atual, o operário não se poderá furtar às contingências da miséria e abandono; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, aconselha, como única solução a este problema, que se ponham em prática as deliberações já tomadas pelo mesmo”.

Tema – Necessidade de uma ativa propaganda contra o alcoolismo.

“Considerando que o alcoolismo é um dos vícios mais arraigados no seio das classes trabalhadoras; e que tem sido um obstáculo para a organização das mesmas. O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, aconselha que seja encetada uma forte campanha contra o alcoolismo por meio de conferências, folhetos e cartazes.

Tema – Como regulamentar o trabalho feminino e a admissão de aprendizes nas fábricas e oficinas?

“Considerando que a causa principal da exploração exercida contra as mulheres, que pela sua situação se tornam terríveis concorrentes do homem, esta no fato de lhes faltar coesão e solidariedade; Que a necessidade da organização sindical impõe-se entre as mulheres, uma vez que para os homens tem sido adotada com bons resultados; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro, insistindo na necessidade da organização das operárias em sindicatos, convida e incita os sindicatos operários a envidar todos os esforços para organizar as mulheres e torná-las companheiras na luta, abolindo a concorrência que fazem, aliás ocasionada pela exploração burguesa, a qual paga muito pouco e exige muito; e, quanto aos aprendizes, o Congresso aconselha aos operários que não mandem seus filhos para oficinas ou fábricas, senão quando elas tenham atingido a idade conveniente”.

Tema – Construção de casas para os operários. Que meios empregar?

“Considerando que a irritante questão das casas operárias é um blefe utilizado pelo governo para contentar os operários; O Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, desistindo de qualquer opinião a respeito, convida entretanto, os operários a lançarem mão de meios convenientes para impedir o aumento dos aluguéis – dando pouca importância as promessas governamentais”.

Tema – Abolição do trabalho por obra, ou de empreitada.

“Considerando que o trabalho por obra (peça), ou empreitada, além de promover a ruína do trabalhador que, por este meio, procura obter maior salário, em prejuízo dos seus companheiros de ofício, criando também uma enorme barreira contra os mais desejados fins das associações operárias; a jornada de 8 horas de trabalho; O “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, delibera que seja feita uma ativa propaganda, visando a rejeição desta forma de trabalho, o qual é sempre prejudicial ao interesses gerais de todos os trabalhadores”. Questões Acessórias ou Suplementares: Operários Agrícolas “Considerando que os trabalhadores da lavoura são, neste país, os operários mais cruelmente escravizados e explorados e que, ante a sua utilidade e importância para a vida da humanidade, não nos podemos, nem devemos, esquecer deles em nossas lutas de emancipação; O Congresso aconselha ao operariado e respectivos sindicatos em geral, a envidarem todos os esforços no sentido de organizar um sindicato de resistência dos trabalhadores nas fazendas, promovendo entre eles a mais vasta propaganda emancipadora”. Colonos: “Considerando que, pelas condições especiais em que vivem os colonos, se tornaria quase impossível a sua organização em sindicatos – excetuando-se os que vivem nas imediações das cidades; O Congresso delibera: Que a Confederação, que deve surgir, inicie uma ativa campanha contra as prepotências e infâmias de que são vítimas os colonos, desmoralizando assim os fazendeiros, e dando a conhecer aos trabalhadores não só daqui, como de outros países da Europa – que maior contingente dá à imigração – as clamorosas injustiças e martírios que contra os trabalhadores da lavoura aqui se exercem, incitando-os vivamente a não imigrarem para o Brasil, enquanto vigorar a escravidão nas fazendas”. Delegações presentes no Congresso: Rio de Janeiro Associação de Resistência dos Trabalhadores em Carvão Mineral – Belizário Pereira de Souza e Firmino Rodrigues Alonso. Associação de Classes União dos Chapeleiros – José Arnaldo de Carvalho e Antônio Pires G. Sola. Associação de Classes dos Manipuladores de Tabacos – Melchior Pereira Cardoso e Marino Garcia. Associação de Resistência dos

Trabalhadores em Trapiches e Café – Francisco Guilherme Chaves e Anselmo Rosas. União dos Operários nas Pedreiras – Antônio da Silva Barão e Marcelino da Costa Ramos. Centro dos Operários Marmoristas – José de Souza Azevedo e João Arzua dos Santos. Centro dos Empregados em Ferrovias – Domingos Gomes Sobrinho e Francisco Camilo Soares. Centro dos Operários do Jardim Botânico – Albino Moreira e Antônio Domingues. Liga Operária Italiana – Pedro Bernabucci e Silvio Pazzaglia. Liga dos Artistas Alfaiates – Cândido Costa e Alfredo Vasques. Liga das Artes Gráficas – Luiz Magrassi e Motta Assunção. União dos Operários Estivadores – Manoel dos Santos Valente e Manuel Ignácio de Araujo. União dos Correios e Artes Correlativas – Felix Alexandre Pinho e Auto Nergreiros. União dos Carpinteiros e Artes Correlativas – João Benevenuto e Manuel dos Passos Nascimento Bahia. União Operária do Engenho de Dentro – Benjamim Moyses Prins e José Roberto Vieira de Messo. União dos Artistas Sapateiros – Codio de Brito e Victorino Pereira. Estado do Rio de Janeiro: Campos Centro Operário de Campos – Damásio da Silva. Estado de São Paulo: São Paulo: Federação Operária de São Paulo – Fernando Frejeiro, Manuel Domingues de Almeida, Júlio Sorelli, Edgard Leuenroth, Ulyses Martins, Garalampio Trillas, Carlos Dias, Manuel Moscoso, Fernando Bondad e José Sarmento Marques. União dos Trabalhadores Gráficos – Eduardo Vassimon e Augusto Altro. Campinas: Liga Operária – Alfredo Vasques e Antônio Augusto do Amaral Chaves. Ribeirão Preto: União Operária – Manuel Ferreira Moreira e Arnaldo José Carvalho. Estado de Pernambuco: Recife: Centro Protetor dos Operários de Pernambuco – José Hermes de Olinda Costa. Estado do Ceará: Fortaleza: Centro Artístico Cearense – Antônio Augusto Pinto Machado e Benjamim Prins. Moção Documento 1 “Considerando que a ação operária constante, maleável e pronta, sujeita às diversas condições de tempo e de lugar, seria grandemente embaraçada para uma centralização; Que a solidariedade dever ser consciente, e o concurso de cada unidade só tem valor quando voluntariamente dado. Que o abandono do poder nas mãos de poucos impediria o desenvolvimento da iniciativa e da capacidade do proletariado, para se emancipar, com risco ainda de serem ou seus sacrificados aos dos seus diretores; Que o desenvolvimento da indústria faz-se no sentido de exigir de todos os trabalhadores, sem distinção de ofícios, uma solidariedade cada vez mais estreita, tendendo a abolir as barreiras que separam as corporações de ofícios; Que a união de sociedades por pacto federativo garante a cada uma a mais larga autonomia, devendo este princípio ser respeitado nos estatutos da “Confederação Operária Brasileira”; O Congresso considera como único método de organização, conforme o irreprimível espírito de liberdade, e com as imperiosas necessidades de ação e educação operária, o método federativo, a mais larga autonomia do individuo no sindicato, do sindicato na federação e da federação na Confederação e, como unicamente admissíveis, simples delegações de função, sem autoridade. Aprovada a moção, o Congresso lança em discussão as bases que devem orientar a “Central Sindical Operária”, fundamentando-a no seguinte acordo:

a) Confederação Operária Brasileira Fins 1 – A Confederação Operária Brasileira, organizada sobre as presentes bases de acordo, tem por fins; 1º – Promover a união dos trabalhadores assalariados para a defesa dos seus interesses morais e materiais, econômicos e profissionais; 2º – Estreitar os laços de solidariedade entre o proletariado organizado, dando mais força e coesão aos seus esforços e reivindicações, tanto moral como materialmente; 3º – Estudar e propagar os meios de emancipação do proletariado e defender em público as reivindicações econômicas dos trabalhadores servindo-se, para isso, de todos os meios de propaganda

conhecidos, nomeadamente de um jornal que se intitulará “A Voz do Trabalhador”; 4º – Reunir e publicar dados estatísticos e informações exatas sobre o movimento operário e as condições do trabalho em todo o país.

b) Constituição A Confederação Operária Brasileira é formada por: 1º - Federações nacionais de indústria ou de ofícios; 2º - Uniões locais ou estaduais de sindicatos; 3º – Sindicatos isolados, de lugares onde não existem federações locais ou estaduais, ou de indústrias de ofícios não federados. 4º – Cada organização aderente à Confederação, terá um delegado por cada sindicato na Comissão Confederal. Este delegado deve ser membro de uma sociedade aderente. Os sindicatos isolados terão igualmente um representante cada um. 5º – Só os Sindicatos exclusivamente formados de trabalhadores assalariados, e que tenham como base principal a resistência, podem fazer parte da Confederação. 6º – A Confederação não pertence a nenhuma escola política ou doutrina religiosa, não podendo tomar parte ostensivamente em eleições, manifestações partidárias ou religiosas, nem podendo um sócio qualquer servir-se do seu título da Confederação, ou de uma função da Confederação, em ato eleitoral ou religioso. 7º – Cada sindicato aderente contribuirá para as despesas da Confederação com uma parcela mensal de 20 réis por membro. 8º – A comissão confederal terá a sua sede no Rio de Janeiro; 9º – A comissão confederal distribuirá entre os seus membros os diversos encargos, que nunca poderão ser de poder ou mando; 10º - Cada comissão confederal exercerá a sua função durante dois anos, a contar do dia 1º de janeiro.

c) O Jornal O órgão da Confederação será redigido por uma comissão escolhida entre os seus membros pela Comissão Confederal e publicará segundo esta ordem de preferência:

1º – Informações sobre o movimento associativo; 2º – Resumo das resoluções de sociedades aderentes; 3º – Convocações e avisos de sociedades aderentes; 4º – Artigos que a redação considerar contidos nos limites marcados pelas presentes bases de acordo, assim como reduzidos de modo compreensível e isento de questões pessoais.

d) O Congresso – A Comissão Confederal deverá abrir, em fevereiro de cada ano, um “referendum” entre as sociedades aderentes, sobre a data e a sede do congresso anual. 1º – Ao Congresso deverá a CC apresentar o relatório dos seus trabalhos durante o ano. 2º – A resposta deverá ser dada no prazo de dois meses, depois do qual a CC publicará uma circular com a data e lugar, e com os temas propostos. 3º – Se a resolução do Congresso, devendo ser executada pela CC, exigir uma despesa além da quota mensal marcada nos estatutos presentes, não terá de pagar a sociedade que não estiver em condições; 4º – A primeira CC entrará em função no dia 1º de janeiro de 190?. Comissões: Primeira: Vasques, Bard, Caralpio, Magrassi, Brito, Soares e Belizário, para elaborar as normas de organização da “Confederação Operária Brasileira”; Segunda: Motta Assunção e Pinto Machado, para elaborar as resoluções do Congresso, fazê-las imprimir em boletim e distribuir em todo o país. Telegramas e saudações escritas Belo Horizonte, 20 – Confederação Auxiliadora Operária do Estado de Minas. Saudações. José Seca, presidente. Federación Obrera Argentina, salva al primero congresso obrero brasileño. Congresso Operário de Belo Horizonte: Congresso Operários saúda agradecido. Viva emancipação operária. Federación Obrera – Buenos Aires – Congresso Operário Brasileiro saúdavos agradecido – Viva emancipação operária. Confederation du Travail – Chateau D’Eu. 3. “Congresso Operário Brasileiro”, augura vitória 8

horas de Maio”. PRIMEIRO CONGRESSO OPERARIO BRASILEIRO A realização do “Primeiro Congresso Operário Brasileiro”, ocorreu no “Centro Galego”, à Rua da Constituição, 30/32, na cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, iniciado no dia 15 de abril de 1906, prolongando-se nos dias 16, 17, 18, 19 e 20, com encerramento solene no dia 22, no Teatro Lucinda, aos som das estrofes da “Internacional”.

Fonte: Alvorada Operária, Os Congressos Operários no Brasil, Edgar Rodrigues, Mundo Livre, Rio de Janeiro, RJ, 1979.

ANEXO 4 - LEGISLAÇÕES

Lei Adolfo Gordo. Íntegra (1907)

07.01.1907

A lei 1641 de 7 de janeiro de 1907, batizada de Lei Adolfo Gordo numa referência ao deputado paulista que a apresentou na Câmara, é um retrato do novo Brasil que estava nascendo nas cidades, com a industrialização incipiente. A lei tenta enfrentar as agitações sociais, intimidando o trabalhador imigrante e prevendo a expulsão do país do estrangeiro que desse trabalho aos patrões. No tempo dos escravos, a questão social havia sido um caso de pelourinho e capitão-do-mato. Na jovem República, que logo passaria à história como a República Velha, ela seria um caso de polícia.

“O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1o O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranqüilidade pública pode ser expulso de parte ou de todo o território nacional.

Art. 2o São também causas bastantes para a expulsão:

- 1a) a condenação ou processo pelos tribunais estrangeiros por crimes ou delitos de natureza comum;
- 2a) duas condenações, pelo menos, pelos tribunais brasileiros, por crimes ou delitos de natureza comum;
- 3a) a vagabundagem, a mendicidade e o lenocínio competentemente verificados.

Art. 3o Não pode ser expulso o estrangeiro que residir no território da República por dois anos contínuos, ou por menos tempo, quando:

- a) casado com brasileira;
- b) viúvo com filho brasileiro.

Art. 4o O Poder Executivo pode impedir a entrada no território da República a todo estrangeiro, cujos antecedentes autorizem incluí-lo entre aqueles a que se referem os arts. 1o e 2o.

Parágrafo único. A entrada não pode ser vedada ao estrangeiro nas condições do art. 3o, se tiver se retirado da República temporariamente.

Art. 5o A expulsão será individual e em forma de ato, que será expedido pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 6o O Poder Executivo dará anualmente conta ao Congresso da execução da presente lei, remetendo-lhe os nomes de cada um dos expulsos, com a indicação de sua nacionalidade, e relatado igualmente os casos em que deixou de atender à requisição das autoridades estaduais e os motivos da recusa.

Art. 7o O Poder Executivo fará notificar em nota oficial ao estrangeiro que resolver expulsar, os motivos da deliberação, concedendo-lhe o prazo de três a trinta dias para se retirar, e podendo, como medida de segurança pública, ordenar a sua detenção até o momento da partida.

Art. 8o Dentro do prazo que for concedido, pode o estrangeiro recorrer para o próprio Poder que ordenou a expulsão, se ela se fundou na disposição do art. 1o, ou para o Poder Judiciário Federal, quando proceder do disposto no art. 2o. Somente neste último caso o recurso terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. O recurso ao Poder Judiciário Federal consistirá na justificação da falsidade do motivo alegado, feita perante o juízo seccional, com audiência do Ministério Público.

Art. 9o O estrangeiro que regressar ao território de onde tiver sido expulso será punido com a pena de um a três anos de prisão, em processo preparado e julgado pelo juiz seccional e , depois de cumprida a pena, novamente expulso.

Art. 10. O Poder Executivo pode revogar a expulsão se cessarem as causas que a determinaram.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1907; 19o da República.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENA - Augusto Tavares de Lira.

DECRETO Nº 4.743, DE 31 DE OUTUBRO DE 1923

Regula a liberdade de imprensa e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

RESPONSABILIDADES E PENAS

Art. 1º Os crimes previstos nos arts. 126, 315 e 317 do Codigo Penal e nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, quando commettidos pela imprensa, serão punidos com as seguintes penas:

1.º Nos casos previstos no art. 126 do Codigo Penal - metade da pena correspondente ao crime cuja pratica se tiver provocado.

2º No caso do art. 315 do Codigo Penal - prisão celluar por quatro mezes a um anno e multa de 1:000\$ a 10:000\$, elevada a pena para seis mezes a dous annos de prisão celluar e multa de 2:500\$ a 10:000\$, si o crime fôr contra corporação que exerça autoridade publica, ou contra agente ou depositario desta.

3º No caso do art. 317, do mesmo Codigo Penal - prisão celluar por dous a seis mezes e multa de 1:000\$ a 6:000\$, elevada a pena para tres a nove mezes de prisão celluar e multa de 2:000\$ a 12:000\$ na mesma hypothese prevista na ultima parte do numero precedente.

4º No caso dos arts. 1º a 3º do decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921 - as penas constantes dos mesmos artigos serão accrescidas da multa de 5:000\$ a 40:000\$000.

§ 1º Essas penas serão graduadas pelo julgador, conforme a gravidade da offensa, as condições de fortuna do réo, e o criterio dos arts. 62, 65 e 66 do Codigo Penal. Tratando-se de qualquer dos crimes previstos no artigo 126 do Codigo Penal, nos arts. 1º a 3º do decreto numero 4.269, de 1921, e no art. 2º da presente lei, além das penas nesta estabelecidas, será applicavel, administrativamente, a de expulsão, quando se, tratar de estrangeiros a ella sujeitos.

§ 2º Não terá cabimento nesses crimes o disposto no artigo 27, § 6º, e no art. 32 do Codigo Penal.

§ 3º A prova do facto imputado é permittida nos casos previstos no art. 318 do Codigo Penal, comprehendidos nesta disposição os senadores, deputados, conselheiros municipaes, intendentes ou prefeitos. Não se admittirá, porém, nos casos de offensas previstas nos arts. 3º e 4º na presente lei.

Art. 2º A publicação de segredos do Estado é punida com a pena de prisão celluar por um a quatro annos, tambem applicavel no caso de noticias ou informações relativas á sua força, preparação e defesa militar, si taes noticias ou informações puderem de algum modo influir sobre a sua segurança externa ou despertar rivalidades ou desconfianças, perturbadoras das boas relações internacionaes

Paragrapho unico. E', entretanto, permittida a discussão e critica si tiver por fim esclarecer e preparar a opinião para as reformas e providencias convenientes ao interesse publico comtanto que se use de linguagem moderada, leal e respeitosa.

Art. 3º A offensa feita pela imprensa ao Presidente da Republica no exercicio de suas funções ou fóra delle, e a algum soberano ou chefe de Estado estrangeiro, ou aos seus representantes diplomaticos, quando não revista caracteres da calumnia ou injuria, é punida com a pena de prisão cellualar por tres a nove mezes e multa de 4:000\$ a 20:000\$000.

Art. 4º E' prohibido, sob pena de multa de 200\$ a 4:000\$, affixar ou expôr ao publico em qualquer logar e por qualquer meio, inclusive fitas cinematographicas, cartaz, estampa, gravura dcsenho, e em geral impresso, manuscripto ou figura onde haja offensa a ali alguma nação estrangeira.

Paragrapho unico. Fica sujeito á pena de prisão cellualar por dous a seis mezes quem apregoar, em logares publicos, a venda de gazetas, papeis e impressos, ou manuscriptos de modo offensivo a pessoa ou nacionalidade certa e determinado com o fim de escandalo e (ilegível).

Art. 5º A offensa á moral publica ou aos bons costumes, feita de qualquer modo pela imprensa, é punida com a pena de prisão cellualar por seis mezes a dous annos, e da perda do objecto de onde constar a mesma offensa, além da multa de 200\$ a 2:000\$000.

Paragrapho unico. E' prohibido, sob a mesma pena deste artigo, vender, expôr á venda ou, por algum modo, concorrer para que circule qualquer livro, folheto, periodico, ou jornal, gravura, desenho, estampa, pintura ou impresso de qualquer natureza desde que contenha offensa á moral publica ou aos bons costumes.

Art. 6º E' prohibida, sob pena de multa de 100\$ a 1:000\$, a publicação de annuncios ou noticias relativas a medicamentos não approvados pela Directoria Geral de Saude Publica, ou a tratamentos ou curas não confirmadas por profissionaes.

Art. 7º Aquelle que, por qualquer meio, obtiver ou procurar obter dinheiro ou outro proveito para não fazer ou impedir se faça alguma publicação, é punido com a pena de prisão cellualar por um a quatro annos, e multa de 300\$ a 6:000\$, incorrendo na mesma pena o que, mediante paga ou recompensa, fizer ou obtiver se faça qualquer publicação que importe crime de imprensa punido pela presente lei.

Art. 8º Não se consideram crimes:

1. A publicação, integral ou resumida, dos debates nas Casas Legislativas, federaes, estaduaes ou municipaes, dos relatorios ou qualquer outro escripto, impresso por ordem das mesmas.

2. O noticiario, o resumo, o relatorio, a resenha e a chronica fieis dos debates e andamento de todos os projectos e assumptos sujeitos ao exame e deliberação das mencionadas corporações.

3. A publicação integral, parcial ou abreviada, de noticias, chronica ou resenha, quando fieis, dos debates escriptos ou oraes perante juizes e tribunaes, nem tão pouco a publicação dos

despachos, sentenças ou quaesquer escriptos que houverem sido impressos mediante ordem, requisição ou comunicação dos mesmos juizes e tribunaes.

4. A publicação de articulados, cotas ou allegações produzidas em juizo pelas partes ou seus procuradores.

Art. 9º As injurias compensam-se: em consequencia não poderão querelar por injurias os que reciprocamente se injuriarem.

Art. 10. Pelos abusos de liberdade de imprensa são responsaveis successivamente:

1º, o autor, sendo pessoa idonea, em condições de responder pecuniariamente pelas multas e despesas judiciaes, e residente no paiz, salvo tratando-se de reproducção feita sem o seu consentimento, caso em que responderá quem a tiver feito;

2º, o editor, si se verificarem a seu respeito as mesmas condições exigidas em relação ao autor, e este não fôr conhecido, ou não as reunir:

3º. o dono da officina ou estabelecimento, onde se tiver feito a publicação; e, na sua falta ou ausencia do paiz, quem o estiver representando, desde que se não verifique o disposto em os numeros anteriores;

4º, os vendedores ou distribuidores, quando não constar quaes sejam ou autores ou editores, nem a officina onde tiver sido feita a impressão.

Paragrapho unico. Para o effeito da responsabilidade criminal estabelecida no presente artigo, sempre que se tratar de imprensa periodica, o director ou redactor principal será considerado autor de todos os escriptos não assignados e tambem dos assignados por quem não esteja nas condições constantes do n. 1; o gerente será considerado editor; e o proprietario do jornal equiparado ao dono da officina, si na realidade o não fôr.

Art. 11. A parte offendida poderá provar, perante o juiz competente, por documentos ou testemunhas, que o autor ou editor do artigo não tem idoneidade ou meios de responder pecuniariamente, afim de poder exercer sua acção contra os responsaveis successivos.

§ 1º Esta prova será feita em processo summarissimo, com intimação do autor do artigo ou do editor para, em uma só audiencia, ser o facto provado e contestado.

§ 2º Em acto successivo, o juiz decidirá si o autor ou editor tem os requisitos legaes para responder, não cabendo recurso algum dessa decisão.

§ 3º Declarado inidoneo o autor ou editor, á parte offendida fica salvo o seu direito contra os responsaveis successivos.

Art. 12. Quando a officina graphica ou orgão da imprensa for propriedade de alguma sociedade, esta será representada por seu gerente, salvo havendo prova de caber a outrem, em condições de responder nos termos desta lei, a responsabilidade que se lhe attribue.

Art. 13. Todo diario ou periodico é obrigado a estampar no seu cabeçalho os nomes do director ou redactor principal e do gerente, que deverão estar no gozo de seus direitos civis, e ter residencia no lugar onde for feita a publicação, bem assim indicar a séde da administração e do estabelecimento graphico do mesmo jornal ou periodico, sob pena de apprehensão immediata dos exemplares pelas autoridades policiaes.

Art. 14. Os artigos publicados nas secções ineditoriaes de qualquer jornal ou periodico deverão conter a assignatura dos respectivos autores e, logo após, as indicações de sua residencia e profissão, e havendo accusações ou injurias, embora vagas e sem declinar nomes, tal assignatura será reconhecida por tabellião do logar, onde o dito jornal ou pariodico fôr impresso e os dezeres dessa formalidade serão reproduzidos no final da publicação, sob pna de multa de 1:000\$, sem prejuizo do disposto no art. 10, paragrapho unico.

Art. 15. Sempre que um dos responsaveis enumerados no art. 10 gosar immunidades ou de fôro especial, a parte offendida poderá promover acção contra o responsavel ou responsaveis que se lhe seguirem na ordem da responsabilidade successiva determinada no referido artigo.

Art. 16. Os gerentes de um jornal ou de qualquer publicação periodica são obrigados a inserir, dentro de tres dias, contados do recebimento a resposta de toda a pessoa natural ou juridica que fôr attingida em publicação do mesmo jornal ou periodico por offensas directas ou referencias de facto inveridico ou erroneo, que possa affectar a sua reputação e boa fama.

§ 1º O direito de resposta poderá ser exercido pela propria pessoa assim mencionada, por seu representante legal ou por seus herdeiros, e quem o exercer será o unico juiz do conteúdo, fórma e utilidade da resposta.

§ 2º A inserção da resposta será feita gratuita e integralmente em edição correspondente, no mesmo logar e com os mesmos caracteres da publicação que a tiver provocado, e não excederá á extensão desta. Si exceder, a parte excedente será paga pelos preços ordinarios.

§ 3º A inserção só poderá ser recusada:

- a) quando não tiver relação alguma com os factos referidos na alludida publicação;
- b) quando contiver expressões que importem abuso de liberdade de imprensa;
- c) quando affectar direitos de terceiros de modo a dar a estes igual direito de resposta.

§ 4º Si os gerentes deixarem de inserir a resposta, quando lhes for entregue directamente pelo interessado ou remetida por via postal, poderá este requerer ao juiz competente para processar os crimes referidos no art. 1º, que mande notificar os mesmos gerentes para fazerem a inserção no prazo e sob a pena de multa constante do § 5º do presente artigo. O requerimento será instruido com um exemplar do jornal a que se referir, e com o texto da resposta, em duplicata, para que fique um exemplar archivado em cartorio. A decisão será proferida no prazo de vinte e quatro horas, e della não haverá recurso.

§ 5º Sendo a decisão contraria ao gerente do jornal ou periodico, impor-se-lhe-á a multa de 200\$ a 2:000\$, ficando sujeito a pagar o triplo dessa multa o requerente que tiver instruido sua petição com uma resposta em termos diversos da recusada.

§ 6º Si a resposta sahir com alteração que lhe deturpe o sentido, os gerentes serão obrigados a inseril-a de novo, escoimada desse erro; e, si na reproducção o mesmo ou outro apparecer, será considerado proposital e punido com a multa de 200\$ a 2:000\$, por dia, e o dobro na reincidencia, até inserção exacta do escripto.

§ 7º Os gerentes terão o direito de haver do autor do escripto que provocar a resposta todas as despesas com a publicação desta.

§ 8º O autor da resposta ou rectificação recusada tem o direito de repetil-a, modificando-a.

Art. 17. O exercicio do direito de resposta não inibirá o offendido ou seu representante de promover a punição dos responsaveis pelas injurias ou calumnias de que fôr victima.

Art. 18. Quando a multa recahir sobre algum dos gerentes, socio solidario, ou membro da directoria da empreza, responderão pela importancia da mesma os bens do condemnado, assim como os do jornal e estabelecimento graphico.

Paragrapho unico. A importancia da multa imposta pela condemnação gosará de privilegio especial sobre os ditos bens, ainda no caso de fallencia, derogado para este fim o art. 24, n. 4, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Art. 19. As multas pertencerão ao offendido, si este fôr particular, ou á União, Estado ou Municipio, si fôr funcionario em razão do officio, ou corporação que exerça autoridade publica, modificada, assim a norma adoptada pelo artigo 1.547 e seu paragrapho unico do Codigo Civil.

Paragrapho unico. A importancia das multas arrecadadas pela União, pelos Estados ou Municipios constituirá um fundo destinado a fins de assistencia publica, conforme regulamento que, para esse effeito, fôr decretado pelo respectivo Poder Executivo.

DA MATRICULA

Art. 20. A matricula das officinas impressoras e dos jornaes e outros periodicos, a que se refere o art. 383 do Codigo Penal, é obrigatoria e será feita em cartorio do Registro de Titulos e Documentos do Districto Federal, do Territorio do Acre e dos Estados; e, em sua falta, nas notas de qualquer tabellião local.

§ 1º. O registro será feito em virtude de despacho proferido pela autoridade judiciaria a que estiver subordinado o serventuario que o deva fazer.

§ 2º A matricula conterà as declarações seguintes:

1º, nome, residencia, nacionalidade e folha corrida do dono da officina, séde da respectiva administração, o logar, rua e casa onde é estabelecida;

2º, nome, residencia, naturalidade e folha corrida do gerente, e, tratando-se de jornal ou outro escripto periodico, tambem o nome, a residencia, a nacionalidade e folha corrida do director ou redactor principal, sendo que sempre que se tratar de sociedade deve ficar archivado o respectivo contracto. As alterações supervenientes serão immediatamente averbadas.

§ 3º A falta da matricula ou das declarações exigidas neste artigo e a das alterações supervenientes, bem como as falsas declarações, serão punidas com a multa de 500\$ a 10:000\$, applicavel pela autoridade judiciaria, mediante o processo estabelecido nesta lei e promovido por qualquer interessado ou pelo Ministerio Publico.

§ 4º A respectiva sentença determinará o prazo de cinco dias para a matricula ou rectificação das declarações.

§ 5º De cada vez que não fôr cumprida essa determinação, o infractor responderá a novo processo, no qual lhe será imposta nova multa pecuniaria, podendo o juiz agravar-a até 50 %.

DA ACÇÃO E PRESCRIPÇÃO

Art. 21. Cabe acção penal mediante queixa do offendido ou de quem tenha qualidade legal para o representar, quando a offensa fôr contra particulares.

Art. 22. Cabe acção penal por denuncia do Ministerio Publico, quando a offensa fôr contra corporação que exerça autoridade publica, contra qualquer agente ou depositario desta em razão de suas funções, contra chefe de estados estrangeiros, ou seus representantes diplomaticos, e ainda no caso do art. 3º; dependendo a acção penal, nesses ultimos casos, de requisição feita, por parte do respectivo Governo, ou pelos representantes diplomaticos offendidos; e mediante officio do Ministerio da Justiça, quando se tratar de offensas ao Presidente da Republica.

Paragrapho unico. Si o promotor publico retardar a denuncia por mais de dez dias após a representação do offendido, ou si recusar a apresental-a, incorrerá na multa de 500\$, imposta pelo chefe do Ministerio Publico, e descontada na folha dos seus vencimentos, além da responsabilidade criminal que lhe caiba. Neste caso, poderá o offendido reclamar do chefe do Ministerio Publico a designação de outro promotor, para promover o processo; mantidos os principios dos arts. 407 e 408 do Codigo Penal.

Art. 23. Nos crimes de injuria e calumnia, a acção penal e a condemnação prescrevem em dous annos. Paragrapho unico. A demora dos autos além dos prazos legaes e o excesso de prazos, causados pelo réo, serão descontados dos prazos da prescripção.

DO PROCESSO

Art. 24. No Districto Federal e no Territorio do Acre observar-se-á nos crimes, de que trata esta lei, o processo seguinte:

§ 1º A queixa será offerecida pelo offendido ou seus herdeiros, constantes do artigo 324 do Codigo Penal, pessoalmente, ou por procurador regularmente constituido, sem dependencia de alvará.

§ 2º O réo, depois de qualificado, poderá fazer-se representar por procurador bastante, dispensado então o comparecimento pessoal.

§ 3º Offerecida queixa ou denuncia instruida obrigatoriamente com um exemplar do impresso offensivo, e, facultativamente, com outros documentos, o juiz mandará atual-a e fazer a citação pessoal do réo abrangendo todos os termos da acção, sendo por edital, com o prazo dez dias, si o citando não fôr encontrado no fôro da acção, para comparecer á primeira audiencia, na qual será qualificado e lhe será assignado o prazo improrogavel de quatro dias para offerecer defesa escripta, contendo todas as prejudiciaes e a exceptio veritatis, sob pena de revelia.

§ 4º Si o réo não comparecer á primeira audiencia, o juiz nomear-lhe-á curador á lide, até que compareça e seja qualificado, e o mesmo fará si elle fôr menor ou interdicto.

§ 5º. Findo o prazo para a defesa e, seja ou não esta oferecida, na audiência imediata serão inquiridas as testemunhas que o autor e o réu facultativamente apresentarem e cujo numero não excederá de cinco para cada parte, sendo para esse efeito dispensada citação, salvo quando fôr requerida pela parte que tiver indicado as testemunhas, mas sem prejuizo do prazo do paragrapho seguinte.

§ 6º Os depoimentos serão reduzidos a escripto e, si fôr necessario, proseguirão nos dias immediatos, até o maximo improrogavel de oito dias.

§ 7º Terminadas as inquirições, terão o autor e o réu, de cada vez, o prazo de tres para examinar os autos em cartorio, e oferecer razões finaes, com ou sem documentos. Ao autor serão dadas mais vinte e quatro horas, improrogaveis, para dizer acerca dos documentos que o réu haja juntado ás suas razões, mas não lhe será permitido exhibir novos documentos.

§ 8º Findos os prazos do paragrapho anterior, que não dependerão de assignação e lançamento em audiência, serão os autos immediatamente conclusos ao juiz, para proferir a sentença, dentro de dez dias.

§ 9º Si, antes de proferir a sua sentença, o juiz verificar, ou a parte demonstrar, preterição de formalidades prejudiciaes ao processo, o julgamento será convertido em diligencia, para serem sanadas as nullidades no prazo maximo de dez dias.

§ 10. Da sentença caberá appellação, com effeito suspensivo, interposta no prazo de cinco dias, contados da intimação as partes, ou seus procuradores, ou curadores; e, não sendo estes encontrados, do prérgão em audiência.

§ 11. Depois de arrazoada a appellação em cartorio, no prazo de cinco dias improrogaveis para cada parte, os autos serão preparados e remetidos á instancia superior, dentro de tres dias, sob pena de deserção, no caso de falta de preparo pelo interessado.

§ 12. Na instancia superior a appellação será preparada dentro de dez dias sob pena de deserção, e ficará em mesa por espaço de uma sessão. Na sessão imediata será sorteado o relator, e, na que a esta se seguir, será julgada a appellação, depois de ouvido verbalmente o procurador geral. O accórdão será publicado até a segunda sessão celebrada após a do julgamento e assim terá passado elle em julgado.

§ 13. Os prazos constantes do presente artigo não podem ser excedidos, sob pena de pagar a multa de 200\$ em cada dia de excesso, quem tiver a culpa do mesmo.

Art. 25. A importancia das multas por condemnação definitiva, inclusive as custas, será exequivel no juizo competente, mediante certidão da sentença ou accórdão e da conta das custas, com a qual o autor requererá a citação do executado para pagar em vinte e quatro horas que correrão em cartorio, sob pena de penhora, seguindo-se o processo das acções executivas.

Paragrapho unico. A' penhora o executado apenas poderá oppôr embargos: a) de pagamento; b) de perdão do offendido, si fôr particular; c) de prescripção. Os dous primeiros só poderão ser interpostos com provas literaes incontinenti.

Art. 26. Será dada sem demora certidão requerida ás repartições publicas, pelo querellado, para fundamentar a arguição por cuja causa seja chamado a juizo, ou pelo offendido, para provar a falsidade dessa mesma arguição, salvo caso, justificado no despacho de recusa, de tal certidão acarretar damno ao interesse publico.

Parapho unico. Recusada a certidão, será suspenso o andamento do processo até que a mesma seja apresentada. Si, porém, o réo de algum modo e por qualquer meio fizer renovar a arguição do mesmo facto que deu causa ao processo, assim suspenso, proseguirá o mesmo independentemente da certidão.

Art. 27. Quando fôr intentado processo com manifesta má fé, e o autor decahir por não ter fundamento o seu pedido, pagará o mesmo autor ao réo, além das custas a que tenha sido condemnado, a indemnização do damno causado.

Art. 28. A sentença condemnatoria proferida em processo por crime de calumnia ou injuria será publicada gratuitamente na mesma secção do jornal ou periodico onde tiver apparecido o artigo causador da acção criminal, e com os mesmos caracteres graphicos desse artigo; devendo fazer-se a publicação no primeiro ou no segundo numero, de edição correspondente, que se seguir ao conhecimento da sentença, sob pena de multa de 100\$ por numero que deixar de fazer a referida publicação.

Art. 29. No caso de sentença absolutoria, os autores, querellantes e denunciantes, são obrigados, solidariamente, a arbitrio dos processados, a publicar em um ou dous jornaes ou periodicos, por estes designados, as sentenças respectivas, devendo, na falta de cumprimento dessa obrigação, ser observadas as mesmas regras e penalidades instituidas para os casos da condemnação pelo delicto, em si. Si, para realizar-se essa publicação, fôr necessario recurso judiciario, as publicações, mandadas fazer, correrão por conta dos referidos autores, querellantes e denunciantes, cabendo no caso cobrança executiva.

Esse executivo será processado na mesma ordem e fórma estabelecidas por esta lei, para os casos de execução de sentença condemnatoria.

Art. 30. A prisão a que tenham de ser recolhidos os processados por crimes quando commettidos pela imprensa, será sempre distincta da existente para os réos de delictos communs.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. Continuam em vigor as disposições do § 2º do art. 23, do art. 59 e parapho unico, e as demais disposições do Codigo Penal, que não forem contrarias á presente lei.

Art. 32. Tratando-se de abusos da liberdade de pensamento pela imprensa, compete á justiça federal o respectivo julgamento nos casos do art. 126 do Codigo Penal; ns. 1, 2 e 3 da lei n. 4.269, de 1921; arts. 2º, 3º, e 4º da presente lei; e quando o offendido fôr funcionario federal, em acto, ou por motivo do exercicio de suas funcções.

Parapho unico. Nos casos do presente artigo officiará o procurador criminal ou o seccional em logar do promotor publico, observando-se o processo estabelecido nesta lei.

Art. 33. Quando duas ou mais qualidades que determinam differença na pena se reunirem na mesma pessoa, considerar-se-á esta investida, quanto aos crimes de que trata esta lei, da qualidade que acarretar maior pena.

Art. 34. Fica dispensada, em relação a todo e qualquer impresso, periodico ou não periodico, a prova de sua distribuição por mais de 15 pessoas.

Art. 35. A presente lei entrará em vigor desde que seja publicada.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 36. As actuaes officinas impressoras e as dos jornaes e outros periodicos terão o prazo de noventa dias para effectuar a matricula de que trata o art. 20 da presente lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

João Luiz Alves

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 01/11/1923
Publicação:Diário Oficial da União - Seção 1 - 1/11/1923, Página 28509 (Publicação Original)

DECRETO Nº 4.247, DE 6 DE JANEIRO DE 1921

Regula a entrada de estrangeiros no territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º E' licito ao Poder Executivo impedir a entrada no territorio nacional:

1º, de todo estrangeiro nas condições do art. 2º desta lei;

2º, de todo estrangeiro mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de molestia incuravel ou de molestia contagiosa grave;

3º, de toda estrangeira, que procure o paiz para entregar-se á prostituição;

4º, de todo estrangeiro de mais de 60 annos.

Paragrapho unico. Os estrangeiros a que se referem os ns. 2 e 4 terão livre entrada no paiz salvo os portadores de molestia contagiosa grave:

a) si provarem que teem renda para custear a propria subsistencia;

b) si tiverem parentes ou pessôas que por tal se responsabilizem, mediante termo de fiança assignado, perante a autoridade policial.

Art. 2º Poderá ser expulso do territorio nacional, dentro de cinco annos, a contar de sua entrada no paiz, o estrangeiro a respeito de quem se provar:

1º, que foi expulso de outro paiz;

2º, que a policia de outro paiz o tem como elemento pernicioso á ordem publica;

3º, que, dentro do prazo acima referido, provocou actos de violencia para, por meio de factos criminosos, impôr qualquer seita religiosa ou politica;

4º, que, pela sua conducta, se considera nocivo á ordem publica ou á segurança nacional;

5º, que se evadiu de outro paiz por ter sido condemnado por crime de homicidio, furto, roubo, bancarrota, falsidade, contrabando, estellionato, moeda falsa ou lenocinio;

6º, que foi condemnado por juiz brasileiro, pelos mesmos crimes.

Art. 3º Não póde ser expulso o estrangeiro que residir no territorio nacional por mais de cinco annos ininterruptos.

Art. 4º Para o effeito do disposto no artigo antecedente, salvo o caso do n. 4 do art. 69 da Constituição, considera-se residente o estrangeiro que provar:

1º, sua permanencia em logar ou logares certos do territorio nacional durante aquelle prazo;

2º, houver feito por termo, perante autoridade policial ou municipalidade dos logares onde, no decurso desse tempo, residiu, ou para onde se mudou, a declaração de sua intenção de permanecer no paiz;

3º, que dentro do alludido prazo vem mantendo no Brasil um ou mais centros de occupaões habituaes, onde exerce qualquer profissão licita.

Art. 5º Concluído o processo administrativo da expulsão, a autoridade policial o remetterá ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para que resolva como de direito. Expedido o acto de expulsão será elle communicado a cada um dos expulsados:

§ 1º O estrangeiro expulsando poderá recorrer, dentro de dez dias, para a autoridade que ordenou a expulsão, si esta se tiver dado por qualquer dos motivos a que se referem os ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 2º; ou, dentro de 30 dias, para o Poder Judiciario, si o acto de expulsão se houver firmado nos ns. 5 e 6 do mesmo artigo.

§ 2º Ao expulsando será licito retirar-se do paiz, dentro dos prazos do paragrapho anterior, podendo, entretanto, a autoridade detel-o, durante esse mesmos prazos, por motivo de segurança, em logar não destinado a criminosos communs, salvo no caso dos ns. 5 e 6 do art. 2º.

§ 3º No recurso ao Poder Judiciario a defesa consistirá exclusivamente na justificação da falsidade do motivo allegado.

Art. 6º O estrangeiro expulso, que voltar ao paiz antes de revogada a expulsão, ficará, pela simples verificação do facto, sujeito á pena de dous annos de prisão, após o cumprimento da qual será novamente expulso.

Paragrapho unico. O processo e julgamento neste caso serão da competencia da Justiça Federal.

Art. 7º Ao Poder Executivo é facultado revogar a expulsão, si houverem cessado as causas que a motivaram.

Art. 8º Revogam-se as disposições me contrario.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSÔA

Alfredo Pinto Vieira de Mello